

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
 FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

**Presidente:**

Marcelo Arruda (PRD)  
 Barra do Rio Azul – AMAU

**Vice-Presidentes:**

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)  
 Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)  
 Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)  
 Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)  
 Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)  
 Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)  
 Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)  
 Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE  
 SANEAMENTO - AGESAN

**EDITAIS**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAIS**

Pelo presente fica retificado o edital de consulta pública do Processo 1830/2024 alterando-se o e-mail para envio de contribuições para [controlesocial@agesan-rs.com.br](mailto:controlesocial@agesan-rs.com.br). Permanecem inalteradas os demais itens do edital.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ**

Diretor Geral Agesan-RS

**Publicado por:**

Vagner Gerhardt Mâncio

**Código Identificador:**1C31F85E

**EDITAIS**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAIS**

Pelo presente fica retificado o edital de consulta pública do Processo 2115/2024 alterando-se o e-mail para envio de contribuições para [controlesocial@agesan-rs.com.br](mailto:controlesocial@agesan-rs.com.br). Permanecem inalteradas os demais itens do edital.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ**

Diretor Geral Agesan-RS

**Publicado por:**

Vagner Gerhardt Mâncio

**Código Identificador:**EAE3D157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL  
 DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO  
 BOTUCARAÍ

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 37.786.799/0001-01 Contratado a LARISSA LETIELI TONIAZZO DE ABREU- ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 02/12/2024 a 02/12/2029. Data da assinatura 02/12/2024

Ibirubá/RS 05 de dezembro de 2024.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Daiane Camargo

**Código Identificador:**5F0D6360

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 40.092.071/0001-86 Contratado a PETROLI FONOAUDIOLOGIA LTDA-ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos

Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 05/12/2024 a 05/12/2029. Data da assinatura 05/12/2024

Ibirubá/RS 05 de dezembro de 2024.

Registre-se  
Publique-se

**ABEL GRAVE**  
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**  
Daiane Camargo  
**Código Identificador:**5DA0976E

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 36.926.444/0001-08 Contratado a LOPES PEIXOTO SERVIÇOS MÉDICOS ONCOLOGICOS LTDA-ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 05/12/2024 a 05/12/2029. Data da assinatura 05/12/2024

Ibirubá/RS 05 de dezembro de 2024.

Registre-se  
Publique-se

**ABEL GRAVE**  
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**  
Daiane Camargo  
**Código Identificador:**A6BB0577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM**

**CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

O Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de profissional de Engenharia Mecânica, devidamente registrado no CREA, para a prestação de serviços técnicos para pré-qualificação de pneus. Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços: 11/12/2024, até as 17h30min. Local: sede do CONSIM, situada à Rua Francisco Pinheiro, nº 270, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões/RS, em horário de expediente, ou pelo e-mail

comprasconsim@outlook.com, mediante confirmação de recebimento até a data limite. Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3742-2999 ou pelo e-mail já citado.

**MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,**  
Presidente do CONSIM.

**Publicado por:**  
Herlise Fortes Superti  
**Código Identificador:**81153CAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 487/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2023**

Certifico que foi realizado no dia 05/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 487/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE.** Contratada: **JL SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.022.190/0001-86, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado, as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o serviço que segue abaixo:

Item Descrição do Produto  
01 HORA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de NOVEMBRO de 2024.

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE – R\$ 49,97

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 05 de dezembro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**00312B37

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 488/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024**

Certifico que foi realizado no dia 05/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 488/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE.** Contratada: **VINICIUS ZANCHETTA**

**VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 53.507.002/0001-38, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado, as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o serviço que segue abaixo:

Item Descrição do Produto  
01 HORA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de NOVEMBRO de 2024.

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE – R\$ 49,97

CONSULTA EM ATENCAO ESPECIALIZADA CLINICO GERAL - R\$ 61,08

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 05 de dezembro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
Código Identificador:1B73BBC9

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 489/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024**

Certifico que foi realizado no dia 05/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 489/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE.** Contratada: **C. S. GOLIN & I. P. LAIMER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 55.011.644/0001-77, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado, as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o serviço que segue abaixo:

Item Descrição do Produto  
01 HORA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de NOVEMBRO de 2024.

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE – R\$ 49,97

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 05 de dezembro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
Código Identificador:6FB9A2D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE**  
**DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024  
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 248/2024  
Objeto: aumento de horas para a prestação de municípios indicados e inclusão de município ao rol de municípios para a prestação de serviços.  
Contratado: **ENGELEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**  
Data: 04.12.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2024  
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 289/2024  
Objeto: exclusão de itens para a prestação de serviços.  
Contratado: **LUCIMONE SEBEN MARIN ME**  
Data: 04.12.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024  
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 228/2024  
Objeto: rescisão solicitada pela credenciada.  
Contratado: **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A.**  
Data: 04.12.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2022  
ADITIVO 07 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 038/2022  
Objeto: inclusão de município ao rol de municípios para a prestação de serviços  
Contratado: **M&M CONSULTORIA & GESTÃO LTDA**  
Data: 05.12.2024

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**  
Presidente do CONSISA  
Prefeito de Itapuca, RS

**Publicado por:**  
Lucilene Wolfarth  
Código Identificador:2AAFC3D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 097/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012/2024**

**Respaldo Legal: Art. 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**

**RESUMO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com a contratação da empresa **Galina Fonoaudiologa Ltda**,

peessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.008.279/0001-16 com sede na Av. Coronel Delfino Nunes, nº 646, Centro, CEP 38200-050, Município de Frutal, Estado de Minas Gerais. Respaldo Legal: Art. 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Rossi Panisson  
**Código Identificador:**3AE4168B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17.879, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal  
MARLEI DE ARRUDA GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Administração, datado de 02/12/2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal MARLEI DE ARRUDA GIRARDI, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 240, Padrão 13, Classe D, em férias conforme Portaria nº 17.857/2024, para trabalhar nos dias 25, 26, 27 e 28 de Novembro de 2024 e na manhã do dia 29 de Novembro de 2024, restando 04 ½ (quatro e meio) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**77BC431F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17.880, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal  
MARIVANIA MIORANDO LORENSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Educação, datado de 03/12/2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, MARIVANIA MIORANDO LORENSON, no Cargo de Professora, Matrícula nº 652, Nível 02,

Classe E e Matrícula nº 653, Nível 02, Classe E, em férias conforme Portarias nº 17.093/2024 e 17.094/2024, para trabalhar no dia 03, nas manhãs dos dias 04 e 16 e no dia 17 de Janeiro de 2024, restando 03 (três) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**E72F53C7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17.881, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal GRAZIELE DO NASCIMENTO PORTELLA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.604, datado de 03/12/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 18/01/2023 a 17/01/2024, a Servidora Municipal, GRAZIELE DO NASCIMENTO PORTELLA, no Cargo de Visitador do PIM, Matrícula nº 986, Padrão 07, Classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**66179522

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17.882, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal MARCIA DAMETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
CONSIDERANDO: Planilha de férias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora Municipal MARCIA DAMETTO, no cargo de Professora, atualmente exercendo o cargo de Diretora da EMEI Antônio Alfredo de Souza, Matrícula nº 598, Nível 02, Classe F, Gozo de 3 (três) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.061/2023 e Portaria nº 17.219/2024 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**B2158F3E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17.883, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede promoção de classe a Servidora Municipal  
MARIVANIA MIORANDO LORENSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;  
CONSIDERANDO: e Parecer Jurídico datado de 26.11.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “E” para “F”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, MARIVANIA MIORANDO LORENSON, no Cargo de Professora, Matrícula nº 652, Nível 02, Classe E, a contar de 01/12/2024.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido de 05/04/2019 a 07/11/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**6A4DDF87

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17.884, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera a Servidora Municipal ANDREIA  
RODIGHERI BARBON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
CONSIDERANDO:Requerimento Protocolado sob nº 24.608, datado de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal ANDREIA RODIGHERI BARBON no Cargo de Coordenador de Unidade de Saúde CC-10, Matrícula nº 1919, a contar de 06/12/2024, sendo este o último dia trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**36257391

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17.885, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Cancela Port. 17.261/2024 que concedia horário suplementar a Servidora Municipal SANDRA MARA OLIBONE SACHETTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 0125/2024, datado de 03.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Port. 17.261/2024 que concedia à Servidora Municipal SANDRA MARA OLIBONE SACHETTI, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.256, Nível 02, Classe C, horário suplementar de trabalho de 20 horas semanais, a contar de 05.12.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**BF25C1B5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17.886, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Cancela Port. 17.460/2024 que concedia horário suplementar a Servidora Municipal ELISIANE REZENDE RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 0125/2024, datado de 03.12.2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Cancelar a Port. 17.460/2024 que concedia à Servidora Municipal ELISIANE REZENDE RIBEIRO, no Cargo de Professora, Matrícula nº1.265, Nível 02, Classe C, horário suplementar de trabalho de 12 horas semanais, a contar de 05.12.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**324F203B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 17.887, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Cancela Port. 17.640/2024 que concedia horário suplementar a Servidora Municipal DÉBORA MICHELON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 0127/2024, datado de 04.12.2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Cancelar a Port. 17.640/2024 que concedia à Servidora Municipal DÉBORA MICHELON, no Cargo de Professor de Pedagogia, Matrícula nº 1.955, Nível I, Classe A, horário suplementar de trabalho de 20 horas semanais, a contar de 20.12.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**E147A364

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 17.888, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Cancela Port. 17.542/2024 que concedia horário suplementar a Servidora Municipal ELIZETE MIORANDO FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 0127/2024, datado de 04.12.2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Cancelar a Port. 17.542/2024 que concedia à Servidora Municipal ELIZETE MIORANDO FONTANA, Cargo de Professora, Matrícula 1.343, Nível 02, Classe C, horário suplementar de trabalho de 04 horas semanais, a contar de 20.12.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**D4CC4C52

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 17.889, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Cancela Portarias 17.262/2024 e 17.269/2024 que concediam horário suplementar a Servidora Municipal MARINDIA LORENZON FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 0127/2024, datado de 04.12.2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Cancelar as Portarias 17.262/2024 e 17.269/2024 que concediam à Servidora Municipal MARINDIA LORENZON FONTANA, no cargo de Professora, Matrícula 1.038, Nível 02, Classe C, horários suplementar de trabalho de 08 e 04 horas semanais, respectivamente, a contar de 20.12.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**63B58A38

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 17.890, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Cancela Port.16.722/2023 que concedia horário suplementar ao Servidor Municipal CARLOS PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 0128/2024, datado de 04.12.2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Cancelar a Portaria 16.722/2023 que concedia ao Servidor Municipal CARLOS PERUZZO, no Cargo de Professor, Matrícula nº646, Nível 02, Classe F, horário suplementar de trabalho de 12 horas semanais e gratificação de Coordenador Pedagógico de 16%, a contar de 30.12.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**53C3DDAD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17.891, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Cancela Portarias 14.547/2021 e 17.602/2024 que concediam horário suplementar gratificação de Assessor Pedagógico a Servidora Municipal EDINA SANTETTI PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 0127/2024, datado de 04.12.2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Cancelar as Portarias 14.547/2021 e 17.602/2024 que concediam à Servidora Municipal EDINA SANTETTI PERUZZO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 686, Nível 02, Classe D, horário suplementar de trabalho de 20 horas e gratificação de Assessor Pedagógico de 20 horas semanais, respectivamente, a contar de 30.12.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**CE806B3B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17.892, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Cancela Port.14.548/2021 que concedia horário suplementar a Servidora Municipal MARCIA DAMETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 0128/2024, datado de 04.12.2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Cancelar a Portaria 14.548/2021 que concedia a Servidora Municipal MARCIA DAMETTO, no cargo de Professora, Matrícula nº 598, Nível 02, Classe F, horário suplementar de trabalho de 20 horas semanais e designação como Diretora da EMEI Antônio Alfredo de Souza 40 horas, a contar de 30.12.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**A87D121E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17.893, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Cancelar as Portarias 16.449/2023 e 17.264/2024 que concedia horário suplementar e designava Vice – Diretora da EMEI a Servidora Municipal MARIA ELIZABETH DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 0128/2024, datado de 04.12.2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Cancelar as Portarias 16.449/2023 e 17.264/2024 que concedia a Servidora Municipal MARIA ELIZABETH DOS SANTOS, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.134, Nível 02, Classe B, que designava como Vive - Diretora da EMEI Antônio Alfredo de Souza 40 horas e horário suplementar de trabalho de 20 horas semanais, respectivamente, a contar de 30.12.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 05/12/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**3C47643A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 81/2024. Empresa Contratada: HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de horas máquina, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor

forma de direito, de acordo com o Art. 125 da L. F. nº 14.133/2021 e conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, adita-se ao presente contrato o valor de R\$ 87.250,00 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), alterando-se assim a Cláusula Primeira do Contrato nº 81/2024. Tal aditamento será suportado pela Despesa 8864, já referida no Contrato. Cópia do Termo Aditivo nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Agudo/RS, 05 de dezembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Buske  
**Código Identificador:**85DE5390

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 07 AO CONTRATO nº 99/2020 – Contratada: RÁDIO AGUDO LTDA. Objeto:** Prestação de serviços de radiodifusão, com a finalidade de divulgar atos e eventos oficiais, legais, informativos, avisos, ações, eventos, matérias educativas, culturais, campanhas institucionais e assemelhados, promovidos e/ou apoiados pelo Município de Agudo/RS, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato. Finalidade: Renovação e reajuste contratual. Cópia do Termo Aditivo no site [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br).

Agudo/RS, 05 de dezembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clair Lisandra Wilhelm  
**Código Identificador:**833A4501

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE ATA FINAL**

**EDITAL nº 56/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra para conserto do motor da escavadeira hidráulica marca Hyundai, modelo R-180LC-9, número de série HBRRCHM0000247 pertencente ao Consorcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia – CONDESUS, cedida para o Município de Agudo através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos nos anexos ao presente edital. Cópia da Ata Final nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Agudo/RS, 05 de dezembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clair Lisandra Wilhelm  
**Código Identificador:**3AE23034

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO nº 69/2024 - Objeto:** Contratação da empresa **Agrale S/A** para o fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4), marca Agrale, modelo Marruá AM 200 MO, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, item 04,

decorrente do Edital nº 06/2023 – Pregão Eletrônico, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Desporto. Valor: R\$ 677.000,00. Cópia do Processo nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Agudo/RS, 05 de dezembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clair Lisandra Wilhelm  
**Código Identificador:**DA269CF6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 123/2024 – Contratada: AGRALE S/A. Objeto:** Fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4), marca Agrale, modelo Marruá AM 200 MO, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, item 04, decorrente do Edital nº 06/2023 – Pregão Eletrônico, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Desporto. Valor: R\$ 677.000,00. Cópia do Contrato nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Agudo/RS, 05 de dezembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clair Lisandra Wilhelm  
**Código Identificador:**645F4A9D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO nº 70/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados em recuperação judicial de repasses diminuídos pela União, especificamente no que se refere ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Cópia do Processo nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Agudo/RS, 05 de dezembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Buske  
**Código Identificador:**6B268C17

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 124/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados em recuperação judicial de repasses diminuídos pela União, especificamente no que se refere ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 5.124.033,66 (cinco milhões e cento e vinte e quatro mil e trinte e três reais e sessenta e seis centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 1.024.806,73 (hum milhão e vinte e quatro mil e oitocentos e seis reais e setenta e três centavos). Cópia do Contrato nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).



Agudo/RS, 05 de dezembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Buske  
**Código Identificador:**0154953E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 95/2021. Empresa Contratada: GRIGORIEFF ADVOCACIA. Objeto:** O objeto do Contrato tem por finalidade a prestação de serviços especializados de consultoria técnica jurídica capaz de atender demandas especializadas e de complexidade elevada que aportam ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria Municipal ou à Secretaria da Administração, conforme descrição dos serviços constante no Contrato Nº 95/2021. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2024, tendo vigência até o dia 09 de novembro de 2025, alterando assim, o prazo original constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 95/2021; e Através do presente termo, na melhor forma de direito, reajusta-se o valor da prestação de serviços, com aplicação do índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de 4,124410%, conforme consta na Cláusula Quarta do Contrato nº 95/2021, alterando a Cláusula Terceira, item 3.1 do referido contrato. Cópia do Termo Aditivo no site [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br).

Agudo/RS, 05 de dezembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Buske  
**Código Identificador:**1C0666DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 156/2019 – Prorrogação de Prazo. Contratada – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto:** Contrato tem por finalidade a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, pensionistas, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta. Cópia do Contrato nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br).

Agudo/RS, 05 de dezembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magdiel Luiz Dickow  
**Código Identificador:**25BE7D62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 07 AO CONTRATO nº 108/2021 – Renovação Contratual. Contratada – JEAN CARLO NEU -ME. Objeto:** Contrato tem por finalidade fornecimento e instalação de links de internet, para acesso IP permanente e ininterrupto, manutenção dos serviços de conectividade e comunicação para acesso à rede mundial de computadores, para atendimento da Administração Municipal. Cópia do Contrato nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br)

Agudo/RS, 05 de dezembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magdiel Luiz Dickow  
**Código Identificador:**288C0E80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMOS ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 24/2024. Empresa Contratada: I. A. GERLACH CONSTRUÇÕES. Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, junto às dependências das escolas EMEIEF Luiz Germano Poetter e EMEF Santo Antônio, nos termos do Edital e seus Anexos. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Art. 124, Inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, resolve a Administração aditar o presente contrato, conforme segue: Lote 01 – E. M. E. I. F. Luiz Germano Poetter: acrescer quantidades de itens da planilha orçamentária e acrescer itens novos, totalizando R\$ 10.377,71 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme Anexo I – planilha orçamentária proposta para aditamento; Lote 03 – E. M. E. F. Santo Antônio: acrescer itens novos, totalizando R\$ 12.754,47 (doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme Anexo II – planilha orçamentária proposta para aditamento.

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 25/2024. Empresa Contratada: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES. Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, junto às dependências das escolas EMEF Santos Dumont e EMEF 7 de Setembro, nos termos do Edital e seus Anexos. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Art. 124, Inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, resolve a Administração aditar o presente contrato, conforme segue: Lote 04 – E. M. E. F. Sete de Setembro: acrescer quantidades de itens da planilha orçamentária e acrescer itens novos, totalizando R\$ 4.823,76 (quatro mil, oitocentos e vinte e três mil e setenta e seis centavos), conforme Anexo I – planilha orçamentária proposta para aditamento. Os acréscimos encontram-se justificados Setor de Engenharia, pelos Fiscais das Obras e pela Secretaria de Educação e Desporto, responsável pela execução do Contrato, conforme documentos apresentados e Despachos feitos no Proc. Adm. nº 280/2024, na plataforma 1Doc.

Cópia dos Termos Aditivos no site [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br).

Agudo/RS, 05 de dezembro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clair Lisandra Wilhelm  
**Código Identificador:**933E0B79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 001/2024**

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC.  
CONTRATO Nº 160/2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:**  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL, DO TIPO ORE 1.

Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA– CNPJ Nº 06.020.318/0005-44.

Valor total: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

Ametista do Sul/RS, 02 de dezembro de 2024.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Cristina Widmar Barros

**Código Identificador:**24CD24C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO 706-2024**

**CONTRATO Nº 706/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

**CONTRATADO:** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15

**OBJETO:** Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão 01/2024.

**VALOR: R\$ 872,56 (Oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**

**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

**Código Identificador:**F507DEC1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO 703-2024**

**CONTRATO Nº 703/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

**CONTRATADO:** SOMADATTA INFORMATICA DOS SANTOS, CNPJ: 02.339.355/0001-35

**OBJETO:** Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico nº 29/2024

**VALOR: R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais)**

**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

**Código Identificador:**81B2E0CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**  
**AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DISPENSA 56 2024**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024**

O Prefeito Municipal de Engenho Velho/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, e suas

alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação/consultoria aos Conselheiros Tutelares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Engenho Velho/RS.

**Contratada:** 52.922.417 EDILENE TURELLO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.922.417/0001-05.

**Endereço:** Rua Cangussu, 120, Bairro Vera Cruz, em Passo Fundo/RS, CEP: 99.040-190.

**Fundamento:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

**Valor Global R\$:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Autorizo o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

1402 08 243 0034 2048 339039 00000000-1500

**Conforme o §2 do Art. 95 da Lei 14.133/2021, reconheço que não há necessidade de realizar o contrato com a referida empresa, apenas a mesma, apresentando a Nota Fiscal.**

Em razão disso, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publica-se súmula desde despacho.

Engenho Velho/RS, 05 de dezembro de 2024.

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oilson Pastorio

**Código Identificador:**44A48BAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE REVERSÃO**

**EXTRATO DE REVERSÃO AO ESTADO DO RS**

Convenente: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Concedente: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ARTIGO 6º DA LEI PAULO GUSTAVO**

Valor: **R\$ 37.507,08**

Verba: Recurso Federal

**JOSÉ PAULO MENEZHINE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Doberstein

**Código Identificador:**6FB06C78

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE REVERSÃO**

**EXTRATO DE REVERSÃO AO ESTADO DO RS**

Convenente: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Concedente: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO QUE DESTINA PREMIAÇÕES PARA AGENTES CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA ARTIGO 8º DA LEI PAULO GUSTAVO**

Valor: **R\$ 1.883,96**  
Verba: Recurso Federal

**JOSÉ PAULO MENEZHINE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Doberstein  
**Código Identificador:**0ADD6F5A

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 – PROCESSO 114/2024**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**  
Contratado: **BLUBRINK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
CNPJ Contratado: **49.641.267/0001-57**  
Objeto: **FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**  
Valor: **R\$ 7.369,00**  
Verba: Recurso Próprio e Federal

**JOSÉ PAULO MENEZHINE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Doberstein  
**Código Identificador:**1065C016

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2024**  
**DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 – PROCESSO 121/2024**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**  
Contratado: **E&S PRODUÇÕES LTDA**  
CNPJ Contratado: **48.343.298/0001-69**  
Objeto: **REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO NATAL VIDA**  
Valor: **R\$ 48.900,00**  
Verba: Recurso Próprio

**JOSÉ PAULO MENEZHINE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Doberstein  
**Código Identificador:**3B669909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.  
Contratada: **COMPANHIA AGUA TERMAIS MARCELINO RAMOS TERMASA**  
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21.  
Objeto: Aquisição de Passaporte/Ingresso Entrada Themas de Marcelino Ramos/RS para os integrantes do Grupo CONVIVER da Terceira Idade de Estação-RS. INEXIGIBILIDADE 058/2024.  
Valor: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Estação, 05 de dezembro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**A87048E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.  
Contratada: **TERMAS TRES ARROIOS LTDA**  
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21  
Objeto: Aquisição de Passaporte/Ingresso Entrada Themas de Três Arroios/RS para os integrantes do projetos do CRAS - Futsal, Karatê-DO, Jazz, Balé e Banda Marcial. INEXIGIBILIDADE 059/2024.  
Valor: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Estação, 05 de dezembro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**5A3B8785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA 019/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**  
**RATIFICA**

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 019/2024 que visa a Contratação de empresa especializada para contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos a população do Município de Lagoão, a ser prestado por profissional da área médica em clínica geral com disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com livre demanda de atendimento, e em local e horário a ser definido pelo Município. sendo contratada a empresa Matheus Maurilio Nunes CNPJ 55.935.402/0001-70 pelo valor estimado da contratação é de **R\$ 11.975,00** (onze mil e novecentos e setenta e cinco reais) mensais, pelo período de até 60 (sessenta) dias, conforme preços praticados pelo Município atualmente.

Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 05 de Dezembro de 2024.

**CIRANO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiani de Camargo  
**Código Identificador:**19565E0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº. 396 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 .

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos **contrato nº 93/2024** tendo por objeto a prestação de serviço

de promoção e divulgação dos eventos que farão parte da programação dos eventos MARIANA EM FESTA 2024, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2024, envolvendo produção de conteúdo, tais como cards, motions, vídeos e lives para veiculação em suas redes sociais e nas redes sociais do Município, bem como participação nos eventos com postagens imediatas e **contrato nº 94/2024** tendo por objeto a contratação de empresa especializada de segurança desarmada para atuar nos eventos do Mariana em Festa 2024, que ocorrerá nos dias 06, 07 e 14 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**, Agente Administrativo, matrícula 1139 e **MOISES RISTER**, Agente Administrativo, matrícula 14001, suplente.

**Art. 2º** - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 29 de novembro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**,  
Fiscal de Contratos.

**MOISES RISTER**,  
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 29/11/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**7AE0CD95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº. 397 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata nº 40/2024 tendo por objeto o registro de preços para contratação eventual e parcelada de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR como gestor da ata o Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais da ata o servidor **MAURICIO BRZEZINSKI**, Auxiliar Administrativo, matrícula 8699, titular e **MOISES RISTER**, Agente Administrativo, matrícula 14001, suplente.

**Art. 2º** - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;  
 IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na ata;  
 X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 29 de novembro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**MAURICIO BRZEZINSKI**,  
 Fiscal de Contratos.

**MOISES RISTER**,  
 Fiscal de Contratos.

Publicação  
 Período: 30 dias, a contar da data de 29/11/2024.  
 Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
 Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**F6002523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
 DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS  
 ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº. 398 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da **ata nº 41/2024** tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e ampolados para suprir a demanda da Unidade Básica de Saúde Municipal e **ata nº 42/2024** tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hospitalares para suprir a demanda da Unidade Básica de Saúde Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** como gestor da ata o Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais da ata o servidor **DIONATHAN BREZEZINSKI**, Secretário, matrícula 22357 e **GABRIELE KOPALISKI DE SOUZA**, Assessor Administrativo, matrícula 23051, suplente.

**Art. 2º** - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na ata;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 29 de novembro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**DIONATHAN BREZESINSKI**,  
Fiscal de Contratos.

**GABRIELE KORPALISKI DE SOUZA**,  
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 29/11/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**91422526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
REVOGA AS PORTARIAS DE Nº 296/2022 E Nº 84/2023 E  
NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
PIMENTEL**

**P O R T A R I A Nº. 403, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

REVOGA AS PORTARIAS Nº. 296/2022 E Nº. 84/2023 E NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** as Portarias nº. 296/2022 e nº. 84/2023 e **NOMEAR**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RAQUEL CARMONA** – Titular e **ANA LUIZA MESQUITA CASTRO** – Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, **MARGARETE FRANSKOVIKI SCHOLLER** – Titular e **CLAUDETE CORREA DOS SANTOS** – Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PAULO DA SILVA PEREIRA** – Titular e **RITA DE CASSIA KUBISCZEWSKI** – Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde, **TADEU MALESSA** – Titular, e **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** – Suplente, representando a Igreja Católica, **MARIA EDENILDE RAMOS AMARAL** – Titular e **ADRIANO AMARAL** – Suplente, representando a Igreja Evangélica Quadrangular e **LUIZ VENANCIO MORAES FERRO** – Titular e **PAULO JOEL PINTO DOS SANTOS** – Suplente, representando a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 975, de 21 de dezembro de 2021, alterado pela Lei Municipal nº. 1007, de 21 de junho de 2022, pelo período de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 04 de dezembro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 04/12/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**CD605E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº. 401, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Professora **ITANAJARA KORPALSKI**, matrícula nº. 19682, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 04 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 04 de dezembro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 04/12/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**17A35FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº. 402, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Professora **MARGARETE DARSKI BATTOCHIA**, matrícula nº. 23972, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 01 de março de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 04 de dezembro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 04/12/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**2271AE84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
ALTERA A PORTARIA Nº 361/2024 E DESIGNA MEMBROS  
PARA COMPOR A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE  
MANDATO E OS RESPECTIVOS COORDENADORES**

**PORTARIA Nº. 404, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ALTERA A PORTARIA Nº. 361/2024 E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE

## TRANSIÇÃO DE MANDATO E OS RESPECTIVOS COORDENADORES.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais n.º 1.925/2024 e n.º 1.926/2024;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito Eleito indicou sua Comissão de Transição de Mandato;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Transição de Mandato do Prefeito Eleito, desde a sua indicação, vem recebendo todas as informações requeridas;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Transição de Mandato do Prefeito em Exercício requereu a remessa para o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, através do Controle Interno, acerca dos membros da Comissão de Transição de Mandato do Prefeito Eleito;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - DESIGNAR** a servidora **CAROLINE WUTZKE**, cargo de Procurador Geral do Município, matrícula n.º 22314, como Coordenadora da Comissão de Transição de Mandato do Prefeito em Exercício.

**ARTIGO 2º - DESIGNAR** as servidoras **CRISTIANE KORPALKI NUNES**, cargo de Contínuo, matrícula n.º 16292, **IVANA RANGEL KARPINSKI**, cargo de Contínuo, matrícula n.º 16217, e **MARILENE LOURENZE DE OLIVEIRA**, cargo de Diretor de Departamento, matrícula n.º 22292, como membros representantes do Chefe do Executivo em exercício para compor a Comissão de Transição de Mandato.

**ARTIGO 3º - DESIGNAR** o Sr. **SANDRO FEIJÓ ELSNER** como Coordenador da Comissão de Transição de Mandato do Prefeito Eleito.

**ARTIGO 4º - DESIGNAR** o Sr. **FELISBERTO MACHADO DE SOUZA**, a Sra. **MELISSA NEVES DE OLIVEIRA** e o Sr. **THAUGANY DEBOM NUNES** como membros representantes do Prefeito Eleito para compor a Comissão de Transição de Mandato.

**ARTIGO 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 25 de outubro de 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 04 de dezembro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 04/12/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:BC3BECC3**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

1) Pregão Eletrônico 21/2024. Objeto: contratação de empresa desenvolvedora para locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações. Abertura: 19 de dezembro de 2024, às 9:00 horas, na página <http://pregaobanrisul.com.br>. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, n.º 27 e na página [www.novacandelaria.rs.gov.br](http://www.novacandelaria.rs.gov.br). Fone: (55)99952-3198.

**JORGE LADIR STEFFLER –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:CD7CBD88**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS**SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1) Ata de Registro de Preços 22/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Amida Comercial Importadora Ltda, Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda, Leandro Stringari, NJL Neubarth & Cia Ltda e TB Suprimentos Para Informática Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de materiais de expediente e limpeza. VALOR ESTIMADO: R\$14.876,14. Pregão Eletrônico 20/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 04/11/2024.

**SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 55/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: prorrogação dos prazos e execução e vigência contratual. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 07/2024. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. VIGÊNCIA: 25/11/2024.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:38C84B10**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENASECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 439, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno	
552	ADALBERTO BAUM	16/03/2023 15/03/2024	a a	02/01/2025 16/01/2025	17/01/2025
416	ALINE JUNG	08/01/2024 07/01/2025	a a	20/01/2025 03/02/2025	04/02/2025
459	SIMONE MARIA BRAUN	02/12/2023 01/12/2024	a a	20/01/2025 03/02/2025	04/02/2025
1012	RITA DE CASSIA COELHO PEREIRA	04/10/2023 03/10/2024	a a	13/01/2025 27/01/2025	28/01/2025
133	LIANE MARIA DIENSTMANN	03/03/2023 02/03/2024	a a	07/01/2025 16/01/2025	17/01/2025
294	ROGERIO IVANIR EXNER	02/02/2023 01/02/2024	a a	30/12/2024 18/01/2025	20/01/2025
702	LUIZ HENRIQUE SCHMITT	01/04/2023 31/03/2024	a a	30/12/2024 13/01/2025	14/01/2025
499	ISMAEL LEMES	15/09/2023 14/09/2024	a a	13/01/2025 01/02/2025	03/02/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 05 de dezembro de 2024.

**GILMAR FÜHR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**3075B543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 12/2024**

**Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS**

**Modalidade:** Registro de preços nº 18/2024 - Adesão ao PROCESSO SEI Nº 14021.121963/2022-26- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 E ATA RE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2023-MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

**Número do Contrato:** 63/2024

**Número do Termo de Apostilamento:** 01

**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2024 e suas alterações.

**Objeto:** Caminhão a diesel, com carroceria basculante de 6m³, tração 4x2. Inclui telemetria.

**Data de assinatura:** 28/11/2024

**Alteração contratual:** Pelo presente instrumento corrige-se o valor contratual informado equivocadamente junto ao contrato supracitado no valor de R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) passando para o valor correto de R\$504.500,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos reais).

**Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS**

**CPF/CNPJ:** 06.020.318/0001-10

**Modalidade:** Registro de preços nº 18/2024 - Adesão ao PROCESSO SEI Nº 14021.121963/2022-26- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 E ATA RE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2023-MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

**Número da licitação:** 18/2024

**Número do contrato:** CONTRATO Nº 63/2024

**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Objeto:** Caminhão a diesel, com carroceria basculante de 6m³, tração 4x2. Inclui telemetria.

**Data de assinatura:** 22/11/2024.

**Valor contratual:** R\$ 504.000,00

**Forma de pagamento:** Conforme termo de referência.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**0EE35178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS**

**SECRETARIA DE OBRAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2024**

**CONTRATO Nº 167/2024**

**CONTRATADA: M.R.INJECAO DIESEL LTDA**

**CNPJ Nº 23.583.399/0001-86**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra para manutenção do sistema elétrico, regulagem de válvulas, remoção e instalação de bicos injetores e limpeza do tanque da motoniveladora Case 845B, placa NEAF03498, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 27.699,65,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**DATA DO CONTRATO:** 03/12/2024.

Restinga Sêca, 05 de dezembro de 2024.

**VILMAR JOÃO FOLETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabelle da Silva Boligon  
**Código Identificador:**5E066AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 172/2024**

**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR:**

**Processo Licitatório nº 3286/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realizar diagnóstico da carteira de investimentos no mercado financeiro e assessoria Previdenciária. ADJUDICANDO à empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ Nº 14.261.603/0001-51, o direito de executar o objeto licitado. Valor total: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) mensais.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024**

REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ sob o nº 14.261.603/0001-51, VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) mensais.

Restinga Sêca, 05 de dezembro de 2024.

**VILMAR JOÃO FOLETTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Bortoluzzi Porto  
**Código Identificador:**EA321212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024**

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 119/2024 para a aquisição emergencial de medicamentos para a manutenção e distribuição gratuita dos medicamentos que integram a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, para fornecimento aos usuários portadores de deficiências e/ou enfermidades, atendidos pelo Município, processo solicitado pela Secretaria de Saúde. Empresas contratadas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Valor R\$ 4.300,00; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, Valor R\$ 28.000,00; SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.100.756/0001-88, Valor R\$ 7.320,00. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Data da Ratificação: 05/12/2024. Processo: 3611/2024 (Justificativa nº 3484/2024).

**VILMAR JOÃO FOLETTO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruna Medianeira Machado da Silva  
**Código Identificador:**76F03A8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 02 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 796/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



**Contrato: nº 796/2022**  
**Termo Aditivo nº. 02**

Processo Administrativo nº. 47032/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 796/2022, assinado em 03/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal DENISE DUTRA LOPES (SMED). Contratada: PRESTES E VIANA E VIANA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 04.586.077/0001-46. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**287E4A5D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL 127/2024**

**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL****Contrato: nº 127/2024**  
**Termo Rescisão**

Processo Administrativo nº. 50195/2024 – Termo Rescisão ao Contrato 127/2024, assinado em 05/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 21.440.933/0001-70. Objeto do termo aditivo: Rescisão do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**4845C9DE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO Nº 047/2024**

**CONTRATO Nº. 543/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 543/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA; CNPJ: 12.581.380/0001-84. Representante Legal, Sr. Adovandro Luiz Fraporti. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 5.762,00 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 544/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 544/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA; CNPJ: 46.198.080/0001-32. Representante Legal, Sr. Leandro Roberto Garcia. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 42.185,00 (quarenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 545/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 545/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 32.593.430/0001-50. Representante Legal, Sr. José Marcio Carrega. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da

Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 77.295,00 (setenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 546/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 546/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: LICITA MED LTDA; CNPJ: 51.972.983/0001-69. Representante Legal, Sr. André Antonio Tavares. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 547/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 547/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: ALFA LICITAÇÕES LTDA; CNPJ: 22.609.215/0001-47. Representante Legal, Sr. Tiago Kronbauer Fritzen. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ R\$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 548/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 548/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 48.849.683/0001-82. Representante Legal, Sr. Thiago Benedette Stokloski. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 865,20 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 549/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 549/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 49.673.898/0001-58. Representante Legal, Srª. Cleuza Anderle Bagatoli. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 3.179,80 (três mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 550/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 550/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; CNPJ: 95.433.397/0001-11. Representante Legal, Srª. KATIA BARBOZA DE MORAES. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ R\$ 25.907,00 (vinte e

cinco mil novecentos e sete reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 551/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 551/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: J BORELLA & BORELLA LTDA; CNPJ: 33.393.503/0001-23. Representante Legal, Sr. Juliano Borella. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 552/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 552/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA; CNPJ: 34.845.729/0001-80. Representante Legal, Srª. Flavia Lachman Gomes. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ R\$ 103.454,00 (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 553/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 553/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI; CNPJ: 10.902.067/0001-75. Representante Legal, Srª. Elenise Colin Soares. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 33.208,09 (trinta e três mil duzentos e oito reais e nove centavos). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 555/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 555/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 33.068.320/0001-32. Representante Legal, Srª. Patrícia Bach. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 5.473,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 556/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 556/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 51.740.794/0001-60. Representante Legal, Srª. Irene Lopes Salvi. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 557/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 557/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: BIOPULSE BRASIL LTDA; CNPJ: 22.408.118/0001-96. Representante Legal, Sr. Marcelo Brochi. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 27.219,82 (vinte e sete mil duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 558/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 558/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: ALCI N BECKER & CIA LTDA; CNPJ: 07.052.779/0001-38. Representante Legal, Sr. Alci Nilo Becker. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 11.395,00 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 559/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 559/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 41.087.715/0001-00. Representante Legal, Srª. Thaís Camargo dos Santos Carvalho. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 13.634,91 (treze mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 560/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 560/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA; CNPJ: 17.800.159/0001-93. Representante Legal, Srª. Keller Eduardo Alves Santos. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 5.800,55 (cinco mil oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 561/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 561/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; CNPJ: 93.920.361/0001-37. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº. 562/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 562/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado:

MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 31.499.939/0001-76. Representante Legal, Sr. Marcos Ribeiro. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

#### **CONTRATO Nº. 563/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 563/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 34.064.557/0001-08. Representante Legal, Sr. Rodrigo Fernandes Martins. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 2.414,79 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

#### **CONTRATO Nº. 564/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 564/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: GP SUL INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 19.902.280/0001-51. Representante Legal, Sr. Gilnei Pereira. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 40.678,00 (quarenta mil seiscentos e setenta e oito reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

#### **CONTRATO Nº. 565/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 565/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA; CNPJ: 81.618.753/0001-67. Representante Legal, Sr<sup>a</sup>. Luciana Janayna Soares Lourenço dos Santos. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

#### **CONTRATO Nº. 566/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 566/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA; CNPJ: 16.779.255/0002-15. Representante Legal, Sr. Gervasio dos Santos Marques. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 46.128,72 (quarenta e seis mil cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

#### **CONTRATO Nº. 567/2024**

Processo Administrativo nº. 12366/2024 Contrato nº 567/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA; CNPJ: 18.136.904/0001-04. Representante Legal, Sr. Guilherme Xavier Piva. Objeto: Constitui

objeto deste contrato a aquisição de mobiliário moderno e equipamentos para a Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande/RS, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMS). Vigência: 13/11/2024 até 12/05/2025. Valor total: R\$ 11.930,00 (onze mil novecentos e trinta reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**53FD7088

### **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 188/2024 SMS – Contratação de empresa para Aquisição de Bloco SIA/SUS C/100 Folhas E Bloco Laudo Médico C/100 Folhas, com fornecimento único. Abertura: 12/12/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**522F34EE

### **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 516/2024**

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 516/2024**

#### **Contrato: nº. 516/2024**

Processo Administrativo nº. 60672/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 516/2024, assinado em 04/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA; CNPJ 03.667.661/0001-63. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**E0B49E3F

### **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE 02 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 423/2024**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

#### **Contrato: nº 423/2024**

#### **Termo Aditivo nº. 02**

Processo Administrativo nº. 60223/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 423/2024, assinado em 05/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: SUSTENTARE SANEAMENTO S.A; inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0001-77. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da execução ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**FF67E8D8

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul torna público o resultado da seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 001/2024** - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistema de ar-condicionado.  
 Empresa vencedora: E. DETTENBORN FILHO E CIA LTDA EPP (ECO AR CLIMATIZAÇÃO)  
 Valor mensal: R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)  
 Valor total anual: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)  
 Atas e demais documentos da licitação, disponíveis em: [www.camarasantacruz.rs.gov.br](http://www.camarasantacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).  
 Inf.: (51) 3715-7100 ou e-mail: [licitacao@camarasantacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarasantacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
 Fauze Cruz da Rosa  
**Código Identificador:**A3051C56

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE PATROCÍNIOS

**Patrocínio nº 089/PGM/2024:** FUNDAÇÃO GAZETA JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ. Objeto: patrocínio ao evento “5º Desafio da Gaspar”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2024. Processo Administrativo de Parcerias nº 098/2024. Data 05/12/2024.

**Publicado por:**  
 Claiton Bolzan Michelotti  
**Código Identificador:**37D80DAB

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.265, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Regulamenta o funcionamento dos Dog Parks em Santa Cruz do Sul.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam garantidos o ingresso e permanência nos parques e praças municipais de cães soltos em local apropriado, denominados Dog Park, cumprindo as seguintes exigências:

**I** – Dog Park: é um local cercado, com a disposição de enriquecimento ambiental, com cercamento de altura mínima de 1,3 m, e área de cambiamento na entrada/saída que impossibilite a abertura de ambas as portas simultaneamente pelo munícipe, para prevenir fugas;

**II** – a área do parque, praça ou terreno apropriada para implantação do Dog Park é aquela que recebe a incidência direta da luz solar suficiente para garantir as condições sanitárias;

**III** – os animais devem ser conduzidos somente por pessoa maior de 18 (dezoito) anos, devendo sempre estar acompanhados de seus tutores responsáveis e/ou condutores sob pena de se configurar abandono de animal, conforme art. 32 da Lei Federal nº9605/98;

**IV** – fica proibida a entrada com alimento de qualquer tipo, seja para animais seja para os tutores, condutores ou acompanhantes no Dog Park;

**V** – deve haver no interior do Dog Park bebedouro com água potável para os cães, área sombreada, lixeiras, dispositivo para distribuição de sacos plásticos para o recolhimento de fezes;

**VI** – animais das seguintes raças, inclusive de seus cruzamentos: American Pit Bull Terrier; Mastim Napolitano; Rottweiler; Dobermann; Bull Terrier, Fila, Dogo Argentino; bem como outras raças que apresentem comportamento agressivo e que possam colocar em risco a integridade dos frequentadores e outros animais, somente podem ingressar e permanecer no local sob tutela do tutor responsável maior de 18 (dezoito) anos, com coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira, e nunca soltos.

**Artigo 2º** Fica o tutor ou condutor do animal, responsável:

**I** – por apresentar a comprovação da vacinação antirrábica atualizada, vermifugação e controle de ectoparasitas, caso seja solicitado por agente municipal e/ou autoridade sanitária;

**II** – por manter o animal na guia quando fora da área do Dog Park, incluindo a área de cambiamento;

**III** – pela sua permanência dentro da área enquanto o seu animal ali estiver;

**IV** – por qualquer ato danoso que o animal venha praticar, devendo se assegurar que não se trata de animal que possa colocar a integridade das pessoas e de outros animais em risco;

**V** – pela higidez clínica, sanitária, comportamental do animal sob sua responsabilidade;

**VI** – por não levar ao local fêmeas no período de cio;

**VII** – por não levar ao local animais que não tenham passado pelo Protocolo vacinal completo, principalmente filhotes;

**VIII** – por não levar ao local enfermo, doente, portador de enfermidades infectocontagiosas,

**IX** – pelo recolhimento imediato das fezes.

**Art. 3º** Fica o Município, responsável:

**I** – por informar aos munícipes, por meio de material visual fixado na entrada do Dog Park, as regras de uso da área e quanto à possibilidade de agressões e contágio de doenças;

**II** – pelo fornecimento de lixeiras apropriadas no local para o recolhimento e descarte das fezes, que deverão ser limpas diariamente;

**III** – por manter a área sob constante tratamento adequado para evitar a disseminação de parasitas e zoonoses, devendo prever cronograma de aplicação de material por empresa especializada;

**IV** – disponibilizar bancos no interior do Dog Park para que os tutores possam descansar durante as atividades de seus cães;

**V** – realizar, sempre que necessário, a manutenção dos materiais usados para o enriquecimento ambiental.

**Art. 4º** Será vetada a entrada e permanência de cães no Dog Park, cuja condução não respeite as regras deste Decreto.

**Art. 5º** A Secretaria de Serviços Públicos e demais funcionários da municipalidade são encarregados de zelar pela manutenção do local e a Guarda Municipal pela segurança em caso de necessidade de intervenção, para que se cumpram as normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 6º** Nos casos de resistência, violência ou graves ameaças, deverá ser requisitada força policial.

**Art. 7º** Junto ao Dog Park poderão ocorrer eventos ligados a Causa Animal, como exposições, concentração de cães de determinada raça, feiras de adoção, orientações de tratamento e seus cuidados com o animal, campanha de vacinação, orientação veterinária, entre outras ações que visem ao bem-estar animal, desde que estejam autorizados pelo município através da Secretaria responsável pela manutenção e gerência dos Parques e Praças.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2024.

**HELENA HERMANY**  
 Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**DA46F2AF

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Contratada:** ELIANE BARTZ. Objeto: autoriza a contratação referente à Permissão de Uso de Cascalheira, para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 197/COMPRAS/2024. Licitacon: 9926. Data: 04/12/2024.

**Publicado por:**  
Chayene Guterres Costa  
**Código Identificador:**A5CFCC84

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Contratada: CONSTRUTORA CORDILHEIRA EIRELI (8º)**  
Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços do contrato por mais 2 (dois) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “a”, do Contrato original. Contrato nº 430/PGM/2022. Processo Administrativo nº 182/LIC/SEFAZ/2022. Data: 03/12/2024.

**Contratada: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA. (1º)** Objeto: inclui-se as alíneas “a.1” e “a.2” na alínea “a” da Cláusula Primeira do Contrato original. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato nº 252/PGM/2024. Processo Administrativo nº 184/COMPRAS/2024. Data: 29/11/2024.

**Publicado por:**  
Chayene Guterres Costa  
**Código Identificador:**A106A867

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL**

**Contratada: CONCRET LTDA.** Objeto: extinção unilateral do contrato nº 101/PGM/2024, a contar de 04 de dezembro de 2024. Fundamento: art. 115, art. 137,V e VIII e art. 138, III, da Lei 14.133/2021 e Cláusula Décima Sexta do referido instrumento. Processo Administrativo: 018/LIC/SEFAZ/2024. Data: 04/12/2024. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

**Contratada: CONSTRUTORA LG LTDA.** Objeto: extinção unilateral do contrato nº 121/PGM/2024, a contar de 03 de dezembro de 2024. Fundamento: art. 115, art. 137, II e art. 138, I, da Lei 14.133/2021 e Cláusula Décima Sexta do referido instrumento. Processo Administrativo: 018/LIC/SEFAZ/2024. Data: 03/12/2024. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

**Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO.** Objeto: extinção unilateral do contrato nº 249/PGM/2024, a contar de 29 de novembro de 2024. Fundamento: art. 115, art. 137,V e VIII e art. 138, I, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo: 180/COMPRAS/2024. Data: 02/12/2024. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

**Publicado por:**  
Chayene Guterres Costa  
**Código Identificador:**D90F1CF9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 12.267, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Baixa de bens móveis inservíveis, pelo princípio de durabilidade, fragilidade e perecibilidade, inscritos no Patrimônio Público do Município de Santa Cruz do Sul, conforme Artigos 2º e 3º da Portaria 448/2002/STN.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica deduzida a receita patrimonial mobiliária, na importância de R\$ 44.096,14 (quarenta e quatro mil, noventa e seis reais e quatorze centavos), pela baixa de bens móveis obsoletos inscritos no patrimônio público deste Município de Santa Cruz do Sul, conforme Anexo 01 emitido em 04/12/2024, com 18 (dezoito) páginas numeradas e 349 (trezentos e quarenta e nove) bens relacionados.

**Parágrafo Único.** A dedução mencionada no “caput” refere-se ao ocorrido até a presente data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**715A3D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 37.067, DE 04/12/2024.**

**PROCESSO n.º 949/PAD/2024**

**Objeto:** instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de Daniela Lopes dos Santos.

**SINDICANTE/COMISSÃO:** Adriana Machado Heinen, matrícula 5924, Cândida Inês Beléia Farias, matrícula 9608 e Aline Schwengber, matrícula 12563, e membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

**PRAZO:** 60 dias.

CUMpra-SE E Publique-SE.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sabrina Santos Lima  
**Código Identificador:**8B1FB8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 37.068, DE 04/12/2024.**

**PROCESSO n.º 948/PAD/2024**

**Objeto:** instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de Juliana Bach e Jaqueline Marques de Souza.

**SINDICANTE/COMISSÃO:** Adriana Machado Heinen, matrícula 5924, Darci Waechter Junior, matrícula 9700 e Guilherme Santos Severo, matrícula 11871, e membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

**PRAZO:** 60 dias.

CUMpra-SE E Publique-SE.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sabrina Santos Lima  
**Código Identificador:**37D1A42C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 37.069, DE 04/12/2024.**

**PROCESSO n.º 950/PAD/2024**

**Objeto:** instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de Tânia Maria Goerck.

**SINDICANTE/COMISSÃO:** Adriana Machado Heinen, matrícula 5924, Cândida Inês Beléia Farias, matrícula 9608 e Aline Schwengber, matrícula 12563, e membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

**PRAZO:** 60 dias.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sabrina Santos Lima  
**Código Identificador:**8AC23091

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12.248, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Regulamenta o serviço de monitoramento, rastreamento e localização dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 61, incisos VIII e XXVIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o serviço de monitoramento, rastreamento e localização dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, com identificação dos condutores através de dispositivo RFID ou tecnologia similar, permitindo o acompanhamento em tempo real da localização dos veículos em mapa digital, em todo o território nacional, com especial atenção aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo único.** O Módulo Rastreador GPS ou equipamento similar será instalado em veículos leves, veículos pesados, comboios e máquinas diversas pertencentes à frota municipal, sejam eles próprios ou locados.

**Art. 2º** São objetivos da implantação do sistema de monitoramento, rastreamento e localização da frota municipal:

- I- otimizar a gestão da frota municipal;
- II- reduzir custos operacionais;
- III- garantir a transparência e o controle no uso dos veículos da frota municipal;
- IV- aumentar a segurança, permitindo o monitoramento em situações de emergência;
- V- contribuir com o planejamento e a tomada de decisões, permitindo análise de padrões e identificação de necessidades específicas.

**Art. 2º** Para efeitos deste Decreto e demais legislações a ele vinculadas, utilizam-se os seguintes conceitos:

- I - veículo oficial: veículo automotor leve ou pesado, comboio e máquinas de propriedade ou em posse do Município de Santa Cruz do Sul, utilizado pela administração pública municipal direta;
- II - frota: conjunto de veículos oficiais necessários aos serviços do órgão ou entidade da administração pública municipal;
- III - órgão responsável pelo veículo: órgão gestor do veículo de propriedade do Município ou locado pelo Município;

IV - gestor de frota: servidor ou empregado público de cada órgão/Secretaria municipal designado para exercer a gestão da frota de acordo com este Decreto;

V - condutor: agente público ou pessoa autorizada pelo gestor da frota para conduzir o veículo oficial, quando em serviço ou em razão do seu exercício;

VI - usuário: agente público ou pessoa, na função de passageiro, que utilizar veículo oficial para o deslocamento em função do serviço público;

VII - tag individual de identificação: dispositivo eletrônico (RFID ou similar) utilizado para identificar o condutor autorizado a operar veículos da frota municipal;

VIII - cartão master: cartão que permite a utilização do veículo da frota sem identificação do condutor;

IX- buzzer: equipamento que emite sinal sonoro constante até que seja feita a identificação do condutor do veículo por tag individual ou uso de cartão master.

**Parágrafo único.** Sempre que possível, as definições constantes neste artigo deverão ser uniformizadas com as já previstas em regulamentos e normativas administrativas existentes.

### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Administração manter contato com a empresa especializada que presta o serviço de rastreamento veicular da frota municipal para fins de:

- I- requerer a inclusão e a exclusão de veículos do sistema de rastreamento veicular, quando previamente solicitado pelo órgão responsável pelo veículo;
- II- agendar a instalação e a desinstalação de equipamento rastreador e/ou buzzer em veículo da frota municipal, quando previamente solicitado pelo órgão responsável pelo veículo;
- III - requerer a emissão de tag individual para condutor do Município;
- IV - requerer a emissão de cartões master;
- V - requerer e consultar informações, dados, estatísticas, relatórios e quaisquer outros elementos referentes ao rastreamento da frota municipal;
- VI- requerer a inclusão ou exclusão de usuário do Sistema (Gestor da Frota).

**Art. 4º** Compete a cada órgão/Secretaria Municipal:

- I - requerer à Secretaria de Administração a inclusão de veículos no sistema e a instalação de equipamento de rastreamento veicular quando o Município comprar, locar ou de qualquer forma adquirir veículo, comboio ou máquina;
- II - requerer à Secretaria de Administração a exclusão de veículo do sistema e a desinstalação de equipamento de rastreamento veicular quando o Município alienar, leiloar, cancelar a locação ou de qualquer forma se desfazer de veículo, comboio ou máquina;
- III - informar a Secretaria de Administração qualquer dano, avaria, falha e/ou qualquer irregularidade no equipamento de rastreamento veicular de que tenha conhecimento;
- IV - requerer à Secretaria de Administração a emissão de tags individuais e cartões master;
- V - deliberar e decidir sobre a alienação, locação, aquisição e/ou devolução de veículo, comboio ou máquina da sua respectiva Secretaria, observando o interesse público;
- VI - informar a Secretaria de Administração qualquer irregularidade de que suspeite ou tenha conhecimento com relação ao uso de veículos da frota municipal;
- VII - orientar os condutores acerca dos procedimentos de abastecimento e identificação quando do uso do veículo oficial;
- VIII- realizar o controle efetivo dos motoristas habilitados no sistema;
- IX- conferir se o valor das faturas mensais corresponde exatamente ao número de veículos lotados na sua respectiva Secretaria;
- X- requerer à Secretaria de Administração a inclusão ou exclusão de usuário do Sistema (Gestor da Frota);
- XI- consultar informações, dados, estatísticas, relatórios e quaisquer outros elementos referentes ao rastreamento da frota municipal da sua respectiva Secretaria.

**Art. 5º** Cada órgão/Secretaria será responsável pela gestão da sua frota, cabendo à Secretaria de Administração apenas prestar o suporte técnico necessário e intermediar as comunicações com a empresa prestadora do serviço de monitoramento e rastreamento veicular da frota municipal.

### CAPÍTULO III DO CONDUTOR E DO USO DOS VEÍCULOS

**Art. 6º** O condutor do veículo oficial deverá:

- I - inspecionar o veículo antes da partida e durante o percurso;
- II - dirigir o veículo observando as disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e normas afins;
- III - prestar assistência necessária em caso de acidente;
- IV - zelar pelo veículo, inclusive ferramentas, pneus, acessórios e documentação;
- V - registrar corretamente os dados no Diário de Bordo, caderneta de registro do veículo ou sistema eletrônico equivalente, conforme definido pelo órgão responsável;
- VI - responsabilizar-se pelo veículo, desde o momento em que receber a chave até a sua devolução ao responsável por sua guarda;
- VII - verificar junto ao setor responsável do seu órgão ou da sua entidade de lotação o saldo e os meios para realizar o abastecimento do veículo;
- VIII - examinar as condições de trafegabilidade do veículo;
- IX - utilizar o veículo somente para atender serviços de interesse público;
- X - relatar, no momento do agendamento do veículo, todas as informações disponíveis, tais como: a) horário efetivo da saída e do retorno do veículo; b) quantidade de passageiros; c) destino (endereço) / paradas envolvidas; d) justificativa para o uso; e) quantidade de material a ser transportado; e f) outras informações definidas em regulamento e ou requeridas pelo órgão responsável;
- XI - obedecer aos horários e itinerários constantes na solicitação e agendamento do veículo;
- XII - comunicar o gestor da frota do órgão todas as ocorrências que vierem a ser verificadas;
- XIII - manter conduta moral e disciplinada durante o uso do veículo.

**Art. 7º** O condutor obrigatoriamente deverá identificar-se quando dirigir veículo leve ou pesado da frota municipal, prioritariamente por meio do cartão individual de identificação (tag).

§1º Condutores que dirigem veículos de emergência (SAMU, Ambulância, Guarda Municipal) estão dispensados de identificação por tag individual ou cartão master devido ao fator de emergência.

§2º Os operadores de máquinas estão dispensados da identificação por tag de identificação individual ou cartão master quando operarem máquinas do Município, tendo em vista que os equipamentos rastreadores instalados nas máquinas não possuem mecanismo de identificação.

§3º Todos os condutores, independentemente de utilizarem tag individual ou cartão master, devem proceder com a devido registro em Diário de bordo, caderneta de registro do veículo ou documento/sistema equivalente.

**Art. 8º** Caso o condutor não possua tag individual de identificação, excepcionalmente, em caso de extrema necessidade ou urgência, poderá utilizar o cartão master.

§1º O condutor deverá retirar o cartão master com o gestor da frota da sua Secretaria Municipal, mediante Protocolo – ANEXO I, informando a data, endereço, horário de partida, possível horário de retorno e finalidade do uso do veículo da frota municipal.

§2º O gestor da frota deverá registrar os dados constantes no parágrafo anterior em controle próprio, devendo informá-los à Secretaria de Administração, quando solicitado.

§3º Cada órgão/Secretaria Municipal terá um Cartão Master disponível para uso em situações excepcionais, conforme previsto neste artigo.

**Art. 9º** O equipamento rastreador deverá vir acompanhado de um buzzer que emita um sinal sonoro constante até que seja feita a identificação do condutor do veículo por tag individual ou cartão master.

**Parágrafo único.** Ambulâncias, veículos do SAMU, veículos da Guarda Municipal e máquinas não terão buzzer instalados, devido à dispensa de identificação do condutor por tag individual ou cartão master.

**Art. 10** É dever do Secretário de cada Pasta - sempre que o gestor da frota ou autoridade identificar que o servidor municipal conduziu veículo da frota municipal sem se identificar, conforme art. 7º ou 8º deste Decreto - solicitar apuração da conduta irregular do referido servidor, de acordo com o Formulário para Verificação de Fato Irregular, encaminhando-o à Secretaria de Administração.

**Parágrafo único.** Nas primeiras três ocorrências em que o servidor não se identificar, o Secretário da Pasta deverá notificar o servidor conforme ANEXO II. A partir da quarta ocorrência, a solicitação de abertura de processo ou sindicância para apuração da conduta do servidor é obrigatória.

**Art. 11** É vedado:

- I - o uso de veículos oficiais para o transporte coletivo ou individual, com deslocamentos ordinários entre residência e local de trabalho, exceto nas hipóteses de atendimento a unidades localizadas em áreas de difícil acesso ou não servidas por transporte público regular ou em casos autorizados, de forma escrita, pelo Secretário da Pasta, Diretor ou Coordenador, por razões de interesse público;
- II - o uso dos veículos oficiais com finalidade particular:
  - a) transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público;
  - b) uso em excursões de lazer ou passeios; e
  - c) nos sábados, nos domingos e nos feriados, exceto para o eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública;
- III - a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial ou particular, exceto quando houver autorização da autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem este delegar.
- IV - a divulgação de informações, relatórios ou dados obtidos pelo sistema de rastreamento veicular a terceiros estranhos ao serviço público municipal, exceto mediante solicitação oficial de órgãos de controle ou decisão judicial.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** Constatada a inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto, o(a) Secretário(a) Municipal deverá requerer a apuração da possível conduta irregular à Secretaria de Administração, mediante preenchimento de Formulário para Verificação de Fato Irregular, juntando todos os elementos, informações e documentos necessários à apuração do fato, o qual será averiguado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

**Parágrafo único.** Caso o(a) Secretário(a) Municipal deixe de relatar irregularidade de que tenha conhecimento com relação ao uso e/ou condução de veículo da frota municipal, será solidariamente responsável pela omissão e eventual prejuízo ao Erário.

**Art. 13** Cada Secretaria Municipal deverá informar a Secretaria de Administração quem é(são) o(s) servidor(es)/empregado(s) responsável(is) pela frota da respectiva Secretaria (Gestor(es) da Frota) no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do presente Decreto.

**Parágrafo único.** Sempre que houver alteração de servidor/empregado responsável pela gestão da frota, a Secretaria de Administração deverá ser formalmente informada.

**Art. 14** Todos os servidores e empregados públicos que tiverem acesso a dados referentes ao rastreamento veicular deverão observar a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sob pena de responderem disciplinarmente pela conduta irregular.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I  
PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO  
DE CARTÃO MASTER**

Nome do condutor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Veículo: \_\_\_\_\_ Ano/Modelo: \_\_\_\_\_  
 Horário de saída: \_\_\_\_\_ Horário de retorno (previsão): \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Destino: \_\_\_\_\_  
 Finalidade: \_\_\_\_\_

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura servidor requerente

Autorizado por: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II  
NOTIFICAÇÃO PELA AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO NA  
CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL**

NOTIFICADO: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Secretaria: \_\_\_\_\_  
 Data da constatação: \_\_\_\_\_  
 Reincidência: ( ) não ( ) sim Se sim, informar o nº da ocorrência\*:  
 Observações: \_\_\_\_\_

O(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ NOTIFICA Vossa Senhoria que foi constatado que no dia \_\_\_\_\_ Vossa Senhoria utilizou o veículo \_\_\_\_\_, ano/modelo \_\_\_\_\_, placas \_\_\_\_\_, sem identificar-se. Nesse sentido, frisa-se a obrigatoriedade de identificação pessoal quando conduzir veículo oficial do Município de Santa Cruz do Sul, na forma do Decreto nº 12.248, de 27 de novembro de 2024. Salienta-se que a identificação é obrigatória e prioritariamente deve ser realizada via uso de tag individual. Excepcionalmente, em caso de necessidade ou urgência, a identificação pode ser feita pela utilização do Cartão Master. Observe-se, ainda, que em todos os casos deve ser feito o registro no Diário de Bordo, caderneta de registro de veículo ou documento/sistema equivalente. A não observância da presente notificação poderá ensejar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme disposições legais vigentes.

\* Obs.: a partir da quarta ocorrência é obrigatória a solicitação de instauração de PAD/SIN, conforme art. 10.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Secretário(a) Municipal  
 Ciente em: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Sabrina Santos Lima  
**Código Identificador:**BA3A239E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO****EDITAL DE REINTEGRAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR reintegrado pela PORTARIA N.º 37.115, DE 05 DE

DEZEMBRO DE 2024, conforme Ação de Reintegração nº. 026/3.21.0001033-1, no qual foi determinada a reintegração, com pagamento das verbas decorrentes. O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 13:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua reintegração tornada sem efeito.

CPF	Nome	Cargo
979.295.650-68	CHRISTIAN JORDÃO MULLER	QUÍMICO

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
 Juliana Machado de Souza Panke  
**Código Identificador:**B30265F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO****EDITAL DE REINTEGRAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR reintegrado pela PORTARIA N.º 37.116, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme Ação de Reintegração nº. 026/1.16.0002718-4, no qual foi determinada a reintegração, com pagamento das verbas decorrentes. O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 13:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua reintegração tornada sem efeito.

CPF	Nome	Cargo
415.398.500-72	DEBORAH KREIBICH MENEZES	MÉDICO

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
 Juliana Machado de Souza Panke  
**Código Identificador:**22DADA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES  
REGISTRADOS**

**Pregão Eletrônico nº 140/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras MANUTENÇÕES NO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO DEMURH. Processo Adm. nº 024/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 03/12/2024. Início da vigência em 04/12/24. Validade do registro até 03/12/2025.

**Publicado por:**  
 Luciane Richter  
**Código Identificador:**EFF17FB8



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico nº 176/24** – Contratação de serviços de horas médicas. DATA: 07/01/25. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.

**Pregão Eletrônico nº 186/24** – RP serviços de chaveiros. DATA: 20/12/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

**Pregão Eletrônico nº 187/24** – RP aquisições de Materiais Esportivos. DATA: 08/01/25. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.

**Pregão Eletrônico nº 188/24** – RP aquisições de equipamentos de informática (desktops, notebooks e monitores). DATA: 07/01/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Editais nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**

Marcos Luís Diehl

**Código Identificador:**C03FF018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO**

**Termo de Compromisso nº 083/SEHAB/2024: Maria Odete Machado Cassal.** Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Feliciano Barbosa, nº 184 – Fundos, 3ª Casa, Bairro Senai, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 092/SEHAB/2024. Data: 28/11/2024.

**Termo de Compromisso nº 084/SEHAB/2024: Vitoria Jahnke.** Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Linha Pinheiral, s/nº, interior, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 093/SEHAB/2024. Data: 02/12/2024.

**Termo de Compromisso nº 085/SEHAB/2024: Andreia Marchese Araújo.** Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Avenida Deputado Nicolau Euclides Kliemann, nº 1515, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 094/SEHAB/2024. Data: 02/12/2024.

**Publicado por:**

Tatiana Fanck

**Código Identificador:**B29DDE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL**

**Beneficiário: Tiago Pozzebon.** Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 051/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 057/SEHAB/2024. Data: 18/11/2024.

**Beneficiária: Pâmela Carvalho Machado.** Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 019/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 021/SEHAB/2024. Data: 04/12/2024.

**Publicado por:**

Tatiana Fanck

**Código Identificador:**0552FD83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GOVERNANÇA  
DECRETO Nº 12.261, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 6º, da Lei nº 9.792, de 03 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.773.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e três mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.2016  
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM.  
RODOVIÁRIOS  
3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
100.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0043.1460  
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO  
3.3.60.45.00.00.00.0500  
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 803.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059  
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TURISMO  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
250.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2166  
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
470.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465  
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL  
3.3.50.43.00.00.00.0500  
SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 400.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
550.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R\$ 2.773.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3006  
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
4.6.90.71.00.00.00.0500  
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R\$ 641.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007

ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
3.2.90.21.00.00.00.0500  
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R\$ 850.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL R\$ 1.491.000,00**

b) A tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.000001 RECURSO LIVRE R\$ 1.282.000,00

**SUBTOTAL R\$ 1.282.000,00**

**TOTAL R\$ 2.773.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de dezembro de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adrielle Pedrollo Maraschin  
**Código Identificador:**7BB1F44F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**  
**DECRETO Nº 12.262, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 3º, da Lei nº 9.793, de 03 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.01.08.122.0002.2120  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3.1.90.94.00.00.00.0662  
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 140.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339  
MANUT DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
3.3.50.41.00.00.00.0662  
CONTRIBUICOES R\$ 140.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
3.3.50.41.00.00.00.0662  
CONTRIBUICOES R\$ 160.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.0662  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 70.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.0662  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 136.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TOTAL R\$ 646.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

07.01.28.843.0000.3007  
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
3.2.90.21.00.00.00.0500  
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R\$ 646.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R\$ 646.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de dezembro de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adrielle Pedrollo Maraschin  
**Código Identificador:**F9A3BB9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**  
**DECRETO Nº 12.263, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.226.264,13 (um milhão e duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003  
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
3.1.90.94.00.00.00.0500  
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 20.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.0500  
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 1.500,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005  
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL  
4.4.90.52.00.00.00.0500  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.94.00.00.00.0500  
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 30.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 3.1.90.94.00.00.00.0500  
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$  
 20.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
 INFRAESTRUTURA  
 3.1.90.94.00.00.00.0500  
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$  
 50.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0501  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
 80.000,00  
 0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

08.01.26.782.0034.2015  
 CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS  
 3.3.90.39.00.00.00.0501  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
 99.815,13  
 0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

08.01.26.782.0034.2016  
 CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM.  
 RODOVIÁRIOS  
 3.3.90.39.00.00.00.0501  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
 15.000,00  
 0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00.00.00.0501  
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00  
 0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.06.182.0006.2470  
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA  
 MUNICIPAL  
 3.1.90.16.00.00.00.0500  
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$  
 50.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059  
 MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
 TURISMO  
 3.1.90.94.00.00.00.0500  
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$  
 30.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2428  
 MANUT DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE  
 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 3.3.90.39.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
 36.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
 ASPS

12.01.10.302.0023.2429  
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR  
 3.3.90.39.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
 500.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
 ASPS

12.01.10.302.0023.2441

MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -  
 UPA  
 3.3.50.85.00.00.00.0600  
 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 69.999,00  
 0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e  
 hospita

13.01.08.122.0002.2120  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 SOCIAL  
 3.3.90.93.00.00.00.0662  
 INDENIZACOES E RESTITUIÇOES R\$ 2.200,00  
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341  
 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
 VINCULADOS À SECRETARIA  
 3.3.90.93.00.00.00.0662  
 INDENIZACOES E RESTITUIÇOES R\$ 200,00  
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.242.0009.2343  
 MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD  
 3.3.50.41.00.00.00.0662  
 CONTRIBUIÇOES R\$ 250,00  
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.06.08.244.0011.2488  
 MANUT DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E  
 CADASTRO ÚNICO  
 3.1.90.11.00.00.00.0660  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$  
 9.300,00  
 0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E  
 CADASTRO (IGD-PAB)

14.01.20.122.0002.2149  
 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA  
 3.1.90.94.00.00.00.0500  
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$  
 20.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162  
 MANUTENÇÃO DA SMASS  
 3.1.90.94.00.00.00.0500  
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$  
 30.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466  
 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
 INSTITUCIONAIS E ESPORTES  
 3.1.90.94.00.00.00.0500  
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$  
 50.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.0500  
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
 15.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509  
 APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS  
 3.3.90.39.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
 20.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E  
 REG. FUNDIÁRIA  
 3.1.90.94.00.00.00.0500  
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$  
 40.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R\$ 1.226.264,13**

**Art. 2º** Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003  
 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
 3.3.90.33.00.00.00.0500  
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.500,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.3001  
 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS  
 3.1.90.91.00.00.00.0500  
 SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 65.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.91.00.00.00.0500  
 SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 57.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3006  
 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
 4.6.90.71.00.00.00.0500  
 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R\$ 500.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
 INFRAESTRUTURA  
 4.4.90.52.00.00.00.0501  
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 44.648,62  
 0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

08.01.26.782.0034.1022  
 EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO  
 4.4.90.51.00.00.00.0501  
 OBRAS E INSTALACOES R\$ 170.166,51  
 0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

11.01.23.691.0043.1406  
 SUBSÍDIO DE JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS-  
 LEI 8.417, 22 DE ABRIL 2020  
 3.3.60.45.00.00.00.0500  
 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 20.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.691.0043.1490  
 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS  
 LUCRATIVOS – LEI Nº 8.672, DE 10/08/2021  
 3.3.60.45.00.00.00.0500  
 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 10.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.45.00.00.00.0500  
 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 10.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.691.0043.1617  
 SUBSÍDIO DE JUROS E ENCARGOS – GAUTEN JURO ZERO  
 3.3.60.45.00.00.00.0500  
 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 30.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.691.0043.1658  
 SUBSÍDIOS - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE RENDA

3.3.60.45.00.00.00.0500  
 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 180.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.695.0045.2060  
 OKTOBERFEST E OUTROS EVENTOS  
 3.3.50.41.00.00.00.0500  
 CONTRIBUICOES R\$ 20.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421  
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM  
 SAÚDE  
 3.3.90.46.00.00.00.0500  
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 36.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
 ASPS

12.01.10.302.0023.2441  
 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -  
 UPA  
 3.3.90.39.00.00.00.0600  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
 69.999,00  
 0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e  
 hospita

13.01.08.122.0002.2120  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 SOCIAL  
 3.3.90.30.00.00.00.0662  
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.200,00  
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341  
 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
 VINCULADOS À SECRETARIA  
 3.3.90.47.00.00.00.0662  
 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 200,00  
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.242.0009.2343  
 MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD  
 4.4.50.41.00.00.00.0662  
 CONTRIBUIÇÕES R\$ 250,00  
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.06.08.244.0011.2488  
 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA  
 FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
 3.1.90.13.00.00.00.0660  
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.300,00  
 0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E  
 CADASTRO (IGD-PAB)

3.3.90.36.00.00.00.0660  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$  
 7.000,00  
 0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E  
 CADASTRO (IGD-PAB)

**TOTAL R\$ 1.226.264,13**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de dezembro de 2024.

**HELENA HERMANY**  
 Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adriele Pedrollo Maraschin  
**Código Identificador:**81B3A6C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E  
MOBILIDADE URBANA  
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO EDITIVOS**

**PERMISSIONÁRIO: LEONIR JOSÉ DA SILVEIRA (5º)** Objeto: Troca de Veículo, Clausula 4º, letra "f", do Termo de Permissão do Serviço de Táxi.  
Processo Administrativo 024/SMTSP/2015

**PERMISSIONÁRIO: RAFAEL MULLER** Objeto: Termo de Permissão do Serviço de Táxi, Lei Complementar 150/2002  
Processo Administrativo 013/SESMOB/2024

**PERMISSIONÁRIO: ZIRNEI DOS SANTOS MELO** Objeto: Termo de Permissão do Serviço de Táxi, Lei Complementar 150/2022  
Processo Administrativo 022/sesmob/2024

**PERMISSIONÁRIO: VANDERLEI MARCOS SCHUH** Objeto: Termo de Permissão do Serviço de Táxi, lei Complementar 150/2022  
Processo Administrativo 014/SESMOB/2024

**Publicado por:**  
Evandir Melo  
**Código Identificador:**3EAC7FD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024/DCL/SMPOP**

Espécie: Chamamento Público nº 07/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora (AASI). Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 09/12/2024, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar Noremberg  
**Código Identificador:**202F4750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONTRATO**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul  
**Nº do contrato e/ou Aditivo:** 131/2024  
**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30  
**Modalidade de licitação:** DISPENSA  
**Número:** 072/2024  
**Objeto:** Contrato para aquisição de patrulha agrícola mecanizada  
**Contratado:** LLJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
**CNPJ/CPF do contratado:** 27.249.571/0001-10  
**Data de assinatura do contrato:** 05/12/2024  
**Data de publicação do contrato:** 05/12/2024  
**Prazo/Vigência:** 45 dias  
**Valor:** R\$ 310.000,00.

São Domingos do Sul, 05 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Eunice Kovaleski Canal  
**Código Identificador:**34714318

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONTRATO**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul  
**Nº do contrato e/ou Aditivo:** 130/2024  
**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30  
**Modalidade de licitação:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Número:** 027/2024  
**Objeto:** Contrato para aquisição de cestas básicas  
**Contratado:** Mercado Klauber Ltda  
**CNPJ/CPF do contratado:** 90.243.098/0001-09  
**Data de assinatura do contrato:** 04/12/2024  
**Data de publicação do contrato:** 04/12/2024  
**Prazo/Vigência:** 12 meses  
**Valor:** R\$ 7.360,20.  
São Domingos do Sul, 04 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Eunice Kovaleski Canal  
**Código Identificador:**3FFF3BE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 077/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**  
**CONTRATADO:** SG Terraplenagem Ltda - CNPJ 44.443.636/0001-83.  
**OBJETO:** 30 horas de serviço com escavadeira hidráulica para escavação de 02 (dois) açudes conforme Termo de Convênio FPE nº 1243/2022.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.597,00 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais).  
**DATA DO CONTRATO:** 05/12/2024.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 dias.

**Publicado por:**  
Daniel Augusto Fuhr  
**Código Identificador:**43467EB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZA INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº. 3.110, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Autoriza interdição de via pública, e dá outras providências.*

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e ao que dispõe a Lei Orgânica no seu art. 10, XXIII, XXVI e art. 66, XXVII;  
**CONSIDERANDO** a realização do evento "Festival da Bolacha de Natal", em Sinimbu, promovido pela Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu - CACIS em parceria com o movimento voluntário Por Sinimbu, que ocorrerá nos dias 07, 08, 14, 15 e 22 de dezembro de 2024;  
**CONSIDERANDO** o disposto contido no protocolo nº 1.368, de 28/11/2024, solicitando a utilização de vias públicas para a realização do referido evento, bem como a decretação de interdição temporária das mesmas;  
**Considerando** o interesse público da comunidade na realização de eventos festivos tanto na via pública, quanto na praça municipal, no

caso, evento com o propósito de proporcionar beleza à cidade e alegria à comunidade ao longo do mês de dezembro, além de fomentar e impulsionar o comércio e o turismo local, é vital que as vias públicas sejam interditadas, para garantir a segurança de todos da comunidade; e

**CONSIDERANDO** que é competência do órgão de trânsito do município, no âmbito de sua circunscrição, dispor sobre a circulação e segurança do trânsito de veículos e pedestres, nas vias públicas da zona urbana, nos termos do art. 24, II, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Nacional,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado o fechamento de vias públicas do Município de Sinimbu ao trânsito de veículos, da seguinte forma:

a) Rua Bernardo Fuerstenau, da intersecção com a Rua João Thomé até o encontro com a Av. General Flores da Cunha, nos seguintes horários: das 00h00 do dia 07/12/2024 até às 23h59 do dia 08/12/2024 e das 00h00 até às 23h00 do dia 22/12/2024;

b) Av. General Flores da Cunha, da intersecção com a Rua Wendelino J. Mueller até a intersecção com a Rua Jacob Klein, indicando desvio pela Rua Bernardo Fuerstenau, nos seguintes horários: das 12h00 até às 21h00 do dia 14/12/2024;

c) Rua Fredolino Schwendler, da intersecção com a Rua Bernardo Fuerstenau até o encontro com a Av. General Flores da Cunha, nos seguintes horários: das 12h00 até às 21h00 do dia 14/12/2024.

Parágrafo Único. Os atos de interdição de via pública ficarão a cargo da Brigada Militar, que deverá ser oficiada, em conjunto de esforços com o Departamento de Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**13E9F1C3

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 11.174**, de 04 de dezembro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Caroline Lucia Stulp	1.533/3	Professor Séries Finais Educação Física	08/12/2021 a 30/12/2024	5
Cristiane dos Santos	1.521/1	Professor Educação Infantil	19/10/2021 a 30/12/2024	5
Elisangela Schoenherr	1.177/7	Professor Educação Infantil	02/05/2008 a 01/12/2024	25
Milena Struecker Goetze	1.033/3	Professor Séries Iniciais	01/06/2005 a 30/12/2024	30
Sirlei Clair Justimann Molz	1.154/1	Professor	19/05/1993 a 14/12/2024	50
Adaiana Schulz Ferreira	1.520/0	Servente de Escola	14/10/2021 a 30/12/2024	5
Evair de Oliveira	412/2	Secretário de Escola	11/05/2011 a 07/12/2024	20
Alexandre D'Ávila	347/7	Médico	02/06/2006 a 01/12/2024	30
Luciane Ines Weiss Mueller	413/3	Servente	12/05/2011 a 08/12/2024	20

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**3698667B

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 11.175**, de 04 de dezembro de 2024.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE prêmio assiduidade** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio	Coef.
Marcelo Henn Maas	Agente Administrativo Auxiliar	1.301/1	02/05/2018 a 03/12/2024	B / 01	2,90

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**E5369A55

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 11.176**, de 04 de dezembro de 2024.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, **Sr. CASSIANO ROBERTO MUELLER, matrícula 317/7**, já totalmente pagas de **02/12/2024 a 16/12/2024**, no dia 05/12/2024, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**8FAB9907

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 044/2024** – Aquisição de Combustíveis da Frota Municipal (Ampla Concorrência). Abertura: 19/12/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br). Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: [licitacao@sinimbu.rs.gov.br](mailto:licitacao@sinimbu.rs.gov.br).

**Publicado por:**

Adilson Hirsch

**Código Identificador:**2AF9D713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 469, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 1645.000000144/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** a senhora **RUBIANE MACEDO BRAGA**, Professora Municipal, matrícula nº 1025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo, do dia 03/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
UNISTALDA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**BDE06C5F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 470, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 1645.000000146/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** ao senhor **RICARDO COELHO DE ALMEIDA**, Motorista, matrícula nº 673, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo, do dia 04/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
UNISTALDA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**147DAF9E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 471, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO**, o MEMO Nº 0250/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** 07 (sete) dias de férias ao senhor **MANOEL JORGE DOS SANTOS SARAIVA**, Motorista, matrícula nº 89, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente 06/03/2022 a 05/03/2023, interrompida pela Portaria nº 83/2024, a contar do dia 02/01/2025 a 08/01/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
UNISTALDA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**6C98CA0E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 472, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO**, o MEMO Nº 0251/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao senhor **MANOEL JORGE DOS SANTOS SARAIVA**, Motorista, matrícula nº 89, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente 06/03/2023 a 05/03/2024, a contar do dia 09/01/2025 a 07/02/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**8624846C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 473, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** o MEMO. Nº 24/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, ao senhor **ELIAS DOS SANTOS VIANA**, Operário, matrícula nº 520, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, correspondente ao período aquisitivo 01/06/2023 a 31/05/2024, a contar do dia 06/01/2025 a 04/02/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRAS-SE  
UNISTALDA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**CE4836F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 474, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 0253/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a senhora **ROSELI FREITAS ANTUNES**, Psicóloga, matrícula nº 324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 21/10/2023 a 20/10/2024, a contar do dia 27/01/2025 a 25/02/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRAS-SE  
UNISTALDA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**E3C89B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 475, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO**, o MEMO Nº 0255/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a senhora **CARMEN MARIA DO NASCIMENTO IZOLAN**, Farmacêutica, matrícula nº 952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 02/03/2023 a 01/03/2024, a contar do dia 20/01/2025 a 18/02/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRAS-SE  
UNISTALDA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**18F7DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 476, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO**, o MEMO Nº 0254/2024, da Secretaria de Saúde,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao senhor **NOÉ SOARES GONÇALVES**, Motorista, matrícula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 10/06/2023 a 09/06/2024, a contar do dia 15/01/2025 a 13/02/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRAS-SE  
UNISTALDA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**5C4D121E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 477, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,



**CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 0257/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

## RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a senhora **ANA DENIZ BRUM VIANA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1067, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 02/09/2023 a 01/09/2024, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE  
UNISTALDA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**B7805C31

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

#### ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 75/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**  
“**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**DECRETONº 75/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.706 de 11 de maio de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do município de Alegria à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro 2025 a dezembro/2026	Dinheiro	1º RS 200,00 2º RS 100,00

**Art. 2º** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**§1º** Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Dhenis Eduardo Sulis	Servidor Público - Tesoureiro	Prefeitura Municipal - Tesouraria	tesouraria.pmalegria@hotmail.com	55 3536-1133
Noici Lauschner	Servidor Público - Aux. de Tesouraria	Prefeitura Municipal - Tesouraria	tesouraria.pmalegria@hotmail.com	55 3536-1133

**§2º** A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

**JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva  
**Código Identificador:**C68D9637

### ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024-

#### Aviso de licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024-** O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial nº 011/2024 - SRP nº 019/2024. OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA GLP**. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 19 de dezembro de 2024, às 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro nº 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site: www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS. 05 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**3766189A

### ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 165/2024

**CONTRATO Nº 165/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO** – Execução de pavimentação asfáltica com fornecimento de materiais e mão de obra visando a pavimentação com concreto betuminoso usinado á quente (CBUQ) na Rua 15 de Novembro, entre a Rua 21 de Abril e ERS-520 na cidade de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 009/2024. Vigência do contrato: 01 (um) mês a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 441.249,94 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Empresa Contratada: **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.667.661/0001-63. Data: 05 de dezembro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI** -  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**EC1F5E05

### ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024**  
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa

nº 112/2024, referente ao Processo Administrativo nº 165/2024, datado do dia 05 de dezembro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13, para aquisição de materiais gráficos, camisetas infantis, camisetas adulto para as Escolas Municipais do Município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Alegria - RS, 05 de dezembro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**7581F8A4

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 166/2024**

**CONTRATO Nº 166/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –** Aquisição de materiais gráficos, camisetas infantis, camisetas adulto para as Escolas Municipais do Município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 112/2024. Vigência do contrato: a contar da data da assinatura do contrato com término em 30.12.2024. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Empresa Contratada: **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13. Data: 05 de dezembro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**D51BCA38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** **FELIPE DALCIN**, CNPJ nº 13.801.447/0001-01, **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de revistas para o conhecimento dos municípios ao que foi realizado no município durante o mandato de 2021-2024, sendo 1000 revistas onde todos terão em suas casas seu exemplar para ver como nosso município progrediu com o passar dos anos, que serão entregues no dia 20 de dezembro durante o Natal em festa. **Pagamento:** Pelo fornecimento de folhetos informativos, a contratada receberá o Valor global de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). O referido pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das revistas). **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandare do sul 05 de dezembro de 2024

**BRUNO JOSÉ HECKLER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriely Sardi Dos Reis  
**Código Identificador:**84925BDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 00.472.805/0001-38, **Objeto:** Contratação de empresa visando a execução de capeamento em concreto asfáltico do tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) sobre vias existentes já pavimentadas com paralelepípedos, com área total intervenção 13.129,92m<sup>2</sup>, ainda o projeto compreende a sinalização viária horizontal e vertical das vias. Os serviços serão executados em trechos de ruas: João Dias de Meira Neto, Mário Linck, Argeu Jaci Rosa, Helmuth Dessoy, José Valdemar Linck, Caçador (quabra molas) e Rodovia Paralela Carazinho-Chapada, todas neste Município de Almirante Tamandaré do Sul. A empresa vencedora do processo licitatório deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais. **Pagamento:** Pelo objeto contratado o valor global de R\$ 1.181.920,16 (um milhão cento e oitenta e um mil novecentos e vinte reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 797.638,01 (setecentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e um centavo) de material e R\$ 384.282,15 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) de mão de obra. O pagamento será efetuado após emissão de boletim de medição e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e do fiscal. **Prazo:** A execução do objeto contratual deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Início/Serviço e concluída num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado. Almirante Tamandare do sul 05 de dezembro de 2024

**BRUNO JOSÉ HECKLER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriely Sardi Dos Reis  
**Código Identificador:**99805D8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** **IEDA TERESINHA APPELT**, CNPJ nº 55.662.865/0001-05, **Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tecidos para cobertura de espaços onde serão realizados eventos do município, compreendendo: 60 metros para cobertura do Ginásio de Esportes São João Batista na abertura do Natal 2024 no dia 05/12; 35 metros para cobertura do saguão da escola Raimundo Nedel no dia 12/12, e 60 metros para cobertura do Centro de Eventos no dia 20/12. **Pagamento:** Pela prestação de serviço de locação, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após cada evento. **Prazo:** O prazo para a prestação de serviço será da assinatura do contrato ao término dos eventos.

Almirante Tamandare do sul 05 de dezembro de 2024

**BRUNO JOSÉ HECKLER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriely Sardi Dos Reis  
**Código Identificador:**58A9162A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** **RADIO SIMPATIA LTDA, CNPJ** nº 92.321.595/0001-03, **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a transmissão através via rádio, facebook e youtube um programa especial de retrospectiva do ano de 2024, com um momento de bate papo com a administração municipal e seus secretários, divulgação da programação de natal, veiculação de convites para programação de natal no período de 01 a 20 de dezembro e de mensagens alusivas ao Natal e Ano Novo, flash de publicidade da inaugurações de obras da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, a ser transmitido no dia 11 de dezembro de 2024, na Rádio Simpatia 106.7 FM, no horário compreendido entre as 8h30min às 10h30min, período da contratação, será a contar da assinatura do contrato até o dia 01/01/2025. **Pagamento:** Pelo fornecimento de folhetos informativos, a contratada receberá o valor global de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais). O referido pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das revistas. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de sua assinatura até 01/01/2025.

Almirante Tamandare do sul 05 de dezembro de 2024

**BRUNO JOSÉ HECKLER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Gabriely Sardi Dos Reis

**Código Identificador:**6F898480

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO 05 CONTRATO Nº 45/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** **GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA, CNPJ** nº 30.926.988/0001-85. **Objeto:** Considerando Memorando do Setor de Engenharia Municipal, e, diante da constatação da necessidade de alguns dos itens licitados e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil) fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO, com o objetivo de acréscimo ao instrumento original a previsão de: do item 3.8, fica aditivado 19 m², no valor de R\$ 1.516,58 (um mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 606,63 (seiscentos e seis reais e cinquenta e três centavos) de material e R\$ 909,95 (novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos) de mão de obra.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de dezembro de 2024

**BRUNO JOSÉ HECKLER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Gabriely Sardi Dos Reis

**Código Identificador:**39D7E10B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** **CONSTRUINSP ENGENHARIA, CNPJ** nº 34.083.075/0001-03. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, por meio de profissional especializado para atuação como Assistente Técnico no Processo Judicial nº. 5011957-21.2023.8.21.0009/RS, compreendendo os seguintes itens: a) acompanhamento técnico em Perícia realizada em data a ser definida; c) análise do laudo expedido pelo perito judicial e elaboração de impugnação, caso necessário; d) comparecimento em audiência como assistente técnico, caso necessário; e) fornecimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e, f) elaboração do parecer técnico final. **Pagamento:** Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação de serviço. **Prazo:** O prazo de

vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de renovação por igual período.

Almirante Tamandare do sul 05 de dezembro de 2024

**BRUNO JOSÉ HECKLER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Gabriely Sardi Dos Reis

**Código Identificador:**84F71150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.633/2024**

**Alexsandro Lima Vieira**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

**Resolve:**

**Retificar a portaria nº 5.503/2024, que concede Licença Falecimento ao servidor Fabio Ribeiro Mariano, onde se lê: Guarda Civil Municipal, leia-se: Professor.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**F13B7D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.719/2024**

**Alexsandro Lima Vieira**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 63.735/2024, à servidora Carla Lima Lorensi, Professora, matrícula nº 1999101080, Licença Falecimento, no período de 30 de novembro de 2024 a 07 de dezembro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**40DEE2A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
315/2023 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 15/12/2024 ao dia 14/12/2025, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 60976/2024 e de acordo com manifestação da empresa RPC Produtos e Serviços Ltda..

**Contratada:** RPC Produtos e Serviços Ltda..

Alvorada, 04 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:**B7B96037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5662/2024**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.662/2024

**OBJETO:** manter inalterada a decisão quanto à aplicação da decisão final exarada no Processo Administrativo Especial nº 26.233/2022, cientificar o representante legal da Empresa acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 28 de novembro de 2024.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**1A740F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5661/2024**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.661/2024

**OBJETO:** encerrar Processo Administrativo Disciplinar nº 8.787/2024, cientificar o servidor e seu procurador da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 28 de novembro de 2024.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**06C1FEA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5660/2024**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.660/2024

**OBJETO:** Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 29.926/2024, cientificar a servidora da decisão, recomendar ações de regulamentação de Lei Municipal e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 28 de novembro de 2024.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**B235285A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 987/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 02/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Cassandra De Moraes Monteiro	4º	Biólogo

Alvorada, 05 de Dezembro de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**970DDBBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5751/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação Karine Siqueira Spier, constante na Portaria Municipal n.º 5548/2024, aprovada em 169º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**4E5FF161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 988/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 02/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Almeida De Novaes	176º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 05 de Dezembro de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**E3CBB371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5752/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Almeida De Novaes	176º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**8A461CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5702/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 63913/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor Iuri Daniel Barbosa, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Arte e Educação, matrícula funcional n.º 2022111055, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Dellazari

**Código Identificador:**2D8C5157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 989/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de

Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 01/2023**

Nome	Colocação	Cargo
Saulo Binele Fridman	1º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 05 de Dezembro de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**6600A239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5753/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Saulo Binele Fridman	1º	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**C330FDE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5735/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**1.RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 523/2024 que concedeu Licença Prêmio, em gozo, ao servidor **Marcos Vinicius Ferreira Mendes**, Motorista, matrícula n.º 2010104837, exclusivamente no tocante ao período aquisitivo, onde consta *29/10/2010 a 28/10/2015*, leia-se *04/06/2017 a 03/06/2022*.

**2.RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 523/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**C0D86BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 990/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 01/2023**

Nome	Colocação	Cargo
Matheus De Oliveira Teixeira	2º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 05 de Dezembro de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**AB98E65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5758/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Matheus De Oliveira Teixeira	2º	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**421A1A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 991/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 01/2023**

Nome	Colocação	Cargo
Jonatan Luis Rodrigues Silva	3º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 05 de Dezembro de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**9D6E85FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5759/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jonatan Luis Rodrigues Silva	3º	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**7B473DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 992/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 01/2023**

Nome	Colocação	Cargo
Lisiane Limberger Padilha Girardello	4º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 05 de Dezembro de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**3AF96A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5760/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lisiane Limberger Padilha Girardello	4º	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**159328AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 993/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 01/2023**

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel Correa	5º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 05 de Dezembro de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**3E73E5D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5761/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel Correa	5º	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**E254314A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 994/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 01/2023**

Nome	Colocação	Cargo
Anderson Dos Santos Santana	6º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 05 de Dezembro de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**D60A9076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5762/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Anderson dos Santos Santana	6º	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**C69AC66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no município de Alvorada, entre municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), incluindo de Alvorada para outros municípios e vice-versa, bem como deslocamentos dentro do próprio município de Alvorada e dentro de outros municípios do estado, se necessário, com fins de internação hospitalar, transferência inter-hospitalar, transferência para realização de exames e/ou consultas, com necessidade de remoção em UTI Móvel Adulto, Pediátrica e Neonatal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 20 de dezembro de 2024, às 10h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

Alvorada, 6 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**FA3A42EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 995/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.

#### Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Lucas Barbedo Da Rosa	10º Geral (1º PNI)	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 05 de Dezembro de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**6C44CD0D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5763/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lucas Barbedo Da Rosa	10º Geral (1º PNI)	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**3A525979

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo PICK-UP, para uso da Defesa Civil do Município de Alvorada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 19 de dezembro de 2024, às 10h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

Alvorada, 6 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**D0191BB6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019 F - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019 F - Pregão Presencial nº 068/2018

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

##### 1.1. DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato 69/2019, de forma excepcional por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 05 de dezembro de 2024 até o dia 04 de junho de 2025, ou em prazo menor se houver a homologação de procedimento licitatório de mesmo objeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - DGI através do processo 51988/2024;

**1.2.** A prorrogação se dá considerando que a licitação de mesmo objeto está em andamento e não há previsão de finalização do processo até o esgotamento da vigência.

**Contratada:** Smart Tecnologia em Comunicações Ltda., CNPJ sob os números 01.013.714/0001-05 (matriz) e 01.013.714/0002-88 (filial)

Alvorada, 04 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denian Josué Nunes Menezes

**Código Identificador:**53F61A9B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 234/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024

CONTRATO Nº 234/2024 - Pregão Eletrônico 063/2024

**1.1.** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Ares-Condicionados, com fornecimento de materiais/peças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, da Secretaria Municipal de Administração – SMA, da Secretaria Municipal de Educação – SMED, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento – SMFPO, da Secretaria Municipal de Governo – SMG, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA, com o objetivo de manter os ambientes de trabalho, da área de saúde e da Rede Municipal de Ensino, com temperaturas agradáveis para os servidores referentes aos locais de trabalho, para os contribuintes, para os pacientes e para os alunos, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

**Contratada:** D. R. de Castros Climatização, CNPJ sob o nº 22.867.040/0001-78

Alvorada, 04 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denian Josué Nunes Menezes

**Código Identificador:**0C70CA00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.754/2024



**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 039/2024 da Câmara Municipal de Alvorada e Processo nº 62.159/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Cedência**, com ônus na origem, à Câmara Municipal de Alvorada, do servidor Deoclides dos Santos Jobim, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula funcional nº 2002101825, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de dezembro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**7522B6FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.755/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 039/2024 da Câmara Municipal de Alvorada e Processo nº 62.159/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Cedência**, com ônus na origem, à Câmara Municipal de Alvorada, da servidora Priscila Pereira Duarte, Professora, matrículas funcional nº 2006103005 e 2013107009, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de dezembro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**330CC6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Nº 004/2024- SMS/DFin**  
**Processo Administrativo Nº 1448/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 004/2024-SMS/DFin

**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2024

**PARTES:** O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor TEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R\$ 39.410,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e dez reais).

**OBJETO:** O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo serviço mensal de LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA de suporte avançado, sem cobertura contratual, no valor de R\$ 39.410,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e dez reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021

**Publicado por:**  
Clairton Alves  
**Código Identificador:**0F34E2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Nº 005/2024- SMS/DFin**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Nº 005/2024- SMS/DFin**  
**Processo Administrativo Nº 4422/2023**

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 005/2024-SMS/DFin

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2024

**PARTES:** O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor CENTRO AUTOMOTIVO JM LTDA.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R\$ R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

**OBJETO:** O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de guincho para veículo VAN FIAT, MODELO DUCATO, PLACA ISQ3178 da Prefeitura de Alvorada, realizado em 03/11/2022, em que não havia cobertura contratual, totalizando 35 km (trinta e cinco quilômetros), no valor total de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**Publicado por:**  
Clairton Alves  
**Código Identificador:**7BBC3DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2024-**  
**SMS/DFin**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Nº 005/2024- SMS/DFin**  
**Processo Administrativo Nº 26131/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 005/2024-SMS/DFin

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024

**PARTES:** O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor a RESIDENCIAL TERAPÊUTICO SANTOS E OLIVEIRA LTDA.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**OBJETO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo

MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo os serviços de residencial terapêutico, correspondente às competências de 01/2024 e 02/2024, em virtude de não possuir cobertura contratual para os dias 11 de janeiro a 25 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021

**Publicado por:**  
Clairton Alves  
**Código Identificador:**25C9413C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2024-SMS/DFIN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47682/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Nº 006/2024- SMS/DFin**  
**Processo Administrativo Nº 47682/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 006/2024-SMS/DFin

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024

**PARTES:** O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor a RESIDENCIAL TERAPÊUTICO SANTOS E OLIVEIRA LTDA.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

**OBJETO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo os serviços de residencial terapêutico, correspondente à competência de 07/2024, em virtude de não possuir cobertura contratual para os dias 22 a 25 de julho de 2024, no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021

**Publicado por:**  
Clairton Alves  
**Código Identificador:**3903CF45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2024-SMS/DFIN**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Nº 007/2024- SMS/DFin**  
**Processo Administrativo Nº 50918/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 007/2024-SMS/DFin

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024

**PARTES:** O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor a RESIDENCIAL TERAPÊUTICO SANTOS E OLIVEIRA LTDA.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 7.816,66 (Sete mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

**OBJETO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo os serviços de residencial terapêutico, correspondente às competências de 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024 em virtude de não possuir cobertura contratual para os dias 29 de junho a 08 de setembro de 2024, no valor de R\$ 7.816,66 (Sete mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis

centavos), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021

**Publicado por:**  
Clairton Alves  
**Código Identificador:**CD495554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2024-SMS/DFIN**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Nº 008/2024- SMS/DFin**  
**Processo Administrativo Nº 51332/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 008/2024-SMS/DFin

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024

**PARTES:** O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor a LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

**OBJETO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo os serviços de residencial terapêutico, correspondente às competências de 04/2024, 05/2024, 06/2024 e 07/2024, em virtude de não possuir cobertura contratual para os dias 25 de abril a 30 de julho de 2024, no valor de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021.

**Publicado por:**  
Clairton Alves  
**Código Identificador:**70783A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2024 - SMS/DFIN**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Nº 009/2024 - SMS/DFin**  
**Processo Administrativo Nº 51351/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 009/2024-SMS/DFin

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024

**PARTES:** O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor a LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 6.300,01 (Seis mil e trezentos reais e um centavo).

**OBJETO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo os serviços de residencial terapêutico, correspondente às competências de 06/2024, 07/2024 e 08/2024, em virtude de não possuir cobertura contratual para os dias 02 de junho a 1º de agosto de 2024, no valor de R\$ 6.300,01 (Seis mil e trezentos reais e um centavo), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021.

Publicado por:  
Clairton Alves  
Código Identificador:58246F01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Procuradoria-Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a Tabela IV do Anexo IV da Lei Complementar nº 01/2019, passando a constar o seguinte item:

Taxa de Licença de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos			
Especificações		URM	
ESPAÇO OCUPADO EM VIAS E	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
LOGRADOUROS PÚBLICOS POR M²			
...	...	...	...
Extensão de passeio público - PARKLET	...	5%	...

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação. .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Arroio dos Ratos - RS, 28 de novembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

**ROZELES MADRID DUTRA**  
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:  
Hermes Siedler da Conceição  
Código Identificador:6A7FE477

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA( FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS) , PARA CONSTRUÇÃO DE UM FRALDÁRIO NA EMEI THEREZA FRANCESCHI VIEIRA”

O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **20/12/2024**, às **10h, 10:15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br) [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656 3292.

Arroio dos Ratos, 04 de Dezembro 2024.

**JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Debora Almeida Tolotti  
Código Identificador:81F154A5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRENCIA ELETRONICA 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA( FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS), PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE ENTRADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA RITA DE CÁSSIA”

O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **20/12/2024**, às **13h, 13:15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br) [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656 3292.

Arroio dos Ratos, 04 de Dezembro 2024.

**JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Debora Almeida Tolotti  
Código Identificador:0751D40B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022**

Em tempo, retifica-se o Segundo Aditivo ao Contrato n.º 88/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA e a o Sr. **ARMINDO BOMM**, inscrito no CPF sob nº 971.688.740-04, a fim de corrigir material constante no instrumento, sendo que onde está escrito:

“PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022”

Leia-se:

“SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022”

Augusto Pestana/RS, 5 de dezembro 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**,  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
Código Identificador:78656EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONCEDENTE** e **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ (HOSPITAL DE CLÍNICAS IJUÍ - HCI)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ nº 90.730.508/0001-38, sediada na Avenida Davi José Martins, nº 152, centro, Ijuí/RS, neste ato representada por seu presidente, Dr. **DOUGLAS PRESTES UGGERI**, brasileiro, casado, médico, CPF n.º 819.725.390-00, doravante denominada **CONVENENTE**, amparados na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 3.683/2023, celebram o presente aditivo ao Convênio n.º 2/2023, a ser regido pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Segunda do Convênio n.º 2/2023, a fim de prorrogar o prazo para execução de ações e serviços de saúde para adequar a infraestrutura da Unidade Clínica de Internações por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas seguem inalteradas, estando, portanto, retificadas por este instrumento.

Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Augusto Pestana/RS, 5 de dezembro de 2024.

Concedente

Covenente

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**E79BEA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo nº1299/2024, com base no Art.75,inciso II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1226/2024**, para a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02,para aquisição do Serviço de Seguro para o veículo **MB SPINTER-AMBULÂNCIA**, **Ano/Modelo 2024/2025 placas JDE3H54**, pelo valor de **R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)**.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana, 5 de dezembro de 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**95E03A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**SÚMULA CONTRATO 80/2024**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/001-02

Objeto: Serviço de Seguro

Valor Contratual R\$ 8.040,00(Oito mil e quarenta reais)

Dotação Orçamentaria: 10665 2041 339039;

Vinculado a Dispensa Nº 1226/2024.

Processo Administrativo nº 1299/2024.

Augusto Pestana 5 de dezembro de 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**7CC0991D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE NOVEMBRO/2024 -**

**Contrato:** 166/2024. **Objeto:** Serviços de assistência técnica de câmaras para conservação. **Contratada:** **Biotechno Industria e Comercio Ltda**, CNPJ/MF 04.470.103/0001-76. **Processo:** nº 0139/2024. **Inexigibilidade:** nº 0032/2024. **Valor:** R\$ 13.718,00 (treze mil, setecentos e dezoito reais). Balneário Pinhal/RS, 12 de novembro de 2024. **Contrato:** 167/2024. **Objeto:** Instalação de câmaras de monitoramento nas escolas. **Contratada:** **Nakayama & Cia Ltda**, CNPJ/MF nº 16.736.925/0001-35. **Processo:** nº 0137/2024. **Dispensa de Licitação:** nº 0034/2024. **Valor:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Balneário Pinhal/RS, 12 de novembro de 2024. **Contrato:** 168/2024. **Objeto:** Contratação de show de cunho artístico. **Contratada:** **Rudinei Bresolin Kesting**, CNPJ nº 09.447.975/0001-37. **Processo:** nº 0142/2024. **Inexigibilidade:** nº 0034/2024. **Valor:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Balneário Pinhal/RS, 14 de novembro de 2024. **Contrato:** 169/2024. **Objeto:** Contratação de Leiloeiro Público Oficial. **Contratada:** **Joacir Monzon Pouey**, CPF nº 007.917.900-29. **Processo:** nº 0120/2023. **Inexigibilidade:** nº 0041/2023. **Credenciamento:** nº 0004/2023. Balneário Pinhal/RS, 19 de novembro de 2024. **Contrato:** 170/2024. **Objeto:** Ampliação do Posto de Saúde 24h. **Contratada:** **Engpacc Engenharia Ltda**, CNPJ/MF nº 51.911.751/0001-09. **Processo Licitação:** nº 0131/2024. **Concorrência Eletrônica:** nº 0016/2024. **Valor:** R\$ 397.822,59 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). Balneário Pinhal/RS, 26 de novembro de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 164/2023. Objeto:** Aquisição de Passagens Rodoviárias. **Empresa:** **Expresso São José Ltda**. **Valor:** R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por vale transporte. **Prazo:** 24 de novembro de 2024 a 23 de novembro de 2025. Balneário Pinhal/RS, 22 de novembro de 2024. **Aditamento 002 ao Contrato 097/2024. Objeto:** Ampliação do Parque Poliesportivo Alvimar Pieri. **Empresa:** **Agrega Engenharia Ltda**. **Período:** 12 de novembro a 21 de dezembro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 11 de novembro de 2024. **Aditamento 003 ao Contrato 067/2024. Objeto:** Drenagem Pluvial na Avenida Pampa. **Empresa:** **Agrega Engenharia Ltda**. **Período:** 02 de novembro a 01 de dezembro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 01 de novembro de 2024. **Aditamento 004 ao Contrato 067/2024. Objeto:** Drenagem Pluvial na Avenida Pampa. **Empresa:** **Agrega Engenharia Ltda**. **Período:** 02 a 16 de dezembro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 29 de novembro de 2024. **Aditamento 002 ao Contrato 132/2024. Objeto:** Reforma de Pisos de Quadras Poliesportivas. **Empresa:** **Construmape - Construções Ltda**. **Período:** 01 a 30 de novembro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 31 de outubro de 2024. **Aditamento 003 ao Contrato 132/2024. Objeto:** Reforma de Pisos de Quadras Poliesportivas. **Empresa:** **Construmape - Construções Ltda**. **Período:** 01 a 30 de dezembro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 29 de novembro de 2024. **Aditamento 004 ao Contrato 014/2024. Objeto:** Ampliação do ESF Magistério. **Empresa:** **Jireh - Comercio e Serviços da Construção Civil Ltda**. **Período:** 17 de novembro a 01 de dezembro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 14 de novembro de 2024. **Aditamento 005 ao**

**Contrato 014/2024. Objeto:** Ampliação do ESF Magistério.  
**Empresa:** Jireh - Comercio e Serviços da Construção Civil Ltda.  
**Período:** 02 a 16 de dezembro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 29 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
 Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**4D16352A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 02 DE DEZEMBRO DE 2024 A 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**Contrato nº 188/24:** Luana Marta Pacheco. Contratada na função de Ajudante de Serviços Públicos. R\$ 1.496,32.

**Dispensa: 417/24:** GEPETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA. Aquisição de mobiliários e madeiras para Escola Municipal Ângelo Rosa. R\$ 2.300,00. **418/24:** ALDOMAR DUGLOKINSKI. Aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do veículo nº 14A-Carretão Vermelho. R\$ 7.315,00. **419/24:** ALDOMAR DUGLOKINSKI. Aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do veículo nº 14B-Carretão Verde. R\$ 9.435,00. **420/24:**

**Aditivo nº 141/24:**Safra Diesel. Reajuste de Valor do Diesel S10 e S500. **142/24:** Inovamed Hospitalar Ltda. Reequilíbrio de Valor Item

**Inexigibilidade nº 12/24:**

Barão de Cotegipe, 05 de dezembro de 2024

**VLADIMIR LUIZ FARINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Erajane Cristina Opszarski Iankevicz  
**Código Identificador:**0F5B7306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 14/2024 - CONSTRUÇÃO**  
**ESPAÇO EDUCATIVO (AMPLIAÇÃO EMEI BARÃOZINHO)**

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **23 de Dezembro de 2024 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 479/24 Concorrência Presencial (aberta/com lances) nº 014/2024** - para **Construção de Espaço Educativo (Ampliação EMEI Barãozinho) com 957m² de área a ser construída**. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 05 de Dezembro de 2024

**VLADIMIR LUIZ FARINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**EC98005A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 617, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o recesso de fim de ano para os servidores públicos da administração municipal, e dá outras providências.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo aos municípios;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal preza pela economicidade e tem como finalidade economizar e reduzir gastos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano, observada, em qualquer caso, a manutenção dos serviços essenciais.

**Art. 2º** O recesso para comemoração das festas de final de ano, Natal e Ano Novo, compreenderá os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2024 e de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025 nas Secretarias Municipais de Obras e Viação e de Agricultura e Meio Ambiente.

**Parágrafo único** – as demais secretarias municipais trabalharão em expediente interno.

**Art. 3º** O atendimento ao público em todos os órgãos e entidades componentes da administração pública municipal retorna integralmente a partir da data de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de dezembro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA LUIZ CARLOS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal Prefeito Municipal eleito

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
 Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4A35E13B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 411, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

**Art. 1º** Conceder férias no período de 06 a 25 de janeiro de 2025, (20 dias), ao servidor **Daniel Prado Stradioto**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
 em 05 de dezembro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
 Data Supra.

**Publicado por:**  
 Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**5C7B717A

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE DISPENSA 059/2024 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 123/2024**

**O Prefeito Municipal de Barracão/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 059/2024 tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP SOBRE O BOLSA FAMÍLIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **OTIMIZA EVENTOS E ACOMPANHEMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.440.108/0001-63. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 05 de dezembro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**1594895C

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
**CONTRATADA:** OTIMIZA EVENTOS E ACOMPANHEMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 24.440.108/0001-63

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de workshop sobre o Bolsa Família. Com o objetivo de informar a população sobre o programa do Bolsa Família, suas condições de acesso, direitos e deveres dos beneficiários.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)

**HOMOLOGAÇÃO:** 05/12/2024

**PRAZO:** até 31/12/2024.

**MODALIDADE:** DISPENSA 059/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 123/2024

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 05 de dezembro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**14DB4C19

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE DISPENSA 060/2024 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 124/2024**

**O Prefeito Municipal de Barracão/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 060/2024 tendo como objeto: Contratação de empresa para ministrar Palestra Show de encerramento dos grupos atendidos pela Assistência Social E CRAS. Especificações descritas no termo de referência. Contratada: **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS (PALESTRA SHOW)**, inscrito no CNPJ: 45.445.169/0001-93. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 05 de dezembro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**06F1B898

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
**CONTRATADA:** DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS (PALESTRA SHOW).

**CNPJ:** 45.445.169/0001-93

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar Palestra Show de encerramento dos grupos atendidos pela Assistência Social E CRAS. Especificações descritas no termo de referência.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais)

**HOMOLOGAÇÃO:** 05/12/2024

**PRAZO:** até 31/12/2024.

**MODALIDADE:** DISPENSA 060/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 124/2024

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 05 de dezembro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**A2336AF9

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE DISPENSA 061/2024 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 125/2024**

**O Prefeito Municipal de Barracão/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 061/2024 tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE UMA CASA DE 56M², LOCALIZADA NA LINHA SÃO BERNARDO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **J.A.F.S – SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA**, inscrito no CNPJ: 10.673.794/0001-08. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 05 de dezembro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**3D1FDB5C

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
**CONTRATADA:** J.A.F.S SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA

**CNPJ:** 10.673.794/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços para reforma de uma casa de 56m², localizada na Linha São Bernardo, interior do município, onde residem pessoas idosas e já acompanhadas pela Assistência Social.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

**HOMOLOGAÇÃO:** 05/12/2024

**PRAZO:** até 31/12/2024

**MODALIDADE:** DISPENSA 061/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 125/2024

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 05 de dezembro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**DB184BE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 108/2024

Licitação nº: 22/2024

Modalidade: Pregão

Data da homologação: 04/12/24

Data da Adjudicação: 04/12/24

Objeto da Licitação: Aquisição de veículo novo, zero km

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
PRETTO VEICULOS LTDA - SOLEDADE	Um Veículo, novo, zero km, primeiro emplacamento em nome do município de Barros Cassal/RS, 2024/2025	1,0	94.950,0	94.950,0

<b>TOTAL:</b>	<b>94.950,00</b>
---------------	------------------

BARROS CASSAL – RS, 04 de dezembro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**77F703E8

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: PRETTO VEICULOS LTDA - SOLEDADE

CNPJ: 89.306.898/0002-15

OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero km

Dotações: 3107 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio

3108 - Outros Recursos Vinculados à Assistência

3119 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$94.950,0 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 05/12/24 até 05/05/25

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**EF915A2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ**

**LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 - MATERIAL  
PERMANENTE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
ELETRÔNICO 024/2024 - PARA FORNECIMENTO DE**

**EQUIPAMENTOS /MATERIAL PERMANENTE CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ.** Abertura 19/12/2024 às 09 horas. Edital disponível em [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

**JOAO RUDINEI SEHNEM,**  
Prefeito Municipal. 06/12/2024.

**Publicado por:**  
Nelson Francisco Warken  
**Código Identificador:**D8958DEA

**LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - LUMINÁRIAS LED**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED E RELÉ FOTO ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS.** Abertura 19/12/2024 às 14 horas. Edital disponível em [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

**JOAO RUDINEI SEHNEM,**  
Prefeito Municipal.

06/12/2024.

**Publicado por:**  
Nelson Francisco Warken  
**Código Identificador:**DE65B98A

**LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 - VIDROS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDROS NO SAGUÃO DA NOVA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, SITUADO NA RUA CEARÁ, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS.** Abertura 20/12/2024 às 09 horas. Edital disponível em [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

**JOAO RUDINEI SEHNEM,**  
Prefeito Municipal. 06/12/2024.

**Publicado por:**  
Nelson Francisco Warken  
**Código Identificador:**525AB70C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 PROCESSO  
SELETIVO PUBLICO Nº 001/2023**

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos do edital do Processo Seletivo Público 01/2023, edital de homologação 08/2023 de 14/08/2023, e legislação pertinente Lei 3.091/2014 de 29/12/2014,

TORNA PÚBLICO, que convocou o aprovado abaixo relacionado para o respectivo cargo.

#### AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME	PORT	MICROÁREA
0010212	GERCEU JUNIOR NASCIMENTO DE ANDRADE	778/24	Interior

Conforme Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2023, os candidatos aprovados, convocados para o serviço público municipal, terão o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste para apresentar a documentação, para entrar em exercício no dia 16/12/2024.

Bom Jesus, 05 de dezembro de 2024.

**LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**RECILIA FERREIRA MADEIRA**  
Secretária Geral de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Meire Tramontin da Silva  
Código Identificador:6EC8E1B3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 002/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 36.073.134/0001-80.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DAS LARANJEIRAS (CAPEAMENTO), BOM PRINCÍPIO/RS, TOTALIZANDO 3.681,52M<sup>2</sup>  
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 30 DIAS

**FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS AURELIO ALTMANN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

BOM PRINCÍPIO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
Código Identificador:362E933A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 22/2022

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

**LOCADOR:** LORENO SCHNEIDER, CPF Nº 251.083.870-91

#### ESPÉCIE: RESCISÃO AMIGÁVEL

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONSTITUÍDO DE UM PAVIMENTO TÉRREO COM 136,00M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA PARAÍSO, Nº 70, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO PROJETO SOCIAL DENOMINADO “CENTRO COMUNITÁRIO PARAÍSO”, CONSUBSTANCIADO EM UM CONJUNTO DE AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE FORMA MULTISSETORIAL E METODOLÓGICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE

MORADORES DA COMUNIDADE DE “PARAÍSO” E ENTORNO, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME E DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2019.

#### O CONTRATO FICA RESCINDIDO A CONTAR DE 31/12/2024, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES

BOM PRINCÍPIO, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
Código Identificador:88F34FAE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - 092/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIA PLUVIAL NO BAIRRO SANTA TERESINHA, BOM PRINCÍPIO/RS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 673.718,43 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

**FISCAL DO CONTRATO:** EDSON RAMOS

**PRAZO DE ENTREGA:** 45 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, VIII - PROCESSO DE DISPENSA N. 2255/2024.

BOM PRINCÍPIO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
Código Identificador:43827F56

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2024

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**AGENTE CULTURAL:** JACINTO JOSÉ KLEIN, CNPJ Nº 44.993.666/0001-63

**OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL REVISITANDO TRADIÇÕES, CONTEMPLADO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024, EDITAL Nº 063/2024.FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, CELEBRADO COM AGENTE CULTURAL SELECIONADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/12/2024 A 30/06/2025



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/0024**

BOM PRINCÍPIO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**CF47D912**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2024****ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.**AGENTE CULTURAL:** CANDICE SCHUH ASSMANN, CPF Nº 810.016.900-44**OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL MOVIMENTO CRIATIVO NAS ESCOLAS, CONTEMPLADO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024, EDITAL Nº 063/2024. FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, CELEBRADO COM AGENTE CULTURAL SELECIONADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/12/2024 A 30/06/2025**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/0024**

BOM PRINCÍPIO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**9B15017E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126**O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2024 - **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL.**Objeto:** Contratação de empresa para realização de **coleta manual dos resíduos sólidos (orgânico e inorgânico)** gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos e comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano e arredores do Município de Braga e no Distrito de Pedro Garcia, bem como transporte e destinação final junto ao CITEGEM no Município de Bom Progresso/RS, ou outra localidade caso houver alteração de política de disposição de resíduos do Município de Braga. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação):** 20/12/2024 até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga/RS. **Data de abertura dos envelopes:** 20/12/2024 às 08:10 horas. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 06 de dezembro de 2024.

**ELEMAR ARGON PILGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucilete Weirich

**Código Identificador:**98D7646C**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127**O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal para Unidade Básica de Saúde do Município e reposição nas ambulâncias, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **18/11/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 06 de dezembro de 2024.

**ELEMAR ARGON PILGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucilete Weirich

**Código Identificador:**42463B5B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ****SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 891/2024****MUNICÍPIO DE BUTIÁ**

Estado do Rio Grande do Sul

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 891/2024**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão nº 4/2024****CONTRATO Nº 891/2024****OBJETO:** Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde do município, pelo sistema de registro de preços.**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.621,49;****DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2024**CONTRATADA:** MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.840.107/0001-83, com sede/endereço à Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, 328 - Centro - Braço do Norte/SC, Cep. 88750-000;Demais informações no site: [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br).

Butiá, 05 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE BUTIÁ**

Contratante

**Publicado por:**

Clésio Almeida Fernandes

**Código Identificador:**B78A8662**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 63.139, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DEMITE O SERVIDOR DIEGO RODRIGUES LUFT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 309/2024, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

**Considerando** os termos do artigo 97, inciso III, e artigo 102, inciso II e §3º, da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

**RESOLVE:**

**I - DIMITIR**, a partir de 05 de dezembro de 2024, a bem do serviço público municipal, o servidor **DIEGO RODRIGUES LUFT**, matrícula nº 14554, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, e artigo 102, inciso II e §3º, da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

**II – DETERMINAR** a colocação dos haveres do servidor **DIEGO RODRIGUES LUFT**, matrícula nº 14554, a respectiva disposição, e **ORDENAR** a intimação do mesmo de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 05 de dezembro de 2024, está excluído do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**0B383CF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 130/2024.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 130/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**OBJETO:** Aquisição de tatames para a nova Escola Municipal de Educação Infantil do bairro Firenze.

**FORNECEDOR:** MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 46.449.285/0001-43.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.  
Campo Bom, 03 de dezembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**717A3DB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 20 de dezembro de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom aos projetos de PPCI já elaborados e aprovados. O edital

estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**B16FAC3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 108/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Aquisição de materiais de informática (tablets e pontos de acesso Wi-Fi)**, foi retificado. A data de abertura da sessão pública fica agendada para o dia 18/12/2024. A retificação estará disponível diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do Município, na aba Licitações. Campo Bom, 5 de dezembro de 2024.

**LUCIANO L. B. ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**F30EBBD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 63.137 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível do servidor ADRIEL HENZ, matrícula nº 12659, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D7FCBD70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 63.141 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

NOMEIA ASSESSOR SETORIAL  
ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear JOSIMAR ROGÉRIO GONÇALVES INHAIA para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de dezembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5F9158BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 63.140 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora JESSICA SIMONI DA SILVA, matrícula nº 11036, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de dezembro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**31217FE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº68/2024 COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº68/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de **Equipamentos de Informática**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 06/12/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 20/12/2024, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 05 de Dezembro de 2024.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**67B3B6B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO (TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)**

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de contratação direta, por dispensa de licitação nº 08/2024.

Autorizo a contratação da empresa 54.099.267 **MIQUEIAS HANATZKI – ME**, sob CNPJ nº 54.099.267/0001-07, no **valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, com sede na Linha Dr. Cândido Godói, interior do município de Cândido Godói/RS, neste ato representado pelo senhor Miqueias Hanatzki, para remoção de moldura externa em EPS junto à fachada leste e norte e pintura externa do prédio, calçada e grades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, em uma área de 299 m², com avaliação completa da superfície das paredes e calçada identificando e corrigindo danos ou imperfeições, com aplicação de manta líquida impermeabilizante para concreto, onde houver necessidade, e preparação da superfície, com lavagem e lixamento total de paredes e grades, do Projeto Arquitetônico: fachadas e cortes, pelo total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Registre-se, publique-se, e lavre-se o CONTRATO.

Cândido Godói/RS, 05 de dezembro de 2024.

**JAIR EBERHARDT**

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

**Publicado por:**  
Patricia Braun  
**Código Identificador:**3FA0D924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3051/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LEI Nº 3051/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00.**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Cândido Godói crédito adicional especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE  
Atividade: 236910130.0.010000 Apoio para Realização Expocandi  
Elemento de despesa :3.3.50.41 – contribuições .....R\$ 110.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação recursos livres, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Alisson Rodrigues Pavéglio  
**Código Identificador:**FB499415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 655/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 655/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Protocolo 1.637/2024, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Senhora **ROBERTA LOURENÇO MACIEL** do Cargo de COODERNADOR DE PROJETOS SOCIAIS, a partir de 20 de dezembro 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:**F758EB69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a realização do edital **PP Nº25/2024 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA: dia 19/12/2024, às 08:30h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br). Informações: (55) 35481205 ou (55) 999899822 e-mail: [licitacao@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:licitacao@candidogodoi.rs.gov.br) Cândido Godói/RS, 06/12/2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:**F8F3BE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 656/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 656/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Comitê Municipal de Combate a Dengue:

- JANETE MARIA HERMANN;
- LIANE TEREZINHA HOFFMANN;
- ALESSANDRA STEFFENS;

- DJENIFER BETINA JACQUES WACHHOLZ;
- IVANIR GOTZE;
- JÉSSICA DIANA DE OLIVEIRA;
- VALDIR SZALAZANSKI SACKS;
- JACINTA ROCKENBACH;
- PEDRO ATAÍDES PAULUS.
- ROSMAITE IMMICH;
- LUCIANE RAQUEL BASTIAN WAGNER;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria nº 401/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 05 de Dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:**2D1906A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 657/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 657/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

FAZ DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E A EXPOCANDI.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **MARIO BACKES**, Vice-Prefeito, para exercer as funções de GESTOR DA PARCERIA Nº 02/2024 entre o Município e a Associação Expocandi.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Alisson Rodrigues Pavéglio  
**Código Identificador:**1BE7A67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 646/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 646/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00.

Valdi Luis Goldschmidt, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.051/2024, de 05 de dezembro de 2024:

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Cândido Godói crédito adicional especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

Atividade: 236910130.0.010000 Apoio para Realização Expocandi

Elemento de despesa :3.3.50.41 – contribuições .....R\$ 110.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação recursos livres, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Alisson Rodrigues Pavéglio  
Código Identificador:2265283C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
14/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
14/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Inexigibilidade 14/2024 de Chamamento Público 05/2024 para  
Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Cândido Godói/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação EXPOCANDI, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br) link parcerias. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, sito à Rua Liberato Salzano nº 387, Centro, Cândido Godói/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS, 06 de dezembro de 2024.

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Alisson Rodrigues Pavéglio  
Código Identificador:A726224E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, IMPRESSORAS E MONITORES PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.

**FAVORECIDO: NEPOMUCENO E TOCHETTO  
INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº 07.158.873/0001-76  
VALOR: R\$ 2.187,00**

**FAVORECIDO: LOJAS BECKER LTDA  
CNPJ Nº 04.415.928/0177-59  
VALOR: R\$ 2.798,00**

**FAVORECIDO: LOJAS COLOMBO SA  
CNPJ Nº 89.848.543/0012-20  
VALOR: R\$ 8.798,00**

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**FELIPPE JÚNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Pimentel de Oliveira  
Código Identificador:406AF9D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 048/2024 – EDITAL Nº  
886/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de circuito de alimentação geral e iluminação externa EMEF Modular Posto 5 em Capão Novo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.12.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 06 de Dezembro de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
Código Identificador:82C28800

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL  
N.º 887, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Convoca para cadastro de novos membros no FNDE para composição no Conselho do Fundeb — Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 1º O Prefeito de Capão da Canoa, de acordo com o artigo nº 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, atualizada pela Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, em cumprimento aos artigos 2º e 3º da Lei n.º 3.584, de 22 de abril de 2021, convoca para composição no Conselho do FUNDEB Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º O Conselho abre indicação para os seguintes membros:

I - 1 (um) representante dos pais de alunos da educação básica pública e 1 (um) suplente;

II – 1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública e 1 (um) suplente;

III - 1 (um) suplente do Conselho Tutelar.

Art. 3º O suplente, representante da mesma categoria ou segmento social do titular com assento no Conselho substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§1º Os membros previstos serão indicados da seguinte forma:

I. nos casos das representações do Município e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II. nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III. nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

§ 2º Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de Conselheiro

Art. 4º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I. titulares dos mandatos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. titulares do mandato de Vereador no Município;

III. os ocupantes dos cargos de tesoureiro, contador, técnico em contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, bem como cônjuges, parentes consanguíneos e ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

IV. estudantes que não sejam emancipados;

V. pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo Conselho.

Parágrafo único: Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz, sem direito a voto.

Art. 5º A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:

até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores;

se houver desistência por parte de qualquer conselheiro;

III. imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato;

IV. imediatamente, nos afastamentos temporários.

Art. 6º A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I. não é remunerada;

II. é considerada atividade de relevante interesse social;

III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV. impede, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V. impede, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 7º O mandato atual dos membros do Conselho do Fundeb é de 4 (quatro) anos, com encerramento no segundo ano de mandato do Poder Executivo, dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 8º A indicação dos nomes que pede o art. 2º, deverá ser feita até o dia 17 de dezembro de 2024, com resultado final com as indicações em 18 de dezembro de 2024, e posse em 19 de dezembro de 2024.

Art. 9º Os órgãos responsáveis deverão encaminhar ofício para o Conselho do CACS- FUNDEB com os nomes dos indicados para o e-mail: cacs.fundeb@capaodacanoa.rs.gov.br ou protocolo eletrônico por lDoc, impreterivelmente até o dia 17 de dezembro de 2024.

Art. 10º Somente poderão ser indicados candidatos que sejam maiores de idade.

Art. 11º No ofício deverão constar os seguintes dados do indicado:

I - nome completo

II - data de nascimento

III - RG/CPF

IV - segmento que representa.

Art. 12º Todos os indicados deverão comparecer no dia 19/12/2024, às 17h para a cerimônia de posse, na sala dos Conselhos.

Art. 13º Casos omissos e eventuais prorrogações serão resolvidos pela Comissão de Seleção, composta pelo presidente e pela secretária executiva do Fundeb. Quaisquer dúvidas ou manifestações podem ser enviadas para cacs.fundeb@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 04 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**SÔNIA REJANE BARDINI LIMA**

Secretária de Educação

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:2BDCCDFD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para Construção de Creche Escola de Educação Infantil, no Município de Cerro Grande RS padrão FNDE – Creche Tipo 2 no âmbito do Convênio TransfereGov nº 958415/2024/FNDE/CAIXA, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas

técnicos e demais demonstrativos técnicos. Data de Abertura: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 23/12/2024, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 23/12/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 06 de dezembro de 2024.

**ALVARO DECARLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Pinheiro

**Código Identificador:**C56DFB96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 176/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REPAROS NA REDE DE INTERNET COM INSTALAÇÕES NOVAS E FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, tendo como contratada a empresa JUNIOR TOLFFO SISTEMAS ELETRÔNICOS, pelo valor total de R\$16.249,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Cerro Largo, 05 de Dezembro de 2024.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**

**Publicado por:**

Higor Malescha

**Código Identificador:**1549BD75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE CBS 036/2024**

**Prefeitura Municipal de Charqueadas**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4788/2024**, para a contratação de empresa para aquisição de 1 (um) Veículo de transporte sanitário, modelo van/minibus original de fábrica, com acessibilidade, novo, 0km, ano de fabricação/modelo no mínimo 2023/2024; cor preferencialmente branca; capacidade de, no mínimo 15 (14+1), através da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Charqueadas, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 18 de dezembro de 2024, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Charqueadas, 06 de dezembro de 2024.

**RONALDO VIEIRA CABRAL**

Secretário Municipal da Saúde.

**Publicado por:**

Lutieli Sena Santos de Marin

**Código Identificador:**FEE1B85A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**SÚMULA DO CONTRATO - CONTRATO N.º 211/2024**

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 211/2024. **ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n.º 002/2024 – Processo Administrativo n.º 3786/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS – CNPJ 88.743.604/0001-79. **CONTRATADA:** TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 00.472.805/0001-38. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, incluindo drenagem pluvial, passeio público, sinalização horizontal e vertical, em trecho do Núcleo C-78, na Vila Aços Finos Piratini, em Charqueadas - RS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 309.192,64 (trezentos e nove mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses contados da emissão da Ordem de Início pelo engenheiro do Município. **GESTOR DE CONTRATO:** Fabiano Rosa dos Santos – Secretário Municipal Obras – Matrícula n.º 29147. **FISCAL DE CONTRATO:** João Alberto Ferreira Lima – Supervisor Técnico – Matrícula n.º 37867. **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** 1741/2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

John Clovis Gil Zeferino

**Código Identificador:**A6409DDB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 005/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do edital da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1923/2024**, para a contratação de empresa prestadora de serviço de Segurança, devendo ficar disponível conforme necessidades das Secretarias do Município de Charqueadas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. A abertura das propostas será às 09h31min do dia 20 de dezembro de 2024, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Charqueadas, 06 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

John Clovis Gil Zeferino

**Código Identificador:**B29BA4C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**QUINTO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS Nº 01/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

**MODALIDADE:** Chamamento Público 02/2019

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Termo de Cooperação referente credenciamento dos laboratórios para aderir à tabela SUS para a realização de exames e consultas, de acordo com as especificações constantes Edital de Chamamento Público nº 02/2019.

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS K.E. LTDA

**CNPJ:** 88.766.647/0001-70

**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Brum Almeida  
**Código Identificador:**7D4E9CC9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**QUINTO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS Nº 01/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

**MODALIDADE:** Chamamento Público 02/2019

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Termo de Cooperação referente credenciamento dos laboratórios para aderir à tabela SUS para a realização de exames e consultas, de acordo com as especificações constantes Edital de Chamamento Público nº 02/2019.

**CONTRATADA:** JANETE VEIT E CIA LTDA

**CNPJ:** 08.907.493/0001-50

**EDER LUIS BOTH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Brum Almeida  
**Código Identificador:**47635396

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 71/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 50/2024

**CLÁUSULA ÚNICA:** O CONTRATANTE e a CONTRATADA de comum acordo diminuem a quantidade contratada para 150 cargas de cascalho com 10m³ passando o valor total do contrato a ser R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) cujo pagamento será em parcela única.

**CONTRATADA:** RATZ E CIA LTDA

**CNPJ:** 34.972.177/0001-71

**EDER LUIS BOTH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Brum Almeida  
**Código Identificador:**015F9EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA  
MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC –  
INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE  
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, O  
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR – CONDECON, E INSTITUI O FUNDO  
MUNICIP**

**Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;

I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

**CAPÍTULO II**

**DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON**

**Seção I  
Das Atribuições**

Art. 3º Fica criado o PROCON Municipal do Chuí, órgão da Secretaria Geral de Governo, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII – Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

X – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.181/97;

XII – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;



XIII – Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica.

XIV – propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

## **Seção II Da Estrutura**

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

- I – Coordenadoria Executiva;
- II – Setor de Atendimento ao Consumidor;
- III – Setor de Fiscalização;
- IV – Setor de Assessoria Jurídica;
- V – Setor de Apoio Administrativo;
- VI – Ouvidoria.

Art. 5º A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

Art. 6º O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

## **CAPÍTULO III**

### **DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON**

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I – Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II – Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador;

III – Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV – Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90;

V – Aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município do Chuí, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI – Examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII – Aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subsequente;

VIII – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10. O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I – O coordenador municipal do PROCON é membro nato;

II – Um representante da Secretaria de Educação;

III – Um representante da Vigilância Sanitária;

IV – Um representante da Secretaria da Fazenda;

V – Um representante do Poder Executivo municipal;

VI – Um representante da Secretaria de Agricultura;

VII – Um representante dos fornecedores;

VIII – Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90.

IX – Um representante da OAB.

§ 1º O CONDECON elegerá o seu presidente dentre os representantes de órgãos públicos.

§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON.

§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 9º Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VIII deste artigo.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único - As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC**

Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº

2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMPDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, desta Lei.

Art. 13. O FMPC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município do Chuí.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I – Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município do Chuí;

II – Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III – No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV – Na modernização administrativa do PROCON;

V – No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30 do Decreto n.º 2.181/90);

VI – No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII – No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 14. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I – Das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;

II – Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III – As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV – Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V – As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI – Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 15. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão, no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

Art. 16. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

## CAPÍTULO V

### DA MACRO-REGIÃO

Art. 17. O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macro-regiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 18. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua

subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 04 de dezembro de 2024.**

**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**GIANI RAMOS LOPES**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Nathalia Maximila da Silva  
**Código Identificador:**CA52E475

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**  
**BOLETIM DE NOMEAÇÃO 21/2024**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO, cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais Nº 22/2024, Nº 23/2024, Nº 24/2024 e Nº 25/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.

O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

**Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:**

**CARGO: Motorista 40 horas**

**Nome: FABIO LUIS BRUM DA SILVA Classificação: 4º Lugar**

Coronel Barros, em 05 de dezembro de 2024.

**EDISON OSVALDO ARNT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gelson Antonio Worst  
**Código Identificador:**7D7CC699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2024.**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA  
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de adesivo de identificação na porta de entrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VALOR: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)**

Cotiporã, 05 de dezembro de 2024.

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**725335D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 406, DE**  
**05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 406, DE**  
**05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA  
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de adesivo de identificação na porta de entrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 270/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias

**VALOR: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)**

Cotiporã, 05 de dezembro de 2024.

**JUSSARA ZANETTE**

Sec. Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**A15FAB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 407, DE**  
**05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 407, DE 05 DE**  
**DEZEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** PRETTO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 89.306.898/0004-87

**OBJETO:** contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 (um) veículo novo zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**VINCULAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 0003/2024

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.

**VALOR TOTAL: R\$106.500,00(cento e seis mil e quinhentos reais).**

Cotiporã, 05 de dezembro de 2024

**JUSSARA ZANETTE**

Sec. Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Leticia Frizon  
**Código Identificador:**74EE4C7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 394/2024**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E

Ao servidor municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **06 (seis) dias de licença-prêmio**, a contar de 03/12/2024 a 08/12/2024, referente ao período aquisitivo de 29/07/2013 a 28/07/2018.

Sessenta e quatro (64) dias de licença-prêmio desse mesmo período aquisitivo já foram gozados, restando 20 (vinte) dias a serem requeridos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
EM 02/12/2024.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**76D9BE85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 396/2024**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), **C O N C E D E**

Ao servidor público municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **06 (seis) dias de licença-prêmio**, a contar de 03/12/2024 a 08/12/2024, referente ao período aquisitivo de 05/07/2019 a 04/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
AOS 02/12/2024.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**DF04A154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 033/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de câmara para conservação de vacinas e mesa ginecologia elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do recurso estadual - Rede Bem Cuidar/RS.**

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Fornecedor(a): BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 04.470.103/0001-76 e GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, inscrito no CNPJ nº 62.413.869/0001-15.**

**Valor Total: R\$ 30.947,00 (trinta mil e novecentos e quarenta e sete reais).**

**BIOTECNO: R\$ 17.000,00 GIGANTE: R\$ 13.947,00**

Derrubadas/RS, 05 de Dezembro de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Andre Geroldini  
**Código Identificador:**779D971B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

– CARPENEDO & CIA LTDA - CNPJ nº 95.818.399/0001-29 – Contrato Administrativo nº 407/2024 – Pregão Presencial nº 070/2024 – Aquisição de materiais para realização de serviços de tapa buraco. – Valor R\$ 45.896,00 - Assinatura: 06/12/2024.

– MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ nº 04.878.365/0001-74 – Termo aditivo nº 003/2024 – Contrato Administrativo nº 007/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 – Reajuste de valores, passando o item 002 de R\$ 9,06 para R\$ 9,83. Assinatura: 04/12/2024.

– MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ nº 04.878.365/0001-74 – Termo aditivo nº 003/2024 – Contrato Administrativo nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 005/2023 – Reajuste de valores, passando o item 001 de R\$ 10,35 para R\$ 11,23. Assinatura: 04/12/2024.

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME - CNPJ nº 19.510.511/0001-81 – Termo aditivo nº 014/2024 – Contrato Administrativo nº 040/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 – Reajuste de valores, passando o item 009 de R\$ 7,67 para R\$ 8,32, e o item 010 de R\$ 7,83 para R\$ 8,50. Assinatura: 04/12/2024.

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME - CNPJ nº 19.510.511/0001-81 – Termo aditivo nº 009/2024 – Contrato Administrativo nº 300/2021 – Pregão Presencial nº 035/2021 – Reajuste de valores, passando o item 001 de R\$ 6,44 para R\$ 6,99. Assinatura: 04/12/2024.

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME - CNPJ nº 19.510.511/0001-81 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 057/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024 – Reajuste de valores, passando o item 001 de R\$ 5,63 para R\$ 6,11. Assinatura: 04/12/2024.

– VANDERLEI MULDER ME - CNPJ nº 02.306.808/0001-27 – Termo aditivo nº 009/2024 – Contrato Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 – Reajuste de valores, passando o item 008 de R\$ 7,67 para R\$ 8,32. Assinatura: 04/12/2024.

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo aditivo nº 009/2024 – Contrato Administrativo nº 004/2024 – Pregão Presencial nº 083/2023 – Reajuste de valores, passando o item 001 de R\$ 6,13 para R\$ 6,23. Assinatura: 04/12/2024.

– RAFAELA BERGER - CNPJ nº 46.428.208/0001-07 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 126/2024 – Pregão Presencial nº 015/2024 – Adição de hora/aula, aditando-se o valor de R\$ 544,00. Assinatura: 28/11/2024.

– CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 40.274.237/0001-85 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 330/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/11/2024 para 13/12/2024. Assinatura: 27/11/2024.

– EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 52.815.568/0001-64 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 380/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 13/12/2024 para 27/12/2024. Assinatura: 03/12/2024.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass  
**Código Identificador:**BD3832BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 113, DE 04 DE**  
**DEZEMBRO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 30068/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 626/2024. Termo de Fomento n.º 113, de 04 de dezembro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, visando à execução do projeto “Desenvolvimento do Esporte Automobilístico”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 113/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Erechim/RS, 04 de Dezembro de 2024.

**CARLA TALGATTI** –  
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

**Publicado por:**  
Marlon Malacarne  
**Código Identificador:**101C77E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 274/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO**

**EDITAL N.º 274/2024**  
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital n.º 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Kátia Renata Dick	21º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se  
Erechim, 04 de Dezembro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**191BAC28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO ADITIVO N.º 034/2024, QUE PRORROGA O**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º**  
**051/2024**

Processo Administrativo n.º 30724/2023. Aditivo n.º 034/2024. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 051/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE LÍVIA, para execução do projeto “CICLO DE ATIVIDADES DO BAIRRO PARQUE LÍVIA”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Erechim/RS, 03 de dezembro de 2024.

**ALINE TAÍSE PRICHUA** –  
Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Luísa Roesler  
**Código Identificador:**959DF772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, N.º**  
**634/2024, PROCESSO 30322/2024.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS**. EMERGENCIAL para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para máquina M-16. Valor total de **R\$40.338,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/21. Ato de Autorização em 03/12/2024.

**MARIO ROGÉRIO ROSSI**,  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Hab., Seg. e Proteção Social.

**Publicado por:**  
Jenifer Cieslak  
**Código Identificador:**B8C00A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS N.º 034/2024**

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS N.º 034/2024,**

promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico n.º 034/2024 para registro de preços para aquisição de veículo automotor novo tipo SUV, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: AUTO PREMIER COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 16.099.559/0001-50. VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) realizada através do Gabinete do Prefeito, com Recurso Não Vinculados de Impostos. Erechim, 5 de Dezembro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Cieslak  
**Código Identificador:**CD0003E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 35/2024**

Registro de Preço de Outros Órgãos 35/2024

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024 para registro de preços para aquisição de material médico, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.

CONTRATADA: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares e 00.802.002/0001-02 Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 172.929,40, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não vinculados a impostos.

Erechim, 5 de Dezembro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cleonice Eva Girardi Concikovski

**Código Identificador:**8537D7E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº 3/2024** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para o Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Transferência do Salário Educação. Abertura: 19/12/2024 às 08:00. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Erechim, 05 dezembro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Talita Roberta da Silva

**Código Identificador:**9B18FF9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 256/2024.** Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs. Abertura: **23/12/2024** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Erechim, 05 de dezembro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Talita Roberta da Silva

**Código Identificador:**3163B769**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO  
DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: DISPENSA ELETRÔNICA, Aviso

de Contratação Direta Nº 010/2024. PROCESSO Nº 035/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza do prédio da Câmara de Vereadores de Esteio, como: fachada, laterais e fundos, incluindo paredes, aberturas, vidros e letreiro. Conforme Termo de Referência. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 06/12/2024. Disputa: 17/12/2024, às 11h. Certame/ edital: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Esteio, 06 de dezembro de 2024.

**CRISTIANO COUTINHO MAYER/**

Presidente

**Publicado por:**

Antenor Yuzo Sato

**Código Identificador:**8B1E736B**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO PE 073/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018  
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50201/2020**

**OBJETO:** Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 12/12/2024 todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas

**CONTRATADA:**SEVERO & TEFEN**CNPJ:** 02.886.275/0001-08**Data da assinatura:**25 de abril 2024.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Swatawski Ferreira

**Código Identificador:**2ABE34DC**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 121/2024**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 770/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA PLÁSTICA 500 ML.**

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **18 de Dezembro de 2024** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANÇES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **18 de Dezembro de 2024** a partir das 09h30min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br](mailto:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br)

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Polly

**Código Identificador:**F76AAA1B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.791 DE 05 DE  
DEZEMBRO DE 2024**

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a Produtores Culturais.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**CF9C002D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.792 DE 05 DE  
DEZEMBRO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**946274EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.389 DE 05 DE DEZEMBRO DE  
2024**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**E62643DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.390 DE 05 DE DEZEMBRO DE  
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**0055A0E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7280/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 18/11/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4186/2024.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BA089680

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7281/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 18/11/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4188/2024.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**46881DD0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7282/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 18/11/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4187/2024.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**191BE948

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7284/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês Estatutário, matrícula nº 47192, a partir de 01/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7BC1FC8A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7283/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 16/11/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 6376/2024.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6DD2A89D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7285/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47190, a partir de 01/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**712FD09D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7286/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5085/2024, para fazer constar:DESIGNAR Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, para substituir Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/02/2025 a 21/02/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**9917E3AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7287/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Fernanda dos Santos Thurm, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 41143, Licença Prêmio, referente ao período 18/03/2019 a 10/11/2024, com prorrogação com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**197BD3F3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7288/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adriana Fonseca Vanzella, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40082, Licença Prêmio, referente ao período 17/08/2018 a 19/10/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**EEB2BA6F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7289/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Tainara Pinto Faleiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50737, Licença Prêmio, referente ao período 08/03/2018 a 10/10/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C59D06D3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7290/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, matrícula nº 7301, Estatutário, Licença Prêmio, referente ao período 16/03/2018 a 18/10/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**201D0A39

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7301/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Áurea da Silva Gomes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50579, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/10/2024 a 29/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**85DFE599

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7302/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7232/2024, no dia 24/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**34D03B93

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7303/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janini Cristina Paiz,



Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31402, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:3B0B12CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7304/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaíne Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47094, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7081/2024, no período de 22/10/2024 a 23/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:7F730894

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7305/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sônia Maria Oliveira da Luz, Professor Anos Iniciais, Celetista, matrícula nº 4362, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:16DD9E60

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7306/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edison Marcelo Escobar, Servente, Estatutário, matrícula nº 30497, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/10/2024 a 23/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:0575DF98

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7307/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Soares dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:FB6B4718

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7308/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/2024 a 27/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:BD80D0C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7309/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7308/2024, no período de 22/10/2024 a 23/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:0DE62E25

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2243/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTA - SMGG

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a Autoridade Competente resolve, acolher o parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pela **REVOGAÇÃO** do referido certame, forte no Art. 49 da Lei 8.666/93. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar recurso desta decisão.

**Publicado por:**  
Isadora Delgado Dos Santos  
**Código Identificador:**86F19D56

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7310/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Gislei Camargo de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CDFB3524

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7311/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elaine Gislei Camargo de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41190, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7310/2024, no período de 23/09/2024 a 25/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A34D09B4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7312/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Gislei Camargo de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/10/2024 a 15/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**EC834273

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7313/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elaine Gislei Camargo de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41190, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7312/2024, no período de 17/10/2024 a 23/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F0DF84B6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7314/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Filipe Bombardelli Vanzella, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31729, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/09/2024 a 21/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6326CCE5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7315/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31431, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6327/2024, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3AC5EBF3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7316/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Eliane da Silveira, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46798, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**71D22570

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7317/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Freire Martini, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47300, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/2024 a 30/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**EFF79CCD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7318/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Karen Cristina Caprara, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46836, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6266/2024, no período de 23/09/2024 a 06/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**96FC5AC1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7319/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Solange dos Anjos Rodrigues, Servente Merendeira, matrícula nº 7215, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, em decorrência de acidente de trabalho, no período de 10/10/2024 a 18/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3E29040B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
3º ADENDO AO CONTRATO 246/2022**

ADENDO AO CONTRATO Nº 246/2022

Terceiro Adendo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

ORDEM DE COMPRA Nº 4531/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: LAR BENEFICENTE EVANGÉLICO BETEL

CNPJ: 89.733.406/0001-97

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2024 até 04 de novembro de 2025.

Valor: R\$994.307,40 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos).

Assinatura: 04 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ildemar Fagundes Alves

**Código Identificador:**BAFF7F24**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7320/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andréia Raffi Cabral, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31806, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6600/2024, no período de 02/10/2024 a 04/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**EBB43131**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
4º ADENDO AO CONTRATO 246/2022**

ADENDO AO CONTRATO Nº 246/2022

Quarto Adendo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

ORDEM DE COMPRA Nº 4706/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: LAR BENEFICENTE EVANGÉLICO BETEL

CNPJ: 89.733.406/0001-97

OBJETO: Fica reajustado pelo IPCA o valor unitário referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LAR BENEFICENTE EVANGÉLICO BETEL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, PARA 25 VAGAS PELO PERÍODO DE 12 MESES – SMCDH, passando de R\$ 3.068,85 (três mil e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 3.204,64 (três mil e duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a contar de 5 de novembro de 2024.

Valor: Fica corrigido o valor total referente à renovação contratual, Cláusula Segunda do Terceiro Adendo ao contrato 246/2022, para fazer constar o reajuste pelo IPCA, conforme descrito abaixo:

ONDE LÊ-SE: O valor total referente à renovação do contrato é de R\$994.307,40 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos).

LEIA-SE: O valor total referente à renovação do contrato é de R\$1.038.303,36 (um milhão e trinta e oito mil e trezentos e três reais e trinta e seis centavos).

Assinatura: 27 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ildemar Fagundes Alves

**Código Identificador:**756C3A97**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7321/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6634/2024 no período de 01/10/2024 a 05/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**BE74A15A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7322/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ligia Beatriz

Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6265/2024, no período de 30/09/2024 a 04/10/2024 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador: B6ED75C7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7323/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41285, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/2024 a 04/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador: 6220BBD3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7324/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Pires Canal, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 6510/2024, no período de 26/09/2024 a 27/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador: 7FC23220

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7325/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 6705/2024, no período de 26/09/2024 a 28/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador: D6F0BD4F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7326/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3401, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6720/2024, no período de 25/09/2024 a 27/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador: 0279E37A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7327/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6682/2024, no período de 25/09/2024 a 27/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador: 6C2C2B8F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7328/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 30832, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/10/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador: CB5EC834

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7329/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana da Silva Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 50340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2024 a 25/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador: 88B1E9F1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7330/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/10/2024 a 28/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**F96CF13E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7331/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimar dos Santos Araujo, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3199, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/10/2024 e no período de 23/10/2024 a 25/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**6047B965

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7332/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**F8E6F3BF

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7333/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Ribeiro Vinkoski, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47903, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A3F4CF3C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7334/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane de Cassia Rocha, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**52CBA04A

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7335/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Gusmão Montana, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30072, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**9C581DED

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7336/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleiton Rodrigues Maciel, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**07F1221C

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7337/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**4427659F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7338/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suane Siqueira Lucas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41170, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 29/10/2024 A 30/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1E56EDB4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7291/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Tamara Klein Stucky, Coordenador de Gestão Municipal, CCs Estatutário, matrícula 8733, a contar de 16/12/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E07BA66A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7292/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Roberta da Silva Martins, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 23.12.2024, candidata à vaga de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 30º lugar no Concurso Público nº 04/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**09D11323

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7293/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Nedimar Mesquita Peres, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50440, Licença Prêmio, referente ao período 10/02/2018 a 06/11/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**767CC329

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7294/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Elisabete Silva Bartel, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3196, Licença Prêmio, referente ao período 01/04/2018 a 03/11/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1091C64B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7295/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Licença Prêmio, referente ao período 13/08/2019 a 24/08/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7E3B4536

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7296/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marcelo dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 5046, Licença Prêmio, referente ao período 01/04/2018 a 03/11/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E38C2D65

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7297/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Gilberto Carlos Lacerda, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3187, Licença Prêmio, referente ao período 01/04/2018 a 03/11/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**330E549F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7298/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Raquel Ocana

Stahler, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47497, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6193/2024, no período de 23/09/2024 a 26/09/2024 e no dia 04/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**4C896080

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7299/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31185, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6367/2024, a partir do dia 24/09/2024 e deverá realizar nova perícia em 60 (sessenta) dias, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A992F755

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7300/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Doralice Rodrigues de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50327, de acordo com laudo médico pericial, a licença por incapacidade temporária para o trabalho remunerada foi considerada a contar de 23/09/2024 e deverá realizar nova perícia em 60 (sessenta).

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0BCE8F1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2024 – DISPENSA POR LIMITE 520/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Oswaldo Mazarollo**; CNPJ nº 94.346.731/0001-37; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de jateamento e pintura de postes metálicos para a obra do Entorno da Gruta Nossa Senhora de Lourdes; **Valor:** R\$ 4.840,00. **Prazo:** 7 dias. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2024 – DISPENSA POR LIMITE 519/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Mattana Veículos Ltda.**; CNPJ nº 32.225.388/0003-87; **Objeto:** Contratação de mão de obra com fornecimento de materiais, para revisão de 1.800 horas do veículo Caminhão Caçamba Iveco,

placa JCG5E64, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas, através da concessionária **Mattana Veículos Ltda** (32.225.388/0003-87); **Valor:** R\$ 6.358,54. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2024 – DISPENSA POR LIMITE 518/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Bus Company Com. Peças para Ônibus Ltda.**; CNPJ nº 03.585.416/0001-07; **Objeto:** Aquisição de parabrisa e borracha para o ônibus escolar placa ISX 2770; **Valor:** R\$ 4.050,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646/2024 – DISPENSA POR LIMITE 517/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **SJC Química e Serviços Ltda.**; CNPJ nº 00.324.548/0001-97; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de análise de combustível - Diesel, para verificar a qualidade do combustível, usado em máquinas e veículos pertencente a frota da Prefeitura Municipal; **Valor:** R\$ 3.808,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de dezembro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**A1100A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO nº 128/2024** – Processo nº 1884/2024, Pregão nº 27/2024. Contratado: C S REI DO PLÁSTICO LTDA, CNPJ: 30.060.599/0001-10. Valor R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 129/2024** – Processo nº 1884/2024, Pregão nº 27/2024. Contratado: J&G NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.363.012/0001-53. Valor R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais). Lei 14.133/21.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tobias Giacomini Prevedello  
**Código Identificador:**F54E61DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024**

**CÉSAR ULIAN**, Prefeito Municipal de Flores da Cunha em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Motorista** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
CR*	Motorista	44 horas/semanais	6	RS 2.525,69

\*Cadastro Reserva.

#### Local das Inscrições:

**3.1 Local:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no período de 9 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, no seguinte horário:

- Manhã: das 10:00 h às 11:30h

- Tarde: das 13:30h às 15:30h

**3.2** Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** A inscrição é gratuita.

**3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para o cargo de Motorista.**

#### NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração e Governo, pelo fone (54) 3279.3600, ramal 207, pelo site [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br). ou quadro mural da Prefeitura.

**Flores da Cunha**, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**CÉSAR ULIAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Teixeira Bernardi

**Código Identificador:**4D4DD21A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

##### EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024

**CÉSAR ULIAN**, Prefeito Municipal de Flores da Cunha em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Atendente de Farmácia** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
1 + CR*	Atendente de Farmácia	40 horas/semanais	6	RS 2.525,69

\*Cadastro Reserva.

#### Local das Inscrições:

**3.1 Local:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no período de 9 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, no seguinte horário:

- Manhã: das 10:00 h às 11:30h

- Tarde: das 13:30h às 15:30h

**3.2** Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** A inscrição é gratuita.

**3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para o cargo de Atendente de Farmácia.**

#### NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração e Governo, pelo fone (54) 3279.3600, ramal 207, pelo site [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br). ou quadro mural da Prefeitura.

**Flores da Cunha**, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**CÉSAR ULIAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Teixeira Bernardi

**Código Identificador:**DF66FEDB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1934/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de vazamento no medidor de água no Prédio da Prefeitura Municipal.

**CÉSAR ULIAN**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patrícia Agino de Oliveira

**Código Identificador:**C341E8FC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 177/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de microchips com tecnologia NFC Agulhados, para serem implantados em cães e gatos. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 19/12/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/12/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 19/12/2024, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Caroline Zeiser Kovalski

**Código Identificador:**FF646782

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de esterilização (cirurgias de orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia) de cães e gatos, visando atender as necessidades do bem-estar animal e seu controle populacional no Município de Flores da Cunha. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 06/12/2024. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br). Informações fone (54) 3279-3600.



**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
Código Identificador:2D4771E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**

**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 186/2024. **BASE LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 02/2024 – Lei Federal nº 14.133. **CONTRATADA:** M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 33.000.763/0001-91. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.748.500,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de dezembro de 2024 a 1º de agosto de 2025, pelo período de 08 (oito) meses. **RATIFICAÇÃO:** 02 de dezembro de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
Código Identificador:57E8C9D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**

**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 187/2024. **BASE LEGAL:** Concorrência Presencial nº 02/2024 – Lei Federal nº 14.133. **CONTRATADA:** ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 06.283.997/0001-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO ABAÚNA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA DEFESA CIVIL, PROCESSO Nº 59053.017031/2024-11. **VALOR TOTAL:** R\$ 695.594,40. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 de dezembro de 2024 a 02 de maio de 2025, pelo período de 05 (cinco) meses. **RATIFICAÇÃO:** 03 de dezembro de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
Código Identificador:00551315

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**

**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 188/2024. **BASE LEGAL:** Concorrência Presencial nº 03/2024 – Lei Federal nº 14.133. **CONTRATADA:** LIMA & PFERL LTDA – CNPJ 07.569.421/0001-87. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO/PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA POÇOS, DO GOVERNO ESTADUAL,

CONFORME PROCESSO Nº 23/1500-0021515-3. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.800,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 de dezembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025, pelo período de 02 (dois) meses. **RATIFICAÇÃO:** 04 de dezembro de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
Código Identificador:46EF8660

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CONTRATO Nº 66/2024**

**Contrato nº 66/2024**  
**Vinculado ao Pregão nº 40/2024**  
**Processo nº 811/2024**

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Dilomar Martins Freita - ME**, CNPJ nº 05.215.636/0001-74, com sede à Av. Júlio de Castilhos, nº 503, CEP 98300-000, Bairro Vista Alegre, Palmeira das Missões – RS, representada pelo Sr. Dilomar Martins Freitas, RG nº 5039763056 e CPF nº 469.850.850-91, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:**

I- Constitui objeto do presente contrato serviço de mecânica pesada com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo: Micro onibus Marcopolo/Volare, W8, placa INN4384 2006/2007, chassi 93PB12E3P7CO20367, motor MWM X4.12, conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

I - O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de R\$ 19.390,00 (dezenove mil e trezentos e noventa reais) conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

Lote 01:

Item	Un	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	JG	1	Bomba d'água	RS615,20	RS615,20
02	JG	1	Bomba de óleo	RS1.028,30	RS1.028,30
03	PC	4	Bronzina de biela	RS616,90	RS2.467,60
04	UN	5	Bronzina mancal	RS838,40	RS4.192,00
05	UN	4	Bucha biela	RS64,00	RS256,00
06	UN	4	Camisa	RS298,50	RS1.194,00
07	PC	12	Capa de válvula 1,5 mm	RS13,60	RS163,20
08	UN	1	Filtro de ar MWM	RS138,70	RS138,70
09	PC	1	Filtro de combustível	RS113,20	RS113,20
10	PC	1	Filtro de óleo lubrificante MWM	RS117,60	RS117,60
11	PC	1	Filtro de secador APU coalescente prata	RS189,60	RS189,60
12	PC	8	Guia de válvula	RS19,80	RS158,40
13	JG	1	Jogo de juntas	RS1.079,70	RS1.079,70
14	HR	1	Mão de obra-substituir de Kit motor	RS3.187,80	RS3.187,80
15	UN	1	Material de limpeza (estopas-lixatimmer-cola)	RS26,80	RS26,80
16	LT	13	Óleo de motor 15w40 API CI-4	RS27,00	RS351,00
17	PC	4	Pistão com anel sem camisa	RS797,80	RS3.191,20
18	PC	12	Retentor válvula	RS9,00	RS108,00
19	PC	8	Selos	RS17,60	RS140,80
20	PC	4	Válvula de admissão	RS66,00	RS264,00
21	PC	4	Válvula escape	RS54,90	RS219,60
22	PC	1	Válvula Termostática	RS187,30	RS187,30

**Valor total R\$19.390,00 (dezenove mil e trezentos e noventa reais).**

II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

I – O prazo de entrega do item, objeto desta licitação, será de até 10 dias corridos, após o pedido de empenho ser emitido e enviado pela

Central de Contratações ao fornecedor, combinando com o Chefe do Transporte Escolar.

II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.

III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:**

I - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, tendo como prazo inicial dia 05 de dezembro de 2024 e prazo final dia 05 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: 1

Ação: 2015

Fonte: 1571/1014

Despesa: 1775 (1774) Despesa: 1776(1774) Despesa: 1810 (1808)

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos serviços executados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO**

I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

c) Dentro do prazo previsto no item acima, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO**

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela **CONTRATADA**, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO**

I - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto especificado no Pedido de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

c) Manter durante toda a vigência do contrato ou Ata de Registro de Preços os documentos de habilitação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Solicitar mediante pedido de empenho, os serviços a serem entregues.

b) Indicar os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

c) zelar pelo pagamento nas condições estipuladas no contrato.

d) Aplicar sanções pelo não cumprimento do contrato firmado ou documento equivalente, serão as mesmas elencadas na Lei 14.133.

A rescisão contratual, se dará por descumprimento de cláusulas previstas, ou a critério e conveniência da administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

**b)** manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo

de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.975/2024.

V - Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- As peculiaridades do caso concreto.
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Dara Rittes Machado, matrícula 14907, designada através da Portaria nº 14.734/2024, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ivo Biasi Gampert, Chefê do Transporte Escolar, matrícula 1386, designado através da Portaria nº 14.734/2024, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

II - A extinção do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 40/2024, Processo n.º 811/2024, e a proposta da empresa Dilomar Martins Freitas - ME, contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 05 de dezembro de 2024.

#### JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal - Contratante

#### DILOMAR MARTINS FREITAS - ME

CNPJ nº 05.215.636/0001-74 - Contratada

#### IVO BIASI GAMPERT

Fiscalizador do Contrato

#### Testemunhas:

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:75E3A108

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRATO Nº 67/2024

#### Contrato nº 67/2024

#### Vinculado ao Pregão nº 40/2024

#### Processo nº 811/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Oficina do Melão Ltda**, CNPJ nº 98.845.211/0001-79, com sede à RSC 287, KM 67, CEP 95800-000, Bairro Estância Nova, Venâncio Aires – RS, representada pelo Sr. Fernando Augusto Mees, RG nº 4092673005 e CPF nº 016.720.860-86, telefone (51)99637805 de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

I- Constitui objeto do presente contrato serviço de mecânica pesada com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo: Micro Volare V6 placa IST4229, ano modelo 2011/2012, motor 4.08TCE, nº de serie 940836151519, chassi 93pb36k2mcc038886, conforme Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

I - O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

Lote 02:

Item	Un	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	4	Bicos Injetores de combustível	RS1.586,40	RS6.345,60
02	UN	1	Bomba de engrenagens	RS1.884,20	RS1.884,20
03	UN	1	Kit de Material de limpeza de peças (estopas, lixa, thinner, cola)	RS382,00	RS382,00
04	UN	1	Reparo BBA alta pressão CP3	RS481,50	RS481,50
05	UN	1	Sensor de pressão do “rail”	RS1.063,80	RS1.063,80
06	SV	1	Serviço de remoção e instalação bicos injetores eletrônicos	RS147,20	RS147,20
07	SV	1	Serviço de remoção e instalação bomba de alta pressão	RS517,30	RS517,30
08	SV	1	Serviço de remoção, lavagem interna a quente e instalação do tanque de combustível	RS928,50	RS928,50
09	SV	1	Serviço de substituição peças bomba alta pressão	RS397,90	RS397,90
10	SV	1	Serviço de teste bomba alta pressão	RS217,50	RS217,50
11	UN	1	Válvula cascata da bomba CP3	RS703,00	RS703,00
12	UN	3	Válvula de aspiração da bomba CP3	RS387,30	RS1.161,90
13	UN	1	Válvula limitadora de pressão tubo “rail”	RS1.530,70	RS1.530,70
14	UN	1	Válvula reguladora	RS1.238,90	RS1.238,90

Valor total R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

I – O prazo de entrega do item, objeto desta licitação, será de até 10 dias corridos, após o pedido de empenho ser emitido e enviado pela Central de Contratações ao fornecedor, combinando com o Chefe do Transporte Escolar.

II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.

III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:**

I - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, tendo como prazo inicial dia 05 de dezembro de 2024 e prazo final dia 05 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: 1

Ação: 2015

Fonte: 1571/1014

Despesa: 1776(1774) Despesa: 1810 (1808)

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos serviços executados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO**

I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

c) Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a

CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO**

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO**

I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto especificado no Pedido de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

c) Manter durante toda a vigência do contrato ou Ata de Registro de Preços os documentos de habilitação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Solicitar mediante pedido de empenho, os serviços a serem entregues.

b) Indicar os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

c) Zelar pelo pagamento nas condições estipuladas no contrato.

d) Aplicar sanções pelo não cumprimento do contrato firmado ou documento equivalente, serão as mesmas elencadas na Lei 14.133.

A rescisão contratual, se dará por descumprimento de cláusulas previstas, ou a critério e conveniência da administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.975/2024.

V - Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- As peculiaridades do caso concreto.
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Dara Rittes Machado, matrícula 14907, designada através da Portaria nº 14.734/2024, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ivo Biasi Gampert, Chefê do Transporte Escolar, matrícula 1386, designado através da Portaria nº 14.734/2024, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

II - A extinção do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 40/2024, Processo nº 811/2024, e a proposta da empresa Oficina do Melão – Ltda, contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Formigueiro- RS, 05 de dezembro de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal - Contratante

**OFICINA DO MEÃO LTDA**

CNPJ nº 94.845.211/0001-79 - Contratada

**IVO BIASI GAMPERT**

Fiscalizador do Contrato

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº

**Publicado por:**  
Eledi Campos Ziebell  
**Código Identificador:4B381674**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSA POR LIMITE Nº 177/2024

#### TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 177/2024

No sistema, dispensa nº 811/2024

Processo nº 886/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de dieta enteral para os pacientes internados do Hospital Municipal Pedro Jorge Calil:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	DIETA ENTERAL/ORAL, SISTEMA ABERTO, HIPERCALORICA ISENTA DE LACTOSE GLUTEN E SACAROSE; DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL; PROTEÍNAS ATÉ 17%; CARBOIDRATO ATÉ 60%; EMBALAGEM CONTENDO IL	RS 34,45	RS 2.067,00

Valor total R\$2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais).

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

##### 2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: SANTA MARIA MEDICAL

CNPJ 44.100.756/0001-88

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2245, Centro, CEP 97015-373, Santa Maria/RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra com urgência devido ao fato de utilização na alimentação para os pacientes internados.

##### 2.2 – Dos preços

Empresa: SANTA MARIA MEDICAL

CNPJ 44.100.756/0001-88

Valor global R\$ 2.067,00 – (dois mil e sessenta e sete reais);

Empresa: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS

CNPJ nº 01.706.665/0001-88

Valor global R\$ 3.594,00 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais);

Empresa: MEDSANTA DISTRIBUIDORA

CNPJ nº 36.757.380/0001-50

Não cotou.

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: FMS  
Ação: 2044  
Fonte: 1500/40  
Despesa Principal: 2564

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador será o Sr. Geovane Batista Concari, matrícula: 1355-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de dezembro de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**E1CAEDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2024 RETIFICADO**

**Pregão Eletrônico n.º50/2024 Retificado Horário, Registro de Preços** –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de pneus e câmaras para as diversas secretarias., conforme especificado no Edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 18 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico [licitacao@formigueiro.rs.gov.br](mailto:licitacao@formigueiro.rs.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Formigueiro, 05 de dezembro de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**1969B5CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO DE DISPENSA 178/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 178/2024**

No sistema, dispensa n.º 889/2024

Processo n.º 814/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de telhas para residências do Fundo do Formigueiro que foram atingidas pelo temporal, este benefício está amparado no Dec. 4.800 de 26 de agosto de 2022, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Telhas de fibrocimento 2,44 x 0,50m 4mm	RS 18,50	RS 1.850,00
<b>Material:</b>				<b>RS 1.850,00</b>

**VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | **RS 1.850,00**

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:****2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L 99**  
CNPJ 04.415.928/0099-00  
AV. João Isidoro, CENTRO, n.º 568, CEP 97.210-00, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra com urgência devido ao fato da necessidade das famílias atingidas pelo temporal, benefício está amparado no Dec. 4.800 de 26 de agosto de 2022

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**  
CNPJ n.º 04.415.928/0099-00  
Valor global R\$ 1.850,00 – (hum mil oitocentos e cinquenta reais);

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**  
CNPJ n.º **91.823.807/0001-80**  
Valor global material R\$ 2.390,00 - (dois mil trezentos e noventa reais); - desclassificado;

Empresa: **LOJAS QUERO-QUERO S.A**  
CNPJ n.º **96.418.264/0129-00**  
Valor global material R\$ 1.779,00 - (hum mil setecentos e setenta e nove reais); - Desclassificado, pois a empresa fica em São Sepé, contando o custo de deslocamento, não compensa pegar o material fora da cidade.

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade: Divisão de Cadastro e Assistência Social  
Ação: 2231  
Fonte: 1661/1900  
Despesa Principal: 3360

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Luciana Souza Pagliarin, cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula: 1165-7, Secretária de Assistência Social.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de dezembro de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**20F8AD88

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO DE DISPENSA 180/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 180/2024**

No sistema, dispensa n.º 816/2024

Processo n.º 891/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção do prédio que atende aos grupos de convivência da Assistência Social, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CHAVE C/ POTENCIOMETRO P/ VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 33,00	R\$ 33,00
02	01	SENSOR DE PRESEÇA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
03	04	PLUG 3 SAÍDAS 2P + T	R\$ 7,90	R\$ 31,60
04	01	ROLO CABO FLEXIVEL 50MTS, 100% COBRE	R\$ 157,50	R\$ 157,50
<b>Material:</b>				<b>R\$ 332,10</b>
<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 332,10</b>

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

#### 2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**  
CNPJ **91.823.807/0001-80**  
**R CARLOS SMIDT**, CENTRO, n° 45, CEP 97.210-00, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra com urgência do material para manutenção e melhorias no prédio.

#### 2.2 – Dos preços

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**  
CNPJ n° **91.823.807/0001-80**  
Valor global material R\$ 332,10 - (trezentos e trinta e dois reais e dez centavos);

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**  
CNPJ n° 04.415.928/0099-00  
Valor global R\$ 350,40 – (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos); - desclassificado;

Empresa: **CARLOS ROBERTO COMIM BISONIN**  
CNPJ n° 88.088.679/0001-63  
Valor global material R\$ 366,00 - (trezentos e sessenta e seis reais); - Desclassificado.

### 3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade: Divisão de Cadastro e Assistência Social  
Ação: 2233  
Fonte: 1661/1139  
Despesa Principal: 3325

### 4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

### 5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Luciana Souza Pagliarin, cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula: 1165-7, Secretária de Assistência Social.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de dezembro de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:**CFE65BF5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

#### TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO 91/2024

Termo aditivo de alteração do contrato n° 091/2024, de prestação de serviço na área ambiental necessário para elaborar o processo de obtenção das licenças ambientais prévia, de instalação e de operação que fazem o município de Glorinha e a empresa Bressan & Sposito Consultoria e Serviços Ambientais Ltda.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **BRESSAN & SPOSITO CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Est. Aguas Belas, n° 1830, Taruma – Viamão/RS, CEP 94.416-810, inscrita no CNPJ sob n° 43.443.882/0001-72, neste ato representada por, Sra. JULIANA RIBEIRO BRESSAN, CPF/MF sob o n° 002.166.330-01, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 839/2024, da seguinte forma:

1 - “Fica aditivado o percentual de 24,9746% do valor contratual, correspondendo ao valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme serviços discriminados em anexo”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento assinado digitalmente, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 03 de dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS:	
	<b>PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA</b>
	Prefeito Municipal
	<b>JULIANA RIBEIRO BRESSAN</b>
	Representante Legal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**B7A91410

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

#### TERMO ADITIVO 04 DO CONTRATO 53/2023

Termo aditivo de prorrogação do contrato n° 053/2023, de prestação de serviços de segurança desarmada e vigilância patrimonial nas escolas municipais, através de 06 (seis) postos de trabalho que entre si celebram o município de Glorinha e a empresa Soberana Serviços de Segurança e Limpeza Ltda.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste

Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **SOBERANA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. General Osório, nº 2287, sala 202, bairro Glória, Centro, Osório/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.444.901/0001-45, representada neste ato pela representante sócia, Sra. ANA LUÍSA DA SILVA JARDIM, brasileira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.139.300-41, domiciliada e residente no endereço acima, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 1877/2023, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 90 (noventa) dias, a partir do dia 22 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Glorinha, 03 de dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS:	<b>PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA</b>
	Prefeito Municipal
	<b>ANA LUÍSA DA SILVA JARDIM</b>
	Soberana Serviços de Segurança e Limpeza LTDA

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**8B283CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO 003/2023**

Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 003/2023 de serviço de locação de impressoras que fazem o município de Glorinha e a empresa Allged Soluções de TI Ltda epp.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Augusto Attilio Giordani, 191, Parque São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91060-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.226.948/0001-65, representada neste ato pelo Sr. GLAUBER STEDILE DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado no endereço acima, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 3637/2022, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 02 de dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS:	<b>PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA</b>
	Prefeito Municipal
	<b>GLAUBER STEDILE DA SILVA</b>
	Allged Soluções De TI LTDA EPP

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**EE58494A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1402/2024**  
**Dispensa por Limite nº 334**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **INSPEÇÃO VEÍCULAR TRANSPORTE ESCOLAR**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: GRAVATAÍ INSPEÇÕES VEICULARES LTDA  
CNPJ: 34.366.077/0001-00  
ENDEREÇO: AVENIDA ELY CORRÊA,, 271, GRAVATAÍ/RS  
VALOR R\$ R\$ 480,00

Glorinha, 05 de dezembro de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**D6E8C837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 139, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Determina o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFIRM e o índice de correção dos tributos e dívidas tributárias e não tributárias municipais, para o exercício 2025

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba/RS, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 538 do Código Tributário Municipal – CTM;

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.570, de 06 de dezembro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFIRM, para o exercício 2025, em R\$ 5,72947, na forma determinada pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 1.570/2000.

Art. 2º Fica reajustada a correção dos tributos municipais, dívidas tributárias e não tributárias em 4,6800%.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO SOARES REINALDO**,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

**RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA**,  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Andrew Pivetta Fraga  
**Código Identificador:**9B57C74B



**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 015/2024**

**INSTRUMENTO:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 005/2023  
**CONTRATADO:** CBB INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. CNPJ 82.381.815/0006-37  
**OBJETO:** ACRÉSCIMO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2024  
**VALOR:** R\$ 1.272.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil reais).  
**PROCESSO:** 58794 /2024

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**6AA60843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 660/2023**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 660/2023  
**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 055/2023  
**CONTRATADO:** JOSÉ LUÍS BRINGHENTI – ME, CNPJ nº: 10.274.949/0001-33  
**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 660/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/12/2024 a 04/12/2025, em razão de permanecerem presentes os fundamentos e condicionantes exigidos para a contratação direta com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2024  
**VALOR:** O valor mensal do contrato será R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).  
**PROCESSO:** 60870/2024

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**796E1B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 109/2023**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023  
**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 30/2022  
**CONTRATADO:** SUL ENGENHARIA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº: 15.017.334/0001-45  
**OBJETO:** ACRÉSCIMO correspondente a 6,98% (seis, noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
**VALOR:** R\$ 192.748,84 (cento e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2024  
**PROCESSO:** 55532/2024

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**C7F7EE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
278/2021**

**INSTRUMENTO:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 278/2021  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 121/2021  
**CONTRATADO:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS TELAR EIRELI, CNPJ nº 18.009.459/0001-11  
**OBJETO:** PRORROGAR por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/12/2024 a 19/12/2025. REAJUSTAR o valor do contrato CONFORME Tabela SICRO/DNIT 07-2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024  
**VALOR:** R\$ 2.859.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais) anuais.  
**PROCESSO:** 46976/2024

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**439C3D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº 060/2024**, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, objetivando **Aquisição de 5.000 Pedra Gress, Início das Propostas: 09/12/2024 09:00, Limite p/ Recebimento de Propostas: 12/12/2024 09:00, Início da Fase de Lances: 12/12/2024 09:01, Encerramento da Fase de Lances: 12/12/2024 15:00**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://guaiba.atende.net>. Maiores informações pelo e-mail: [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**0C2D17CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024**  
**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMANDAÍ - CNPJ nº 08.236.352/0001-52  
**CONTRATADO:** VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ 34.883.022/0001-69  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 111 da Lei Federal 14.133/21.  
**DATA:** 04/12/2024

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**D8A7C909

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL  
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024**  
**MEMORANDO:** Nº 4.661/2024.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.  
**Objeto:** Fornecimento e instalação de placa adesiva para a identificação da Unidade de Saúde – ESF Posto Central.  
**Contratado:** José Siembida - ME - CNPJ nº 31.888.793/0001-50.  
**Valor total:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).  
**Amparo Legal:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.  
**Data:** 05/12/2024.

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**2F05959B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
DESPORTO  
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024**

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA

CNPJ: 05.299.960/0001-18

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DAS FAMÍLIAS”.

VALOR TOTAL: R\$ 119.800,00

DATA DE EMISSÃO: 03/12/2024

Harmonia/RS, 06 de dezembro de 2024.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**E9931CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 734/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3979-9	Criseli Tais Ferraz	02/12/2024	1	Marina M. Bins CRM 49700
381-6	Juciene Sgarbossa Puerari	04/12/2024	1	Monique Benetti CRM 44394
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	29/11/2024	1	David Portales Lopez CRM 52811

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/11/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 05 de dezembro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**2D3F25C6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 735/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº

2.207/2014, de 18 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.254/2016 de 19 de Janeiro de 2016, e Ata 004/2023 de 29/09/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente e ofício recebido do Conselho Municipal de Meio Ambiente no dia 05 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam Nomeados os membros para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, titulares e suplentes, para o biênio 2023/2025, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

**I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:****Secretaria da Administração e Planejamento:**

Titular: KELY MEZZOMO

Suplente: EDUARDA FESTA

**Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:**

Titular: ELIANE CONSOLIDORA GONÇALVES

Suplente: SOENIR PIMENTEL DA SILVA

**Secretaria de Saúde:**

Titular: SAIANE MARCHESINI

Suplente: ROZELI TODESCHINI

**Secretaria de Educação Cultural, Esporte e Turismo:**

Titular: MIRVAINE GROSSELLE

Suplente: DÁBTA CAMILA TEDESCO

**Secretaria de Orçamento e Finanças:**

Titular: RAFAEL GODOY BRAUN

Suplente: JORGE NOVELLO

**II - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:****Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF:**

Titular: ITAMAR BAREA

Suplente: MATINHO SGARBOSSA

**ASCAR:**

Titular: VILCE VIDALIS

Suplente: EDELVAN POZZA.

**Representante dos Agricultores do Município:**

Titular: DANIEL BRUSCATTO

Suplente: EVARISTO DANIEL FREITAS

**Representante das Indústrias do Município:**

Titular: GISELI LAGNI DE OLIVEIRA

Suplente: IVO GUADAGNIN

**LIONS**

Titular: ESTHER FERNANDES PIVA

Suplente: ZELIA CARLOTTI GUADAGNIN

**III- DIRETORIA DO CONSELHO**

**Presidente:** ESTHER FERNANDES PIVA

**Vice Presidente:** DANIEL BUSSOLOTTO

**Secretária:** MIRVAINE GROSSELLE

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, iniciando no dia 29.09.2023, será desempenhado de forma gratuita e considerado de relevância para o Município.

**Art. 3º** O Conselho desenvolverá suas atividades obedecendo a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/09/2023 e revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 05 de dezembro de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 05 de dezembro de 2024**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**37357F2C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL SMECET Nº003/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli e Legislação Vigente, através da Resolução do CME nº004/2013 comunica o período de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025.

**DO PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS:**

**- Para a escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli;**

- As matrículas, em todas as etapas da Educação Infantil será no período de **09 de dezembro a 18 de dezembro**, no horário de funcionamento da Escola.

**DAS IDADES PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**2.1** - Para ingresso na Educação Infantil será observada a faixa etária da criança de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 07/2010 e Resolução CME nº 04/2013. Completar idade referente a solicitação da matrícula até 31 de março;

**3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**3.1** –Para as matrículas, os pais ou responsáveis devem assinar ficha de matrícula entregando cópia dos seguintes documentos:

**3.1.1 Escola de Ensino Fundamental João Dal Piva;**

- Comprovante de residência  
- Certidão de nascimento e/ou identidade, carteirinha do SUS,  
- Carteirinha e atestado de vacinação atualizado segundo a Lei Municipal nº 2.388/2018 de 03 de dezembro de 2018.

**3.1.2 – Para as matrículas na Escola de Educação Infantil;**

- Atestado de vacinação atualizado, segundo a Lei Municipal nº 2.388/2018 de 03 de dezembro de 2018.

**4** – Dos casos omissos a este edital serão analisadas pela SMECET, juntamente com o CME, as escolas municipais e o responsável pelo educando.

**SILVIA POLLI ELAINE**

Secretária de Educação

**MASCHIO SGARBOSSA**

Presidente do CME

**REGISTRE-SE E PLUBLIQUE-SE  
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**9C5C0ACF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 26/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 60.000 LITROS CADA. CONVÊNIO FPE Nº 2327/2022 – PROCESSO PROA 22/1500-00013693-2**. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 19/12/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <[www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br)> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: [licitacoes2@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes2@pmibiraiaras.com.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 03 de dezembro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leonilce Audiberte

**Código Identificador:**043228C7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 200/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Ronimar Mecânica. CNPJ:07.021.642/0001-16 no valor de R\$ 5.383,80 (Cinco mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) para Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do Ônibus IZB-7C78 lotado na secretaria de educação conforme Laudo Técnico. Art. 75, inciso I § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 04 de dezembro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luis Eduardo Ghesti

**Código Identificador:**5DCC05C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 738/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
767-6	Ivone Rita Cassol	04/12/2024	1	David Portales Lopez CRM 452811

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/12/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 05 de dezembro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**BB7C2DF1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTINÇÃO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2022**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI**, resolve **EXTINGUIR CONSENSUALMENTE** o presente contrato em conformidade com as disposições do artigo 138, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e alterações, com a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na ST bancário sul quadra 04, 34, bloco A, no Bairro Asa Sul em Brasília-DF, CEP: 70.092-900, doravante denominada **CRENCIADA**.

Ibiraiaras/RS, em 05 de dezembro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**9AE35E82

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2024 ADESÃO A ATA DE  
REGISTROS DE PREÇOS N.º 06/2024**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a Adesão a ata de Registros de Preços n.º 06/2024 no mês de dezembro de 2024: Ata de Registros de Preços n.º 003/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2024, por sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - Ciplam.

Adesão à ata de registro de preços n.º 06/2024; Contratada: PAMPA SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA - (CNPJ: 92.021005/000119, Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, DO TIPO HATCH, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA; Valor total: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); Data da adesão: 05/12/2024.

**DOUGLAS ROSSONI**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**B46856E5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2024**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 142/2024; Adesão à ata de registro de preços n.º 06/2024; Contratada: PAMPA SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA - (CNPJ: 92.021005/000119); Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, DO TIPO HATCH, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA; Valor total: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); Data de assinatura: 05/12/2024

**DOUGLAS ROSSONI**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**9D2F9FFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 007/2023**

Processo de Inexigibilidade 02/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.

Contratado: 01.484.706/0001-39 – **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**. Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES por, necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12(doze) meses, com efeito a partir de 06/12/2024 e término em 05/12/2025, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor mensal de R\$ 1.724,09. Data de assinatura: 02/12/2024.

**Publicado por:**

Rosane Gastring Roos

**Código Identificador:**4D96A8AC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 4877/2024**

DECRETO N° 4877/2024

De 01 de outubro de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no exercício corrente

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n° 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R\$ 1.121.161,78** (um milhão e cento e vinte e um mil e cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	1006	Parque Industrial de Ibirubá
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		<b>R\$ 5.000,00</b>
Atividade:	1010	Calçamento e Pavimentação
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2259	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 202430770001 - RUA PINHAIS
Recurso:	706	Transferência Especial da União
Valor:		<b>R\$ 4.551,65</b>

<b>Atividade:</b>	<b>1010</b>	<b>Calçamento e Pavimentação</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2259	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 202430770001 - RUA PINHAIS
Recurso:	706	Transferência Especial da União
<b>Valor:</b>		<b>RS 610,13</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2007</b>	<b>Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 12.000,00</b>

<b>Atividade:</b>	<b>2015</b>	<b>Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 40.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2027</b>	<b>Assistência ao Produtor Rural</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 102.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2034</b>	<b>Promoção de Campanhas e Incentivo ao Comércio</b>
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 25.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2052</b>	<b>Atividades de Educação Infantil - Creches</b>
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 170.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2093</b>	<b>Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 20.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2098</b>	<b>Conservação e Manutenção das Estradas Municipais</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 250.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2098</b>	<b>Conservação e Manutenção das Estradas Municipais</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 76.000,00</b>

<b>Atividade:</b>	<b>2110</b>	<b>Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 100.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2130</b>	<b>Manutenção da Frota e Serviços de Transporte</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>RS 100.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2131</b>	<b>Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial</b>
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4501	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Valor:</b>		<b>RS 70.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2131</b>	<b>Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2131</b>	<b>Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial</b>
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2152</b>	<b>Primeira Infância Melhor - PIM</b>
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4160	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR-4160
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
<b>Valor:</b>		<b>RS 11.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2152</b>	<b>Primeira Infância Melhor - PIM</b>
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>RS 10.000,00</b>

<b>Atividade:</b>	<b>2169</b>	<b>Administração de Resíduos Sólidos</b>
-------------------	-------------	--

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 105.000,00</b>
<b>Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:</b>		<b>RS 1.121.161,78</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
**Código Identificador:**12A03FA0

### GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 336-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a locação de tendas, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, mão de obra com montagem, assistência e desmontagem, a fim de atender a festividade “Natal em Comunidade de Ibirubá de 2024”, solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 11 de dezembro de 2024, até às 11 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

**Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: [asocial3@ibiruba.rs.gov.br](mailto:asocial3@ibiruba.rs.gov.br) ou 54 3324-8500 – ramal 161**

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:  
[https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes\\_step2/7/2024](https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2024)

Ibirubá/RS, 05 de dezembro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**EB1542C2

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação

141-2024 – Processo 337-2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CARLOS ALBERTO DE SOUZA BUCKER - CNPJ 92.279.850/0001-99, para aquisição de 200 aves natalinas para distribuição no Encontro de Encerramento dos Beneficiários do Bolsa Família, pelo valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 490-2024.

Ibirubá - RS, 05 de dezembro de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**BBBF730E

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 338-2024 -  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa de assessoria técnica multidisciplinar, mediante dispensa de licitação, para revisão, complementação e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Ibirubá/RS, compreendendo os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e manejo de resíduos sólidos, em observância com o disposto no termo de referência municipal e da FUNASA, com a finalidade de atender às necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 11 de dezembro de 2024, até às 11 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

**Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos:** [ibiruba.ambiental@gmail.com](mailto:ibiruba.ambiental@gmail.com) ou 54 3324-8570

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:

[https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes\\_step2/7/](https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/)  
2024

Ibirubá/RS, 05 de dezembro de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**28A8DF7E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS AO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08-2024**

**SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2024**

Edital de Credenciamento nº 008-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO

CNPJ: 92.030.543/0001-70

Objeto: prestação de serviços do item 01 ao 17, 21, 22, 23 ao 70, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Prazo: 05/12/2024 a 15/10/2025.

Valor: Conforme exames realizados.

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**909A6C94

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO  
N.º 001-2024**

**SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090-2024.**

Edital de Credenciamento nº 001-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: THOMAZ ALAN DOS REIS

CNPJ nº 58.209.612/0001-79

Objeto: prestação de serviços dos itens 1 ao 9, 19 e 20, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Prazo: 09/10/2024 a 18/03/2025.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**53AA96EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO  
N.º 015-2023**

**SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091-2024.**

Edital de Credenciamento nº 015-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: THOMAZ ALAN DOS REIS

CNPJ nº 58.209.612/0001-79

Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Prazo: 05/12/2024 a 31/12/2024.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**195C7C74

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO  
N.º 009-2024**

**SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092-2024.**

Edital de Credenciamento nº 009-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12

Objeto: prestação de serviços do item 3, 4, 5 e 6, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

Prazo: 05/12/2024 a 20/11/2025.

Valor: Conforme serviços prestados.

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**D8F4AE1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO  
CONTRATO Nº084/2024 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Contrato Administrativo Nº 084/2024**

**Contratado:** EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA – **OBJETO:** O objeto do presente é a aquisição de Projeto Raízes Culturais sobre a cultura Afro e indígena visando atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Infantil, em conformidade com a proposta, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 2278/2024, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº14083/2024. **Valor:** R\$ 64.800,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 05 de Dezembro de 2024

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Débora Medeiros Tomaz  
**Código Identificador:**9B1C0F82

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO**  
**CONTRATO Nº085/2024 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS****Contrato Administrativo Nº 085/2024**

**Contratado:** MAKER4TEC SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – **OBJETO:** O objeto do presente é a aquisição de Projeto Educação 4.0 para as Unidades Escolares da Rede Municipal, em conformidade com a proposta, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 2275/2024, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº14034/2024. **Valor:** R\$ 311.520,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 05 de Dezembro de 2024

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Débora Medeiros Tomaz  
**Código Identificador:**E4005330

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO**  
**CONTRATO Nº086/2024 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS****Contrato Administrativo Nº 086/2024**

**Contratado:** VOLSKI CULTURAL LTDA – **OBJETO:** O objeto do presente é a aquisição de material didático-pedagógico para suprir as necessidades das Unidades Escolares da rede Municipal, em conformidade com a proposta, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 2261/2024, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº14017/2024. **Valor:** R\$ 473.280,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 05 de Dezembro de 2024

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Débora Medeiros Tomaz  
**Código Identificador:**A14DC068

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº115/2024 -**  
**FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS****Extrato de Inexigibilidade nº115/2024**

**Contratado:** GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA – **OBJETO:** Aquisição do projeto Escola do Movimento para as Unidades Escolares da Rede Municipal. **Valor:** R\$ 1.486.828,09

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 05 de Dezembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Débora Medeiros Tomaz  
**Código Identificador:**70EC6EE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº116/2024 -**  
**FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS****Extrato de Inexigibilidade nº116/2024**

**Contratado:** COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN – **OBJETO:** Pagamento de fornecimento de água para escolas e centros de atendimento da Rede Municipal para a complementação do pagamento referente ao mês de novembro e o mês de dezembro de 2024, por estimativa. **Valor:** R\$ 42.042,92

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 05 de Dezembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Débora Medeiros Tomaz  
**Código Identificador:**3D963C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2128/2024 “DELEGA COMPETÊNCIA AO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES”.**

**PORTARIA Nº 2128/2024**

“DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;  
**CONSIDERANDO** que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos,

peças ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº200/1967;

**CONSIDERANDO** a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº200/1967;

**CONSIDERANDO** o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº200/1967;

**CONSIDERANDO** a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº4.320/1964;

**CONSIDERANDO** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº200/1967, que diz: “*O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.*”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 2128/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas ao Secretário Municipal de Transportes, **OLDAIR MANOEL ARCENO**, RG nº 2052154628, CPF nº 595.365.439-15, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 2º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal nº2.166/2021, Lei Federal nº4.320/1964, Lei nº4.717/1965 e Decreto-Lei nº200/1967.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 02 de dezembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**12747020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2129/2024 “DELEGA COMPETÊNCIA AO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA”.**

**PORTARIA Nº 2129/2024**

“DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº200/1967;

**CONSIDERANDO** a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº200/1967;

**CONSIDERANDO** o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº200/1967;

**CONSIDERANDO** a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº4.320/1964;

**CONSIDERANDO** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº200/1967, que diz: “*O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.*”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 2129/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas ao Secretário Municipal de Limpeza Urbana, **JORGE DE SOUZA**, RG nº 3178148, CPF nº 918.442.409-59, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 2º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal nº2.166/2021, Lei Federal nº4.320/1964, Lei nº4.717/1965 e Decreto-Lei nº200/1967.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 02 de dezembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**3705555D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2130/2024 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

**PORTARIA Nº 2130/2024**

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”



**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 02 de dezembro de 2024, o senhor **Danlei Ferreira Constante**, para exercer a função de **Assessor II, CC-2**, junto à Secretaria Municipal de Turismo.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 02 de dezembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**CB3D0965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2131/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 2131/2024**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 02 de dezembro de 2024, a servidora **Maria Regina D’Ambrosi da Silva Uster**, matrícula nº 15.846, nomeado(a) por meio de Processo Seletivo Público, conforme Portaria nº 388/2022, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 4.028/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 02 de dezembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**A52BC3FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 544/2024 PROCESSO Nº 717/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME**, sendo a empresa contratada I-RADI RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.054.848/0001-04, no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).  
**Independência, 5 de dezembro de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**DF382444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 1162/2024**

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**  
CNPJ: **44.346.117/0001-05**  
Objeto: Aquisição de peças para veículos Spins  
Valor: **R\$ 6.739,00** (Seis mil e setecentos e trinta e nove reais)  
Pregão Eletrônico nº 133/2023  
Datado de 04/12/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**8BDC5D3E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 313/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 11.767/2024, para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO**. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 04 de dezembro de 2024

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**7FD1E07F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO ADITIVO Nº 126/2024**

Empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.  
CNPJ: 34.028.316/0026-61.  
Objeto: Prorrogação Contratual.  
Contrato nº 463/2020.  
Datado de 02/12/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**146A94DA

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 323/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 11.723/2024, para **SERVIÇO DE ENFERMAGEM**. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 04 de dezembro de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**D04664D1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 343/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 11.433/2024, para SERVIÇO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 04 de dezembro de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**BBD5D472

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº1129/2024**

Contratado: **LIANA MARIA BUSLINS DA SILVA LTDA ME**  
CNPJ: **56.003.744/0001-14**

Objeto: Reforma da quadra poliesportiva da E.M.E.F. José da Luz

Valor: R\$ **32.150,00** (Trinta e dois mil cento e cinquenta reais)

Pregão Eletrônico nº 066/2024

Datado de 05/12/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**0EB1B422

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO ADITIVO Nº 128/2024**

Empresa: **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA.**

CNPJ: 32.111.141/0001-78.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Contrato nº 141/2024.

Datado de 05/12/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**01B8192D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 055/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 10.620/2024, para SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 04 de dezembro de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Sahemy Siqueira de Souza

**Código Identificador:**322826F6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 060/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 11.788/2024, para PAGAMENTO DE FRANQUIA VEICULAR. Ratifico, nos termos do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 04 de dezembro de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Sahemy Siqueira de Souza

**Código Identificador:**37B9D674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **Edital de Licitação nº 048/2024 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2024**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **09h do dia 20 de dezembro de 2024**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuízinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuízinho/RS ou no site [www.jacuízinho.rs.gov.br](http://www.jacuízinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuízinho, 05 de dezembro de 2024.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Magali Ferrari

**Código Identificador:**B00BAED1

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 049/2024, Processo Licitatório nº119/2024 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº035/2024, para **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E DIDÁTICO**. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no **dia 20**

de dezembro de 2024, com início às 14h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no site [www.jacuizinho.rs.gov.br](http://www.jacuizinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 06 de dezembro de 2024.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Magali Ferrari  
**Código Identificador:**7E9DF679

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 16/2024, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica, para orientações e elaboração de pareceres jurídicos, relativos às várias áreas da administração municipal até 31/12/2024. Empresa **SERGIO ZAMPIERI RIGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 33.626.747/0001-62, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Jacutinga/RS, 05 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO BORDIN.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vinicius Pegoraro  
**Código Identificador:**AA664C16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 328 E NOMEAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**EDITAL Nº 328/2024**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO14507/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente de Combate a Endemias	Cristian Prais Puggina	2198620	1º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 906/2024, (em 03/12/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência do candidato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE DEZEMBRO 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 906, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**NOMEIA CRISTIAN PRAIS PUGGINA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CRISTIAN PRAIS PUGGINA**, aprovado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2198620, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe “A”, Padrão 06 Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO14507/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**F400B541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 987, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, a licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **VANUSA STIEVEN DA COSTA**, até o dia 31 de outubro de 2025, conforme comunicação de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de dezembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 02 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**7DA48ACB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 988, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora JUCEMAR DEMARQUI ROSATO, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**30E234AA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 989, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO, referente ao período aquisitivo de 21/05/2023 a 20/05/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**AA4D9763

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 990, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 05 (cinco) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora JUCELIANE MIORANDO VALENTE, referente à Portaria de Interrupção de Férias nº 218/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**094A41DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 991, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora ANDRIELE LEONARDI BARBON, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de novembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**71C7082F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 992, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR à Servidora Senhora EDUARDA ALERICO SOLDÁ, como responsável pela Junta Militar do Município, a partir desta data, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**BB086C7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MORRO REUTER**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS  
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024. Contrato Administrativo nº 171/2024.

Objeto: Cessão do direito de uso de licenciamento do SISTEMA ECONSING, de propriedade DO COMODANTE descrito e caracterizado no Descritivo

Funcional do sistema. Contratada: SALT TECNOLOGIA LTDA. Valor: Não

oneroso. Vigência do contrato: a vigência do contrato será de 05(cinco) anos,

a contar de sua celebração, com fulcro no artigo 106, da Lei Federal 14.133/2017, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos, nos termos do Art.

107 da Lei Federal 14.133/2017. Data do documento: 05/12/2024.

Morro Reuter /RS, 05 de dezembro de 2024.

**RENALDO WARKEN**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Publicado por:**Miriam Teresinha Strassburger Bier  
**Código Identificador:**55B700DC**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 019/2024**  
**- SERVIÇOS BANCÁRIOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir das **09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao, tendo por finalidade “ **Serviços bancários por meio da GAM**”. Cópias do Edital podem ser extraídos no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 05 de Dezembro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**C0A72C9B**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE**  
**CONTRATAÇÃO - PEÇAS E SERVIÇOS RETRO RANDON**  
**IUF 7583****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE**  
**CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 184/2024

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	
1	Aquisição de peças e manutenção da Retro Escavadeira Randon IUF7583	1	RS 62.000,00

**Valor total: R\$ 62.000,00****Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL**Descrição dos serviços/materiais a serem executados:**  
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site :  
<https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>**Recebimento de Manifestação de Interesse ( 3 dias úteis):** Até 11/12/2024 pelo e-mail [compras@morroreuter.rs.gov.br](mailto:compras@morroreuter.rs.gov.br)**Dúvidas sobre a execução do serviço:** através do telefone 51 3569-1505/1678

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

- 1 Cartão CNPJ
- 2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 3 CND Federal, Estadual e Municipal
- 4 CND FGTS
- 5 CND Trabalhista
- 6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 7 Certidões CEIS e CNEP
- 8 Contrato Social
- 9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
- 10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 05 de Dezembro de 2024.

**JOSÉ ARIEL DEIMLING**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**1BEED915**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**PARA CONSTRUÇÃO DE CATACUMBAS E O MURO NO**  
**CEMITÉRIO DA SEDE**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Contratação de empresa para construção de catacumbas e o muro no cemitério da sede. Arquivos anexos.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 06/12/2024 até o dia 10/12/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 05 de dezembro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**152919A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**PARA SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS**  
**PESADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E PARA SERVIÇO DE**  
**MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS NO**  
**4º DISTRITO DA SOLIDÃO, SMOSTT**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS NA SEDE DO

MUNICÍPIO E PARA SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS NO 4º DISTRITO DA SOLIDÃO, SMOSTT.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 06/12/2024 até o dia 10/12/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 05 de dezembro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**B4A11BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR PARA A**  
**FROTA ESCOLAR E SME**

Contratante: Município de Mostardas.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR PARA A FROTA ESCOLAR E SME.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 06/12/2024 até o dia 10/12/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 05 de dezembro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**F8E85290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 142/2024**

Contratante: Câmara de Mostardas.  
Contratada: Cleomar Minimercado LTDA  
CNPJ nº 10.339.187/0002-97  
Objeto: aquisição de material de copa e cozinha, Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:  
[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 05 de dezembro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**104E60F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA: LOA/2025**

Em atendimento ao disposto no artigo 48º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. A Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, convidam os representantes de entidades e a população em geral a participarem da Audiência Pública que tratará sobre o Projeto de Lei do Orçamento Anual - exercício 2025. A audiência será realizada no dia 13 de dezembro (sexta-feira), às 10h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal. O projeto de lei está disponível para consulta neste link: [novasantarita.votacaoeletronica.inf.br/index.php?sec=proposicao&id=12441](http://novasantarita.votacaoeletronica.inf.br/index.php?sec=proposicao&id=12441)

**Nova Santa Rita, 05 de dezembro de 2024**

**DÉBORA FABIANE DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rafael Rezenda da Cruz  
**Código Identificador:**EAA14AC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.944, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.780/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 25 de novembro de 2024, para o servidor ADRIANO JOSÉ CAUDURO, matrícula nº 16394-1, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP, pelo falecimento de seu tio, Sr. DOMINGOS JOSÉ CAUDURO, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2024 4 00220 133 0063983 33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro do ano de 2024 (25/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**05CDACBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.945, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.741/2024 resolve:

Art. 1º DETERMINA POR JUNTA MÉDICA, Trabalho Remoto no período de 30 dias a contar 02 de dezembro de 2024 (02/12/2024), a servidora JOSELAINE ZANOTELLI QUEIROZ, matrícula: 11584-3, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de

Administração – SMAD- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de dezembro de 2024 (02.12.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (28.11.2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:8DB6B58A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.946, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DO(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO PARTIR DE
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO		12661-02	Professor	SME	15/02/2023 a 14/02/2024	18/11/2024 a 02/12/2024
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO		12661-03	Professor	SME	24/10/2023 a 23/10/2024	18/11/2024 a 02/12/2024
ALTEMIR PEREIRA SARMENTO		981-01	Auxiliar Administrativo	SMFP	23/06/2020 a 22/06/2021	25/11/2024 a 09/12/2024
ROBERSON DOS SANTOS PEREIRA		16495-01	Almoxarife	SMAD	22/02/2022 a 21/02/2023	11/11/2024 a 25/11/2024
CARLA MARIA DOS SANTOS		13994-01	Técnico em Enfermagem	SMS	11/07/2021 a 03/03/2023	08/11/2024 a 22/11/2024
GABRIELLI AVILA DE CARVALHO		16596-02	Assessor Nível II	SMS	03/07/2023 a 02/07/2024	15/11/2024 a 29/11/2024
JOANA HELENA PAIVA FERNANDES		11398-02	Auxiliar de Serviços Gerais	SMS	05/09/2023 a 04/09/2024	04/11/2024 a 18/11/2024
LUCIANA DA ROSA		13218-01	Técnico em Enfermagem	SMS	29/03/2021 a 28/03/2022	14/11/2024 a 28/11/2024
MARIELI ROSSATO		16961-01	Biólogo	SMMA	17/07/2023 a 16/07/2024	18/11/2024 a 02/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2024 (01/11/024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESA ADRIANO BETTANIN**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:AA2937F3**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.947, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DO(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO PARTIR DE
ANTONIO VALDOMIRO DOS SANTOS		1074-01	Operador de Máquinas	SMSERVP	01/07/2020 a 30/06/2021	11/11/2024 a 10/12/2024
JOAO FRANKLIN FLORES CARDOSO		1007-01	Operário	SMSERVP	23/06/2021 a 22/06/2022	11/11/2024 a 10/12/2024
CATARINA TRINDADE DA SIQUEIRA		16956-01	Assessor Nível I	GP	18/07/2023 a 17/07/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
JEFERSON DE AVILA FREITAS JUNIOR		16818-01	Técnico em Informática	SMAD	02/09/2022 a 01/09/2023 a 02/09/2023 a 01/09/2024	11/11/2024 a 10/12/2024
JOÃO MANOEL LEOTE FILHO		11606-01	Agente Administrativo	SMAD	16/12/2019 a 15/12/2020	19/11/2024 a 18/12/2024
JOSELAINE ZANOTELLI QUEIROZ		11584-03	Agente Administrativo	SMAD	28/11/2022 a 27/11/2023	05/11/2024 a 04/12/2024
JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES		14389-02	Monitor Social	SMDS	26/01/2023 a 25/01/2024	21/10/2024 a 19/11/2024
LEANDRO FAGANELLO BIZARRO		16804-02	Psicólogo	SMS	14/09/2023 a 13/09/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
RODRIGO NASCIMENTO MINATTO		16223-01	Engenheiro Civil	SMDU	11/02/2023 a 10/02/2024	01/11/2024 a 30/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2024 (01/11/024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESA ADRIANO BETTANIN**

Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:CBE97E78**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.948, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.862/2024, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 128/2024 de 29/11/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES matrícula nº 9768-1, cargo de Professora lotada na Secretária Municipal de Educação.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2008/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**7106ABCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.949, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior solicitou reclassificação e o Processo nº 15.153/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Psicóloga, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

CAROLINE DE OLIVEIRA, 7º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**0BD3EF38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.950, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior solicitou reclassificação e o Processo nº 14.968/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

FELIPE FREITAS LIMA, 28º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**529B029C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.951, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior solicitou reclassificação e o Processo nº 14.968/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Geografia, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ROZALIA BRANDÃO TORRES, 8º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**4504B620

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.952, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 211, inciso II da Lei Municipal 88/1993.

Art. 1º APLICAR A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA (art.216, inciso II da Lei 088/1993 Regime Jurídico dos Servidores) à servidora ANDREIA MARGARETE OLIVEIRA FOCHEZATTO, matrícula 11380-4, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelas razões expostas no Processo Administrativo 23.424/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2024 (28/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024).

**CLOVIS JOSE SCHMITZ**

Secretário Municipal da Saúde

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**6A7E6548

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.953, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 21.969/2024, resolve:



Art. 1º DESIGNAR servidores responsáveis pelo registro e fiscalização do TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/FEPAM – MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA Nº 012/2023 – FPE Nº 454/2023, conforme segue abaixo:

FISCAL – MARIELI ROSSATO, matrícula 16961-1  
SUPLENTE – VINÍCIUS LEÃO DA SILVA, matrícula 8012745-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de novembro de 2024 (29/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**DA4E7D51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.954, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 14.968/24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ROZALIA BRANDÃO TORRES, nomeada pela Portaria nº. 1.951 de 2024, onde obteve a classificação de 8º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Geografia, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para última colocada na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**34162FE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1955**

De 03 de dezembro de 2024. PROCESSO Nº 21472/2024. OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Marcos Krupinski, Fiscal de Transportes, matrícula 1339-1 e Marcela da Silva Soares, Agente Administrativo, matrícula 16353-4, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 187, Incisos IV e IX, da Lei Municipal 88/1993, fato gerador da penalidade do Artigo 198 e Artigo 201, inciso XIII, da Lei Municipal 88/1993. PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 03/12/2024.

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**311611AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.956, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora SIMONE PIMENTEL DE VARGAS, matrícula nº 8012587-3, cargo de Técnico Contábil, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço nº 026/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2024 (11/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**8BCF7107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VOIP E RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO**. A data de abertura da presente será dia **18/12/2024 a partir das 09:01hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita/RS, 06 de dezembro de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**42B58CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 791 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A**  
**SERVIDORA**

PORTARIA N.º 791/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 30 de novembro de 2024 até 04 de dezembro de 2024, a servidora do Município, Sra. **Karen Regina Borstmann**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Finais, matrícula n.º 1504-0, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 05 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Bessow Alves

**Código Identificador:**2FBBD2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 792 - 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO**  
**DE FALECIMENTO DE AVÔ**

PORTARIA N.º 792/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO DE AVÔ.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 114, inciso III, da Lei Municipal n.º 335 de 28 de dezembro de 2001, **concede licença por motivo de falecimento de avô**, com início no dia 02 de dezembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Tainã Bisognin Cervo**, dentista, matrícula n.º 881-8, conforme declaração de óbito apresentada, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 07 de dezembro de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 05 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Bessow Alves

**Código Identificador:**BBB768C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024**

PREGÃO N.º 39/2024 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão n.º 39/2024 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de Informática para as Secretarias Municipais, sob o sistema de registro de preços;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 19/12/2024.

Plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**4FC04B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 793 - 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO**  
**DE CASAMENTO**

PORTARIA N.º 793/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE  
CASAMENTO.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 114, inciso IV “a”, da Lei Municipal n.º 335 de 28 de dezembro de 2001, e alterações, **CONCEDE** cinco dias consecutivos de licença por motivo de casamento, a contar de 03 de dezembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Etiele Camila Unfer**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, matrícula n.º 1053-7, conforme certidão de casamento apresentada, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 08 de dezembro de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 05 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Bessow Alves

**Código Identificador:**876774FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 794 - 2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO**  
**EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS**

PORTARIA N.º 794/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS A PROFESSOR.

O Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos artigos 34 e 36 da Lei Municipal n.º 665/2005 e, Considerando, o Processo Administrativo n.º 4.249/2024, de 04 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação:

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder **gratificação pelo exercício de docência com alunos especiais** ao servidor, Sr. **Diego Jung**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Finais, matrícula n.º 1385-4, a contar de 28 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 05 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Bessow Alves

**Código Identificador:**F5BCE8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 96/2024

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 96/2024. **FIRMADO EM 05/12/2024.**  
**CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ATG AGUIA DO SUL LTDA; **OBJETO** Contratação da prestação dos serviços de limpeza geral, de vidros, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra para as EMEF Teófilo Teodoro Streck e São Roque e EMEI Nossa Senhora de Fátima; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 24.192,00; **PAGAMENTO** até 10 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00, **PROJETO/ATIVIDADE:** 080 e 088.; **FONTE DE RECURSO:** 1500- Recurso não vinculados de impostos.; **AMPARO LEGAL:** Edital de dispensa n.º 362/2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:E6FE70E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 795 - 2024 - PROMOVE PROFESSORA PARA A  
CLASSE B

PORTARIA N.º 795/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove professora para a classe B.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 12 da Lei Municipal n.º 665/2005 de 27 de julho de 2005 e,

Considerando o requerimento para mudança de classe protocolado sob o n.º 1.621/2024 em 4 de julho de 2024.

Resolve:

Art. 1º - **Promover**, para a classe B, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora do Município, Sra. **Jaqueline Betania Zuge Seibt**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, matrícula n.º 1119-3, por ter preenchido os requisitos legais para a promoção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 05 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evertton Bessow Alves

Código Identificador:33A61ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2024

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa BRONSTRUP E LIMALTA- ME, 94.102.365/0001-70. Aquisição de 700 unidades de calendário de eventos do município ano 2025, no valor de R\$3.150,00.

Novo Machado RS, em 05/12/2024

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:64F40603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024: CONTRATADO:** ASM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 41.876.591/0001-42. **OBJETO:** Execução de cobertura em estrutura metálica e ACM na Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Tuparendi nº 248, na sede do Município de Novo Machado – RS. **VALOR:** R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). **DATA:** 03/12/2024.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:1C91827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024: CONTRATADO:** FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 91.525.790/0001-84. **OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de 02 veículos tipo Picape, zero KM. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais). **DATA:** 02/12/2024.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:46942D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2305/2024PORTARIA Nº 2305/2024

Exonera o servidor ANDRE LUIS DOS SANTOS do cargo de Coordenador de Conservação de Praças e Jardins, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA ANDRE LUIS DOS SANTOS**, matrícula 5393-03, do cargo de Coordenador de Conservação de Praças e Jardins, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:1B6F1B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2306/2024PORTARIA Nº 2306/2024

Exonera o servidor AUGUSTO DE OLIVEIRA MESSAGI do cargo de Assessor de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA AUGUSTO DE OLIVEIRA MESSAGI**, matrícula 4458-02, do cargo de Assessor de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, lotado na Secretaria de Obras e

Saneamento, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**81E41D2F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 2307/2024

#### PORTARIA Nº 2307/2024

Exonera o Secretário CLAUDIO ROBERTO ALIARDI do cargo de Secretário de Obras e Saneamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA CLAUDIO ROBERTO ALIARDI**, matrícula 4825-05, do cargo de Secretário de Obras e Saneamento, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC7, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**FA8134A4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 2308/2024

#### PORTARIA Nº 2308/2024

Exonera a servidora DENISE LIMA JOAQUIM do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA DENISE LIMA JOAQUIM**, matrícula 6417-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**6425715B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 2309/2024

#### PORTARIA Nº 2309/2024

Exonera o servidor EDSON COLOMBO DA SILVEIRA do cargo de Dirigente de Equipe de Conservação de Cemitérios, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA EDSON COLOMBO DA SILVEIRA**, matrícula 7277-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Conservação de Cemitérios, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**D54109C1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 2310/2024

#### PORTARIA Nº 2310/2024

Exonera o servidor GILBERTO PRESTES NUNES do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA GILBERTO PRESTES NUNES**, matrícula 6602-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**FF501E98

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 2311/2024

#### PORTARIA Nº 2311/2024

Exonera o servidor JOEL ANTONIO LOPES FERRI do cargo de Dirigente de Equipe de Conservação, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA JOEL ANTONIO LOPES FERRI**, matrícula 6976-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Conservação, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**B42BBD50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2312/2024**

**PORTARIA Nº 2312/2024**

Exonera o servidor JONAS BECKER IRANCO do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA JONAS BECKER IRANCO**, matrícula 6410-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**651DF8C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2313/2024**

**PORTARIA Nº 2313/2024**

Exonera a servidora JORDANA SCHWINGEL MARTINS do cargo de Assessora de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA JORDANA SCHWINGEL MARTINS**, matrícula 7192-01, do cargo de Assessora de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**ABE1ED79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2314/2024**

**PORTARIA Nº 2314/2024**

Exonera o servidor MARIO ROBERTO GONCALVES do cargo de Dirigente de Equipe de Conservação Viária, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA MARIO ROBERTO GONCALVES**, matrícula 3328-04, do cargo de Dirigente de Equipe de Conservação Viária, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**D17EE516

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2315/2024**

**PORTARIA Nº 2315/2024**

Exonera o servidor ALESSON RAIMUNDO DOS SANTOS do cargo de Dirigente de Equipe de Cadastro Habitacional, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA ALESSON RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula 6437-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Cadastro Habitacional, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**28D40AF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2316/2024**

**PORTARIA Nº 2316/2024**

Exonera o Secretário EDUARDO LONGO SCAINI do cargo de Secretário de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA EDUARDO LONGO SCAINI**, matrícula 7259-01, do cargo de Secretário de Assistência Social e Habitação, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC7, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**6C067EFF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2317/2024**

**PORTARIA Nº 2317/2024**

Exonera o servidor EMERSON MARINS SOARES do cargo de Dirigente de Equipe de Almoarifado, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA EMERSON MARINS SOARES**, matrícula 6601-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Almoarifado, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**092060B0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2318/2024**

**PORTARIA Nº 2318/2024**

Exonera a servidora EUNICE REGINA SOARES do cargo de Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA EUNICE REGINA SOARES**, matrícula 6154-07, do cargo de Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**9C67F9C2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2319/2024**

**PORTARIA Nº 2319/2024**

Exonera a servidora IVANA MARIA KILES do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA IVANA MARIA KILES**, matrícula 7213-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**40327787

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2320/2024**

**PORTARIA Nº 2320/2024**

Exonera o servidor KEVIN FERREIRA DIAS do cargo de Assessor de Programas Sociais, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA KEVIN FERREIRA DIAS**, matrícula 7071-01, do cargo de Assessor de Programas Sociais, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**5BEB65B1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2321/2024**

**PORTARIA Nº 2321/2024**

Exonera a servidora LIELI FERREIRA do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA LIELI FERREIRA**, matrícula 6799-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**0FA57FD5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2322/2024****PORTARIA Nº 2322/2024**

Exonera a servidora LISANDRA DO NASCIMENTO SILVA do cargo de Supervisora de Equipe de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC2, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA LISANDRA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 6565-01, do cargo de Supervisora de Equipe de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC2, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**D72616EC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 270/2024**

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1.251, em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO**, de acordo com o processo nº 5152/2024, **NOTIFICA** o senhor OSWALDO FERRAZ DE LIMA, proprietário do imóvel Setor 393, Quadra: 34, Lote: 1, Matrícula no C.T.M.: 13350, para efetuar as seguintes providências:

- Manutenção da limpeza e da capina do terreno e a conservar limpos os passeios públicos fronteiros ao mesmo. Entende-se por limpeza, a manutenção do terreno com a vegetação rasteira aparada em uma altura máxima de 20 (vinte) centímetros e a ausência de todo e qualquer tipo de resíduo que acarrete desconforto à coletividade e prejuízos ao meio ambiente, conforme estabelece o caput e § 2º, do artigo 32, da Lei Municipal nº 3.147/99.

- Cercamento do imóvel, com no mínimo uma cerca com um moirão a cada três metros, quatro fios de arame e uma altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros), conforme estabelece o § 1º, do artigo 32, da Lei Municipal nº 3.147/99.

- Não depositar inadequadamente resíduos de qualquer natureza no imóvel, nas áreas de passeio público fronteiras ao mesmo e no logradouro, como, por exemplo, resíduos da construção civil (caliça), resíduos volumosos (restos de podas de árvores e móveis velhos), resíduos secos domiciliares (papel, plástico, metal, vidro, etc), conforme estabelece o § 4º, artigo 32, da Lei Municipal nº 3.147/99.

- Realizar, periodicamente, manutenção da limpeza no imóvel e dos passeios públicos fronteiros ao mesmo, conforme estabelece o § 6º, do artigo 32, da Lei Municipal nº 3.147/99.

- Requerer autorização à autoridade ambiental competente, quando for o caso, para o corte e poda eventual de árvores, bem como, para o depósito da vegetação resultante dessas podas e de resíduos de construção e demolição, conforme

estabelece o § 3º, do artigo 32, da Lei Municipal nº 3.147/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Cristina Dutra Cordeiro

**Código Identificador:**B27238E6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2323/2024****PORTARIA Nº 2323/2024**

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da sentença judicial proferida nos autos da ação judicial nº 5008899-88.2022.8.21.0059, anexa ao processo administrativo nº 129380/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, dos servidores abaixo relacionados para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 06 de dezembro de 2024:

I – **TATIANE HUBNER TAGLIAPIETRA**, matrícula 2991-01;

II – **PAULA ROBERTA DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula 2468-01;

III – **EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS BESTETTI**, matrícula 555-02;

IV – **CESAR AUGUSTO FERRI**, matrícula 4319-01;

V – **ANDRESA DULCE MARKS BAUER**, matrícula 4880-01.

Art. 2º Se houver valores retroativos a receber devem ser pagos nos autos do processo judicial.

Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**2A3274EC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2324/2024****PORTARIA Nº 2324/2024**

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da sentença judicial proferida nos autos da ação judicial nº 5006722-20.2023.8.21.0059, anexa ao processo administrativo nº 129392/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a servidora abaixo relacionado para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 06 de dezembro de 2024:

I – **SHEILA ACOSTA VILELA**, matrícula 3771-01;

Art. 2º Se houver valores retroativos a receber devem ser pagos nos autos do processo judicial.

Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**56CFC18E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2325/2024**

**PORTARIA Nº 2325/2024**

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FABIANO MINOTTI**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3860-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 31 de janeiro de 2016 a 06 de setembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 129561/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**FEBCEEE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2326/2024**

**PORTARIA Nº 2326/2024**

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FABIO DA ROSA UGULINI**, do cargo de agente administrativo, matrícula 3184-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 30 de abril de 2018 a 03 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 129631/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**47773338

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2327/2024**

**PORTARIA Nº 2327/2024**

Concede Promoção por Merecimento à servidora **STELA MARIS LOURENCO DA CUNHA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA STELA MARIS LOURENCO DA CUNHA**, matrícula nº 3755-01 no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 08 de novembro de 2024, de acordo com o processo nº 127108/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**028EC923

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2328/2024**

**PORTARIA Nº 2328/2024**

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **RODRIGO D'AVILA RUDUIT**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR RODRIGO D'AVILA RUDUIT**, matrícula nº 6381-01 no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 02 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 129163/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**AB269ED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2329/2024**

**PORTARIA Nº 2329/2024**

Concede gratificação de difícil provimento e designa posto de trabalho à servidora **ANDREIA LUMMERTZ**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **ANDREIA LUMMERTZ**, matrícula 4945-02, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** e designa como posto de trabalho a **EMEI PROFESSORA CRISTINA**, no período de 29 de novembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 129158/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**F82C55D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021**  
**CONTRATADA: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

*1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento 025/2021 a contar de 19 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.*

**EXPEDIENTE:119999/2024**

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**563779D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022**  
**CONTRATADA: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS**  
**EDUCACIONAIS LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

*1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2024, do presente contrato de aquisição acessos para uso de plataforma digital de acervo de literatura infantil.*

**EXPEDIENTE: 121168/2024**

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário De Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**E4C9DF50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2330/2024**

**PORTARIA Nº 2330/2024**

**OBJETO:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

**MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE:** VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula nº 3913-01, MARIA URSULINA ARESI DA SILVA, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 2333-02 e ALICE CAROLINE LOURENÇO, do cargo de agente administrativo, matrícula 3723-01.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 019, de 30 de janeiro de 2024, artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**9BB045F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024**  
**CONTRATADA: JCBATTISTI ENGENHARIA LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE VALOR E SUPRESSÃO**

*1.1. Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado a quantia de R\$ 341.534,09 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos), correspondente a um acréscimo de 22,50% (vinte e dois vírgula cinquenta por cento) do valor do contrato.*

*1.2 Fica suprimido do presente Contrato, o valor de - R\$ 38.995,04 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), representando uma supressão de -2,57% (menos dois vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do contrato.*

**EXPEDIENTE: 119789/2024**

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário De Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**A3A54A15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2331/2024**

**PORTARIA Nº 2331/2024**

**OBJETO:** Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

**MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE:** JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6558-01.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 19, de 30 de janeiro de 2024, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**PRAZO:** 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**D27F570F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023**  
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE OSÓRIO – ACIO**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025, o presente contrato de locação de 02 (duas) salas comerciais, situadas na Rua João Sarmento, 249, bairro Centro em Osório/RS, com banheiro, totalizando 56,75m2, com 02 (dois) estacionamentos, sendo um fechado localizado na parte trás do prédio, e outro em área comum, localizado em frente ao prédio, para instalação do Instituto Geral de Perícias – Departamento de Identificação/DI, conforme Termo de Cooperação nº 4518/2022.

**EXPEDIENTE: 126896/2024**

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Cardoso Vargas

**Código Identificador:10EF86E7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 121/2024**

**CONTRATADA: BOSSLE & PERES LTDA -ME**

**Cláusula primeira – OBJETO**

Saldo derivado do Registro de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de banheiros químicos – equipados com vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, tanque de água potável (para pia), porta-papel higiênico, porta-papel toalha, saboneteira para sabão líquido (todos devidamente abastecidos com o material pertinente, no momento da prestação dos serviços), lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado (masculinos, femininos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com os termos definidos nos tratados internacionais e com os pictogramas estabelecidos em normas), além dos itens específicos para PCD.

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**EXPEDIENTE: 125310/2024**

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Cardoso Vargas

**Código Identificador:092F46CE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ADOTE UMA  
PRAÇA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA “ADOTE UMA PRAÇA” Nº 02/2024**

**HELIO JOSÉ LIMA BOGADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO AS BENFEITORIAS E MANUTENÇÃO, NA MODALIDADE II – COOPERAÇÃO COM RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS.**

**1.2. Avenida Conceição do Arroio, esquina com Machado de Assis – Balneário Mariápolis.**

**CLAUDIO ROBERTO ALIARDI**

Secretário de Obras e Saneamento

**Publicado por:**

Ana Paula Cardoso Vargas

**Código Identificador:47965BF1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ADOTE UMA  
PRAÇA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA “ADOTE UMA PRAÇA” Nº 03/2024**

**HELIO JOSÉ LIMA BOGADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO AS BENFEITORIAS E MANUTENÇÃO, NA MODALIDADE II – COOPERAÇÃO COM RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS.**

**CLAUDIO ROBERTO ALIARDI**

Secretário de Obras e Saneamento

**Publicado por:**

Ana Paula Cardoso Vargas

**Código Identificador:9E679085**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 88/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo: 129489/2024 Valor: R\$ 2.460,11**

**Credor: Iesa Veículos LTDA**

**Objeto:** Pagamento de serviço de revisão periódica do veículo Renault/Duster, placas JBP7C02, destinado às atividades do Serviço de Fiscalização Ambiental Municipal (SEFAM). Art 75 IV, alínea A, lei 14133/21..Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de dezembro de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:0E995CA2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 126/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo: 128234/2024 Valor: R\$ 1.998,00**

**Credor: 3F LTDA**

**Objeto:** Pagamento de programa para fazer orçamento (orçafascio) para os servidor da engenharia da secretaria de obras, saneamento e trânsito. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de dezembro de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:E93BCOAF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.704, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. Objeto: Designa servidor Guilherme Kissmann para atuar como fiscal do contratos n.º 133/2024.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.705, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. Objeto: Designa servidor Guilherme Kissmann para atuar como fiscal do contratos n.º 134/2024.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.706, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. Objeto: Designa servidor Guilherme Kissmann para atuar como

fiscal do contratos n.º 135/2024.  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.707, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. Objeto: Designa servidor Guilherme Kissmann para atuar como fiscal do contratos n.º 136/2024.

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**5C586A01

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS

Nº 133/2024 de Prestação de Serviços. Contratada: Schulz Industria Industria de Artefatos de Cimento Eireli. Do objeto: pavimentação em blocos de concreto intervalados de ruas do município. Prazo de vigência:90 dias. Valor global: R\$ 308.387,96. Fund. Legal: Concorrência 10/2024.

Nº 134/2024 de Prestação de Serviços. Contratada: Schulz Industria Industria de Artefatos de Cimento Eireli. Do objeto: pavimentação em blocos de concreto intervalados de ruas do município. Prazo de vigência:90 dias. Valor global: R\$ 161.456,64. Fund. Legal: Concorrência 10/2024.

Nº 135/2024 de Prestação de Serviços. Contratada: FN Engenharia Ltda. Do objeto: pavimentação em blocos de concreto intervalados de ruas do município. Prazo de vigência:60 dias. Valor global: R\$ 276.197,20. Fund. Legal: Concorrência 10/2024.

Nº 136/2024 de Prestação de Serviços. Contratada: FN Engenharia Ltda. Do objeto: pavimentação em blocos de concreto intervalados de ruas do município. Prazo de vigência:90 dias. Valor global: R\$ 235.397,97. Fund. Legal: Concorrência 10/2024.

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**4FD50B43

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará republicando: LICITAÇÃO Nº 294/2024 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço (menor taxa) - Abertura às 09:00 horas do dia 23/12/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, COM O FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP, TARJA MAGNÉTICA E/OU ELETRÔNICO, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais)

Palmeira das Missões/RS, 05 de dezembro de 2024.

**EVANDRO LUIS MASSING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Cauã da Mota Amaral  
**Código Identificador:**2E5AA590

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

#### SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos hospitalares e eletrônicos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitinho, RS. As propostas serão recebidas no período de 09/12/2024 até às 8h59min do dia 19/12/2024. O início da licitação será no dia 19/12/2024, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216.

**Palmitinho/RS, 6 de dezembro de 2024.**

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Carlos Polesso Gambin  
**Código Identificador:**DBF9E8D5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

#### 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

**Processo nº:** 6174/2023.

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 016/2023.

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

**Assunto:** Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para Construção de Praça no bairro Jardim 3L.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LC CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.470.441/0001-80, com sede na Rua Doutor João Cesar, nº 386, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, CEP nº 92.031-225, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. LUIS CARLOS ECKERT**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R\$ 111.130,13** (cento e onze mil, cento e trinta reais e treze centavos) ao valor do contrato, conforme manifestação da fiscal do contrato através do memorando nº 594/2024 e embasado no parecer jurídico nº 498/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Décima Segunda – Da Alteração do Contrato – alterando o item 12.2, passando a vigorar da seguinte fora: “**12.2. O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato**”.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 05 de dezembro de 2024.**

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**LUIS CARLOS ECKERT**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**DB463F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO - RETIFICADO****2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022****Processo nº:** 5785/2022**Modalidade:** Inexigibilidade nº 049/2022.**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Assunto:** Contratação da empresa TK ELEVADORES DO BRASIL LTDA, para serviço de manutenção preventiva em elevador Thyssenkrupp – Unidade de Saúde da Mulher.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ/MF nº 90.347.840/0023-23, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, na Rua Guia Lopes, nº 4620, bairro Boa Vista, CEP nº 93.410-324, neste ato representada pelo PROCURADOR, Sr. **MATHEUS LUIS HEDLER**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente contratação por 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde através do Memorando nº 621/SES/2024, a contar do dia 09 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 03 de dezembro de 2024.****ASSINATURAS:****DIEGO DAL PIVA DA LUZ****MATHEUS CIDADE MACHADO****Publicado por:**José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**CF0567DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024, referente à REGISTRO DE PREÇOS para serviço de mão de obra para serviços de instalação de blocos intertravados (PAVS), tubos de concreto e cordões de meio-fio, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço GLOBAL. Sessão Pública: **10/01/2025, às 08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [jose.pedro@parobe.rs.gov.br](mailto:jose.pedro@parobe.rs.gov.br).

**Parobé, 05 de dezembro de 2024.****DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**E46D0598**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.730 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o expediente das secretarias municipais.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o final do mandato e a transição instituída através do Decreto nº 2.713/2024;**CONSIDERANDO** o fechamento do exercício financeiro do ano de 2024;**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica determinada a realização de expediente interno nos serviços administrativos do município, excetuados os serviços essenciais que demandam atendimento ao público entre os dias 23 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.**Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a realizar *home office* de acordo com a demanda e autorização do respectivo secretário.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Em 05 de dezembro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Pietra Boetege Pires

**Código Identificador:**D183B63C**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 177/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Sert Cardio - Serviços em Terapia Endovascular LTDA

OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA - SAÚDE

MODALIDADE: DJ 470/2024

CONTRATO: 177/2024.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA 28/11/24 a 07/01/25.

DOTAÇÃO: 339039500000

Pedras Altas, 05 de dezembro de 2024

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**4976401E**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 182/2024 AR PEDRAS ALTAS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: AR Pedras Altas LTDA

OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA PINTURA

MODALIDADE: Pregao 42/2023

CONTRATO: 182/2024.

VALOR: R\$ 3.324,60 (três mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA 03/12/24 a 03/02/25.

DOTAÇÃO: 339039160000

Pedras Altas, 05 de dezembro de 2024

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**82A2173C**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 7913 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 182/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Considerando o Decreto 2.533/2021

**Considerando**, a Solicitação de contratação – **CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 468/2024**, via sistema IDOC.,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 182/2024, decorrentes da DJ 460/2024, cujo objeto é contratação emergencial de enfermeira.

Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;  
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 182/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 182/2024.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único:** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2024.

**ALESSANDRA SOARES LEMOS**  
Secretária Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:FF5446BD**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7902 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 177/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Considerando o Decreto 2.533/2021

**Considerando**, a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2- 463/2024**, via sistema IDOC.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 177/2024, decorrentes da DJ 470/2024, cujo objeto é contratação emergencial de serviços de consultas com cardiologista

Titular: Maria Ordalina de Moraes Maier, matrícula 1900-3 ;  
Suplente: Tamiris da Silva Hessel, matrícula – 1826-0.

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 177/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 177/2024.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único:** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2024.

**ALESSANDRA SOARES LEMOS**  
Secretária Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:CB2531DB**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7912 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 7912 de 05 de dezembro de 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 181/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Considerando o Decreto 2.533/2021

**Considerando**, a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 470/2024**, via sistema IDOC.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 181/2024, decorrentes da DJ 462/2024, cujo objeto é locação de brinquedos infláveis.

Titular: Leonara Gonçalves Miranda, matrícula – 1189-4;  
Suplente: Gilaine Garcia de Mattos, matrícula – 1881-3.

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 181/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 181/2024.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único:** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2024.

**ALESSANDRA SOARES LEMOS**  
Secretária Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**02937387

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO CONTRATO 181/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas  
CONTRATADO: TIARLEM DOS SANTOS SPENCER  
OBJETO;LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM MONITORES EM COMEMORAÇÃO AO NATAL.  
MODALIDADE: DJ 462/2024  
CONTRATO: 181/2024.  
VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)  
VIGÊNCIA 03/12/24 a 16/12/24.  
DOTAÇÃO: 339039120000  
Pedras Altas, 05 de dezembro de 2024

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**725CC2BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS**  
**OFÍCIO Nº 76/2024**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

**Ofício Nº 76/2024**

Pelotas, 05 de dezembro de 2024

À  
LIDERPEL  
A/C Daiana Hennes Vieira Alimentos  
Assunto: Referente Processo Licitatório Nº 075/2023

Prezada Senhora,

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Nº 5034769-81.2024.8.21.0022/RS, seguindo orientação da Procuradoria Geral do Município, informamos a suspensão do Contrato Administrativo Nº 122/2024 .  
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

**CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI**  
Diretor Presidente Eterpel

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –  
CNPJ 89.606.933/0001-30  
www.rodoviariapelotas.com.br

**Publicado por:**  
Sarai da Silva Iacks  
**Código Identificador:**51B20858

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO – SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública as dispensas de licitações, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando a aquisição de materiais, são eles:

MEM/012080/2024 – DFD 435/2024 – SC004501/2024 – Referente a compra de tintas para artesanato. Em favor das seguintes empresas: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ 02914713/0001-96). No valor de R\$1.390,00(um mil e trezentos e noventa reais), através do Empenho nº E027396/2024. No valor de R\$2.679,75(dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), através do Empenho nº E027395/2024. No valor de R\$609(seiscentos e nove reais), através do Empenho nº E027394/2024. No valor de R\$6.036,00(seis mil e trinta e seis reais), através do Empenho nº E027398/2024.  
LIVRARIA E PAPELARIA D PEDRO I LTDA (CNPJ 73438590/0001-02). No valor de R\$3.213,00(três mil e duzentos e treze reais), através do Empenho nº E027400/2024. No valor de R\$778,40(setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), através do Empenho nº E027399/2024.  
LIVRARIA FEITO DE LETRAS LTDA (CNPJ 28803223/0001-06). No valor de R\$1.204,00(um mil e duzentos e quatro reais), através do Empenho nº E027401/2024.  
Em conformidade com o processo nº 200.062163/2024.

MEM/012741/2024 – DFD 441/2024 – SC004669/2024 – Referente a compra de equipamentos musicais. Em favor da seguinte empresa: CRISTIAN VIEIRA SPIEKER (CNPJ 95021739/0001-96). No valor de R\$3.940,00(três mil e novecentos e quarenta reais), através do Empenho nº E027485/2024. No valor de R\$900,00(novecentos reais), através do Empenho nº E027484/2024.Em conformidade com o processo nº 200.062366/2024.

MEM/012620/2024 – DFD 441/2024 – SC004584/2024 – Referente a compra de material de escritório. Em favor da seguinte empresa: LENI CARDOZO DE OLIVEIRA (CNPJ 22574357/0001-16). No valor de R\$984,00(novecentos e oitenta e quatro reais), através do Empenho nº E027481/2024. No valor de R\$1.424,00(um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), através do Empenho nº E027480/2024. No valor de R\$1.388,00(um mil e trezentos e oitenta e oito reais), através do Empenho nº E027479/2024.Em conformidade com o processo nº 200.062325/2024.

MEM/012331/2024 – DFD 458/2024 – SC004551/2024 – Referente a compra de tintas para UBS Simões Lopes. Em favor das seguintes empresas:  
GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ 14957835/0001-49). No valor de R\$1.552,50(um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E027391/2024.  
FERRAGEM LORENZET LTDA (CNPJ 88318456/0001-45). No valor de R\$2.223,09(dois mil e duzentos e vinte e três reais e nove centavos), através do Empenho nº E027389/2024.  
Em conformidade com o processo nº 200.062122/2024.

Pelotas, 04 de dezembro de 2024.

**ROSANA S. VAN DER LAAN**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:**A8C93821

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº**  
**004271/2024 - SMS**

**DFD 418/2024 SMS**  
**MEM/010928/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando a aquisição de materiais de pintura, em favor das seguintes empresas:

AQUARELA TINTAS LTDA(CNPJ 92321785/0001-12). No valor total de R\$64,00(sessenta e quatro reais), através do Empenho nº E023809/2024.

GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ 14957835/0001-49). No valor total de R\$12.930,00(doze mil e novecentos e trinta reais), através do Empenho nº E023813/2024.

FERRAGEM LORENZET LTDA (CNPJ 88318456/0001-45). No valor total de R\$1.905,42(um mil e novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), através do Empenho nº E023948/2024.

Em conformidade com o Processo nº 200.057809/2024.

Pelotas, 05 de dezembro de 2024.

**ROSANA S. VAN DER LAAN**  
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:**935E71D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº**  
**004206/2024 - SMS**

**DFD 391/2024 SMS**  
**MEM/009823/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, objetivando a aquisição e instalação de divisórias na UBS Laranjal, em favor da seguinte empresa: APLIZIO NETTO AMARAL(CNPJ 93.886.745/0001-80). No valor total de R\$12.873,00(doze mil e oitocentos e setenta e três reais), através do Empenho nº E024397/2024.

Em conformidade com o Processo nº 200.056237/2024.

Pelotas, 05 de dezembro de 2024.

**ROSANA S. VAN DER LAAN**  
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:**42991FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO – SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública as dispensas de licitações, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando a aquisição de materiais, são eles:

MEM/012592/2024 – DFD 460/2024 – SC004599/2024 – Referente a compra de tintas para UBS areal fundos. Em favor das seguintes empresas:

GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ 14957835/0001-49). No valor total de R\$2.126,50(dois mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E027387/2024.

AQUARELA TINTAS LTDA(CNPJ 92321785/0010-03). No valor total de R\$92,50(noventa e dois reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E027388/2024.

FERRAGEM LORENZET LTDA (CNPJ 88318456/0001-45). No valor total de R\$4.727,36(quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), através do Empenho nº E027386/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.062104/2024.

MEM/012776/2024 – DFD 453/2024 – SC004608/2024 – Referente a compra de material esportivo. Em favor da seguinte empresa: VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA(CNPJ 55797870/0001-25). No valor de R\$18.117,50(dezoito mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E027482/2024.Em conformidade com o processo nº 200.062342/2024.

Pelotas, 04 de dezembro de 2024.

**ROSANA S. VAN DER LAAN**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:**A37EBC55

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE**  
**199/2023 - SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico, o qual estava como SUSPENSO, segue:

**RPE Nº 199/2023– SMS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII ORDEM JUDICIAL. Nova Data de Abertura:** 09h do dia 10/12/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 05 de dezembro de 2024.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:**2417CF93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 299/2024**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/12/2024, à servidora RAQUEL VIEGAS ELIAS, matrícula 19587, identidade funcional NS-08-A-37, cargo de Dentista, padrão 37, classe A, Mestrado, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.443,16 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 37 - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Gratificação Dificil Acesso Incorporada (100%) - Lei Municipal nº 4049 de 1996; Média de Adicional Saúde da Família - Lei Municipal nº 5865 de 2011; Incentivo NS-3 (60%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010; Avanços Trienais 07 (24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Gratificação Adicional (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Insalubridade (20%) - Lei Municipal nº 4455 de 1999 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/12/2024.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Andreza Soares de Siqueira  
**Código Identificador:**9897D998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**  
**DO EDITAL Nº01/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO**  
**PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR**

O Município de PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº01/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, que se encontra disponível em: [https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id\\_publicacao=344&ano=2024](https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=344&ano=2024)

Pelotas, 6 de dezembro de 2024.

**MARCELO ALDADO**

Secretário Municipal de Educação e Desporto

**Publicado por:**

Juliana de Freitas da Silva

**Código Identificador:**1B130B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**GESTÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 11/2024 (Programa Moradia Digna - Dormitórios) – SEPLAG

A Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Pelotas/RS, informa aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório Concorrência nº 11/2024, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras do Programa Moradia Digna - Dormitórios, que contempla a construção de 04 dormitórios em habitações localizadas no Loteamento Santa Cecília, no município de Pelotas/RS, que teria sessão de recebimento das propostas no dia 04.12.2024 às 10:30hs, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A nova data para recebimento das propostas será marcada em momento oportuno. Informações: [seplag.licitacoes@gmail.com](mailto:seplag.licitacoes@gmail.com) ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. Pelotas, 05 de dezembro de 2024.

**JULIANO JOSÉ NEVES –**

Presidente da Comissão Especial de Contratação.

**Publicado por:**

Andréia Lourenço de Ornel

**Código Identificador:**FEE26220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**

Data de Autuação: **09/09/2024**

CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0080-70**

Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 856, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0106/2024**

Data da Decisão: **11/11/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 35 caput e parágrafo sétimo da portaria 344/1998, itens 6.1, 6.2 e 6.3 da Resolução 328/1999, artigos 44, 49, 95 e 99 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 3 da RDC ANVISA 50/2014, artigo 5 e seus parágrafos da RDC ANVISA 50/2014 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 05 de dezembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**4A728503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**

Data de Autuação: **11/09/2024**

CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0277-09**

Endereço: **LARGO DE PORTUGAL, 1155/09, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0108/2024**

Data da Decisão: **07/11/2024**

Tipificação da Infração: **incisos XI, XXIX e XXXI do artigo 10 da lei federal 6437/1977, artigo 14 da lei 13.021/2014, artigo 44 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 46 da RDC ANVISA 44/2009**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de dezembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**665F284F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**

Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**

Data de Autuação: **18/09/2024**

CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0201-27**

Endereço: **RUA GUARARAPES, 50, AREAL, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0113/2024**

Data da Decisão: **07/11/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 35 da portaria 344/1998, artigo 36 da portaria 344/1998, artigo 40 da portaria 344/1998, artigo 43 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 44 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2, 6.4 da resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**



Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de dezembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**43F755C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **EVERTON BUENO ROLDÃO & CIA LTDA**  
Nome fantasia: **XXX**  
Data de Autuação: **17/09/2024**  
CNPJ/CPF/RG: **22.942.802/0002-34**  
Endereço: **RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 462, CENTRO, PELOTAS, RS**  
Localidade: **Pelotas - RS**  
Processo nº.: **0119/2024**  
Data da Decisão: **07/11/2024**  
Tipificação da Infração: **artigos 8, 10 e 13 da RDC ANVISA 502/2021 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de dezembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**F00645C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**  
Nome fantasia: **XXX**  
Data de Autuação: **30/09/2024**  
CNPJ/CPF/RG: **08.435.140/0001-02**  
Endereço: **RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 791, CENTRO, PELOTAS, RS**  
Localidade: **Pelotas - RS**  
Processo nº.: **0126/2024**  
Data da Decisão: **10/11/2024**  
Tipificação da Infração: **artigo dez, incisos IV, X e XXIX da lei federal 6437/1977, artigo 62 da portaria ANVISA 344/1998, artigo 91 da portaria ANVISA 6/1999, artigo 106 da portaria ANVISA 6/1999, artigo 88 da portaria ANVISA 344/1998**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de dezembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**38289176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALEXANDRE CARRET DE AZEVEDO**  
Nome fantasia: **ICE CIA**  
Data de Autuação: **18/10/2024**  
CNPJ/CPF/RG: **22.141.142/0001-01**  
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1214, CENTRO, PELOTAS, RS**  
Localidade: **Pelotas - RS**  
Processo nº.: **0130/2024**  
Data da Decisão: **10/11/2024**  
Tipificação da Infração: **itens 4.1.10 da RDC ANVISA 216/2004, 3.19 da portaria SES RS 799/2023 conjugados com o artigo dez, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de dezembro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**929358CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0010/2024**

Pelo presente, fica notificado(a) OXIAR COMERCIO VAREJISTA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO LTDA, nome fantasia OXIAR, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **10.193.421/0001-30**, de que na data de 03 (tres) de dezembro de 2024 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0137/2024 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo 10, incisos IV, XVIII e XXI da lei federal 6437/1977, tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade **ADVERTÊNCIA. Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada na rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.**

Pelotas, 05 de dezembro de 2024.

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

VISA/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**4B6E7A4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DECRETO Nº184 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa Servidores para avaliar o aluguel mensal do Quiosque junto ao Balneário Municipal.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando nº9.178/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designado os seguintes servidores, para avaliar o aluguel mensal do Quiosque junto ao Balneário Municipal: Vanessa Gulart Coimbra Weege – Diretora de Turismo; Luci Mara Fabres Borges – Agente Administrativo; Davi de Almeida Fontoura – Agente Administrativo;

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**3FC87698

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 28/2024**. Objeto: **Aquisição de equipamentos e/ou mobiliários com Recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, portaria SES nº 1098/2023**. Abertura: **19/12/24, às 08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: [www.portolucena.rs.gov.br](http://www.portolucena.rs.gov.br).

Porto Lucena - RS, 05 de dezembro de 2024.

**JAIR MIGUÉL WAGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Moura Capeletti Pinto  
**Código Identificador:**10F0CE3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2024****Dispensa de Licitação 103/2024**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Aquisição De Peças Para Manutenção De Viga Dianteira Da Retroescavadeira RANDON RK406B, com valor previsto de R\$2.250,20 (dois mil duzentos e cinquenta reais com vinte centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 05 de dezembro de 2024

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Pereira  
**Código Identificador:**A350A6C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 351/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** TUTTO PECAS LTDA.  
**OBJETO:** Contrato de aquisição de peças para manutenção de viga dianteira da retroescavadeira randon rk406b.  
**VIGÊNCIA:** 24/12/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 05 de Dezembro de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**F9A37434

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO  
DE MELHORIA Nº 002/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de cobrança de contribuição de melhoria nº 002/2024, referente à pavimentação asfáltica da Rua Almirante Cabral na sede de Porto Mauá, em um trecho linear de 56 metros. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da provado que for alegado.

Porto Mauá, 05 de dezembro de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**F92E1042

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO  
DE MELHORIA Nº 003/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de cobrança de contribuição de melhoria nº 003/2024, referente à pavimentação asfáltica da Rua Luiz Chitolina na sede de Porto Mauá, em um trecho linear de 175 metros. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da provado que for alegado.

Porto Mauá, 05 de dezembro de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**8D0B5284

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SUMULA DE CONTRATO E ATA**

**SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
CONTRATADO: Castramovel Brasil Ltda  
OBJETO: contratação de empresa destinada à prestação de serviço móvel de castração de cães e gatos, incluso material;  
Valor total R\$: R\$ 27.490,70  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 27/2024  
CONTRATO: nº 01/2024  
VIGÊNCIA: 365 dias;

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 139/2024**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
CONTRATADO: J. Marangoni Comercial - Importacao e Exportacao Ltda  
OBJETO: aquisição de peças para o Trator Agrícola IWT 9030;  
Valor total R\$: 26.950,00  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20/2024  
CONTRATO: nº 139/2024  
VIGÊNCIA: 30 dias;  
Pouso Novo, 05 de dezembro de 2024.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:F006DF3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 070/2024. **Data de Abertura:** 25/11/2024. **Tipo:** MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Gás de Cozinha (GLP) P13 e P45, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** L. C. S CALIXTO CIA LTDA. **Itens:** 01-R\$ 102,05 (cento e dois reais e cinco centavos); 02-R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Valor total: R\$ 141.922,50 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
**Data da Homologação:** 04/12/2024.

Quaraí, 05 de dezembro de 2024.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:A9D00CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços - Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas nº 071/2024. **Data de Abertura:** 04/12/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, que visa o fornecimento futuro, eventual e parcelado de tinta viária refletiva a base de solvente para demarcação de faixas, para atender as necessidades da Divisão de Trânsito do Município de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME. **Itens:** 01-R\$ 267,36 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos); 02-R\$ 267,49 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). **Valor Total:** R\$ 17.380,35 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

**Data da Homologação:** 04/12/2024.

Quaraí, 05 de dezembro de 2024.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:1056F14E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 072/2024. **Data de Abertura:** 25/11/2024. **Tipo:** MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada, para realizar viagens intermunicipais para a administração Municipal, de acordo com as especificações, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** QUARAI-TUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA. **Item:** 01-R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) o Km rodado trabalhado. **Valor total:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**Data da Homologação:** 05/12/2024.

Quaraí, 05 de dezembro de 2024.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:0084CBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais Escolares, Estojos e Bolsas/Sacolas Escolares para a distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações, detalhadas

no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 19/12/2024.** LOCAL: Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoes@quarai.rs.gov.br](mailto:licitacoes@quarai.rs.gov.br) pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

**Quaraí/RS, 05 de Dezembro de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**0FB0C43E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica composta por grupo multidisciplinar de profissionais (advogados, analistas, auditores, tributaristas e desenvolvedores de sistemas), especializada na prestação de serviços fiscais para a identificação e recuperação de impostos federais recolhidos de forma excessiva ou incorreta, visando ao aproveitamento administrativo. **Empresa Contratada:** FISCOPLAN TECNOLOGIA TRIBUTÁRIA. **Valor total:** Os serviços contratados deverão ser remunerados no **percentual de 20% somente em caso de localização do crédito**, que deverá ser apresentado por meio de **relatório pericial, sintético e analítico com fundamentação da segurança legal dos créditos apurados**, bem como validação prévia junto a equipe contábil e jurídica do Município de Quaraí. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Data:** 18/11/2024.

**Quaraí, 05 de dezembro de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**ED507517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0966/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

NOMEIA IVONILDO ALDAIR DOS SANTOS VIEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC'6.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **IVONILDO ALDAIR DOS SANTOS VIEIRA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC'6, a contar de **05.11.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.  
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**D19FF579

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0967/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada para a função de Serviços Gerais, matrícula 3572, **SANDRA DE SOUZA**, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85; e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**02D44CDC

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0968/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, **MARILIA ROBERTI**, Matrícula 1754, 35 horas semanais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE nº 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente na tarde do dia **08.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**09F2AF0E

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0969/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub

Padrão D, Matrícula 2736, **MARCIO DE FREITAS**, no período de **02.12.2024** até **31.12.2024**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**027091FA

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0970/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1240, **ANA PAULA TREIN**, no período de **17.10.2024** até **15.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**BE5A37DE

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0971/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado na Perícia Médica, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS**, no período de **07.10.2024** até **03.02.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**A111E613

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0972/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, a Professora Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1253 e na 2ª Nomeação, Nível 3, Classe C, matrícula 2100, **ELAINE CARVALHO RIBEIRO DE LIMA**, no período de **31.10.2024** até **27.02.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**3AB7568E

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0973/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3327, **JOSIANE ANELISE HUPPES**, no período de **11.11.2024** até **14.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**9F778828

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0974/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Funcionário Municipal Contratado para a função de Educador Físico, matrícula 3580, **WANDERSON COIMBRA OLIVEIRA**, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85; e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**36E5A751**GABINETE  
PORTARIA Nº 0975/2024****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3174, **CRISTIANE LIMA DA SILVA**, nos dias **06.11.2024 e 08.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**BD881C29**GABINETE  
PORTARIA Nº 0976/2024****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Pedreiro readaptado a Vigia, Padrão 2, Sub Padrão B, Matrícula 3095, **MARCIANO SANTOS DE SOUZA**, RESOLVE:Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, no período de **06.01.2025 até 04.02.2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**5E7D9487**GABINETE  
PORTARIA Nº 0977/2024****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, I da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao período 2018/2024, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2218, **PAULO ROBERTO RONCATA**, no período de **12.11.2024 até 11.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**CC7F215B**GABINETE  
PORTARIA Nº 0978/2024****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Supervisora de Ensino, Nível 3, Classe D, Matrícula 1587, **MARILUCE TRINDADE**, RESOLVE:Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, concedidas pela Portaria nº 1066/2023, no período de **11.11.2024 até 20.11.2024**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**BC0D8ED8**GABINETE  
PORTARIA Nº 0979/2024****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1588, **CLAIR SALETE FACHINELLO**, RESOLVE:Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 15(quinze) dias de gozo no período de **06.01.2025 até 20.01.2025** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**5CDDF928**GABINETE  
PORTARIA Nº 0980/2024****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Municipal, Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, CC¹, matrícula 3452, **JUAREZ RODRIGUES PORTELA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder: 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85; 20(vinte) dias de gozo de férias no período de **02.01.2025** até **21.01.2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**894A33BA

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 0981/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 09(nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Nutricionista, Matrícula 3636, **MARCIANI MARTINS WITTER**, sendo: 04(quatro) dias no período de **29.10.2024** até **01.11.2024** e 05(cinco) dias no período de **04.11.2024** até **08.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**9A491F78

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 0982/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada para a função de Professora de Educação Física, Matrícula 3637, **HELOISA ALBERTO AMANN**, 20 horas semanais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE nº 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, 03 (três) dias de Dispensa do Expediente nos dias **14, 18 e 19.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**1ACFF7BF

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 0983/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nivel 2, Classe C, Matrícula 1744, **MARIA SENILDA DA ANUNCIACAO**, no período de **11.11.2024** até **13.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**601F7DE6

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 0984/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Professora de Português, Matrícula 3623, **MARI CRISTINA HERRMANN BOTTON**, no período de **06.11.2024** até **08.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**148CEB19

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 0985/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3553, **JOSIANE OLIVEIRA CORREA**, no período de **11.11.2024** até **13.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**228F475F

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0986/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2554, **MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS**, no período de **25.11.2024** até **24.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**96FC148F

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0987/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2549, **LISANE MACALAI CORREA**, no período de **06.01.2025** até **04.02.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**640FC112

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0988/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública, Agente

Comunitário de Saúde, Matrícula 2549, **LISANE MACALAI CORREA**, 40 horas semanais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE nº 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **30 e 31.12.2024**; e nos dias **02 e 03.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**B9169330

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0989/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3300, **ADRIANA MENDONCA SOUZA**, no período de **11.11.2024** e **13.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**B0E4BF9C

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0990/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Operária, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2763, **ROSEMERI MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, no período de **13.11.2024** até **14.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**6E7A5335

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0991/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Visitador do PIM Indígena, Matrícula 3565, **ALVANDI SALLES RIBEIRO**, no período de **16.12.2024** até **14.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**33DC9B27

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0992/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2529, **CLEIDIANE RIGODANZO**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias de gozo no período de **16.12.2024** até **25.12.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**FF175748

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0993/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2551, **EBERSON CARLSON LUTZ**, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) de férias do período aquisitivo 2022/2023, no período de **09.12.2024** até **07.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**7EFC43A6

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0994/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado pela Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, matrícula 1753, **DENISE PRETTO**, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias e 1/2(meio) de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, no período de **11.11.2024** até **13.11.2024** e na manhã do dia **14.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**F0E5EF23

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0995/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR** membros para compor o Conselho Municipal de Habitação, ficando assim constituído:

I - DIRETORIA:

Presidente: ALLAN ROGERIO ROSSONI

Vice Presidente: JULIANO LANGNER SILVA

Primeiro Secretário: HELOUISE DAPIEVE

Segundo Secretário: IOLANDA TERESINHA PINTO MACHADO

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: ALLAN ROGERIO ROSSONI

Suplente: NESTOR MARTINS DOS SANTOS

III -Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN

Suplente: TANISE FERRARI AGNOLETTI

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte, e Trânsito:

Titular: JOSE VALIDO DOS SANTOS ALVES

Suplente: MARCIANO SANTOS DE SOUZA

V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: IOLANDA TERESINHA PINTO MACHADO

Suplente: KALENDULA SILVA

VI - Representantes da Associação de Moradores do Bairro São José:

Titular: LUANA VIEIRA VIGNE

Suplente: ALISSON DA SILVA CARVALHO

VII – Representante do Sindicato dos Municípios:

Titular: MANOEL VITOR DE MOURA AGUIAR

Suplente: LEOMAR BARZOTTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**6A3499CC

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0996/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 14(catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1743, **MARLI SILVESTRE DA LUZ**, no período de **14.11.2024** até **27.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**0EFE66EB

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0997/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Secretaria de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1742, **MARLI AZEREDO FERRAZ**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2023/2024, concedidas pela Portaria nº 0532/2024, no período de **19.11.2024** até **08.12.2024**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**C1803E1B

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0998/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, na 1ª Nomeação, Padrão 7, Sub Padrão D, matrícula 1595 e na 2ª Nomeação, Padrão 7, Sub Padrão C, matrícula 3017, **CARLA BRIDI**, no período de **13.11.2024** até **14.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**8762F486

**GABINETE  
PORTARIA Nº 0999/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Servidora Municipal, Secretária de Órgão, CCº2, Matrícula 3514, **FABIULA APARECIDA FABBRIN FARIAS**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85 e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**4006AC33

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1000/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 1995/2000, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0070, **IRINEU BINICHESKI**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**01A69888

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1001/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Vigia, Matrícula 3552, **GILSON RAFAEL FARIAS DE SOUZA**, no período de **02.12.2024** até **31.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**1C244B1A

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1002/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2016/2021, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 3069, **EDSON FABIANO GIACOBO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**B4E0F185

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1003/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS**, Matrícula 3371, 35 horas semanais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE nº 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **14** e **18.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**5B6348D6

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1004/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2018/2024, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2219, **DAIANE FREITAS FREIRE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**28BFEE53

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1005/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo, 01(um) mês referente ao quinquênio 2004/2009, e 01(um) mês referente ao quinquênio 2009/2014, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1748, **ROBSON CRISTIANO SCHWARZBOLD**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**F7E0ADE8

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1006/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, I da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2009/2014, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1748,

**ROBSON CRISTIANO SCHWARZBOLD**, no período de **29.11.2024** até **28.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**7981CBEA

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1007/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Secretário de Órgão – CC², Matrícula 3358, **DALMIRO CORREA DE LIMA**, no período de **25.11.2024** até **24.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**93B16210

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1008/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3107, **EROTILDE DOS SANTOS PATRICIO**, no período de **21.11.2024** até **22.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**E3573B01

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1009/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2015/2022, à Professora Municipal de Matemática, Nível 3, Classe B, Matrícula 3042, **MARISA INES GAVIRAGHI SCHUNDLER**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**F8F2199A

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1010/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal de Geografia, Nível 3, Classe C, Matrícula 2895, **LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS**, nos dias **13.11.2024** e **14.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**BAAEDC6D

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1011/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 34-A da Lei Municipal nº1837/2011, e atendendo ao Requerimento protocolado pela Conselheira Tutelar Tania Duarte, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de **07.12.2024** até **16.12.2024** e 20(vinte) dias de gozo no período de **17.12.2024** até **05.01.2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**4917CD62

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1012/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3174, **CRISTIANE LIMA DA SILVA**, no período de **11.11.2024** até **12.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**12BE00AF

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1013/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2759, **LEANDRO GONCALVES FERREIRA DE LIMA**, sendo 20(vinte) dias no período de **09.12.2024** até **28.12.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**443A48AE

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1014/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3099, **GRACIANE BOTH DA SILVA**, no período de **02.01.2025** até **31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**0F9F44CC

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1015/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1386, **BEATRIS AMARO DA SILVA**, no período de **02.01.2025** até **31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**162643AA

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1016/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2219, **DAIANE FREITAS FREIRE**, no período de **02.01.2025** até **31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**9A4AD2C7

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1017/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1574, **MARIA RUTE TUBIAS WINKELMANN**, no período de **02.01.2025** até **31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**06FE0509

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1018/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1267, **LEANDRA CRISTINA DAL ROSS PEREIRA**, no período de **02.01.2025** até **31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**331C1B3F

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1019/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1262, **ROSANE VIEIRA**, no período de **02.01.2025** até **31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**71AFE18B

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1020/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0738, **CLAIR LOURDES SIMON**, no período de **02.01.2025** até **31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**77C6FB4B

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1021/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON**, no período de **02.01.2025** até **31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**E02B4FAC

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1022/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1736, **GILMAR GONCALVES DE LIMA**, no período de **02.01.2025** até **31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**FF8E32E9

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1023/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1572, **RENATO JUNTHON**, no período de **02.01.2025** até **31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**D097CCC5

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1024/2024**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Chefe de Setor - CC'1, Matrícula 3672, **MARCIA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO**, no período de **18.11.2024** até **22.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**3DB0AC68

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1025/2024**

**NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico e no resultado da Perícia Médica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendimento de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1265, **MARIA ELENICE HUPPES**, no período de **07.11.2024** até **04.02.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

**NOEDI CASAGRANDE**  
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**C6E8E8D5

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1026/2024**

**NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Supervisora de Ensino, Nível 3, Classe D, Matrícula 1587, **MARILUCE TRINDADE**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10(dez) dias de gozo no período de **06.01.2025** até **15.01.2025**, e o restante a requerer futuramente.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

**NOEDI CASAGRANDE**  
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**27B29F7F

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1027/2024**

**NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Assessor da Sub Prefeitura – CC'1, Matrícula 3632, **CATIANE LEIRIA CASAGRANDE**, no período de **25.11.2024** até **24.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

**NOEDI CASAGRANDE**  
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**83BF6D34

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1028/2024**

**NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1737, **GILMAR MACHADO DA LUZ**, no período de **03.01.2025** até **01.02.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

**NOEDI CASAGRANDE**

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**F0A66E4C**GABINETE  
PORTARIA Nº 1029/2024****NOEDI CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Redentora,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2743, **TALVANI CARLOS SCOPEL**, sendo, 09(nove) dias de gozo no período de **02.01.2025** até **10.01.2025**, e o restante a requerer futuramente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

**NOEDI CASAGRANDE**

Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**977DF3AB**GABINETE  
PORTARIA Nº 1030/2024****NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2013/2018, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2220, **JOAO CARLOS ASSMANN**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

**NOEDI CASAGRANDE**

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**62FB0527**GABINETE  
PORTARIA Nº 1031/2024****NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2012/2017, à Servidora Municipal, Controladora Interna, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2748, **CLAUDIA REGINA MIOTTO KRONBAUER**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

**NOEDI CASAGRANDE**

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**EBDD882**GABINETE  
PORTARIA Nº 1032/2024****NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3626, **ROSICLEIA JOICE AMARO**, 44 horas semanais, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, RESOLVE:Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024, baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **29.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

**NOEDI CASAGRANDE**

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Stefani Gabrielli de Souza

**Código Identificador:**BEF999A4**GABINETE  
PORTARIA Nº 1033/2024****NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Fisioterapeuta, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 3001, **LAIS FRANCOISE FUHR HUNHOFF**, sendo 25 (vinte e cinco) dias de gozo no período de **16.12.2024** até **09.01.2025** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

**NOEDI CASAGRANDE**

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**32D8E23D

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1034/2024**

**NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1743, **MARLI SILVESTRE DA LUZ**, no período de **02.01.2025** até **31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

**NOEDI CASAGRANDE**

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**704749AC

**GABINETE**  
**PORTARIA 1.036/2024**

*Nomeia Comissão para seleção final de Concurso de Educação Fiscal*

**NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito Municipal,** no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Convênio do Programa de Integração Tributária – PIT pactuado entre a Secretaria Estadual da Fazenda do RS e o Município de Redentora- RS, e nos termos do Regulamento do Concurso Educação Fiscal “Valorizando o Patrimônio e Serviços Públicos de Redentora/RS”, edição 2024/2º semestre;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de seleção final dos trabalhos, que trata o item 4 do Regulamento, sendo os seguintes servidores municipais:

Nome	Entidade
Magnus Antonio Giacomini	Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Leticia Cassol de Bona	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Adreane Aguiar Becker	Representante da Assessoria de Imprensa do Município

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 2024.

**NOEDI CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27 de novembro de 2024.

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Stefani Gabrielli de Souza  
**Código Identificador:**86CA738F

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS.**

**Processo Licitatório nº 121/2024 – Concorrência Pública nº 011/2024.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA PARA SÃO PIO X, COM ÁREA DE 2.880,00M². Recebimento das propostas dia 20 de dezembro de 2024 às 08h30min.**

**Processo Licitatório nº 122/2024 – Concorrência Pública nº 012/2024.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO) NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA. Recebimento das propostas dia 20 de dezembro de 2024 às 14h00.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 05 de dezembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**A17106D1

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**CONTRATO Nº. 136/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**CONTRATO Nº. 136/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (RECURSO CONSULTA POPULAR 2024).**

**Contrato:** 136/2024, 04 de dezembro de 2024.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (sessenta mil reais).

**Empresa:** ALGOR INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA, inscrita com CNPJ Nº 19.138.457/0001-95.

Redentora- RS, 05 de dezembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**D24A0513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº. 134/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Contrato:** 134/2024, de 03 de dezembro de 2024.

**Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**  
**Empresa: THAYNA SCHUMACHER ME**, inscrita com CNPJ Nº 22.491.067/0001-19.

Redentora- RS, 05 dezembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº. 135/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Contrato:** 135/2024, 03 de dezembro de 2024.  
**Valor: R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais).**  
**Empresa: LOJAS WAGNER DE CORONEL BICACO LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 24.106.892/0001-78.

Redentora- RS, 05 de dezembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:0482A799**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 ATA Nº 044/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
 PREÇOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 044/2024  
 MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E  
 LICITAÇÕES  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365  
 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2024 – SRP PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 047/2024.**

**Ata:** 044/2024, 04 de dezembro de 2024.  
**Valor: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).**  
**Empresa: G O DA SILVA ME** com CNPJ: 10.398.489/0001-55

Redentora- RS, 05 de dezembro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:5C79217F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2024**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 05/11/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING E MÍDIA SOCIAL, INFORMAÇÕES DIARIAS DO CRAS EM REDE SOCIAL.** A cópia dos seus anexos estão

disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 05 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:19FEFB6E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 LICENÇA ÚNICA 005/2024-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA Nº 1938 de 26 de setembro de 2024, concede a presente LICENÇA ÚNICA.

**I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:**

**Leandro Batistti**  
**CPF:** 698.183.390-53  
**Endereço:** Rua das Margaridas 188 – Loteamento Terra Madre  
**Município:** Santa Cruz do Sul- RS

**II- EMPREENDIMENTO:**

**Atividade:** RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS  
**CODRAM:** 520,00

**Localização:** Localidade de Capão Bonito, s/n, Zona Rural  
**Coordenadas:** Latitude: -29,0871020°S Longitude: -53,2584580°O  
**Porte (ha):** 3,55 - Mínimo  
**Potencial poluidor:** Médio

**III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:**

**1- QUANTO AO EMPREENDIMENTO:**

**1.1-** Esta Licença autoriza a execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD pela atividade de mineração, compreendendo a recomposição paisagística;

**1.2-** Esta Licença não autoriza a operação de lavra e nem supressão de vegetações nativas;

**1.3-** Esta Licença deverá ser mantida, juntamente com o PRAD aprovado, no local da atividade, a fim de permitir a fiscalização ambiental e o conhecimento destes documentos por parte de todos os agentes;

**1.4-** Deverão ser mantidas atualizadas as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) de todos os profissionais do meio físico e do meio biótico, responsáveis pela execução das atividades;

**1.5-** Os Responsáveis Técnicos pelo PRAD deverão realizar orientações e treinamentos periódicos dos funcionários e colaboradores, visando à efetiva recuperação da área degradada;

**1.6-** Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em andamento;

**1.7-** Esta licença não exige o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

**1.8-** Deverá ser feita a comunicação imediata ao DMMA na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico na área do empreendimento;

**1.9-** Deverá ser feita a comunicação imediata ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN na hipótese de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico, pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, na área do empreendimento, conforme previsto no Art. 18 da Lei Federal Nº 3.924/1961;

**1.10-** No prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento: Categoria 17; Código 17-67; Descrição - Recuperação de áreas degradadas.

## **2- QUANTO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL:**

**2.1-** As Áreas de Preservação Permanente - APPs deverão ser mantidas integralmente preservadas conforme definido na Lei Federal nº 12.651/2012;

**2.2-** Deverão ser instaladas placas de advertência e de proibição da prática da caça e apreensão de animais silvestres na propriedade.

## **3- QUANTO À RECUPERAÇÃO AMBIENTAL:**

**3.1-** A recuperação terá início com a recomposição topográfica a partir da deposição de estéril no platô localizado junto a cota 267 metros, conforme projeto aprovado;

**3.2-** O talude configurado com a disposição de estéril deverá possuir inclinação de 55° para a manutenção da condição de estabilidade e aptidão para receber o plantio de gramíneas nativas;

**3.3-** A recomposição deverá ser realizada se utilizando das pilhas de estéril e de rejeito existentes na área;

**3.4-** Todo o sistema de drenagem deverá ser readequado para que não haja lançamento de efluentes na microbacia local;

**3.5-** Deverá ser efetuada a deposição de solo orgânico, adubação e calagem para posterior implantação de espécies herbáceas de rápida cobertura (das famílias Poaceae, Asteraceae e Fabaceae) na área de recuperação;

**3.6-** Deverão ser plantadas 800 mudas de espécies arbóreas nativas na porção sul da Poligonal Útil e junto a vegetação nativa a oeste da poligonal da ANM, na proporção de 20 m<sup>2</sup> por muda;

**3.7-** As mudas arbóreas a serem implantadas deverão apresentar altura mínima de 1,0 (um) metro e estado fitossanitário adequado, de forma que não sejam verificados processos de desfolhamento, galhos danificados, troncos curvados e intensa ramificação baixa;

**3.8-** Não poderão ocorrer perdas superiores a 10% (dez por cento) das mudas arbóreas plantadas;

**3.9-** As áreas de plantio das mudas nativas deverão receber os devidos tratamentos culturais, como irrigação, controle de predadores e adubação, visando garantir a pega e o bom desenvolvimento das plantas;

**3.10-** Não poderão ser utilizadas espécies exóticas invasoras na recuperação das áreas degradadas;

**3.11-** A área objeto de recuperação deverá ser mantida livre de indivíduos de *Pinus* spp., os quais deverão ser removidos, a corte raso;

**3.12-** A execução do PRAD deverá ser monitorada ao longo do período de vigência desta Licença;

**3.13-** Eventuais alterações do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, deverão ser encaminhadas ao DMMA, antecipadamente a sua execução, com as devidas justificativas, para que sejam submetidas à análise técnica e deliberação.

## **4- QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS:**

**4.1-** O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, independentemente da contratação de serviços de terceiros;

**4.2-** Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por este município.

## **5- QUANTO AOS MONITORAMENTO:**

**5.1-** Deverão ser apresentados relatórios de monitoramento, com **frequência ANUAL** (a contar da data de publicação desta licença), contendo os seguintes itens a serem descritos e comprovados com fotografias atualizadas:

**5.1.1-** Atividades realizadas ao longo do último período e medidas de controle ambiental implantadas;

**5.1.2-** Avaliação técnica da eficácia do projeto no tocante ao **meio físico**, detalhando a funcionalidade dos sistemas de drenagem e de contenção de processos erosivos;

**5.1.3-** Avaliação técnica da eficácia do projeto no tocante ao **meio biótico**: execução do projeto de revegetação, grau de desenvolvimento das espécies herbáceas e arbóreas implantadas, taxa de sobrevivência e cobertura dos solos;

**5.1.4-** Medidas técnicas necessárias, a serem aplicadas no período seguinte, para garantir o alcance dos objetivos propostos, acompanhada do cronograma executivo atualizado, quando for o caso;

**5.1.5-** Avaliação de conformidade de cada um dos itens desta licença;

**5.1.6-** Planta planialtimétrica atualizada da área total em recuperação;

**5.1.7-** ARTs atualizadas dos responsáveis técnicos pela execução do PRAD, quando for o caso.

## **6- QUANTO À PUBLICIDADE DA LICENÇA:**

**6.1-** Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, modelo do DMMA.

## **IV- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA**

**1.1-** A Licença Única de PRAD deverá ser cumprida dentro do prazo de sua vigência, podendo ser renovada **EXCEPCIONALMENTE**, mediante apresentação de justificativa e caracterização do interesse público protegido, em razão do porte e/ou complexidade da área afetada, de modo a contemplar um novo cronograma executivo para a execução das medidas técnicas pendentes

**1.2-** No prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da Licença Única de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, deverá ser solicitado o Termo de Encerramento, com a apresentação de Relatório de Avaliação e Atestação Conclusiva, com indicativos que permitam aferir o grau e a efetividade da recuperação da área, em conformidade com as medidas propostas.

**Data de emissão: Salto do Jacuí 06 de dezembro de 2024.**

**Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 06/12/2024 à 06/12/2028.**

**A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.**

**CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI**

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:  
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi  
Código Identificador:CA335FB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**CONTRATO E TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA MARINA VEÍCULOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 94.089.398/0001-28.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) veículo furgão para transporte de merenda escolar, vinculado ao processo licitatório do Edital de Pregão eletrônico nº 037/2024.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais).

**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL., inscrita sob o CNPJ nº 91.573261-0001-56.

OBJETO: 1.1. Compreende o objeto da formalização de parceria, através deste Termo de Fomento, mediante processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 043/2024, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, com APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara do Sul, cujo objeto é o repasse de valores, provenientes de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para auxílio financeiro e custeio das despesas da APAE.

VALOR: R\$ 146.983,52 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:  
Henrique Rocha Schwantes  
Código Identificador:95FB02CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**04.02.28.846.0000.0.019 – Sentenças Judiciais**

**3.1.90.91.00.00.00 (151) – Sentenças Judiciais..... R\$ 9.700,00**

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**

**3.3.90.39.00.00.00 (593) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00**

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 14.700,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

**06.02.18.541.0607.2.041 – Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Urbana**

**3.3.90.39.00.00.00 (428) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 14.700,00**

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 14.700,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,**  
**EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:  
Claiton Oliveira da Silva  
Código Identificador:3293D78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 190/2024**

Contrato: nº 190/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **F&E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA**  
CNPJ/CPF: 50.945.289/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução de pavimentação da Rua Luis Astrogildo de Oliveira, pavimentação a ser feita com blocos intertravados de concreto, no trecho compreendido entre a Rua Aparício Freitas e a Rua Olívio Machado, em Santana da Boa Vista-RS

Vinculação: Concorrência Eletrônica 004/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DA ENTREGA**

**3.1** - O prazo para prestação do serviço é de 06 (seis) meses, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 07/06/2024 e término em 06/12/2024.

**3.2**. O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.

**3.3**. O fornecimento deverá ser realizado com observância do cronograma físico financeiro, anexo ao processo, parte integrante desse contrato administrativo, por simetria aplicável o prazo de 90 (noventa) dias, com data de início no ato de publicação do contrato em mural eletrônico constante em diário oficial, do ente público contratante.

**3.4**. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

**A QUAL PASSA A VIGORAR:**

A vigência do presente contrato passa a ser de 07 de dezembro de 2024 a 06 de março de 2025.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 05/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de dezembro de 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:047FE7BF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AGENTES CULTURAIS QUE FORAM AVALIADOS PELA  
COMISSÃO RESPONSÁVEL DE SELEÇÃO DO RECURSO  
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À  
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Os agentes culturais que foram avaliados através do edital para fomento à execução de ações culturais do edital de chamamento público nº 002/2024 edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)

Número	Nome agente cultural	Pontuação total
01	Gildo Domingues de Freitas	75
02	Luiz Jari da Silva Ribeiro	70
03	Maquelen Bicca Castelo Branco (Matias Castelo Branco Felix )	70
04	Ottávio Jordany de Freitas Batista	67
05	Thiago Lopes	67
06	Higor Matheus Figueiredo Dutra	66
07	Juliana Lucas Pereira	63
08	Leone Dutra Gomes	63
09	Vera Beatriz Silveira Dutra	63
10	Laerte Brum Lopes	62
11	Liliane Glashorester	59
12	Francisco Eduardo Garcia de Oliveira	54
13	Altieres de Jesus Nunes de Nunes	50
14	Alex Sandro Pôncio	50

Santana da Boa Vista, 05 de dezembro de 2024.

**ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT**

**ANA NORACY ROSA SOARES**

**JOCIMAR LARA DA ROSA**

**SIMONE DA ROSA KRUSSER**

**LUZIA SANDRA CARVALHO**

Membros da Comissão Responsável de seleção da Lei recursos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022).

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:BC620DAC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AGENTES CULTURAIS QUE FORAM AVALIADOS PELA  
COMISSÃO RESPONSÁVEL DE SELEÇÃO DA LEI PAULO  
GUSTAVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, SEGUNDO A  
LEI Nº 13.019/2014, ART. 2º, INCISO X.**

Os agentes culturais abaixo relacionados foram avaliados de acordo com o edital: edital de chamamento público nº 003/2024, edital para fomento à execução de ações culturais de Audiovisual (apoio direto a projetos) edital de chamamento público nº 02/2023 edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual.

Os agentes culturais que foram avaliados através do edital para fomento à execução de ações culturais de audiovisual (apoio direto a projetos) edital de chamamento público nº 003/2024 edital de seleção

de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual.

Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe.

Número	Nome agente cultural	Pontuação final
01	Laerte Brum Lopes	80
02	CTG Tropeiro Velho	72
03	Francisco Eduardo Garcia de Oliveira	72
04	Ottávio Jordany de Freitas Batista	53

Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema ou Itinerante ou Cinema de Rua.

Nome agente cultural				Pontuação final
0	0	0	0	0

Inciso III - Ação de formação Audiovisual.

Número	Nome agente cultural	Pontuação final
01	Gildo Domingues de Freitas	85
02	Thiago Lopes Dorneles	85
03	Juliana Luccas Pereira	77
04	Richelli Taina da Rosa Garcia	73
05	Liliane Glashorester	73
06	Luiz Jari da Silva Ribeiro	64
07	Leone Dutra Gomes	61
08	Vera Beatriz Silveira Dutra	59

Santana da Boa Vista, 05 de dezembro de 2024.

**ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT**

**ANA NORACY ROSA SOARES**

**JOCIMAR LARA DA ROSA**

**SIMONE DA ROSA KRUSSER**

**LUZIA SANDRA CARVALHO**

Membros Da Comissão Responsável De Seleção Da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar Nº 195/2022, Segundo A Lei Nº 13.019/2014, Art. 2º, Inciso X.

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:88CC0E3F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, via o presente termo, por não ter sido localizado para citação pessoal, cita o(a) servidor(a) HELENA MARIA CORDEIRO BROWN, matrícula no 222651, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, a comparecer à sede da C.P.A.D (Segundo Andar) - Rua Rivadávia Corrêa, n.º 858 - Centro, nesta cidade, – para para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 169 da Lei Municipal no 2.620/90 - possível "Abandono de Cargo" – e prestar depoimento em relação aos fatos que lhe são imputados, descritos na Portaria nº 308/2022, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da primeira publicação deste edital, feita em 06/12/2024, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

**BIBILA ACOSTA SEVERO**  
Presidente da CPAD

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:BA62D37C**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, via o presente termo, por não ter sido localizado para citação pessoal, cita o(a) servidor(a) LUCIANA GUEDES MACIEL DAMASCENO, matrícula nº 213991, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, a comparecer à sede da C.P.A.D (Segundo Andar) - Rua Rivadávia Corrêa, n.º 858 - Centro, nesta cidade, - para para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 169 da Lei Municipal nº 2.620/90 - possível "Abandono de Cargo" - e prestar depoimento em relação aos fatos que lhe são imputados, descritos na Portaria n.º 306/2022, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da primeira publicação deste edital, feita em 06/12/2024, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

**BIBILA ACOSTA SEVERO**  
Presidente da CPAD

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**CE2CD9D9

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, via o presente termo, por não ter sido localizado para citação pessoal, cita o(a) servidor(a) MARIA ELIANE GONCALVES DA ROSA, matrícula nº 222881, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, a comparecer à sede da C.P.A.D (Segundo Andar) - Rua Rivadávia Corrêa, n.º 858 - Centro, nesta cidade, - para para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 169 da Lei Municipal nº 2.620/90 - possível "Abandono de Cargo" - e prestar depoimento em relação aos fatos que lhe são imputados, descritos na Portaria n.º 310/2022, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da primeira publicação deste edital, feita em 06/12/2024, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

**BIBILA ACOSTA SEVERO**  
Presidente da CPAD

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**9AB765F4

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, via o presente termo, por não ter sido localizado para citação pessoal, cita o(a) servidor(a) CLARICE GISLAINE WALTER MIRALLES, matrícula nº 212261, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, a comparecer à sede da C.P.A.D (Segundo Andar) - Rua Rivadávia Corrêa, n.º 858 - Centro, nesta cidade, - para para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 169 da Lei Municipal nº 2.620/90 - possível "Abandono de Cargo" - e prestar depoimento em relação aos fatos que lhe são imputados, descritos na Portaria n.º 307/2022, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da primeira publicação deste edital, feita em 06/12/2024, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

**BIBILA ACOSTA SEVERO**  
Presidente da CPAD

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**9029205F

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.045/2024  
ELETRÔNICO**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet de via fibra óptica com velocidade de 200MB de download e upload, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

**DATA DA ABERTURA:** 20/12/2024

**HORA:** 09 horas (horário de Brasília/DF)

**LOCAL:** no sítio <https://www.gov.br/compras>

**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:  
<https://www.gov.br/compras>  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consulitaLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com).  
Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2024.

**KRISTOFER MARQUES CUNHA**  
Chefe do Setor de Licitações

**IZABEL DA CUNHA ALVAREZ**  
Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**1B2271E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0074/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, BATERIAS E ESTAÇÃO MÓVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

**EMPRESA CONTRATADA:**

**OLIVEIRA TELECOM - ME** – Porto Alegre/RS.

Ata de Registro de Preço nº 0175/2024 (vigência de 12 meses).

Item01- R\$ 1.798,00;(valor unitário);

Item02- R\$ 1.798,00;(valor unitário);

Item 03 - R\$ 320,00; (valor unitário);

Item 04 - R\$ 4.595,00; (valor unitário).

Data de assinatura: 27 de novembro de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Thais de Freitas do Nascimento e Silva  
**Código Identificador:**5F94BEA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 11.414, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	180.000,00	90619-0	1501*
		TOTAL .....	180.000,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	86914-7	1501*
05.03.12.365.0223.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00	86935-0	1501*
		TOTAL .....	180.000,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO**  
Secretária Geral de Governo

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**99D9F9EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 11.413, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.302,00 - SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 18.302,00 (dezoito mil e trezentos e dois reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód.	Recurso

				Red.	
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.302,00	88390-5	1501*
		TOTAL .....	18.302,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	18.302,00	88390-1	1501*
		TOTAL .....	18.302,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO**  
Secretária Geral de Governo

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**1A5FBA40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 11.412, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	89495-8	1500*
		TOTAL .....	1.500,00		

(\* ) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0234.4528	3.33.90.48	Outros Auxílios Pessoa Física	1.500,00	89743-4	1500*
		TOTAL .....	1.500,00		

(\* ) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO**

Secretária Geral de Governo

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:037207DD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 11.411, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	40.000,00	87370-5	1621*
		TOTAL.....	40.000,00		

(\* ) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	90347-7	1621*
		TOTAL.....	40.000,00		

(\* ) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO**

Secretária Geral de Governo

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:40672451**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1136/2024**

O Prefeito em Exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o memorando nº 568/2024, da Secretaria Municipal da Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para integram o Grupo Técnico Municipal (GTM) e Comitê Gestor do PIM – Criança Feliz:

Mat.	Servidor	Secretaria	Carga Horária Semanal no PIM
226191	Elisângela Dias Porciúncula	Secretaria Municipal de Saúde	10 horas
232261	Thais Corrêa Martins	Secretaria Municipal de Educação	10 horas
510402	Tatiane Moreira Silveira	Secretaria Municipal de Assistência Social	10 horas

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 758/2022.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:D504E1F8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1140/2024**

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 304/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios,

**RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal, MICHELE RODRIGUES DE SIQUEIRA DE MORAIS, matrícula nº 226801, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para atuar como Fiscal do Convênio referente aos Editais SEL nº 03/2024 e SEL nº 04/2024 do projeto "Avançar+ Esporte: Infraestrutura Esportiva".

Designar como Suplente o Servidor Municipal PAULO RICARDO FLORES ECOTEN, matrícula nº 821551, também da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para exercer as funções de Fiscal do Convênio na ausência da titular.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2024.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:DE010317**

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.004/2024 – SISPREM**

Processo Administrativo – 600/2024

O SISPREM – Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para



conhecimento dos interessados que no dia 05/12/2024 realizou procedimento de contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, visando à **Contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência para realizar pré-auditoria e após 60 (sessenta) dias, auditoria para fins de obtenção de certificação no nível de aderência I ou II do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, no programa de certificação e modernização da gestão do Regime Próprio de Previdência Social – Pró-Gestão**, conforme o Aviso de Contratação Direta nº 90.004/2024 e seus anexos. Não houve registro de propostas no sistema eletrônico. Desta forma, a dispensa eletrônica foi considerada **DESERTA**.

**PARA MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitações Fone: 55-3242 1966 e 55-3241 5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**9E22D8FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES  
EXTRATO DE DISPENSA 40/2024**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo - 250 tiras c/100 und de copo plástico translúcido 200 ml PP. **Empresa:** Spat e Nascimento Ltda. CNPJ: 91.766.170/0001-37; Valor total: R\$ 1420,00

**FELIPPE TERRA GRASS**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Alcides Balzan  
**Código Identificador:**0EFB4EEE

**CÂMARA DE VEREADORES  
EXTRATO DE DISPENSA 41/2024**

**OBJETO:** Confecção de placa para entrega de homenagem da Ordem da Cruz Missionária, conforme Decreto Legislativo 365. **Empresa:** STADIUM ACRILICOS LTDA. CNPJ: 03.506.715/0001-09; Valor total: R\$ 430,00.

**FELIPPE TERRA GRASS**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Alcides Balzan  
**Código Identificador:**83D0D6D9

**CÂMARA DE VEREADORES  
EXTRATO DE DISPENSA 42/2024**

**OBJETO:** Reparo no telhado devido danos causados pela ação do vento em 02/12/2024. **Empresa:** Terra Vermelha Comunicação Visual LTDA- ME. CNPJ:94.213.576/0001-80; Valor total: R\$ 600,00.

**FELIPPE TERRA GRASS**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Alcides Balzan  
**Código Identificador:**327D7D61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS Nº 312/2022.**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 027/2022.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais Didáticos nº 312/2022.

**CONTRATADO:** Amado Maker Editora LTDA. CNPJ: 36.205.501/0001-51.

**OBJETO:** Contratação de empresa para formação de professores e alunos com material educacional Maker. Adesão a Ata de RP nº 29/2022, PE 027/2022 – SRP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original para prorrogar a sua vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2024, conforme solicitação contida no Memorando 1186/2024- SEMED, de 28/11/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para incluir a importância de R\$ 118.470,60 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), com reajuste de 3% conforme IPCA/IBGE, passando o valor unitário para R\$ 55,62 (Cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Pedido de Compra nº 2024/3781, de 28/11/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:** 2024/601 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2010–Manut. Padrões de Qualidade do Ens. Fundamental, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.04.00.00 – DEMAIS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**DACD6230

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.073, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PROCESSO:** Processo Administrativo Disciplinar nº 55/2024.

**OBJETO:** Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 55/2024 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº 37.298, Denise Moro, ocupante do cargo de provimento e efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional nº 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional nº 37.206, para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 6.360/2011 e Lei Complementar nº 035/2005

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**86247357

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271/2024 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 017/2024, destinado à contratação de empresa para locação de painel de LED P5, para utilização em ar livre, para cumprir uma etapa junto ao projeto do

Governo Federal onde é o lançamento de vídeo clipes de artistas patruilhenses em evento natalino, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/3468 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e o Memorando PGM nº. 3247/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa LUCSOM SONORIZACAO LTDA, CNPJ nº 24.500.486/0001-95, para locação de painel de LED P5, para utilização ao ar livre, medindo 4m x 2m, montado em estrutura de alumínio Q-30, com instalação, montagem/desmontagem, todo material necessário para sua operação, com técnico operador, para o dia 8 de dezembro de 2024 na praça da Nossa Senhora da Boa Viagem, ao valor total de R\$ 2.505,94 (dois mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar. Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2024

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**7E86C5D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SUMULA DE COMPRA**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 123/2024  
**OBJETO:** Aquisição de Hidratador, equipado com módulo de água gelada, água quente e água para pet's.  
**CONTRATADA:** DE SOUZA REPRESENTAÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ Nº 55.386.647/0001-95  
**EMPENHO(S):** 2024/14441 e 2024/14442  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.700,00

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**4C0C470D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 3.075, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonera, a pedido, a Assessora Especial desta municipalidade **Mara Leni dos Santos Sá**, registrada através da matrícula funcional n.º 40.069, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2024/17607.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.º 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados a servidora em questão, razão pela

qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de dezembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**6D3441C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 156/2024.**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2024.  
**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA LTDA, CNPJ 10.473.058/0026-64.  
**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas em serviços de análises clínicas compreendendo a coleta de exames, diagnóstico laboratorial - LABORATÓRIO FONTANA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Adita-se a cláusula quarta, subitem 4.10 para retificação das informações, conforme solicitação contida no memorando nº 1.628/2024 – SEMSA de 03 de dezembro de 2024, passando a contar a seguinte redação: "4.10- Das Condições para Prestação de Contas: 4.10.1- No Relatório de Prestação de Contas deve constar o nome do exame laboratorial realizado de forma individual, discriminando as quantidades, o valor unitário e, por fim, o valor total, conforme valores contratados; 4.10.2- Em casos excepcionais, como auditorias internas ou externas, poderá ser solicitado relatório com o nome dos pacientes.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**2EC21A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111//2024 VALIDADE 12 (DOZE)**  
**MESES: 02/12/2024 A 02/12/2025**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 091/2024 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 111/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal, através do link [https://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/?post\\_type=atas-de-registroarp&p=9810&preview=true](https://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registroarp&p=9810&preview=true). O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. Santo Antônio da Patrulha, 02 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**51241C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2024 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 069/2024, destinado à contratação de empresa para realização de capacitação sobre a Avaliação Multidimensional (AMD) da pessoa idosa aos colaboradores da SEMSA, com recurso através da Portaria SES nº 1097/2023 UBS amiga do idoso, em conformidade com o Mem. nº 1.511/2024 e pedido de compra nº 2024/3377, da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Memorando nº 3128/2024- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso III Alínea "f", do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, através da empresa INGRID BERNARDINELLI, CNPJ nº 55.892.083/0001-62, para realização de capacitação sobre a Avaliação Multidimensional (AMD) da pessoa idosa, para 62 participantes (16 enfermeiros e (46) agentes comunitários de saúde, tempo de duração total de 2h de capacitação - 2 Turmas (Enfermeiros e ACS), no dia 12 de dezembro de 2024, ao valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2024

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**52FFAE4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 255/2024 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 065/2024, destinado à Registro de Preços para aquisição de vales-transportes da empresa Expresso de Transportes Catanduva LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/3182 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS, bem como com o Memorando PGM nº. 3.077/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa Expresso de Transportes Catanduva LTDA, CNPJ nº. 87.126.678/0001-01 sendo: 1) 650 Vale Transportes - (Sede/Passo do Sabiá, Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno e Imbiruçu), ao valor unitário de R\$ 6,20; 2) 650 Vale Transportes - (Sede/Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha), ao valor unitário de R\$ 11,10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2024

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**01CA7C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 187/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 126/2024.  
CONTRATADA: CARMEN PELLIN, CNPJ nº. 44.505.955/0001-76  
OBJETO: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliários planejados para a EMEI Pinguinho de Gente.  
VALOR TOTAL: R\$ 52.300,00  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura (05/12/2024), de podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes.

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**1693F52E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2023  
CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 107/2023  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assessoria técnica na formação do índice de Participação do Município do retorno do ICMS  
CONTRATADO: HICKMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº. 09.302.958/0001-01  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o preâmbulo do contrato original, em razão da alteração contratual levada a efeito pela CONTRATADA e arquivada na JUCIS/RS, conforme Registro nº 10686651, em sessão de 21/11/2024 e solicitação contida no Memorando 1620/2024-SEMAF, de 02/12/2024 e documentos que o acompanham, passando a ter a seguinte redação: “Celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa R. SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.302.958/0001-01, com sede na Rua Marques de Sapucaí, 100 – Apto. 405 – Bloco B – Bairro Ideal – Novo Hamburgo/RS- CEP 93.336-360, por seu representante legal Sr. RENAN SCHAURICH, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.487.590.04 e portador do RG nº 4003607266, residente e domiciliado na Rua Marques do Sapucaí, nº 100, apto 405 – Bloco B – Bairro Ideal -, Novo Hamburgo/RS, neste ato denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 162/2023, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:” As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**98D27969

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO  
PLANEJAMENTO  
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
003/2024**

**SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO**

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024  
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2024  
CONTRATADO: Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha  
CNPJ: 96.302.112/0001-76

**OBJETO:** Inclui-se à parceria o valor de R\$ 15.000,00, passando-se o valor total da parceria para R\$ 95.000,00, alterando-se assim, a Clausula 2, item 2.1, do Termo de Colaboração nº 003/2024

**Publicado por:**  
Mariza Pereira Ramos  
**Código Identificador:**F19D3BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO**  
**JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2023**

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 072/2024.  
Processo: Nº 272/2024  
Entidade: Associação Comunitária Vila Cohab  
Objeto: Bom de Bola Bom na Escola  
Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 072/2024, com a entidade Associação Comunitária Vila Cohab para o projeto Bom de Bola Bom na Escola demonstra interesse público, uma vez que o incentivo esportivo para crianças e adolescentes é instrumento de prevenção e investimento em saúde, ademais, por se tratar de emenda impositiva do legislativo, o executivo deverá executar se entender que há nexos entre a proposta e a necessidade informada.

Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria. Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2024.  
Atenciosamente,

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariza Pereira Ramos  
**Código Identificador:**064C9F2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 062/2024 (Processo Administrativo nº 325/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços de lavagem dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota do Município, em atendimento às necessidades das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes dos Termos de Referência (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). **Entrega das propostas:** a partir do dia 05/12/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Sessão abertura propostas:** dia 26/12/2024, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361. Santo Augusto-RS, 05 de dezembro de 2024.

**LILLIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adriane Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**35D221CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024.**

**Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº 122/2024.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Licitação.....: Concorrência nº 008/2024 (Processo Licitatório nº 191/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução do projeto da Praça Municipal no Bairro Santa Fé, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 10/12/2024 até 23/01/2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.2 (quatro ponto dois) e nos termos art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, mediante solicitação da Empresa através do Protocolo nº 2.895/2024, de 04/12/2024, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 198/2024/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Presidente do Legislativo no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 05 de dezembro de 2024.

**MAXILIANO BAHRY,**

Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**2308728C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São Gabriel-RS torna público o **Registro de Preços Unitários** para fornecimento do produto descrito no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período. O julgamento foi pelo menor preço do item.

Item	qtde	Especificação	Custo Unitário RS	Licitante Vencedor/CNPJ
1	4.000	FORNECIMENTO DE MARMITEX COM REFRI 600 ML OU ÁGUA SEM GÁS 500ML.	24,80	Valdinei Rosa Silveira CNPJ 21.608.723/0001-48 nº

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**F5556C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 040/00051-6**

Administração Pública

O Município de São Gabriel-RS, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, e o Banco do Brasil S.A. CNPJ nº 00.000.000/0001-91 celebraram entre si o Contrato de Financiamento nos Termos e condições estabelecidos no Contrato De Financiamento Nº 040/00051-6.

O Financiador (Banco do Brasil S.A.) abre ao Financiador (Município de São Gabriel-RS) crédito fixo no valor de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), tendo por objeto despesas de capital constantes no Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), ainda nos termos e das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal nº 4.506 de 12 de novembro de 2024.

Vigência: 10/01/2027 à 10/12/2036, Data de Assinatura: 21/11/2024, Publicado no Site da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 21/11/2024

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**779C0F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** – contratação de empresa para prestação de serviços de locação de telão, com projetor de no mínimo 3.500 lumens e telão com no mínimo 120 polegadas para a premiação dos expoentes culturais da Terra dos Marechais – Celebidades, no dia 29 de novembro de 2024, no Espaço Garden das 20 h 30 min, às 21 h 30 min – R\$ 143,00 – Ronaldo Mirande de Freitas. São Gabriel, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**AC632779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 204/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024** – contratação de serviços de segurança desarmada para as festividades de Natal na Praça Fernando Abbott, nos dias 21/12/2024 e 22/12/2024, das 19 h até 00 h – 04 femininos e 04 masculinos – R\$ 1.600,00 – Marcos Hiran Santos da Cunha Ltda. São Gabriel, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**14EA9C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 205/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de grande porte para festividades de Natal 2024 que serão realizadas na Praça Fernando Abbott, dias 21/12/2024 e 22/12/2024 – 23.520,00 – Ronaldo Miranda de Freitas. São Gabriel, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**8F0E4D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 206/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para as festividades do Natal 2024, no dia 18/12/2024, das 19:00 h as 24:00 h – R\$ 2.950,00 – Liziane dos Santos Santiago ME. São Gabriel, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**0440323D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 207/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** – locação de gerador de no mínimo 125 KVA, a diesel, colocado no local, com combustível para uso emergencial, durante as festividades do Natal 2024, nos dias 21/12/2024 e 22/12/2024, das 19:00 h as 00:00 h – R\$ 10.600,00. São Gabriel, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**47EF6A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 201/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1108/2024** – contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica para Unidade Básica Bom Fim – R\$ 7.050,00 – Valério Freitas Anhanha. São Gabriel, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**8A2D07E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**contrato nº 202/2024 – dispensa por inexigibilidade nº 090/2024** – locação de um imóvel na Rua Francisco Silva, nº 1745, no Bairro Bom Fim, para funcionamento da Escola de Educação Infantil, Sítio do Pica Pau Amarelo, sendo um prédio com 143,10 m<sup>2</sup>, outro prédio com 54,90 m<sup>2</sup>, e outro com 33,00 m<sup>2</sup>, todos no mesmo terreno, sendo um para vestiário, outro para salão de eventos e o maior para salas de aula – R\$ 2.824,00 mensais – Luiz Valmor Schneider. São Gabriel, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**D344D7E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 028/2022** – alteração de fiscal, passando a ser a Sra. Jéssica Alves Motta – Locadores: Luis Fernando Silva Lederes, Paulo Cezar Silva Lederes e José Orácio Silva Lederes. São Gabriel, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**2E8B73E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**9. TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 028/2022** – retorno das secretarias ao imóvel constante do item 01 do referido contrato, mantendo-se os valores originários – Locadores: Luis Fernando Silva Lederes, Paulo Cezar Silva Lederes e José Orácio Silva Lederes. São Gabriel, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**89F14542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2024 ao contrato nº 134/2021 – pregão presencial nº 083/2021** – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 22/11/2024 – Estratégia IT Ltda. São Gabriel, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**4E6D2118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO termo de credenciamento nº 013/2023 – chamamento público nº 005/2023** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 13/12/2024 – Topmed Assistência a Saúde Ltda. São Gabriel, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**C377A77B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 253/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 711/2023** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 21/12/2024 – Sociedade Gabrielense de Auxilio aos Necessitados. São Gabriel, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**F1ABA594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 055/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 528/2020** – prorrogação de prazo por mais 06 meses a partir de 24/12/2024 – Rodolfo Augusto Machado Gonçalves. São Gabriel, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**E8C35635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 17/2024, Processo nº 621/2024, que tem por objeto a objetivando aquisição de 02 (dois) veículos, automotores, 0 km, em atendimento ao termo de convênio FPE nº 3227/2024, que objetiva executar as demandas da consulta popular 2023/2024, processo nº 24/13000001960-6, oriundo da Secretária Estadual de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes no Anexo I, deste edital, com os seguintes

horários: cadastro das propostas até às 07h59m59s do dia 18 de dezembro de 2024 e início dos lances às 09h30 do dia 18 de dezembro 2024. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 18 de dezembro de 2024.

**MATIONE SONEGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Gabriel Vizzotto  
**Código Identificador:**784C7DCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
018/2024**

**Objeto:** Registro de preços unitários para fornecimento de material de limpeza. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 23/12/2024. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 23/12/2024 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.saojosedoinhacora.rs.gov.br](http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 05 de dezembro de 2024.

**GILBERTO PEDRO HAMMES -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**3B57A9D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024:** Contratação de show musical, com estrutura de som e iluminação, com duração de 3 horas, no palco da Praça Antônio Bós Filho, no dia 19 de dezembro de 2024, como parte da programação festiva de encerramento do ano de São José do Ouro.

**Contratada:** BANDA NAVESOM  
(NS ITA SONORIZACAO LTDA)  
CNPJ Nº 07.882.249/0001-17  
Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Processo Homologado em 06 de dezembro de 2024.  
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**7627A189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024**

**Contrato Nº 073/2024 – Dispensa de Licitação nº046/2024** – Contratação de empresa para assessoria junto à FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) no âmbito do procedimento

ambiental Processo nº 461-05.67/22.8, que demanda apoio técnico especializado.

**Contratante:** Município de São José do Ouro, RS  
**Contratada:** Maxxim Ambiental Ltda  
**CNPJ Nº** 17.354.808/0001-70  
**Total:** R\$ 7.737,60  
**Vigência:** 12 (doze) meses, com início no dia 05 de dezembro de 2024  
**Contrato Assinado em:** 05 de dezembro de 2024  
**Fiscal do contrato:** José Valter Picoloto, detentor do cargo de Fiscal Tributário

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Giovana Teles de Matos  
**Código Identificador:**A1EEC489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 086/2023**

**Extrato Aditivo I – Chamada Pública de Credenciamento nº 003/2022** Contrato para a prestação de serviços na área de saúde, para realização de Exames Laboratoriais, de acordo com as especificações e valores estabelecidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2022.

**Contratante:** Município de São José do Ouro  
**Contratada:** Laboratório de Análises Clínicas São José Ltda  
**CNPJ Nº** 02.047.885/0001-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO ADITAMENTO:**

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 08 de dezembro de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual e com amparo no Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:**

2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Giovana Teles de Matos  
**Código Identificador:**D8A51BF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA Nº 4761**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, com vigência a partir de 15 de Outubro de 2024, o Sra. KAUANA VALADA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador HITLER KLEBER PEDERSSETTI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 17 de Outubro de 2024.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
 RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
 SÃO LEOPOLDO  
 CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**  
 Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**5C316F94

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA Nº 4762**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**EXONERAR**, com vigência a partir de 10 de Outubro de 2024, a Sra. AUDREI MELISSA SCHMIDT PIRES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 17 de Outubro de 2024.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
 RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
 SÃO LEOPOLDO  
 CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**  
 Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**E42AF0E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA Nº 4763**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, com vigência a partir de 15 de Outubro de 2024, o Sra. ANA CAROLINA DO PILLAR SOARES, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 17 de Outubro de 2024.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
 RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
 SÃO LEOPOLDO  
 CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**

Thais Dias Gregis

**Código Identificador:**28304A03**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
PORTARIA Nº 4764**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**CONCEDER**, para o Sr. CLAUDIMIR SCHUTZE, Vereador desse Legislativo, três (03) diárias, para que a mesmo vá a Brasília - DF, tratar de diversas pautas para o município de São Leopoldo - RS, nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 18 de Outubro de 2024.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**

Thais Dias Gregis

**Código Identificador:**9D4041C4**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
PORTARIA Nº 4765**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**EXONERAR**, com vigência a partir de 01 de Novembro de 2024, o Sra. BRUNA ANGÉLICA CÂMARA CORREA, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador CLAUDIMIR SCHUTZE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 01 de Novembro de 2024.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**

Thais Dias Gregis

**Código Identificador:**153545D1**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
PORTARIA Nº 4766**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**EXONERAR**, com vigência a partir de 01 de Novembro de 2024, o Sr. ELIO DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador CLAUDIMIR SCHUTZE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 01 de Novembro de 2024.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**

Thais Dias Gregis

**Código Identificador:**23AE4D80**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
PORTARIA Nº 4767**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**CANCELA DESIGNAÇÃO**, com vigência a partir de 01 de Novembro de 2024, o Sr. AMAURI DE BARROS, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto do Gabinete do Vereador CLAUDIMIR SCHUTZE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 04 de Novembro de 2024.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**

Thais Dias Gregis

**Código Identificador:**977B3F97**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
PORTARIA Nº 4768**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**



**NOMEAR**, com vigência a partir de 01 de Novembro de 2024, a Sra. LUCIANA ROSSONI MARTINS, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao Gabinete do Vereador MARCEL MARTINS FRISON.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 01 de Novembro de 2024.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
SÃO LEOPOLDO  
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**F84E79CB

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
PORTARIA Nº 4769**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, com vigência a partir de 01 de Novembro de 2024, o Sr. SAMUEL DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador MARCEL MARTINS FRISON.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 01 de Novembro de 2024.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
SÃO LEOPOLDO  
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**CFE597D2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
PORTARIA Nº 4770**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**AUTORIZAR**, o Sr. GABRIEL DIAS, a viajar para Brasília – DF, nos dias 25 de novembro de 2024 com retorno dia 29 de novembro de 2024, em missão temporária de interesse do Município. Fazendo jus ao pagamento das passagens aéreas. Sem ônus à Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, referente às diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 05 de Novembro de 2024.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
SÃO LEOPOLDO  
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**5C88DEE9

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
PORTARIA Nº 4771**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o art. 34 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, a Vereadora Nadir Jesus, da Bancada do PT; o Vereador Fabiano Haubert, da Bancada do PDT; o Vereador Brasil Fernando Santos Oliveira, da Bancada do PSD para compor Comissão Especial para análise do Projeto que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMU, em substituição ao Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – CMTT, revogando a Lei nº 5436, de 07 de abril de 2004, cria o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana e dá outras Providências da Câmara Municipal de São Leopoldo, conforme a Projeto de Resolução n.º 555/2023 - Exp. n.º 6342.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 06 de Novembro de 2024.**

**IARA TERESA CARDOSO**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
SÃO LEOPOLDO  
CNPJ 88.369.426/0001-68  
PÚBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**1FA8A225

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
PORTARIA Nº 4772**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**NOMEAR**, com vigência a partir de 01 de Novembro de 2024, o Sr. FABIO GABRIEL BRANDÃO, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador MARCEL MARTINS FRISON.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 06 de Novembro de 2024.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
SÃO LEOPOLDO  
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**F7C3F9A2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA Nº 4773**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**RESOLVE**

**CONSIDERAR**, Ponto Facultativo nos turnos da manhã e tarde do dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira), conforme Lei Federal nº14.759, de 21 de dezembro de 2023, em virtude do Feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, sem compensação de horário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de Novembro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
SÃO LEOPOLDO  
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**C996FB0C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA Nº 4774**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, com vigência a partir de 01 de Novembro de 2024, o Sra. GENECI TERESINHA FELIPE DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 07 de Novembro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
SÃO LEOPOLDO  
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**C7F33EB0

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA Nº 4775**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, com vigência a partir de 06 de Novembro de 2024, o Sra. CARLOS ALEXANDRE ROSA BITTENCOURT, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 07 de Novembro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
SÃO LEOPOLDO  
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**F872E9F2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA Nº 4776**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**RESOLVE**

Fica estabelecido, que os servidores, tanto concursados quanto os Cargos Comissionados (CCs), que por ventura tiverem duas férias vencidas, devem solicitar de imediato o pagamento e o gozo das mesmas, caso contrário será pago em regime compulsório de forma imediata.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 11 de Novembro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
SÃO LEOPOLDO  
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**

Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**A5C7A8FC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA Nº 4777**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**RESOLVE**

**CONSIDERAR**, PONTO FACULTATIVO, o expediente dos dias 30 e 31 de Dezembro de 2024, véspera de Ano Novo. A compensação do horário do Ponto Facultativo ocorrerá nos dias úteis no período de 25 de novembro de 2024 a 16 de Dezembro de 2024, ficando o horário de atendimento ao público nestes dias, das 09:00 hrs às 12:00 hrs e das 13h às 18h30, uma (01) hora diária a mais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 18 de Novembro de 2024.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
SÃO LEOPOLDO  
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**AE3A79FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA Nº 4778**

**IARA TERESA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**R E S O L V E**

**CONSIDERAR**, PONTO FACULTATIVO, o expediente do dia 24 de Dezembro de 2024, véspera de Natal, sem compensação de horário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal, 25 de Novembro de 2024.**

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO  
SÃO LEOPOLDO  
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

**IARA TERESA CARDOSO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**01B2A322

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA DA MESA DIRETORA 01/2024**

*Adota turno único no expediente administrativo.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, VEREADORA IARA TERESA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Artigo 34, inc. I do Regimento Interno), e a **MESA DIRETORA**,

**CONSIDERANDO** o período de recesso legislativo;

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, cito o artigo 34, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, combinado com o artigo 32 inciso I do mesmo diploma legal, e com base no art. 110, inciso XIII da lei orgânica,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - No período de 26 de dezembro de 2024 à 31 de janeiro de 2025 o expediente administrativo será em turno único das 08:00 às 14:00.

**Art. 2º** - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

**VER. IARA TERESA CARDOSO**  
Presidente

**VER. NESTOR PEDRO SCHWERTNER**  
Vice-Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**4EE0BEC5

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**019/2024**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 036/2024

**CONTRATADO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IDEAS) / CNPJ: 24.006.302/0004-88

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Primeira, item 1.1.2, incluindo-se como local de prestação dos serviços a Unidade de Internação de Saúde Mental (UISM), sob gestão da FMS-SL, situada nas dependências do Hospital Centenário, mantendo-se as mesmas quantidades de horas estimadas no item 1.1.3, que poderão ser prestadas no SAMU ou na UISM.

**PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de até 06 (seis) meses, a contar de 01/12/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**LICIANE S. COSTA DRESCH**

Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Ariana Vigannico da Silva  
**Código Identificador:**F85B1F90

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA 48/2024**

“Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão”

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR a senhora SAVANNAH LEITZKE CARVALHO, CPF Nº 029.523.320-61, para o cargo de COORDENADOR DE CIÊNCIA, PESQUISA E INOVAÇÃO da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 02 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Marcela Nery Porto  
**Código Identificador:**D9540D7D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA 49/2024**

“Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão”

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora NATÁLIA DA SILVA SANTOS, CPF Nº 038.618.230-20, para o cargo de GERENTE UBS BRÁS da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 14 de novembro de 2024.

**LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH**

**Publicado por:**  
Marcela Nery Porto  
**Código Identificador:**6795EAB5

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA 50/2024**

“Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão”

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora EDUARDA MARINHO DA ROCHA, CPF Nº 148.194.167-40, para o cargo de GERENTE UBS VICENTINA da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 19 de novembro de 2024.

**LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH**

Diretora-Presidente

**Publicado por:**  
Marcela Nery Porto  
**Código Identificador:**B2994E8C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA 51/2024**

“Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão”

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora SAMANTA CRISTINA SIEBEL DE MORAES, CPF Nº 013.442.720-37, para o cargo de GERENTE UBS PADRE ORESTES da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 18 de novembro de 2024.

**LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH**

**Publicado por:**  
Marcela Nery Porto  
**Código Identificador:**ED1F88BE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 78/2024 - CONCURSO PÚBLICO**  
**01/2023**

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

**Concurso Público 01/2023**

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Jean Carlos de Castilhos	36	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Bruno de Almeida Flores	15	Universal

**LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH**

São Leopoldo, 06 de Dezembro de 2024

**Publicado por:**  
Marcela Nery Porto  
**Código Identificador:**A91E0B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 351, DE 29 DE NOVEMBRO DE**  
**2024.**

Dispõe sobre a indicação dos Gestores das Unidades de Conservação de São Leopoldo.

Considerando a responsabilidade da SEMMAM na gestão e no monitoramento das áreas protegidas de São Leopoldo;  
Considerando a necessidade da SEMMAM dar continuidade ao trabalho de gestão e monitoramento das 04 (quatro) Unidades de Conservação de São Leopoldo;  
**O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Ficam indicados como Gestores das 04 (quatro) Unidades de Conservação de São Leopoldo os seguintes Servidores da SEMMAM:

I- Parque Natural Municipal Banhado Imperatriz – Cintia Lima;

II- Parque Natural Municipal da Base Ecológica – Helena Cardoso;  
 II- Parque Natural Municipal Mata do Daniel – Eduardo Mattes;  
 III- Parque Municipal Henrique Roessler / ARIE Matinho Pe. Reus – Fabiano de Mari.

**Art. 2º** - Estas indicações são transitórias e ficam até a decisão da nova direção da SEMMAM definir a gestão das UC's.

**Parágrafo único** – A definição dos próximos Gestores a serem definidos pela nova direção da SEMMAM, deverão ser encaminhados e formalizados junto a Diretoria de Unidades de Conservação (DUC) da SEMA-RS.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

**JUSSARA LANFERMANN**  
 Presidente do COMDEMA

Publicado na página oficial do Município, na internet, e no Diário oficial do Município em: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>  
 O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:  
[http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE\\_MOSTRA\\_CONTEUDO](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO)

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FB23ED49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 289/2024**

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº. 08/2024  
**CONTRATADA:** HANSEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.683.011/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução para obras de reformas na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM.

**VALOR:** R\$ R\$148.127,78.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do podendo ser renovado, conforme a Lei Federal de Licitações e Contratos, até que sejam concluídas as etapas do cronograma físico-financeiro.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2024.

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da Dotação: 2024/1899 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo – Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0013.1190 – Investimentos na Recuperação da Cidade – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 0754 – Recursos de Operações de Crédito – Destinação: 0000180 Contrato BB 40/00046-X Op. Créd.80M – Rubrica Item: 4.4.90.51.99.01.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
 Vitória Rafaela Nunes  
**Código Identificador:**9BB9B706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DOTERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**158/2024**

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27328/2024**

**OBJETO:**

Contratação **EMERGENCIAL** de empresa visando limpeza e cercamento do canteiro de obras da nova sede da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP, situada a avenida Dom João Becker, esquina com a rua São Francisco, nº 60, Centro, São Leopoldo – RS.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente solicitação visa contratação **EMERGENCIAL** de empresa visando limpeza de entulhos e cercamento com tapumes da obra da nova sede da SEMUSP.

Solicitamos esta contratação em regime **EMERGENCIAL** devido à necessidade **URGENTE** de limpeza de entulhos no canteiro de obras, organização dos materiais remanescentes, assim como do cercamento da obra com estrutura de tapumes, tendo em vista que foram avariados e derrubados pelo vendaval que atingiu o município recentemente, comprometendo seriamente a segurança do local. Solicitamos que em razão da urgência da compra, seja dispensado o processo eletrônico.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores nos orçamentos descritos abaixo:

**ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 22.057.718/0001-57: LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS, ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS E CERCAMENTO COM TAPUMES DA OBRA DA NOVA SEDE DA SEMUSP – VALOR TOTAL – R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais). **CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 41.269.140/0001-47: LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS, ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS E CERCAMENTO COM TAPUMES DA OBRA DA NOVA SEDE DA SEMUSP – VALOR TOTAL – R\$ 49.412,10 (quarenta e nove mil e quatrocentos e doze reais e dez centavos).

**TEMPACON CONSTRUTORA LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 90.507.484/0001-52: LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS, ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS E CERCAMENTO COM TAPUMES DA OBRA DA NOVA SEDE DA SEMUSP – VALOR TOTAL – R\$ 53.222,85 (cinquenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Portanto dos orçamentos apresentados, o de menor valor é o da empresa **Ana Paula Barbosa de Almeida LTDA** – inscrita no CNPJ22.057.718/0001-57 que orçou R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 15 – Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária Unidade: 04 – Diretoria Administrativa Programa: 15.04.04.122.0013.2266 – Construção da Sede Própria da SEMUSP Dotação: 1263 Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de impostos Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Material de Consumo Rubrica: 3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**VALOR :** R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.VIII.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**  
Fernanda Terra de Freitas  
**Código Identificador:**E04406EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 158/2023****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 33/2023**CONTRATADA:** RB COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.924.275/0001-60.**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 18 de outubro de 2024.**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.***Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**B6DC10C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 206/2023****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 27/2023**CONTRATADA** BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.**DA ALTERAÇÃO:** Altera-se o anexo II (listagem da frota de veículos) do contrato supra, para fazer constar que a placa do veículo VTR 16 passa a ser:

Viatura	Marca	Modelo	Renavam	Ano	Placa
VTR 16	GM	S10	546055605	2013/2013	IUL6D32

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**  
Vitória Rafaela Nunes  
**Código Identificador:**47314465**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O Nº 28/2024 -  
AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA CONFORME DESCRIÇÃO PRESENTE  
NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 28/2024, tipo **Menor Preço por lote**, **Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Aquisição futura de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA conforme descrição presente neste Termo de Referência, por Sistema de Registro de Preços para toda a administração**. **DATA DE ABERTURA:** 20 de dezembro de 2024, às 09h30. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**46AB2D0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O Nº 25/2024 -  
SOLUÇÕES PARA TERAPIA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL  
PROLONGADA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 25/2024, tipo **Menor Preço por lote**, **Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **SOLUÇÕES PARA TERAPIA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PROLONGADA**, conforme solicitação do setor de farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário – FHC. **DATA DE ABERTURA:** 20 de dezembro de 2024, às 09:30h. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**4C1A3ED8**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 178/2009****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 707/2009**LOCADORA:** Sra. MARIA HELENA DIEHL, inscrita no CPF sob nº 285.158.540-15, representada neste ato pela IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.235.123/0001-90**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 30 de setembro de 2024.**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**CEF0B4E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE  
FOMENTO Nº 09/2020****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 162/2019**CONTRATADO:** Fundação La Salle, inscrito no CNPJ sob o nº 08.341.725/0001-55**DO GESTOR:** Altera-se a Gestora do termo de fomento supracitado. Nomeamos a servidora, Ana Lúcia Gschwenter, matrícula 083.194, Agente Administrativo III, e-mail: [ana.soares@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:ana.soares@saoleopoldo.rs.gov.br) como Gestora deste fomento para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**1E1FBA7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1135/2024, 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **RODRIGO ZINELLI**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2336, o gozo de 16 (dezesesseis) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 02.12.2013 a 30.11.2018, concedido pela **Portaria 0083 de 11/01/19**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2024 a 31.12.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Depto.Pessoal

**Publicado por:**  
Daniela Munitor Schott  
**Código Identificador:**EB757543

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1136/2024, 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**RETARDA A CONCESSÃO AODIREITO A LICENÇA PRÊMIO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RETARDA A CONCESSÃO AODIREITO À LICENÇA PRÊMIO** aoservidor Marcelo da Silva Nunes, matrícula 2827, detentor do cargo efetivo de Operário, onde teria adquirido odireito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 20/11/2017 a 07/07/2024. Analisando sua pasta funcional, em função faltas injustificadas, um total de 29 dias, **retarda** a concessãoao direito à licença prêmio pelo período de 29 meses, levando em consideração as faltas injustificadas até o dia 30/11/2024, conforme Artigo n.º 123Parágrafo Único da Lei Municipal 313-89/92. Desta maneira, não havendo mais faltas injustificadas posterior à data de 30/11/2024, a licença Prêmio referente à este quinquênio fica prorrogada para 24/11/2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de dezembrodo ano de dois mil e vinte quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Departamento Pessoal

**Publicado por:**  
Daniela Munitor Schott  
**Código Identificador:**1FEF4CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1137/2024, 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** para a servidora **EDUARDA BRUM MARTINS**, matrícula 4617, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo n.º 136 e 254-A da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **13.11.2024 a 13.12.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.11.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de dezembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Daniela Munitor Schott  
**Código Identificador:**1F3A44B4

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099.2024**

**Ziania Maria Bolzan**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de fitas reativas para determinação quantitativa de glicose em sangue capilar no intervalo de 10-500mg/dl, tubo com 50 testes, atendendo a demanda oriunda da Farmácia Básica Municipal**. Tendo como fornecedor a empresa **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40**, com sede à Rod. BR 480, nº 180, centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão do Cotegipe, RS. A empresa receberá o valor de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) por tubo de fitas para determinação de glicemia, totalizando um montante de **R\$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)** referente a 500 (quinhentas) unidades a serem adquiridas. O prazo de entrega dos insumos será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 05 de dezembro de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**904384A2

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OMunicípio de São Pedro do Sul - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o seguinte processo licitatório para a Câmara Municipal de Vereadores:

**PREGÃO ELETRÔNICO 052.2024**, visando a contratação de empresa para elaboração de Projeto Arquitetônico, execução, com a remoção completa do elevador antigo, incluindo todos os seus equipamentos e acessórios, o transporte destes para o Parque de Máquinas do Município e Instalação de Plataforma (Elevador) para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT/NBR ISSO 9386-1 e de acordo com o Edital e seus anexos, através de [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**ABERTURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09 HORAS.**

O Edital encontra-se no site: [www.saopedrosul.rs.gov.br](http://www.saopedrosul.rs.gov.br) no Portal acima.

São Pedro do Sul, 06 de dezembro de 2024.

**LUCIANA ESSY BRUTTI**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**80FB167C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2024, para o registro de preços para a eventual aquisição de kits de materiais escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 18 de dezembro de 2024, no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.saosebastiaooca.rs.gov.br](http://www.saosebastiaooca.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 06 de dezembro de 2024.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Juliane Trein

**Código Identificador:**9FAE92D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 688/2024 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 78/2024**

**Objeto:** É objeto deste contratação de empresa para conserto do veículo caminhão PAC Placa IVM 8114. Art. 75, & 7º, Lei 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 7.955,20 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

**Vigência:** 04/12/2025.

**Partes:** Município de São Valério do Sul, INES I. R. MULLER & CIA. LTDA - ME., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.899.439/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 05 de dezembro de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**FCF8BF29

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024**

**Objeto:** É objeto deste a contratação de empresa para Prestação de serviço de sonorização para os dias 06/12/2024 Noite Cultural, 17/12/2024 Formatura EMEF João XXIII, 18/12/2024 Formatura EMEI Descobrimdo o Mundo, 23/12/2024 Formatura EMEF Vovó Maria.

**Base Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021

**Adjudicado:**

40.591.328 ONEI SANTOS DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 40.591.328/0001-44. Valor: R\$ R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

São Valério do Sul – RS, 05 de dezembro de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**3705930C

**GABINETE DO PREFEITO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 697/2024 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 79/2024**

**Objeto:** É objeto deste a contratação de empresa para Prestação de serviço de Sonorização Musical. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**Vigência:** 04/12/2025.

**Partes:** Município de São Valério do Sul, 40.591.328 ONEI SANTOS DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 40.591.328/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 05 de dezembro de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**448D5094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 689/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 20/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2024**

Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Registro de Preços 20/2024  
Contrato nº 689/2024 – Materiais Permanente e de Consumo  
Valor: R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
Vigência: Entrega total ou 04/12/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - CNPJ nº 08.692.456/0001-71  
São Valério do Sul – RS, 05 de dezembro de 2024.

**IDILIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**2444EF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 690/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 20/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2024**

Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Registro de Preços 20/2024  
Contrato nº 690/2024 – Materiais Permanente e de Consumo



Valor: R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais).  
Vigência: Entrega total ou 04/12/2025  
Partes: Município de São Valério do Sul/Gustavo Grigol Ferrari - CNPJ nº 51.908.096/0001-21  
São Valério do Sul – RS, 05 de dezembro de 2024.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**5EB40DCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 691/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 20/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2024**

Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Registro de Preços 20/2024  
Contrato Nº 691/2024 – Materiais Permanente e de Consumo  
Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
Vigência: Entrega total ou 04/12/2025  
Partes: Município de São Valério do Sul/Asclepios Equipamentos Ltda - CNPJ nº 33.068.320/0001-32  
São Valério do Sul – RS, 05 de dezembro de 2024.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**A24022BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 692/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 20/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2024**

Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Registro de Preços 20/2024  
Contrato Nº 692/2024 – Materiais Permanente e de Consumo  
Valor: R\$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).  
Vigência: Entrega total ou 04/12/2025  
Partes: Município de São Valério do Sul/Sul Agua Equipamentos Ltda - CNPJ nº 46.344.050/0001-97  
São Valério do Sul – RS, 05 de dezembro de 2024.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**BBA2C25E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 693/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 20/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2024**

Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Registro de Preços 20/2024  
Contrato Nº 693/2024 – Materiais Permanente e de Consumo  
Valor: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).  
Vigência: Entrega total ou 04/12/2025.  
Partes: Município de São Valério do Sul/XP Company Importação e Exportação Ltda - CNPJ nº 35.571.803/-0001-80  
São Valério do Sul – RS, 05 de dezembro de 2024.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**1CC686B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 694/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 20/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2024**

Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Registro de Preços 20/2024  
Contrato Nº 694/2024 – Materiais Permanente e de Consumo

Valor: R\$ 876,59 (oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: Entrega total ou 04/12/2025  
Partes: Município de São Valério do Sul/Techno Importação e Exportação de Eletrônicos Ltda - CNPJ nº 41.011.821/0001-00  
São Valério do Sul – RS, 05 de dezembro de 2024.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**2695D432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 695/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 20/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2024**

Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Registro de Preços 20/2024  
Contrato Nº 695/2024 – Materiais Permanente e de Consumo  
Valor: R\$ 2.989,50 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).  
Vigência: Entrega total ou 04/12/2025  
Partes: Município de São Valério do Sul/Mappe Brasil Ltda - CNPJ nº 13.266.239/0001-50  
São Valério do Sul – RS, 05 de dezembro de 2024.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**453635C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 696/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 20/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2024**

Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Registro de Preços 20/2024  
Contrato Nº 696/2024 – Materiais Permanente e de Consumo  
Valor: R\$ 1.905,00 (hum mil, novecentos e cinco reais).  
Vigência: Entrega total ou 04/12/2025  
Partes: Município de São Valério do Sul/Guilherme Xavier Piva Ltda - CNPJ nº 18.136.904/0001-04  
São Valério do Sul – RS, 05 de dezembro de 2024.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**6088F2EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024**

**Objeto:** Prestação de serviços de pintura de rosto.  
**Base Legal:** Art 75, IIº da Lei 14.133/2021.  
**Contratado:** ANGELA MARIA RAUBER ZACHOW CNPJ nº 57.462.852/0001-18.  
**Valor:** R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais).

São Valério do Sul, RS, 05 de dezembro de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**586DD50C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 79/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 79/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 18/12/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 79/2024, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de receituários e termos de conhecimento vinculados para a rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Aline Jacques  
Código Identificador:7C19DBA8

#### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**Espécie: Termo Aditivo nº: 04 ao Contrato nº. 139/2020; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CLEBER DORNELES FALEIRO; Objeto:** “Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos elétrico-eletrônicos e equipamentos de cozinha, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde.”. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será acrescido em 3,153968%, o que corresponde à quantia de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), resultando no montante atualizado do Contrato de **R\$ 752.240,00** (setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), conforme solicitação da Secretaria e Administração no Expediente Administrativo nº. 24469/2024. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 09/2020. Data de Assinatura:** 01.11.2024.

**Espécie: Termo Aditivo nº: 02 ao Contrato nº. 011/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.; Objeto:** “Contratação de empresa especializada, com material e mão de obra, para a execução da fabricação e instalação de abrigos de parada de ônibus.”. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado **por mais 02 (dois) meses, a contar de 01/10/2024, encerrando em 30/11/2024**, conforme solicitação da empresa Contratada, aceite da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, e Parecer Jurídico nº. 410/2024, no Expediente Administrativo nº. 259/2024 apensado ao EA nº. 30797/2023. **Modalidade: Tomada de Preço nº. 08/2023. Data de Assinatura:** 14.11.2024.

**Espécie: Termo Aditivo nº: 02 ao Contrato nº. 236/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME.; Objeto:** “Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de hospedagem, implantação, treinamento de usuários, migração de dados, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva, desenvolvimento de melhorias e licença de uso de sistema de informática que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul - RS.”. **CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2024. CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual é reajustado no percentual de 4,26%, do IGP-M, referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024, conforme solicitação da empresa e informação da Secretaria de Finanças no Expediente Administrativo 22284/2024. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/2022. Data de Assinatura:** 19.11.2024.

**Espécie: Termo Aditivo nº: 01 ao Contrato nº. 201/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S/A -**

**INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO; Objeto:** “Prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando o fornecimento de serviços (combustíveis, lavagem, borracharia e manutenção) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).”. **CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2024. CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo para pagamento da fatura fica alterado para o dia 25 de cada mês. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato – Da fiscalização e gestão do contrato, ficando nomeado como Gestor do Contrato o Sr. MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração e como Fiscal do Contrato a Sra. BIANCA DIAS DOS SANTOS, Diretora Municipal. **Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 051/2023. Data de Assinatura:** 21.11.2024.

**Espécie: Termo Aditivo nº: 03 ao Contrato nº. 172/2021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI; Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software, na modalidade de licença de uso com assessoria, treinamento e suporte técnico para execução do serviço de gestão completa em relação ao acompanhamento, monitoramento e planejamento de ações educacionais dos programas do MEC/FNDE.”. **CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2024. CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual é reajustado no percentual de 4,53% do IGP-M, referente ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024, o que corresponde à **R\$ 67.891,83** (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), conforme solicitação da empresa, aceite da Secretaria de Educação e informação da Secretaria de Finanças no Expediente Administrativo 27096/2024. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 028/2021. Data de Assinatura:** 02.12.2024.

**CLAUDETE DE MORAES BRASIL**  
Matrícula 5833

Publicado por:  
Aline Jacques  
Código Identificador:BF68F10D

#### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 16/01/2025 às 14h. Concorrência Eletrônica nº. 15/2024, Objeto: Contratação de empresa para reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS OESTE. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Aline Jacques  
Código Identificador:BC98A130

#### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 78/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 78/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 19/12/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 78/2024, cujo objeto é registro de preços para aquisição de ar condicionado. O Edital de Licitação estará à**

disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos:  
<http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
 Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aline Jacques  
**Código Identificador:**77488A40

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 265227/2024 – PERP nº 152/2024 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CÂNULA NASAL (PRONGA), FIXADOR CEFÁLICO, INTERFACE CPAP, KIT TRAQUEIAS, MASCARA NASAL, ) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 08/01/2024 às 09:00 horas. Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br) Sapucaia do Sul, 06 de dezembro 2024.

**LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –**  
 Diretor Geral

**Publicado por:**  
 Daiane Branco de Moura  
**Código Identificador:**6C063E3C

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 255524/2024 – PE nº 85/2024 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEINFORMÁTICA PARA TELEFONIA IP E ANALÓGICA, COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INTERFACES, BASEADO EM SOFTWARE COMPATÍVEL COM IMPLANTAÇÕES EM AMBIENTES FÍSICOS OU VIRTUALIZADOS, INCLUÍDO A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXO PARA A FHGV.,**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 08/01/2024 às 14:00 horas. Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br) Sapucaia do Sul, 06 de dezembro 2024.

**LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –**  
 Diretor Geral

**Publicado por:**  
 Daiane Branco de Moura  
**Código Identificador:**5DECDB92

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 4.426, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

**LEI:**  
**Capítulo I**

**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 134 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2025, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

**Capítulo II**

**Das Metas e Riscos Fiscais**

**Art. 2º** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;
- III - das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;
- VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do *caput* deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizada.

§ 3º Durante o exercício de 2025, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do *caput*, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no artigo 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

**Art. 3º** Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao artigo 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2025, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2025 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

### Capítulo III

#### Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

**Art. 4º** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 4.117/2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2025 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no §2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

### Capítulo IV

#### Da Estrutura e Organização do Orçamento

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores,

bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no artigo 14, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

**Art. 6º** Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Parágrafo único.** As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 7º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do artigo 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 8º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º, do artigo 165 da Constituição Federal e no artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

**Parágrafo único.** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no artigo 12 da LC nº 101/2000;

II – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o artigo 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme artigo 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

IV – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o artigo 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

V - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VI - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

VII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141/2012;

VIII - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

IX - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º, do artigo 11 desta Lei.

### Capítulo V

#### Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

##### Seção I

#### Das Diretrizes Gerais

**Art. 9º** O Orçamento para o exercício de 2025 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e a Administração Pública Indireta.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

**Art. 10** Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos.

**Parágrafo único.** A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

**Art. 11** Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

**Art. 12** Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o artigo 3º desta Lei.

II - cobertura de créditos adicionais;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 0,4 % (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

**Art. 13** Observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2025 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 14** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda aos valores

limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

**Art. 15** A compensação de que trata o artigo 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do, § 2º, do artigo 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos artigos 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o artigo 2º, inciso VIII, dessa Lei.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 16** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

**Parágrafo único.** O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no artigo 8º, § 1º, inciso III, desta Lei.

## Seção III

### Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

**Art. 17** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º, do artigo 2º, desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º, do artigo 9º, da LC nº 101/2000 e do artigo 28, da Lei Complementar Federal nº 141/2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no artigo 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no artigo 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do artigo 65, da LC nº 101/2000.

**Art. 18** O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º, do artigo 17, desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

**Art. 19** Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congêner, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

**Art. 20** A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2025, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2025, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

**Art. 21** Para efeito do disposto no § 1º, do artigo 1º e do artigo 42, da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêner.

**Parágrafo único.** No caso de despesas relativas às obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

#### Seção IV

#### Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

**Art. 22** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2025;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 3º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2025, obedecida a fonte de recursos correspondente.

**Art. 23** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 6º, desta Lei.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 24** As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** O disposto no caput também se aplica no caso da necessidade de alterações de codificações ou denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, ou para adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

#### Seção V

#### Das Subvenções Sociais

**Art. 25** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos artigos 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

#### Capítulo VI

#### Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

**Art. 26** A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art. 27** O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

#### Capítulo VII

#### Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

**Art. 28** No exercício de 2025, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no artigo 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

**Parágrafo único.** A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º, do artigo 39, da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto

possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

**Art. 29** Para fins dos limites previstos no artigo 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

**Art. 30** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
- II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 3º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

**Art. 31** Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

## Capítulo VIII

### Das Alterações na Legislação Tributária

**Art. 32** As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:

Atualização da planta genérica de valores do Município;

Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo,

condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

Demais incentivos e benefícios fiscais.

**Art. 33** Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 29, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

**Art. 34** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

**Art. 35** Conforme permissivo do artigo 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º, do artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

## Capítulo IX

### Das Disposições Gerais

**Art. 36** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 62, da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

**Art. 37** As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4.117/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º, do artigo 166, da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do artigo 166, da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso II, do artigo 12, os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, ficarem sem despesas correspondentes.

**Art. 38** Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

**Art. 39** Em consonância com o que dispõe o § 5º, do artigo 166, da Constituição Federal poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 40** Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**Art. 41** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de novembro de 2024.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros

**Código Identificador:**F3CE853E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.115, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Estabelece horário especial de expediente na Prefeitura de Sapucaia do Sul, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, o horário de expediente da Administração Municipal será das 08h00min às 14h00min, de forma ininterrupta, em razão das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo).

**Parágrafo único.** O horário de almoço será de 15 minutos, mediante revezamento, a critério das Chefias, mantendo-se os respectivos serviços sob regime de plantão e sem prejuízo do atendimento ao público.

**Art. 2º** O horário estabelecido no art. 1º deste Decreto não se aplica integralmente, devendo ser mantidos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em horário normal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 04 de dezembro de 2024.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros

**Código Identificador:**9DDF51E3

**SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13019/2014**

A Prefeitura de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará dispensa de chamamento público para realização de possível TERMO DE FOMENTO, com a APAE Sapucaia do Sul, com objetivo de qualificar as atividades prestadas pela mesma, através de recurso oriundo de emenda parlamentar específica, nos termos do processo digital nº 27045/2024, abra-se o prazo de cinco dias para manifestação, a contar dessa publicação, em cumprimento do Art 32, §1º e §2º da lei 13.019 de 2014.

A justificativa estará à disposição, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensa-inexigibilidade-lei-13-019/>

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do contato telefônico: (051)3451-8017 e contato eletrônico:

smgeraldegoverno@gmail.com, com cópia para

nierison.machado@sapucaiaodosul.rs.gov.br.

**Publicado por:**

Nierison de Souza Machado

**Código Identificador:**5650C224

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4451/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para pintura interna da Escola Costa e Silva, com a empresa – CARLOS ROBERTO ERPEN.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 05 de dezembro de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meda Maria Marx Kuhn

**Código Identificador:**35EDCB70

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4470/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de peças para manutenção da galeria do Memorial Taperense, no Centro de Eventos, com a empresa – ESQUADRIAS BULLE & PERAZZOLI LTDA. **GABINETE DO PREFEITO**, em 05 de dezembro de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**CD62C77C

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4469/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 48 obras literárias para a biblioteca da Francisca Cerutti, com a empresa – ODY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. **GABINETE DO PREFEITO**, em 05 de dezembro de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**D278608F

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4446/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de construção de muro de contenção com reboco liso e conserto de calçada e passeio na Avenida XV de Novembro com a Guido Mombelli, com a empresa – ROSALINO CLÓVIS PONCIANO. **GABINETE DO PREFEITO**, em 05 de dezembro de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**DABE4595

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4450/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de KIT de escovação infantil personalizado, com a empresa – EDISON LUIZ SCHONHORST. **GABINETE DO PREFEITO**, em 05 de dezembro de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**9199DDF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024**

**Processo nº 12479/2024** – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título de royalties da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis visando propositura de ação judicial com amparo no artigo 74, inciso III, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico 938/2024 em anexo ao processo **Taquara, 05 de dezembro de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**8611806F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 210/2024**

**Processo nº 12789/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para cercamento do estacionamento da Secretaria de Educação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico 969/2024 em anexo ao processo. **Taquara, 05 de dezembro de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**E01A729E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 211/2024**

**Processo nº 12792/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para prestação de serviço de terapia ocupacional com amparo no art. 75, inciso III alínea “a”, da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico 970/2024 em anexo ao processo. **Taquara, 05 de dezembro de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**D01FC6A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Contratação 186/2024 por Dispensa de Licitação 108/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 186/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 108/2024 para a contratação da empresa Portela materiais de Construção - CNPJ: 40.483.776/0001-24, aquisição de luminárias para a Praça Imigrantes, que passa por obra de reforma e melhoria, no valor total de R\$ 4.048,50 (Quatro mil e quarenta e oito reais com cinquenta centavos), com prazo de 10 dias para entrega.

Tenente Portela, 05 de Dezembro de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli

**Código Identificador:**FB20B7B5**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA****Processo de Contratação 185/2024 por Dispensa de Licitação 107/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 185/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 107/2024 para a contratação da empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 04.415.316/0002-86, para aquisição de testes de Covid + Influenza e testes de Dengue, no valor total de R\$ 9.056,25 (Nove mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com prazo de 10 dias para entrega.

Tenente Portela, 05 de dezembro de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli

**Código Identificador:**906A6F91**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI****SECRETÁRIA DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

O Prefeito Municipal de Toropi/RS, Sr. Lauro Scherer, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2024, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objeto é a contratação de empresa para perfurar poço artesiano na localidade de Boca da picada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3276-7011 ou pelo site:

[www.toropi.rs.gov.br](http://www.toropi.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudiomar Franzen

**Código Identificador:**7F80E09E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024****PROCESSO Nº 4294/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na **MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SOB O Nº 001/2024**, Processo nº 4294/2024, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS (COM MATERIAL E MÃO DE OBRA) CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Data de início de envio de PROPOSTA: 09/12/2024, às 13h:00min, Data de**

encerramento do envio de PROPOSTA: 20/12/2024 às 13h:00min.**Data de abertura da Concorrência Eletrônica: 23/12/2024 às 17h:00min.** Disponibilização do edital no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS (<https://www.camaratramandai.rs.gov.br/imprensa/licitacoes>) ou solicitando pelo e-mail [licitacao@camaratramandai.rs.gov.br](mailto:licitacao@camaratramandai.rs.gov.br). Município de Tramandaí/RS, 06 de dezembro de 2024. VER. CLAIRTON NEVES SESSIM – Presidente do Legislativo Municipal. PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**

Alessandro Ramos de Lima

**Código Identificador:**4547E0B5**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/24 DISPENSA Nº 74/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 74/2024.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E TREINAMENTOS LTDA. ME**, CNPJ nº **24.934.384/0001-88**. Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares para as Unidades de Saúde do Município de Tramandaí/RS, pelo valor de **RS30.114,00** (Trinta mil cento e quatorze reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria de Saúde do município. **Dispensa de Licitação nº 74/2024.**

**Publicado por:**

Cindi Garcia Amaral

**Código Identificador:**9902FC51**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LUIZ SOUTHER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, **ABERTURA**, do processo de dispensa de licitação:

**Tipo:** Dispensa por Limite**Dispensa nº 1.660/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar o fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado split inverter quente e frio de 18.000 (dezoito mil) btus para instalação nas salas de aula da EMEI Criança Esperança.

**Regência:** Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 06/12/2024.

Data da sessão: 11/12/2024.

Horário da fase de lances: das 08:30h às 14:30h através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tempo da Disputa: 06 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.travesseiro.rs.gov.br](http://www.travesseiro.rs.gov.br).

Travesseiro, 04 de dezembro de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**09013C40**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECRETO Nº 2.310/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 333.380,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta reais), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

**DECRETA,**

**Art. 1º** – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 333.380,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0047.2082 – Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental – 70% . R\$ 100.000,00 3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (128) .. R\$ 100.000,00

03 – Gastos com Educação Acima 25%

12.361.0047.2015 – Manutenção Convênios Transportes Escolar ..... R\$ 14.500,00

3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (183) .. R\$ 14.500,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ..... R\$ 11.580,00  
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (114) ..... R\$ 10.000,00 3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas Com Locomoção (116) ..... R\$ 580,00 3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339) . R\$ 1.000,00

02 – Convênios

10.301.0107.2080 – Programa FNS - LRPD Próteses Dentárias ..... R\$ 9.000,00 3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (402) R\$ 9.000,00 10.304.0107.2092 – Agente de Combate às Endemias ..... R\$ 10.000,00

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (218) R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

04.122.0068.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras ..... R\$ 120.000,00 3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (191) R\$ 120.000,00

18.544.0060.1004 – Construção de Poços e Redes D'água ..... R\$ 17.000,00 3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (197) ..... R\$ 17.000,00 09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Fundo da Assistência Social

08.122.0027.2039 – Manutenção Divisão Assistência Social ..... R\$ 45.000,00 3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (165) R\$ 45.000,00 08.244.0029.2095 – Manutenção BL GBF FNAS ..... R\$ 6.300,00

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (251) R\$ 6.300,00

**TOTAL ..... R\$ 333.380,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); recursos do Fundo Nacional da Assistência Social, através do Programa GBF, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); recursos do Programa de Agente de Combate às Endemias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); recursos Fundo Nacional da Saúde, através do Programa de Próteses Dentárias, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); recursos do Governo Estadual para o transporte escolar, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); e, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0047.2083 – Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental – 30% R\$ 60.000,00

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (88) R\$ 60.000,00 06 – SECRETARIA DA SAÚDE

10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ..... R\$ 28.580,00

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (120) ..... R\$ 28.580,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 28 de novembro de 2024.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**CARLA CRISTINE WEIZENMANN**

Agente Administrativa

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**0EA56D66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024**

**Licitação exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024.

**Objeto:** aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, destinadas a pacientes carentes, acamados, em situação de vulnerabilidade, portadores de deficiências e idosos, atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Três Cachoeiras/RS. **Abertura das propostas:** às 13h50min do dia 19 de dezembro de 2024. **Horário da disputa:** às 14h do dia 19 de dezembro de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 0900 118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br).

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Hendler Cardoso

**Código Identificador:**5F7567A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 109, 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 109, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, resultante do procedimento administrativo de regularização fundiária por interesse específico nº 002/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 28, inciso V e 40, incisos II e III da Lei Federal 13.465/2017, e o Decreto nº 60 de 22/11/2021, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, resultante do procedimento administrativo de regularização fundiária nº 002/2024, que o Município identifica e declara como ocupantes do núcleo urbano informal consolidado denominado **ALEGRETE 01**, situado na rua Nadir Schwank, Bairro Alegrete, neste município.

**Art. 2º** O memorial do “núcleo urbano informal consolidado” denominado **ALEGRETE 01** possui a seguinte descrição:

Partindo do perímetro no ponto **A03**, de coordenadas N 6.740.371,27m e E 602.529,49m; deste segue confrontando a noroeste com a Faixa de domínio da BR 101( Km 26+367m ), com azimute de 76°23'02,65" por uma distância de 7,85m, até o ponto **A04**, de coordenadas N 6.740.373,12m e E 602.537,12m; deste segue confrontando a nordeste com a área rural – Matrícula 77.737, com azimute de 123°26'23,61" por uma distância de 91,77m, até o ponto **B25**, de coordenadas N 6.740.322,54m e E 602.613,70m; deste segue confrontando a nordeste com a área rural – Matrícula 77.737, com azimute de 123°26'23,61" por uma distância de 211,54m, até o ponto **B13**, de coordenadas N 6.740.205,97m e E 602.790,22m; deste segue confrontando a sudeste com a Área de posse de Elisia Model Mengue, com azimute de 241°14'50,92" por uma distância de 67,34m, até o ponto **A26**, de coordenadas N 6.740.173,58m e E 602.731,19m; deste segue deste segue confrontando a sudoeste com a Área de posse de Elisia Model Mengue, com azimute de 303°48'57,79" por uma distância de 180,13m, até o ponto **A39**, de coordenadas N 6.740.273,83m e E 602.581,53m; deste segue confrontando a noroeste com as propriedades de Nutre Industria Transformadora de Banana Ltda (Matrícula 50.337) e Miliane Farias Daitx (regularização por usucapião- processo número 50025065020188210072), com azimute de 33°26'23,61" por uma distância de 51,71m, até o ponto **A06**, de coordenadas N 6.740.316,98m e E 602.610,03m; deste segue confrontando a sudoeste com a propriedade de Miliane Farias Daitx (regularização por usucapião- processo número 50025065020188210072), com azimute de 303°59'03,44" por uma distância de 97,12m, até o ponto **A03**, onde teve início essa descrição, perfazendo a área de 12.144,76m². Todas as áreas, coordenadas e distâncias aqui descritas estão referenciadas ao plano de projeção UTM, tendo como datum o Sirgas2000 e meridiano central Wgr -51, fuso 22.

**Art. 3º** Os beneficiários adquiriram os imóveis objeto da Certidão de Regularização Fundiária - CRF do Núcleo Urbano objeto do art. 1º deste Decreto por meio da **Legitimação Fundiária**, não havendo intervenções a serem executadas no presente caso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2024.

**VILSON DA SILVA RODRIGUES**

Vice Prefeito em Exercício

Registre-se, publique-se,

**CAMILA MESQUITA DA ROZA**

Sec. Mun. Administração  
Coord. e Planejamento

**Publicado por:**

Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**8902E311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DECRETO N.º 105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DECRETO N.º 105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

**VILSON DA SILVA RODRIGUES**, Vice Prefeito de Três Cachoeiras, no exercício do cargo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.478 de 04 de setembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul. **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica estabelecida a adesão do município de Três Cachoeiras à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Premiação
Janeiro/2025 a dezembro/2026	1º Prêmio: R\$ 300,00 2º Prêmio: R\$ 200,00

**Art. 2º** - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**§1º** - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Cristiani Borges Medeiros	de Titular	Prefeitura Municipal	compras.licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br	0800 0900118
Andréia Constant Evaldt	Adjunto	Prefeitura Municipal	compras.licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br	0800 0900118

**§2º** - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Cachoeiras, 25 de novembro de 2024.

**VILSON DA SILVA RODRIGUES**

Vice Prefeito no Exercício do Cargo

Registre-se, publique-se,

**CAMILA MESQUITA DA ROZA**

Sec. Mun. da Administração Coord. e Planejamento.

**Publicado por:**

Andréia Constant Evaldt

**Código Identificador:**43043D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA**

**TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA**

**REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS**

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de Três Cachoeiras, CNPJ 91.103.127/0001-91,

cuja sede da administração municipal se localiza na Rua João Cardoso Rolim, 985, Bairro

Centro, telefone para contato 0800 0900118 representado neste Ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Raupp Lipert, nos termos do disposto na IN DRP nº 45/98, Título V, Capítulo II, subitem 2.3.2.2, adere voluntariamente ao uso da Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha para a realização de Sorteios Municipais, nos seguintes termos:

1 - O Prefeito Municipal declara que está ciente das regras do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, especialmente as que se referem aos sorteios, bem como das demais disposições previstas na IN DRP nº 45/98, relativas ao Programa de Integração Tributária, e que se compromete a observá-las integralmente;

2 - Constatada qualquer irregularidade nos sorteios ou no uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha ou, ainda, havendo qualquer outro

motivo justificado, a Secretaria da Fazenda poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, revogar o presente Termo;  
3 - Caso o Município não queira continuar utilizando a plataforma da Nota Fiscal Gaúcha para a realização dos sorteios, deverá comunicar a Secretaria da Fazenda com 120 (cento e vinte dias) de antecedência do último sorteio a realizar.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

FLAVIO RAUPP LIPERT:37961829091

Assinado de forma digital por FLAVIO RAUPP LIPERT:37961829091

Dados: 2024.11.2714:42

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**F2C082F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.615/2024**

**DECRETO Nº 3.615, de 05 de dezembro de 2024.**

Estabelece as férias escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o memorando nº 10.177/2024 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 11, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.824, de 23 de outubro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o período de férias escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2024, da seguinte forma:

I – Na educação infantil: no período de **13/01/2025 a 14/02/2025**.

II – No ensino fundamental, ensino médio e técnico: no período de **23/12/2024 a 14/02/2025**.

**Parágrafo único.** A educação infantil durante o período de **02/01/2025 a 10/01/2025**, atenderá os alunos que necessitarem com o “Projeto de Verão”, a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O expediente nas escolas da rede municipal será em turno único, cumprido das **8h às 14h, no período de 13/01/2025 a 07/02/2025 nas Escolas de Educação Infantil** e de **02/01/2025 a 07/02/2025 nas Escolas de Ensino Fundamental, Médio e Técnico**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de dezembro de 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Viviane de Souza Maia  
**Código Identificador:**A52E40A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 506/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 282/2024**

**Aviso de Dispensa de Licitação nº 218/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pelo Gabinete do Prefeito e parecer jurídico, realizou a locação de sistemas de sonorização, para solenidade de inauguração do Corpo de Bombeiros no município, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa CARLOS ALEXANDRE VARGAS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 47.616.201/0001-81, que apresentou o valor total para de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**21446C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 663/2021**

**Chamada Pública autuada sob o nº 07/2021**

**Credenciante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**Credenciada: RADCLIN – CENTRAL DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA S/S - EPP**

**Termo aditivo nº 05**

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Inclusão de item (item 16) na relação dos serviços prestados no contrato original, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Unitário
16	150	un	Interpretações de exames mamográficos	R\$ 28,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**89C50043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA MERCEDES BENZ PARA MANUTENÇÃO AMBULÂNCIA IZN3E34**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de dezembro de 2024, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**4BB9A598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA A ESCOLA EMEF GENEROSO ALVES DA ROSA.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de dezembro de 2024, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**C17B3303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BI TRUCK JAI5H16, CHASSI 953658242MR100110, PATRIMÔNIO 43097, ANO 2020, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de dezembro de 2024, às 11 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**9A4B8476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 1Doc nº 4.703/2024**  
**Processo Administrativo nº 236/2024**  
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 72/2024**  
**Contrato nº 215/2024**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.**  
**Termo aditivo nº 03**  
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TF490 (CATUPI) TRIUNFO/RS, RECURSO FINISA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).**

**Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R\$ 166.845,08 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) no valor inicialmente contratado, passando o valor do contrato de R\$ 1.120.022,48 (um milhão, cento e vinte mil, vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) para o valor de R\$ 1.286.867,56 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme solicitado e justificado através do parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato no Memorando 1Doc nº 9.764/2024 anexo ao Processo Administrativo 1Doc nº 8.984/2024 oriundo da secretaria gestora da contratação, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**29C01EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024**  
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**

**ORGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO**  
**OBJETO: Locação de estruturas tipo pirâmide 10m x 10m x 4m, para solenidade de inauguração do Corpo de Bombeiros no município, que está previsto para o dia 17 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 502/2024 – Requisição nº 1253/2024**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 280/2024**  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de dezembro de 2024 ao dia 10 de dezembro de 2024, das 8h às 14h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**5AA6777B

**CHASSI: 9BD17309TA4284459 PATRIMÔNIO: 29474, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL (Itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

**Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) ao valor inicial do contrato, tendo em vista a necessidade do acréscimo de itens para a conclusão dos serviços, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo gestor do contrato através do Processo Administrativo 1Doc nº 9.191/2024, passando o valor do contrato de R\$ 3.268,32 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o valor de R\$ 3.998,32 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), respeitado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/32021.**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**C10F5A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 1Doc nº 3.256/2024**  
**Processo Administrativo nº 178/2024**  
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 55/2024**  
**Contrato nº 150/2024**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA.**  
**Termo aditivo nº 07**  
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DO VEÍCULO FIAT/PÁLIO WEEKEND ADVENTURE LOCKER, PLACAS: IQA6752, ANO: 2009/2010, CHASSI: 9BD17309TA4284459 PATRIMÔNIO: 29474, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL (Itens 1, 3, 18 e 28), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).**  
**Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ao valor inicial do contrato, tendo em vista a necessidade do acréscimo de serviços de mão de obra, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo gestor do contrato através do Processo Administrativo 1Doc nº 9.189/2024, passando o valor do contrato de R\$ 5.135,00 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais) para o valor de R\$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), respeitado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/32021.**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**42D00DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 1Doc nº 3.256/2024**  
**Processo Administrativo nº 178/2024**  
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 55/2024**  
**Contrato nº 308/2024**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA.**  
**Termo aditivo nº 03**  
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DO VEÍCULO FIAT/PÁLIO WEEKEND ADVENTURE LOCKER, PLACAS: IQA6752, ANO: 2009/2010,**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 141/2023**  
**Concorrência autuada sob o nº 02/2023**  
**Contrato nº 263/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME**  
**Termo aditivo nº 04**  
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**  
**Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R\$ 236.595,87 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) no valor inicial do contrato acrescido do termo aditivo nº 02, passando o valor do contrato de R\$ 2.420.604,33 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos) para o valor de R\$ 2.657.200,20 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos reais e vinte centavos), conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal do contrato no parecer técnico e planilha anexos ao Memorando 1Doc nº 8.601/2024 e requisição e reserva orçamentária anexas ao Processo Administrativo 1Doc nº 8.486/2024 (em anexo), oriundo da Secretaria Municipal de Educação.**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**488D41DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024****CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADA:** Seikou Comercio de Motocicletas Ltda - Seikou Motos**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) motocicleta, zero quilômetros, destinada ao Sorteio de Prêmios do IPTU Premiado 2024, do Município de Tupanciretã/RS**VALOR:** R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais)**VIGÊNCIA:** Até a entrega da motocicleta adquirida, que deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 1534/2024**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 04 de dezembro de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**6E726D0A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024****AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública nº 002/2024.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar para o período de janeiro a junho de 2025, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 30/12/2024, às 10h, na Prefeitura Municipal. Editais disponíveis no Site: [www.tupandi.rs.gov.br](http://www.tupandi.rs.gov.br). Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.**BRUNO JUNGES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luciano Baldessarini

**Código Identificador:**25972D69**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024****Contratante:** Município de Tuparendi**Contratada:** **Indústrias Avitech Ltda****Objeto:** aquisição de 03 (três) unidades de rolo faca largura de trabalho entre 3,50 e 4,00 m, equipado com no mínimo de 42 facas, sendo as mesmas reversíveis, em material com dureza não inferior 500 HBW, antidesgaste de alta resistência a abrasão com espessura não inferior a 5,00 mm e altura de 80mm a 120 mm, com um lado afiada e o outro lado cego, dividido em seções no comprimento, inclinadas com ângulo de ataque e posicionadas com desalinhamento longitudinal. Diâmetro do rolo mínimo de 660 mm, espessura mínima da chapa de 6mm, diâmetro mínimo total do rolo com as facas 890mm, rolo com estanqueidade, permitindo aumento de lastro com água, tendo no mínimo 1 orifício em cada lado do rolo com furação não inferior a 20 mm, eixo do rolo em material SAE1045, não inferior a 60 mm, mancalizado com 4 furos em cada lado do rolo, rodado móvel para levante acionado hidráulicamente pelo trator com mangueiras de ligação 2 tramas de aço, equipado com 2 pneus 750 x16 ou 11L15, com no mínimo 12 lonas, cabeçalho articulado com engate regulável, chassi tubular com espessura não inferior a 6,35 mm, equipado com no mínimo 1 pé de apoio para descanso, peso do equipamento aproximado com lastro de 2.700 kg, peso sem lastro 1.550 kg; ARTdo equipamento.**Valor Total:** 3.1 Pela aquisição a contratada receberá a importância de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). 3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e mediante apresentação da nota fiscal.**Vigência:** §1º O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. §2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa e confecção de termo aditivo.

Tuparendi (RS), 05 de dezembro de 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**22A61F66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024****Contratante:** Município de Tuparendi**Contratada:** **Manjato Tratores Ltda****Objeto:** Aquisição de 02 (duas) unidades de segadeira de tambor nova, tratorizada, largura de corte mínimo de 1,70 m, acionamento com cardã, que deve acompanhar o implemento, sistema e giro livre, possuir 02 (dois) tambores com quatro navalhas retrateis e reversíveis em cada tambor de corte, sistema que permite cortes em aclives de declives de no mínimo de 10°. Deve possuir sistema de segurança contra impactos, possuir caixa de engrenagens cônicas de dentes helicoidais, em banho de óleo, montadas em eixos que giram sobre rolamentos; ART do equipamento.**Valor Total:** 3.1 Pela aquisição a contratada receberá a importância de R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), sendo R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) por unidade. 3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e mediante apresentação da nota fiscal.**Vigência:** 1.2 O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. 1.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa e confecção de termo aditivo.

Tuparendi (RS), 05 de dezembro de 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**638C3C2B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
Nº052/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
Nº052/2024****O MUNICÍPIO DE VALE VERDE,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Gustavo Schuch, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**-----, inscrita no CNPJ sob nº89.713.903/0001-23, situada na BR 386, nº3850 KM 344, Bairro Montanha, na Cidade de Lajeado/RS, E-mail [cglajeado@construtoragiovanella.com.br](mailto:cglajeado@construtoragiovanella.com.br), fone: (51)37144633, representada pelo Senhor **CRISTIANO LUIS KIST**, portador da



carteira de identidade nº1098146663, do CPF nº020.330.771-47, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, conforme **Edital de Licitação nº013/2024 – Concorrência Presencial nº004/2024**, ajustam entre si o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 90 (noventa) dias, vigorando até 28 de março de 2025, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, em anexo.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 05 de novembro de 2024.

Município de Vale Verde –

Contratante

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH –**

Prefeito Municipal

Construtora Giovannella LTDA-----

Empresa

**CRISTIANO LUIS KIST -**

Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

**CLAUBER LUIZ FISCHER**

OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**CFB9D5AF

#### **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 206/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 056/2024**

#### **EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 206/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 056/2024**

Inexigibilidade de Chamamento Público

Objeto: Estabelecer as condições para execução de atividade na área de desastres, com a finalidade de salvamento da vida e proteção dos bens da população de Vale Verde.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado (CNPJ: 08.955.203/0001-43).

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso.

Prazo: Por 12 (doze) meses.

Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e LEI Nº 2.374, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Vale Verde,05 de dezembro de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUÍS CARLOS DA SILVA**

Secretário de Administração e Planejamento

#### **TERMO DE FOMENTO 04/2024 EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 206/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 056/2024**

Inexigibilidade de Chamamento Público

Objeto: Estabelecer as condições para execução de atividade na área de desastres, com a finalidade de salvamento da vida e proteção dos bens da população de Vale Verde.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado (CNPJ: 08.955.203/0001-43).

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso.

Prazo: Por 12 (doze) meses.

Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei nº 2.374, de 03 de dezembro de 2024.

Vale Verde,05 de dezembro de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUÍS CARLOS DA SILVA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**534349B6

#### **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE FOMENTO 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 206/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 056/2024**

#### **TERMO DE FOMENTO 04/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 206/2024**

#### **PROCESSO INEXIGIBILIDADE 056/2024**

Inexigibilidade de Chamamento Público

Objeto: Estabelecer as condições para execução de atividade na área de desastres, com a finalidade de salvamento da vida e proteção dos bens da população de Vale Verde.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado (CNPJ: 08.955.203/0001-43).

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso.

Prazo: Por 12 (doze) meses.

Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei nº 2.374, de 03 de dezembro de 2024.

Vale Verde,05 de dezembro de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUÍS CARLOS DA SILVA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**AD2A9563

#### **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº0108/2024**

#### **CONTRATO Nº0108/2024**

**OBJETIVO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Médico Clínico Geral, no total de 84 horas, sendo 20 (vinte) horas semanais no horário das 08:00 h as 12:00 h, no valor/hora de R\$135,00(cento e trinta e cinco reais), totalizando R\$11.340,00 (Onze mil e trezentos e quarenta reais). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **Contratado:** SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado ,87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 02 de dezembro corrente ano, até o

cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de dezembro de 2024.

concedida ao bem objeto do contrato.  
Vale Verde, 29 de novembro de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**9B2EA8E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores**  
**Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara**  
**Elemento: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias .....R\$ 50.000,00**  
**Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00**

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores**  
**Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara**  
**Elemento: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 250.000,00**

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, em 2 de dezembro de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CLEOMAR GNOATTO VARGAS**  
Presidente

**GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
José Mengue Dos Santos  
**Código Identificador:**D4C79A91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 121496**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA PARA SUPRIR NECESSIDADE DO CADASTRO ÚNICO.”, com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 121496/2024.

**CREDOR: AMIL - MAGNI & BECKER LTDA**

**ENDEREÇO: AV RUDÁ, 1450 - LJ 01 / 02 – CAPÃO DA CANOA**  
**27655 09.412.406/0001-56**  
**VALOR: 5.337,00**

Xangri-Lá, 05 de Dezembro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Israel Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**938BACD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 124318**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO TATAMES PARA A EMEI LOBINHO GUARÁ.”, com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 124318/2024.

**CREDOR: JC DECOR PLASTICOS E TECIDOS LTDA**  
**ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II – BELO HORIZONTE**  
**72915 – 22.426.996/0001-34**

**VALOR: 9.070,00**

Xangri-Lá, 05 de Dezembro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Israel Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**61D6E979

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de dezembro de 2024 às 13hs30min ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE E POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Edital de nº 186/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangri.rs.gov.br](http://www.xangri.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 05 de dezembro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**8E016365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 124064**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA O COMUDI.”, com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 124064/2024.

**CREDOR: ALESSANDRA TORQUATO DA SILVA**  
**ENDEREÇO: 10AV PARAGUASSU – CAPÃO DA CANOA**  
**72771 51.704.696/0001-78**

**VALOR: 6.190,00**

Xangri-Lá, 05 de Dezembro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Israel Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**8E937D61**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.317/2023**

<b>ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 317/2023</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de dezembro de 2024 do contrato nº 317/2023, firmado entre as partes na data de 08 de dezembro de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
<b>VALOR</b>	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
<b>AMPARO LEGAL</b>	Proc. 141809/2024
<b>DATA ASSINATURA</b>	28/11/2024
<b>CELSO BASSANI BARBOSA</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**B3122F72**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.05/2023**

<b>ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 05/2023</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A.A.A ROLESS COM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a renovação por 12 (doze) meses o contrato 05/2023 firmado entre as partes na data de 10 de janeiro de 2023, a contar de 10 de janeiro de 2025
<b>VALOR</b>	R\$ 70.935,60 (setenta mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
<b>AMPARO LEGAL</b>	Processo de Despesa nº 141918/2024
<b>DATA ASSINATURA</b>	29/11/2024
<b>CELSO BASSANI BARBOSA</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**49268BD9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.321/2023**

<b>ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 321/2023</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de dezembro de 2024 do contrato nº 321/2023, firmado entre as partes na data de 14 de dezembro de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e a substituição do fiscal do contrato que passa a ser o servidor Luis Augusto Marques Simões dos Santos, lotado na Secretaria de Obras.
<b>VALOR</b>	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
<b>AMPARO LEGAL</b>	Proc. 141936/20242
<b>DATA ASSINATURA</b>	02/12/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**D76B17EC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 7 AO CONTR.231/2021**

<b>ADENDO Nº 7 AO CONTRATO 231/2021</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KINET PROVIDOR DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOM LTDA
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a renovação do contrato 231/2021 firmado entre as partes na data de 23 de dezembro de 2021, a contar de 23 de dezembro de 2024
<b>VALOR</b>	R\$ 207.674,28 (duzentos e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
<b>AMPARO LEGAL</b>	Processo de Despesa nº 141906/2024
<b>DATA ASSINATURA</b>	05/12/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**84A0627F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 PREGÃO.212/2024**

<b>APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 212/2024</b>	CONSÓRCIO CONCRECOR - PLANAUTO
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a alteração do fiscal do Contrato nº 212/2024 firmado entre as partes no dia 03 de setembro de 2024, que passa a ser o servidor Ailton Batista dos Santos, lotado na Secretaria de Planejamento
<b>AMPARO LEGAL</b>	<b>PROC. 139248/2024</b>
<b>DATA ASSINATURA</b>	07/11/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**7E733033**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 PREGÃO.151/2024**

<b>APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 151/2024</b>	CONSÓRCIO CONCRECOR - PLANAUTO
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a alteração do fiscal do Contrato nº 151/2024 firmado entre as partes no dia 29 de abril de 2024, que passa a ser o servidor Ailton Batista dos Santos, lotado na Secretaria de Planejamento
<b>AMPARO LEGAL</b>	<b>PROC. 139248/2024</b>
<b>DATA ASSINATURA</b>	07/11/2024
<b>CELSO BASSANI BARBOSA</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**CF9A8C54**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 2 PREGÃO.140/2022**

<b>APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 140/2022</b>	DEISE MACHADO MARTINS
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do contrato, que passa a ser a servidora Mariane Matias Sarmento, lotada na Secretaria de Obras
<b>AMPARO LEGAL</b>	<b>PROC. 58845/2023</b>
<b>DATA ASSINATURA</b>	02/12/2024
<b>CELSO BASSANI BARBOSA</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**EC53A9DF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 PREGÃO.312/2023**

<b>APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 312/2023</b>	FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 312/2023, passando a ser o servidor Christiano Mór Giongo, lotado na Secretaria de Turismo
<b>AMPARO LEGAL</b>	<b>PRO.C 81805/2023</b>
<b>DATA ASSINATURA</b>	02/12/2024
<b>CELSO BASSANI BARBOSA</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**B696112D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 PREGÃO.17/2024**

<b>APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 17/2024</b>	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 17/2024, passando a ser o servidor Luiz Leandro Ortiz Bica lotado do setor de Frotas e Márcia Adriana Gonçalves, lotada no Gabinete do Prefeito
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 142228/2024
<b>DATA ASSINATURA</b>	02/12/2024
<b>CELSO BASSANI BARBOSA</b>	
Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**C1066134

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 PREGÃO.31/2024**

<b>APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 31/2024</b>	GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 31/2024, passando a ser o servidor Sebastião Martins Prudêncio lotado na Secretaria de Administração
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 142228/2024
<b>DATA ASSINATURA</b>	02/12/2024
<b>CELSO BASSANI BARBOSA</b>	
Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**E9095AFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 PREGÃO.152/2024**

<b>APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 152/2024</b>	JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 152/2024, passando a ser o servidora Fernanda Barbosa Jardim, lotada na Secretaria de Administração
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 142228/2024
<b>DATA ASSINATURA</b>	02/12/2024
<b>CELSO BASSANI BARBOSA</b>	
Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**90430D1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 PREGÃO.201/2022**

<b>APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 201/2022</b>	VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 201/2022, passando a ser o servidor Luiz Leandro Ortiz Bica, lotado no setor de Frotas
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 142228/2024
<b>DATA ASSINATURA</b>	02/12/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**9DF61DD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 PREGÃO.182/2022**

<b>APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 182/2022</b>	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA –
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 182/2022, passando a ser o servidor Gabriel Monteiro Duarte, lotado no CPD
<b>AMPARO LEGAL</b>	POR.C 142228/2024
<b>DATA ASSINATURA</b>	02/12/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**6A847783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 PREGÃO.380/2022**

<b>APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 380/2022</b>	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 380/2022, passando a ser o servidor Ananias Tessaro, lotado no CPD
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 142228/2024
<b>DATA ASSINATURA</b>	02/12/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**98EAB5ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM VISTAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. REVOGA O DECRETO DE Nº 1932/2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1933, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2024. Revoga o Decreto de nº 1932/2024.

O Prefeito do Município de Mariana Pimentel/RS, no uso de atribuição de Gestor municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as disposições sobre a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados dos órgãos e entes da esfera municipal, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar nº101, de 4 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2024, com vistas ao atendimento da legislação vigente,

**DETERMINA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Os procedimentos de que trata este DECRETO atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I deste.

§ 1º. Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste memorando, fica o **Setor de Informática** autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.

§ 2º. A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput implicará na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. A partir da publicação deste e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, **são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.**

Parágrafo único. Observados os prazos estabelecidos neste documento, compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta instituírem, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que deverão ser objeto de registro contábil.

**CAPÍTULO II  
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

**Seção I  
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro**

Art. 4º. Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste DOCUMENTOo último dia para empenhamento de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, para todas as fontes de recursos.

§ 1º. Não se aplica o disposto no caput deste artigo às despesas:

I – relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II – classificáveis nos Encargos Especiais;

III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;

V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;

VI – as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

VIII – aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º. O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no caput deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º. Os cheques e as ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam ser processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidos até às 17h00m do dia 31/12/2024.

**Seção II  
Dos Restos a Pagar**

Art. 7º. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2024 relacionadas a:

I - tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais;

II - despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tais como alugueis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática;

Art. 8º. Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados no último dia útil do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo Único. No cálculo das disponibilidades financeiras, serão também considerados:

a) os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou do Estado;

b) os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de despesas já compromissadas à conta desses recursos;

c) no caso do Poder Executivo, o repasse diferido de que trata o parágrafo único do art. 5º, deste documento.

Art. 9º. As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no art. 55, III, “b”, item “4”, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 10. É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:**

I - adiantamentos em geral;

II - diárias de viagem;

III - transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;

IV - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;

V - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;

VI - sentenças judiciais;

VII - indenizações e restituições de qualquer natureza;

VIII – contribuições ao PASEP.

Art. 11. Os Saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2024 serão cancelados até o último dia útil de 2024, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.

Parágrafo único. Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

**Art. 12. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2018, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2024.**

Art. 13. Os restos a pagar cancelados na forma deste memorando poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no art. 22 deste documento.

### **Seção III Das Contas Bancárias**

Art. 14. Até final do exercício financeiro, o **responsável pela tesouraria** deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) vinculados ao Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º A partir do levantamento de que trata o presente artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.

§ 2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 4.9.1.0.1.00.00.00 - VPA a Classificar - Consolidação, até sua devida regularização.

Art. 15. Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2024, bem como os recursos oriundos de transferências constitucionais, legais ou voluntárias, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil do exercício, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 14 de janeiro de 2025.

Art. 16 Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

#### **Seção IV**

##### **Do Inventário de Bens**

Art. 17. Para fins de fechamento do Balanço Anual, será designada, até o dia 16/12/2024, comissão composta por 03 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado.

Parágrafo único. A não realização do inventário a que se refere o caput no prazo que for estabelecido sujeitará os responsáveis às disposições do parágrafo único do art. 2º deste decreto.

Art. 18. Deverá ser anexada ao Balanço Anual a ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado, a cópia da ata do inventário de bens bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelos membros da comissão de que trata o artigo art. 18 deste e pelo ordenador de despesas, conforme o modelo constante nos Anexo II e III.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o caput deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas na respectiva ata.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

#### **Seção I**

##### **Da Apuração das Disponibilidades por Fontes de Recursos**

Art. 19. Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 20. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento.

#### **Seção II**

##### **Das Despesas de Exercícios Anteriores**

Art. 21. Após o término do exercício de 2024, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I—não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II—de Restos a Pagar com prescrição interrompida; e

III—relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver:

I—reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II—autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no órgão ou na entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

#### **Seção III**

##### **Disposições Finais**

Art. 22. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 23. Fica delegado ao Setor Jurídico do município, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto/Memorando.

Art. 24. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1932, de 29 de novembro de 2024.

Art. 25. Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Mariana Pimentel, 03 de dezembro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 03/12/2024.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

## ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Final	
11	Prazo para encaminhamento de pedido de créditos adicionais ao orçamento vigente.	06/12/2024
2	Data limite para emissão de nota de empenho.	30/12/2024
3	Data limite para recebimento de documentos fiscais, afim de liquidação.	30/12/2024
44	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício.	31/12/2024
5	Recolhimento, pelo agente suprido, do saldo não utilizado de Suprimento de Fundos e entrega do comprovante na tesouraria.	18/12/2024
6	Data limite para a tesouraria encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	18/12/2024
7	Data limite para que o Poder Legislativo devolva ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	16/12/2024
8	Data limite para a tesouraria informar, por escrito, à contabilidade, a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de informática, para sua desativação.	20/12/2024
9	Data limite para as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharem, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	15/01/2025
10	Data limite para as Secretarias Municipais enviar ao Setor de Contabilidade as informações necessárias para os registros de inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	06/01/2025
11	Data limite para que o Setor de arrecadação e tributos encaminhe, por escrito, ao Setor de Contabilidade: a) os valores a Serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do exercício de 2024, detalhados por Tributo e/ou Crédito; b) a posição do estoque da Dívida Ativa no final do último dia útil de 2024, detalhado por Tributo e/ou Crédito; c) relação com o total das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2024, segregadas da seguinte forma: c-1) baixas pelo recebimento; c-2) baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; c-3) baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; c-4) baixas por prescrição, c-5) baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e c-6) outras baixas eventualmente lançadas. d) ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos dos arts. 13 e 58, da Lei Complementar nº101/2000;	08/01/2025
12	Data limite para a disponibilização do orçamento de 2025 no sistema para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	03/01/2025
13	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro de 2025, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	20/01/2025
14	Data limite para o Setor de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro de 2024, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas.	20/01/2025
15	Data limite para o Setor de Contabilidade enviar aos responsáveis, para fins de coleta de assinaturas, os relatórios de envio ao Tribunal de Contas do Estado, contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.	20/01/2025
16	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Prefeito, para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno, contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.	20/01/2025
17	Data limite para o Chefe de Gabinete, encaminhar ao Setor de Contabilidade, o relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.	20/01/2025
18	Data limite para encaminhamento ao Setor de Contabilidade dos relatórios e pareceres do responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI: a) sobre as contas de governo b) relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino c) relativo à aplicação dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde.	20/01/2025
19	Data limite para entrega, pela comissão referida no art. 18 da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas, bem como as Declarações referidas nos Anexos II e III deste documento.	20/01/2025
20	Data limite para que o Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência, elabore e encaminhe ao Setor de Contabilidade, o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS.	20/01/2025
21	Data limite para que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, encaminhe ao Setor de Contabilidade o relatório e parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo no exercício de 2024.	20/01/2025
22	Data limite para que o Conselho Municipal de Saúde, previsto no artigo 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Federal, encaminhe ao Setor de Contabilidade o relatório e parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de 2024.	20/01/2025

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO** (a ser entregue junto com a cópia da ata de encerramento do inventário)

Declaramos, sob responsabilidade e sanções do Memorando nº XXXX, de XX de XXXX de XXXX, que esta Comissão, designada pela Portaria nº ..... de ....., procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta \_\_\_\_\_ (Prefeitura/Câmara/Secretaria/Autarquia/Fundação), em que se constatou que, na data de \_\_\_\_\_, os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais.

Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R\$ \_\_\_\_\_ e o dos bens permanentes é de R\$ \_\_\_\_\_.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Comissão do Inventário dos Bens em Almoxarifado:



Assinatura		
Nome		
Matrícula		

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (A ser entregue junto com a cópia da ata de encerramento do inventário)

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_, foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.

Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste órgão/entidade.

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio

Nome:

Matrícula:

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**B150ED85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024 – ATA DE RP 42/2024**

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao Parágrafo Único, inciso I, do art.176, da Lei 14.133/21, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 34/2024, a saber:

FORNECEDOR

Razão social: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 38.329.458/0001-61

Endereço: Rua Antonio Virgilio Busnello, 237, Bela Vista, na cidade de Erechim/RS.

Representante: Cátia Manoela Gasparetto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
37	Carbamazepina 400 mg	500	Comprimido	TEUTO	RS 0,600	RS 300,000
83	Digoxina 0,25 mg	6000	Comprimido	TEUTO	RS 0,150	RS 900,000

FORNECEDOR

Razão social: BR SUL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.438.123/0001-89

Endereço: Rua Severino Augusto Pretto, 574, Santo Antão, na cidade de Encantado/RS.

Representante: Rafaela Casagrande Galiotto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
5	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250 mg	30000	Comprimido	ABBOTT	RS 0,273	RS 8.190,000
6	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg	30000	Comprimido	ABBOTT	RS 0,650	RS 19.500,000

FORNECEDOR

Razão social: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ME

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Endereço: Rua Doutor Mário Clapler Urbinatti, 1434, Jardim Canadá, na cidade de Maringá/PR.

Representante: Leandro Rossoni

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
54	Cinazina 75 mg	10000	Comprimido	RANBAXY	RS 0,462	RS 4.620,000
56	Clobetasol, Propionato 0,05 mg/g, Pomada, Bisnaga 30 g	2000	Bisnaga	NOVA QUIMICA	RS 4,728	RS 9.456,000
118	Glicose 5%, Solução injetável, Unidade 250 ml sistema fechado	1000	Unidade	FRESENIUS	RS 5,400	RS 5.400,000
144	Lidocaína, Cloridrato, Sem vasoconstritor, 20 mg/ml (2%), Frasco com 20 ml	500	Frasco	HYPOFARMA	RS 4,548	RS 2.274,000

163	Montelucaste de Sódio 4 mg	8000	Comprimido	BIOLAB	RS 0,603	RS 4.824,000
172	Nitroglicerina 5 mg/ml, Solução injetável, Ampola 5 ml	50	Ampola	CRISTALLIA	RS 39,120	RS 1.956,000

## FORNECEDOR

Razão social: DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 40.136.720/0001-01

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 144, Veranópolis, na cidade de Cachoeirinha/RS.

Representante: Victória Constance da Fonseca Scheffel

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
17	Amoxicilina 500 mg	40000	Comprimido	TEUTO	RS 0,300	RS 12.000,000
44	Cefalexina 500 mg	20000	Comprimido	TEUTO	RS 0,660	RS 13.200,000
110	Fluoxetina, Cloridrato 20 mg	50000	Comprimido	TEUTO	RS 0,072	RS 3.600,000
158	Metoprolol, Tartarato 1 mg/ml, Solução injetável, Ampola 5 ml	100	Ampola	TEUTO	RS 16,800	RS 1.680,000
206	Tramadol, Cloridrato 50 mg/ml, Solução injetável, Ampola 1 ml	600	Ampola	TEUTO	RS 1,240	RS 744,000

## FORNECEDOR

Razão social: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 02.858.842/0001-04

Endereço: Rua Gama Cerqueira, 734, Jardim América, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Representante: Felipe Silva Faria

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
66	Clorexidina, Digluconato 0,12%, Frasco com 500 ml	5000	Frasco	INDALABOR	RS 8,800	RS 44.000,000

## FORNECEDOR

Razão social: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.398.831/0001-12

Endereço: Avenida 21 de Abril, 274, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

Representante: Amanda Machado Ferreira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
38	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1.250 mg (500 mg + 400 ui)	5000	Comprimido	SUPLEMEDIC	RS 0,076	RS 380,000
205	Sulfato Ferroso (25 mg/ml de Ferro Elementar), 125 mg/ml, Solução oral, Frasco 30 ml	300	Frasco	NTS	RS 0,955	RS 286,500
209	Vitamina A + D, solução oral (gotas), Frasco 20 ml	200	Frasco	NTS	RS 5,100	RS 1.020,000
210	Vitamina D, 200 UI, frasco 20 ml	500	Frasco	NTS	RS 3,700	RS 1.850,000

## FORNECEDOR

Razão social: GRAMS &amp; GRAMS LTDA

CNPJ: 10.448.145/0001-03

Endereço: Rua Itacolomi, 361, Centro, na cidade de Pato Branco/PR.

Representante: Ingrid Ruth Hegele

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
13	Alendronato de Sódio 70 mg	12.000	Comprimido	EMS	0,192	2.304,000
20	Anlodipino, Besilato 10 mg	50.000	Comprimido	EMS	0,049	2.450,000
40	Carvedilol 12,5 mg	10.000	Comprimido	EMS	0,074	740,000
41	Carvedilol 3,125 mg	10.000	Comprimido	EMS	0,075	750,000
42	Cefaclor Monoidratado 250 mg/5 ml, suspensão oral, frasco 80 ml	150	Frasco	EMS	88,620	13.293,000
58	Clonazepam, 2,5 mg/ml, Solução oral, Frasco 20 ml	10.000	Frasco	EMS	2,199	21.990,000
59	Clopidogrel, Bissulfato 75 mg	5.000	Comprimido	EMS	0,399	1.995,000
73	Desloratadina, 0,5 mg/ml, Xarope, Frasco 60 ml	300	Frasco	GERMED	5,540	1.662,000
91	Doxazosina, Mesilato 2 mg	20.000	Comprimido	EMS	0,069	1.380,000
99	Espironolactona 25 mg	6.000	Comprimido	EMS	0,159	954,000
108	Finasterida 5 mg	20.000	Comprimido	EMS	0,208	4.160,000
127	Hidroxyzina, Cloridrato 2 mg/ml, Solução oral, Frasco 120 ml	2.000	Frasco	GERMED	4,920	9.840,000
135	Ivermectina 6 mg	500	Comprimido	EMS	0,239	119,500
149	Medroxiprogesterona, Acetato, 150 mg/ml, Suspensão injetável, Ampola 1 ml	500	Ampola	GERMED	9,190	4.595,000
150	Metildopa 250 mg	20.000	Comprimido	EMS	0,334	6.680,000
151	Metildopa 500 mg	10.000	Comprimido	EMS	0,679	6.790,000
180	Paracetamol 200 mg/ml, Solução oral, Frasco 15 ml	3.000	Frasco	EMS	1,119	3.357,000
196	Simeticona 75 mg/ml, Suspensão oral, Frasco 10 ml	200	Frasco	EMS	1,489	297,800
201	Sulfametoxazol + Trimetoprima, 40 + 8 mg/ml, Suspensão oral, Frasco 50 ml	5.000	Frasco	EMS	2,940	14.700,000

## FORNECEDOR

Razão social: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 46.321.558/0001-70

Endereço: Avenida Osvaldo Cruz, 39, Nossa Senhora das Dores, na cidade de Santa Maria/RS.

Representante: Tiago Dalla Porta

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
46	Cefuroxima 750 mg, Pó para solução injetável endovenoso	500	Frasco-ampola	Biochimico	RS 15,670	7.835,000
50	Cetoconazol 200 mg	400	Comprimido	Teuto	RS 1,320	528,000
103	Fenitoína Sódica 50 mg/ml, Solução injetável, Ampola 5 ml	50	Ampola	Hipolabor	RS 3,480	174,000
107	Fentanila, Citrato 78,5 mg/ml, Solução injetável, Ampola 2 ml	150	Ampola	União Química	RS 4,080	612,000
136	Ketamin NP 50 mg/ml, Solução injetável, Frasco-ampola 2 ml	50	Ampola	Cristalia	RS 39,680	1.984,000

## FORNECEDOR

Razão social: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 43.269.791/0001-62

Endereço: Avenida José Oscar Salazar, 1953, Centro, na cidade de Erechim/RS.

Representante: Analise Mariga Chirnev

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
199	Solução Glicofisiológica (Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%), Solução injetável, Frasco 250 ml	200	Frasco	JP FARMA	RS 7,630	RS 1.526,00

FORNECEDOR

Razão social: JT MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.892.897/0001-46

Endereço: Rua Bahia, 69, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

Representante: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
10	Água Destilada, Solução injetável, Ampola 10 ml	10.000	Ampola	EQUIPLEX	0,220	2.200,000
39	Carbonato de Lítio 300 mg	50.000	Comprimido	HIPOLABOR	0,200	10.000,000
48	Cetoconazol 20 mg/g (2%), Creme, Bisnaga 30 g	700	Bisnaga	BELFAR	2,900	2.030,000
95	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica, 10 + 250 mg	5.000	Comprimido	BELFAR	0,230	1.150,000
109	Fluconazol 150 mg	3.000	Cápsula	BELFAR	0,450	1.350,000
129	Ibuprofeno 600 mg	70.000	Comprimido	VITAMEDIC	0,140	9.800,000
148	Mebendazol 20 mg/ml, Suspensão oral, Frasco 30 ml	3.000	Frasco	BELFAR	1,880	5.640,000
161	Miconazol, Nitrato 20 mg/g (2%), Creme dermatológico, Bisnaga 28 g	500	Bisnaga	HIPOLABOR	2,590	1.295,000
162	Miconazol, Nitrato 20 mg/g (2%), Creme vaginal, Bisnaga 80 g + Aplicador	500	Unidade	BELFAR	6,900	3.450,000
174	Omeprazol 20 mg	220.000	Comprimido	BELFAR	0,057	12.540,000
195	Salbutamol, Sulfato, 100 mcg/dose, Aerossol, Frasco 200 doses	100	Frasco	TEUTO	16,000	1.600,000
200	Sulfadiazina de Prata 1%, Creme, Bisnaga 30 g	500	Bisnaga	NATIVITA	5,050	2.525,000

FORNECEDOR

Razão social: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.931.064/0001-16

Endereço: Rua São Paulo, 826, Jardim Dourado, na cidade de Porto Belo/SC.

Representante: Paola Jenniffer Soinski Leal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
8	Adenosina, Fosfato 3 mg/ml, Solução injetável, Ampola 2 ml	50	Ampola	HALEXISTAR	11,400	570,000
22	Atropina, Sulfato 0,50 mg/ml, Solução injetável, Ampola 1 ml	100	Ampola	BLAU	1,150	115,000
45	Ceftriaxona Sódica 1 g, Pó para solução injetável via intramuscular ou endovenosa	600	Frasco-ampola	BIOCHIMICO	4,500	2.700,000
47	Cetoconazol + Betametasona + Neomicina, 20 + 0,5 + 2,5 mg/g, Creme, Bisnaga 30 g	2.000	Bisnaga	CIMED	4,125	8.250,000
60	Cloreto de Sódio 0,9 %, Solução injetável, Frasco 100 ml sistema fechado	5.000	Frasco	FARMACE	3,480	17.400,000
61	Cloreto de Sódio 0,9 %, Solução injetável, Frasco 1000 ml sistema fechado	3.000	Frasco	HALEXISTAR	8,580	25.740,000
62	Cloreto de Sódio 0,9 %, Solução injetável, Frasco 250 ml sistema fechado	3.000	Frasco	EQUIPLEX	4,160	12.480,000
63	Cloreto de Sódio 0,9 %, Solução injetável, Frasco 500 ml sistema fechado	3.000	Frasco	EQUIPLEX	5,250	15.750,000
67	Cloridrato de Cetamina 50 mg/ml, Solução injetável, Ampola 2 ml	100	Ampola	CRISTALIA	21,125	2.112,500
69	Clorpromazina, Cloridrato 25 mg	10.000	Comprimido	CRISTALIA	0,688	6.880,000
80	Diazepam 10 mg	100.000	Comprimido	SANTISA	0,043	4.300,000
93	Enoxaparina Sódica 40 mg, Solução injetável, Seringa 0,4 ml	100	Seringa	MYLAN	15,625	1.562,500
111	Fosfato de Codeína 30 mg	35.000	Comprimido	CRISTALIA	1,550	54.250,000
113	Furosemida 10 mg/ml, Solução injetável, Ampola 2 ml	300	Ampola	SANTISA	0,800	240,000
123	Hidrocortisona, Acetato, 10 mg/g (1%), Pomada, Bisnaga 30 g	500	Bisnaga	UNIÃO QUIMICA	10,625	5.312,500
124	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100 mg, Pó para solução injetável	400	Frasco-ampola	TEUTO	3,188	1.275,200
125	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500 mg, Pó para solução injetável	400	Frasco-ampola	TEUTO	4,863	1.945,200
128	Ibuprofeno 100 mg/ml, Suspensão oral, Frasco 20 ml	1.000	Frasco	GEOLAB	2,313	2.313,000
145	Loção oleosa de Ácidos Graxos Essenciais. Composição: Vitaminas A e E, Lecitina de Soja e Óleo de Andiroba, Frasco 200 ml	100	Frasco	MAYBEM	5,200	520,000
154	Metoclopramida, Cloridrato 5 mg/ml, Solução injetável, Ampola 2 ml	500	Ampola	SANTISA	0,688	344,000
188	Propofol 10 mg/ml, Emulsão injetável, Ampola 10 ml	50	Ampola	UNIÃO QUIMICA	14,750	737,500
192	Ringer Lactato Sódico, Solução injetável, Frasco 500 ml sistema fechado	400	Frasco	HALEXISTAR	7,125	2.850,000
194	Sais para Reidratação Oral (NaCl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kel 1,5 g), Pó para solução, Envelope 8,5 g	10.000	Envelope	PHARMASCIENCE	0,875	8.750,000
198	Sinvastatina 40 mg	35.000	Comprimido	CIMED	0,138	4.830,000
212	Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6), Solução injetável, Ampola 2 ml	500	Ampola	HYPOFARMA	1,125	562,500

FORNECEDOR

Razão social: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.227.547/0001-74

Endereço: Avenida Lajeado, 1385, Centro, na cidade de Canoas/RS.

Representante: Samuel da Silva Gomes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
92	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol, 50 + 5 mg/ml, Solução injetável, Ampola 1 ml	300	Ampola	EUROFARMA	RS 8,840	RS 2.652,000
193	Sacarato de Hidróxido Férrico 20 mg/ml, Solução injetável ev, Ampola 5 ml	300	Ampola	UNIÃO QUÍMICA	RS 11,960	RS 3.588,000

FORNECEDOR

Razão social: METTA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 42.496.258/0001-70

Endereço: BR-158, 8423, Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco/PR.

Representante: Luis Fernando Parise

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
14	Amiodarona, Cloridrato 200 mg	20000	Comprimido	GEOLAB	RS 0,355	RS 7.100,000
57	Clonazepam 0,25 mg, Comprimido sublingual	500	Comprimido	ROCHE	RS 0,239	RS 119,500
81	Diazepam 10 mg/ml, Solução injetável, Ampola 1 ml	200	Ampola	SANTISA	RS 9,200	RS 184,000
134	Itraconazol 100 mg	200	Comprimido	GEOLAB	RS 0,795	RS 159,000
159	Metoprolol, Tartarato 100 mg	50000	Comprimido	ACHE	RS 0,240	RS 12.000,000
171	Nitrofurantoína 100 mg	1000	Comprimido	TEUTO	RS 0,246	RS 246,000

## FORNECEDOR

Razão social: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.411.441/0001-86

Endereço: Rua Portuguesa, 455, Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS.

Representante: Marino Klos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
9	Água destilada para autoclave, galão 5 litros	100	Galão	VIQUIMICA	RS 8,870	RS 887,000
166	Multivitaminas, Composição: Vitaminas: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, Solução Injetável, ampola 10 ml	1500	Ampola	FRUTOVITAN	RS 7,980	RS 11.970,000

## FORNECEDOR

Razão social: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 46.381.269/0001-66

Endereço: Rua Buarque de Macedo, 442, São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS.

Representante: Leandro Luis Buchholz

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
25	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 ui, Pó para suspensão injetável	200	Frasco-ampola	EUROFARMA	RS 6,836	RS 1.367,200
164	Montelucaste de Sódio 5 mg	8000	Comprimido	EUROFARMA	RS 0,460	RS 3.680,000

## FORNECEDOR

Razão social: P &amp; P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 52.808.009/0001-27

Endereço: Avenida Maripá, 7210, Vila Becker, na cidade de Toledo/PR.

Representante: Jean Carlos Petry

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
21	Anlodipino, Besilato 5 mg	10000	Comprimido	GEOLAB	RS 0,034	RS 340,000
24	Azitromicina, 40 mg/ml, Pó para suspensão, Frasco 15 ml	1000	Frasco	PHARLAB	RS 6,800	RS 6.800,000
72	Deslanosídeo 0,2 mg/ml, Solução injetável, Ampola 2 ml	150	Ampola	UNIÃO QUÍMICA	RS 2,320	RS 348,000
76	Dexametasona, 0,1 mg/ml, Elixir, Frasco 100 ml	10000	Frasco	FARMACE	RS 2,530	RS 25.300,000
77	Dexametasona, Fosfato Dissódico 4 mg/ml, Solução injetável, Frasco-ampola 2,5 ml	1500	Frasco-ampola	HYPOFARMA	RS 1,000	RS 1.500,000
82	Diclofenaco Sódico 75 mg/ml, Solução injetável, Ampola 3 ml	500	Ampola	HYPOFARMA	RS 0,867	RS 433,500
88	Dipirona Sódica 500 mg/ml, Solução injetável, Ampola 2 ml	800	Ampola	SANTISA	RS 0,840	RS 672,000
94	Epinefrina 1 mg/ml, Solução injetável, Ampola 1 ml	700	Ampola	HYPOFARMA	RS 1,150	RS 805,000
96	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica, 4 + 500 mg/ml, Solução injetável, Ampola 5 ml	500	Ampola	HYPOFARMA	RS 1,699	RS 849,500
97	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica, 6,67 + 333 mg/ml, Solução oral, Frasco 20 ml	500	Frasco	HIPOLABOR	RS 6,700	RS 3.350,000
98	Escopolamina, Butilbrometo 10 mg/ml, Solução oral, Frasco 20 ml	200	Frasco	HIPOLABOR	RS 7,990	RS 1.598,000
147	Loratadina 10 mg	10000	Comprimido	GEOLAB	RS 0,078	RS 780,000
160	Metronidazol 250 mg	20000	Comprimido	PRATI DONADUZZI	RS 0,183	RS 3.660,000
179	Pantoprazol 40 mg, Pó liofilizado para solução injetável	500	Frasco-ampola	BLAU	RS 10,800	RS 5.400,000
185	Prednisona 20 mg	20000	Comprimido	HIPOLABOR	RS 0,156	RS 3.120,000
186	Prednisona 5 mg	10000	Comprimido	HIPOLABOR	RS 0,061	RS 610,000
204	Sulfato de Terbutalina 0,5 mg/ml, Solução injetável, Ampola 1 ml	200	Ampola	HIPOLABOR	RS 1,824	RS 364,800

## FORNECEDOR

Razão social: SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 28.643.008/0001-95

Endereço: Avenida Adão Welker, 104, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

Representante: Vania Szymanski

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Aciclovir 5%, Creme, Bisnaga 10g	200	Bisnaga	BRAINFARMA	RS 1,900	RS 380,000
2	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	200000	Comprimido	BRASTERAPICA	RS 0,037	RS 7.400,000
16	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg	200000	Comprimido	BRAINFARMA	RS 0,032	RS 6.400,000
18	Amoxicilina, 50 mg/ml, Pó para suspensão, Frasco 150 ml	500	Frasco	BRAINFARMA	RS 5,400	RS 2.700,000
19	Amoxicilina, 50 mg/ml, Pó para suspensão, Frasco 60 ml	2000	Frasco	CIMED	RS 3,700	RS 7.400,000
28	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico, 3 + 3 mg/ml, Suspensão injetável, Ampola 1 ml	600	Ampola	COSMED	RS 6,900	RS 4.140,000
29	Betametasona, Dipropionato + Betametasona, Fosfato Dissódico, 5 + 2 mg/ml, Suspensão injetável, Ampola 1 ml	600	Ampola	BRAINFARMA	RS 3,400	RS 2.040,000
43	Cefalexina 50 mg/ml, Suspensão oral, Frasco 100 ml	700	Frasco	UNIÃO QUÍMICA	RS 12,000	RS 8.400,000
78	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/ml, Xarope, Frasco 100 ml	6000	Frasco	BRAINFARMA	RS 1,630	RS 9.780,000
79	Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg	5000	Comprimido	BRAINFARMA	RS 0,052	RS 260,000
84	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose, 3 + 5 + 100 + 100 mg/ml, Solução injetável, Ampola 10 ml	300	Ampola	COSMED	RS 8,455	RS 2.536,500
85	Dimenidrinato + Piridoxina, 25 + 5 mg/ml, Solução oral, Frasco 20 ml	10000	Frasco	BRAINFARMA	RS 4,000	RS 40.000,000
143	Lidocaina, Cloridrato 20 mg/g (2%), Gel, Bisnaga 30 g	500	Bisnaga	BRAINFARMA	RS 4,790	RS 2.395,000
146	Loratadina 1 mg/ml, Xarope, Frasco 100 ml	6000	Frasco	AIRELA	RS 3,300	RS 19.800,000
155	Metoclopramida, Cloridrato, 4 mg/ml, Solução oral, Frasco 10 ml	500	Frasco	AIRELA	RS 1,740	RS 870,000
170	Nistatina, 25.000 ui/g, Creme vaginal, Bisnaga 60 g	500	Bisnaga	BRAINFARMA	RS 5,700	RS 2.850,000
173	Óleo Mineral (Vaselina Líquida / Petrolato), Solução oral, Frasco 100 ml	500	Frasco	AIRELA	RS 3,210	RS 1.605,000
197	Sinvastatina 20 mg	120000	Comprimido	CIMED	RS 0,080	RS 9.600,000

## FORNECEDOR

Razão social: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.783.698/0001-39

Endereço: Avenida Brino, 221, Santa Maria Goretti, na cidade de Porto Alegre/RS.

Representante: Luis Fernando dos Santos Mello

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
68	Clorpromazina, Cloridrato 100 mg	30000	Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	RS 0,290	RS 8.700,000

121	Haloperidol 5 mg	20000	Comprimido	UNIÃO QUIMICA	RS 0,130	RS 2.600,000
152	Metilprednisolona, Succinato 125 mg, Pó liofilizado para solução injetável EV/IM, Frasco-ampola 2 ml	400	Frasco-ampola	UNIÃO QUIMICA	RS 11,150	RS 4.460,000
177	Oxcarbazepina 600 mg	5000	Comprimido	UNIÃO QUIMICA	RS 1,320	RS 6.600,000

Mariana Pimentel, 05 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**FE29AD96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 092, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 240.010,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E DEZ REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.010,00 (duzentos e quarenta mil e dez reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal nº 1.492, de 11 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações:

03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO					
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO					
04.122.0021.2004	Administração Governamental					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
0001	Recurso Livre					
030600 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica					48.000,00
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
001	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
04.122.0021.2005	Administração Governamental					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
0001	Recurso Livre					
043100 - 3.3.3.90.40	Serviços de tecnol. da inform. e comun. - pj					3.000,00
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
002	ENCARGOS ESPECIAIS					
28.846.0000.0001	Encargos Especiais					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
0001	Recurso Livre					
041000 - 3.3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas					20.000,00
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
002	ENCARGOS ESPECIAIS					
28.845.0000.0004	Encargos Especiais					
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
1055	Brasil Carinhoso					
044200 - 3.3.3.20.93	Indenizações e restituições					10,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.452.0112.2064	Serviços Urbanos					
501	Outros Recursos não Vinculados					
0001	Recurso Livre					
051300 - 3.3.3.90.30	Material de consumo					9.800,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
26.782.0110.2028	Vias, Logradouros e Estradas					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
0001	Recurso Livre					
051700 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica					30.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
17.512.0119.2034	Saneamento Básico					
501	Outros Recursos não Vinculados					
0001	Recurso Livre					
053600 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica					75.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS					
10.301.0067.2010	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
0040	A S P S					
061300 - 3.3.3.90.30	Material de consumo					10.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS					

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
061500 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	20.000,00
07	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
002	FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
18.542.1008.2054	Gestao da Política de Meio Ambiente	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1250	Fundo do Meio Ambiente	
721800 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	3.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
001	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
12.122.1004.2050	Gestão da Política de Educação e Cultura	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
080000 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	6.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0080.2016	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
081800 - 3.3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	15.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
006	DPTO DESPORTO	
27.122.1005.2076	Gestão da Política de Desportos e Lazer	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
860500 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	200,00

**Art.2º** Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R\$ 240.010,00 (duzentos e quarenta mil e dez reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
002	CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0024.2091	Controle Interno	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
024000 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	4.000,00
03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1101.2057	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
031000 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	40.000,00
031100 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	18.000,00
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
001	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.122.0021.2005	Administração Governamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
040500 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	20.000,00
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
001	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.129.0022.2108	Administração de Receitas	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
410500 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	3.000,00
411000 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	7.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0114.2032	Iluminação Pública	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
053000 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	36.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.181.0190.2114	Mútua Colaboração na Área de Seg.Pública	
521900 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
522000 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	15.000,00
522100 - 3.3.3.90.40	Serviços de tecnol. da inform. e comun. - pj	17.000,00
522200 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	30.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067.1038	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
612600 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	30.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	

002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0080.2016	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1055	Brasil Carinhoso	
820700 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	10,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0082.1060	Ensino Fundamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
834900 - 3.4.4.90.51	Obras e instalações	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 05 de dezembro de 2024.

**GILMAR FÜHR**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**207DA2DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 211/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

**CONTRATO Nº 211/2024 – Pregão Eletrônico nº 104/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
58	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg - comprimido. (Cota referente ao item 08)	COM	20.000	SANDOZ	R\$2,80	R\$ 56.000,00
59	AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML E NO MÁXIMO 100ML Amoxicilina associado com clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml suspensão oral - frasco de 60 a 100 ml. (Cota referente ao item 09)	FRA	200	SANDOZ	R\$33,80	R\$ 6.760,00

**Valor Total: R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais).**

**Contratada: MED4 Importadora e Distribuidora Ltda. - CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74**

Alvorada, 04 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:**FEC9F3BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 230/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024**

**CONTRATO Nº 230/2024 – Pregão Eletrônico nº 065/2024**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de eletrodomésticos e móveis para uso no Corpo de Bombeiros do município de Alvorada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

2. Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FOGÃO DOMÉSTICO - 5 BOCAS Especificações: - Cor: PRETO; - Voltagem: BIVOLT ou 220 VOLTS; - Garantia: 1 (um) ano; - Fabricação Nacional; - Acendimento Automático; - Forno Limpa Fácil; - Mesa de Vidro Temperado; - Pés Robustos; - Trempe Individual; - 1 grade deslizante com 2 regulagens de altura;	Atlas	UNIDADE	1	R\$ 1.530,95	<b>R\$ 1.530,95</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vidro Duplo na porta do forno;</li> <li>- Visor amplo na porta do forno;</li> <li>- Vidro Interno Removível;</li> <li>- Puxador Tubular;</li> <li>- Capacidade aproximada do forno: 86,5L;</li> </ul> <p>Quantidades de queimadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 Queimadores - Ramal 1,7kW;</li> <li>- 2 Queimadores - Ramal 2,0kW;</li> <li>- 1 Queimador - Megachama 3,0kW;</li> </ul> <p>Dimensões aproximadas do produto sem embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: 75cm;</li> <li>- Altura: 87,9cm;</li> <li>- Profundidade: 59,5cm.</li> </ul>					
2	<p><b>GELADEIRA – DOMÉSTICA</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade Total: 410 litros aproximadamente;</li> <li>- Capacidade do Freezer: 99 litros aproximadamente;</li> <li>- Capacidade do Refrigerador: 311 litros aproximadamente;</li> <li>- Tipo de Degelo: Frost Free;</li> <li>- Posição do Freezer: em cima;</li> <li>- Espaço Flex;</li> <li>- Turbo Freezer;</li> <li>- Filtro Antiodor;</li> <li>- Iluminação em LED;</li> <li>- Prateleiras de vidro;</li> <li>- Níveis de temperatura do refrigerador: 5;</li> <li>- Controle Interno de Temperatura;</li> <li>- Pés Ajustáveis e com rodízios;</li> <li>- Formato Duplex;</li> <li>- Compartimento hortaliças;</li> <li>- Separador de garrafas;</li> <li>- Nº de portas: 2;</li> <li>- Formas de gelo;</li> <li>- Porta Ovos;</li> <li>- Prateleiras, cestos e gavetas no refrigerador;</li> <li>- Prateleiras, cestos e gavetas no freezer;</li> <li>- Voltagem: BIVOLT ou 220 VOLTS;</li> <li>- Cor: Branca.</li> </ul> <p>Medidas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: 69,5cm;</li> <li>- Altura: 174cm.</li> </ul>	Midea	UNIDADE	1	RS 3.149,99	RS 3.149,99
3	<p><b>FORNO MICROONDAS</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Produto deve conter o selo INMETRO;</li> <li>- Cor: BRANCA;</li> <li>- Prato Giratório em vidro;</li> <li>- Porta com Visor Central;</li> <li>- Iluminação interna;</li> <li>- Capacidade 30 litros;</li> <li>- Voltagem: BIVOLT ou 220 VOLTS.</li> </ul> <p>Dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: 30cm;</li> <li>- Largura: 49cm;</li> <li>- Profundidade: 38cm.</li> </ul> <p>(podendo ter alteração em 5%).</p>	Agratto	UNIDADE	1	RS 733,44	RS 733,44

**Valor total do contrato: R\$ 5.414,38 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).**

**Contratada: Lansul Comércio e Representação Ltda. - CNPJ sob o nº 53.645.098/0001-09**

Alvorada, 03 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:BAD331FC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 231/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024**

**CONTRATO Nº 231/2024 – Pregão Eletrônico nº 065/2024**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de eletrodomésticos e móveis para uso no Corpo de Bombeiros do município de Alvorada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

2. Item	Produto/Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
5	<p><b>KIT COZINHA - 7 PEÇAS</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cozinha 7 peças, 11 portas, 8 gavetas e nicho microondas;</li> <li>- Produto 100% MDF;</li> <li>- Puxadores dos armários aéreos na própria porta, com pegada na parte traseira da mesma;</li> <li>- Puxadores dos balcões e paineliro do tipo perfil gola/cava, contemporâneo e super elegante;</li> <li>- Portas dos armários aéreos em acabamento canelado, design moderno e encantador;</li> <li>- Moldura nas laterais do paineliro robustas e com design moderno;</li> <li>- Porta de abertura tradicional e dobradiças SLOWMOTION caneco 35 mm nos armários aéreos e paineliro;</li> <li>- Portas articuladas com pistão à gás no aéreo nicho microondas;</li> <li>- Prateleiras bem distribuídas, com muito espaço para utensílios e mantimentos;</li> </ul>	UNIDADE	1	RS 4.520,00	<b>RS 4.520,00</b>



<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nicho para microondas no armário aéreo, solução contemporânea;</li> <li>- Pés de 10 cm de altura, reguláveis em até mais 2 cm, com acabamento pintado;</li> <li>- Balcão com 91 cm de altura e com maior espaço para guarda de utensílios e mantimentos da categoria;</li> <li>- Gavetas com corredeiras telescópicas três estágios e abertura total;</li> <li>- Gaveta exclusiva com porta condimento;</li> <li>- Gaveta com robusto organizador de talheres;</li> <li>- Gavetão com laterais e traseiros a altos que suporta 30 KG com régua de reforço no fundo;</li> <li>- Caixa, portas e frentes de gaveta em MDF de 15 mm / molduras em MDF de 18 mm / fundos em DURATREE 3 mm aproximadamente;</li> <li>- Fita de borda para proteção dos topos 100% em polipropileno, assegurando maior proteção contra umidade e melhor acabamento;</li> <li>- Caixa com impressão de alta qualidade e durabilidade no padrão madeirado nature ou branco (conforme escolha);</li> <li>- Porta cancelada revestido padrão amadeirado nature ou branco (conforme escolha);</li> <li>- Portas e frentes de gaveta com impressão de alta qualidade e durabilidade no padrão verde ou branco (conforme escolha);</li> <li>- Parafusos soberbão de 7 mm auto atarraxantes, que permitem a montagem e desmontagem várias vezes;</li> <li>- Cantoneiras, buchas e parafusos para fixação de móvel na parede e tampa parafusos para acabamento;</li> <li>- Parafusos de união dos módulos que permitem melhor união e acabamento do produto montado.</li> </ul> <p>Medidas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: 228cm;</li> <li>- Largura: 340cm;</li> <li>- Profundidade: 52cm.</li> </ul> <p>Marca: Novidá Móveis Modelo : KIT</p>				
---	--	--	--	--

**Valor total do contrato: R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais).**

**Contratada: MEDCOM – Distribuidora Hospitalar Ltda. - CNPJ sob o nº 34.318.729/0001-22**

Alvorada, 03 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:E448BD7B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº7, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024- PSS 2/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - PSS 02/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 07/2024

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Infantil 20h; Professor de Educação Especial 20h; Professor de Anos Iniciais 20h; Professor 20h de: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências; Supervisor Educacional 40h. Todas as contratações que tratam o presente edital são por prazo determinado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de Professores Municipais 20h e Supervisores Educacionais 40h, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1729, de 03 de dezembro de 2024 e Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, para o provimento das vagas para Cadastro Reserva (CR) conforme item 2.1 deste Edital.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL**

**1.1. Denominação:** Professor 20 horas

**1.1.1. Síntese dos Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**1.1.2. Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar das atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**1.2. Condições de trabalho:** 20h semanais podendo ser ampliadas conforme regime suplementar de trabalho (convocação)

**1.2.1: Carga horária semanal de:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas semanais;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 horas semanais

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 horas semanais;

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:  
 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 horas semanais  
 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 20 horas semanais  
 PROFESSOR DE ARTE- 20 horas semanais;  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 horas semanais;  
 PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 horas semanais;  
 PROFESSOR DE CIÊNCIAS- 20 horas semanais;  
 PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20 horas semanais;  
 PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 horas semanais;

### 1.3. Denominação: Supervisor Educacional 40h

**1.3.1. Síntese dos Deveres:** Executar atividades específicas de supervisão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barros Cassal, RS.

**1.3.2. Exemplos de Atribuições:** Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento de projeto político pedagógico da educação municipal; propor medidas, visando o desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino e da aprendizagem; participar de projetos de pesquisa de interesse da educação; articular a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de formação continuada dos profissionais do magistério; atuar na escola, identificando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas destes e na busca de alternativas de solução; coordenar a elaboração do planejamento escolar, do Regimento Escolar e das definições curriculares; coordenar o processo de distribuição das turmas de alunos e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem na ambiência escolar; proceder estudo de aderência entre a formação e a área de atuação dos docentes, indicando redimensionamentos, quando necessários; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, emitir pareceres concernentes à supervisão educacional; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos e exercer o controle técnico do desenvolvimento e do registro da mesma; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; participar e/ou coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico, das diretrizes pedagógicas e dos demais planejamentos da rede municipal de ensino; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos referentes ao controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino e de avaliação discente; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de adaptação do trabalho escolar às exigências legais e do entorno escolar; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar de alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar equipes responsáveis pelo acompanhamento e pelo processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas.

**1.3.3. Condições de Trabalho:** Carga horária semanal de 40 horas.

### 1.4 Requisitos para preenchimento do cargo de professor ou supervisor educacional:

a) Idade mínima de 18 anos;

Formação para:

b.1) docência na Educação Infantil: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia específica para Educação Infantil;

b.2) docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia específica para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

b.3) docência para os Anos Finais do Ensino Fundamental: Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

b.4) realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: Curso Superior de Licenciatura e especialização adequada, em nível superior, para atendimento especializado.

b.5) supervisão educacional, formação em curso superior de Pedagogia ou curso de Pós-Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional e **dois (2) anos de experiência docente;**

c) **não** ser servidor ou professor efetivo ativo das carreiras do magistério e do quadro geral dos servidores do município de Barros Cassal;

d) serão aceitas uma (01) inscrição para professor e uma (01) inscrição para supervisor educacional por CPF.

## 2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

2.1. O PSS destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar no Sistema Municipal de Ensino, conforme as vagas, funções, requisitos e carga horária a seguir discriminados conforme Plano de Carreira do Magistério:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Educação Física	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Arte	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Ciências	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em História	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Geografia	20 horas
CR	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pedagogia específica para Anos Iniciais do ensino fundamental;	20 horas
CR	Professor de Educação Infantil	Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pedagogia específica para Educação Infantil	20 horas
CR	Professor de Educação Especial	Superior em Licenciatura e especialização em atendimento especializado.	20 horas
CR	Supervisor Educacional	Curso Superior de Pedagogia ou curso de Pós-Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional.	40 horas

## 3. DO VENCIMENTO:

3.1 O vencimento básico para professor e supervisor é de acordo com a legislação vigente, com carga horária de 20 horas semanais, no cargo de professor, acrescido de vantagens inerentes ao cargo; e de 40 horas semanais para o cargo de supervisor educacional.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **09 a 12 de dezembro de 2024**. A ficha de inscrição será retirada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1177, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 15h30 min. O preenchimento da mesma **NÃO** poderá ser realizado nas dependências da SMECT;

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);
- Entregar na SMECT, cópia dos documentos pessoais atualizados, legíveis, do comprovante de regência de classe, do comprovante de Formação correspondente à vaga pretendida e dos Comprovações de Títulos elencados no item 5, assim como a lista de documentos para fins de pontuação, em ENVELOPE LACRADO (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SMECT, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);**

4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

## 5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues pelo candidato (não serão tiradas cópias na SMECT) no ato da inscrição, apresentando juntamente o documento de identificação com foto. Ficará VEDADA a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

5.2 As cópias com rasuras e ilegitimidade não serão aceitas;

5.3 Serão considerados TÍTULOS, os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de 2019 até a DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO deste Edital;

5.3.1 Regência de Classe, Cursos de Informática com no mínimo 40h, Pós-Graduação e Artigos Científicos serão considerados, independente da data de sua realização;

5.4 Pontuação

	Certificação	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
A	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área da educação, com carga horária mínima de 20h	6	10	60
B	Regência de Classe, com no mínimo um ano letivo (200 dias) – não se aplica ao cargo de supervisor educacional.	10	1	10
B.1	Comprovação de experiência de um ano letivo (200 dias) na função de supervisor educacional ou de coordenador pedagógico. – não se aplica ao cargo de professor.	10	1	10
C	Curso Normal em nível médio	5	1	5
D	Curso de Informática 40h ou mais	5	1	5
E	Pós-graduação, desde que não seja pré-requisito para inscrição	10	1	10
F	Publicação de Artigos Científicos, na área da Educação, em revistas, livros, jornais ou periódicos eletrônicos.	10	1	10
<b>Total</b>				<b>100</b>

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.

5.6 **Nenhum título terá dupla valorização;**

5.7 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da Homologação da inscrição do Cadastro Reserva será publicado pelo Prefeito Municipal, por edital, até dois (02) dias úteis após o encerramento das inscrições.

7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua irrisignação.

7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Barros Cassal.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O Município publicará em até 02 (dias) úteis, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.

8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Barros Cassal.

8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
- A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;

i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de **03 dias úteis a contar do dia que for chamado**, podendo perder a vaga caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.

9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da Administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

## 10. DA VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a conclusão do ano letivo de 2025.

## 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de dezembro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_

Dados Pessoais do Candidato:

2.1. Nome: \_\_\_\_\_

2.2. Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

2.3. Documentos: RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2.4. Endereço: \_\_\_\_\_

2.5. Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

RECEBIDO POR \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

Barros Cassal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

#### 1. Currículo de Títulos:

Categoria	Título do certificado	Carga Horária
Regência de classe (professor)		
Experiência como supervisor e/ou coordenador pedagógico		
Curso Normal		
Curso de informática		
Pós-graduação		
Artigos na área da Educação		
Cursos, títulos, simpósios, seminários...		

**Declaro** conhecer e aceitar todas as normas do Edital Nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

Barros Cassal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a):**

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento originalna **data que o Setor de Pessoal solicitar**. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SMECT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃGABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Protocolo Administrativo nº 1035/2024

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Em ata datada de 05/12/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.739/2024, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 0003/2024 concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

PRETTO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 89.306.898/0004-87						
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO GARANTIA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	un	01	Veículo 0Km com as seguintes características mínimas: Novo, motor 1.0 ou 1.3, com no mínimo 109 CV de potência, cor branca, quatro portas, flex, ano e modelo de fabricação 2024/2025, mínimo de 06 marchas à frente e uma a ré, capacidade mínima para 05 pessoas, com cintos de segurança em todos os bancos, ar condicionado quente e frio, computador de bordo, sistemas de freios com ABS, Air bag duplo dianteiro, vidro elétrico nas quatro portas, trava elétrica nas portas, sensor de estacionamento, direção elétrica, protetor do motor, alarme, rádio AM/FM com entrada USB, conexão por Bluetooth, alto falantes e antena, películas nos vidros laterais e traseiro de acordo com a legislação de trânsito, limpador e lavador dos vidros traseiros, desembaçador traseiro, retrovisores externos com comando interno elétrico, rodas de liga leve com pneus originais de fábrica, tapetes e todos os demais itens de série, bem como todos os itens obrigatórios pelo CTB, garantia de fábrica. Emplacado em nome do Município de Cotiporã.	GM/ ONIX HATCH LT TURBO	106.500,00	106.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$106.500,00</b>						

O prazo de entrega dos equipamentos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da do Empenho e da emissão do Contrato de Fornecimento. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da fornecedora em até 08 (oito) dias a contar do recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos 05 de dezembro de 2024**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita De Cotiporã

Publicado por:  
Letícia Frizon  
Código Identificador:B6D0C6B9SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ		
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
NOVEMBRO/2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	797.850,63	8.292.060,72
Imposto sobre a Prop. de Veículos Automotores - IPVA	4.522,99	836.840,44
IPI sobre a Exportação	9.885,97	107.321,89
CIDE	0,00	9.595,12
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	137.152,12
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	9.611,10
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	80.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incentivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	12.678,13	110.781,30
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	8.800,08	91.852,18
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arbovíroses	0,00	25.000,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.300,00	12.155,00
Atenção Primária - Portaria SES 322/2024	0,00	12.678,00
Atenção Primária - Port SES 160/2024	0,00	100.000,00
Rede BEM Cuidar Enchentes 2024 Port 449	0,00	50.000,00
Rede BEM Cuidar Atenção Primária Port SES 109/2024	0,00	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	15,34	328,41

Transferência Fundo da Defesa Civil	0,00	1.100.000,00
Transf. CNJ FUNDEC Resolução nº 010	0,00	784.883,72
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	0,00	8.281,91
Programa FEAS Benefícios Eventuais	0,00	3.557,94
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.565,30	65.653,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Programa Pavimentação RS II FPE 5249/2023	0,00	240.000,00
Transferência do Estado RS SHRF Conv. 3426/2024	100.000,00	100.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-200.077,39	-1.912.300,38
TOTAL	750.502,16	10.315.452,47
Cotiporã, 05 de dezembro de 2024		
<b>LENITA ZANOVELLO TOMAZI</b>	<b>LÚCIO LUNARDI</b>	
Prefeita Municipal em exercício	Técnico em Contabilidade	
<b>ELISANDRA SCUSSEL</b>	CRCRS nº 054920/0-8	
Secretária Municipal da Fazenda		

**Publicado por:**  
Lúcio Lunardi  
**Código Identificador:**9AB03527

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS**

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		
NOVEMBRO/2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.373.518,65	13.792.744,98
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	909.123,66
Imposto Territorial Rural-ITR	318,72	26.139,71
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	17.602,57	272.556,19
Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	5.118,85
Fundo Especial do Petróleo	25.414,21	278.539,87
Transferências LC. 176/2020	4.392,66	48.319,26
AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00
Transf. da Política Nacional Adir Blanc Lei 14.399/22	0,00	46.111,66
Portaria 1496/2024 Defesa Civil	0,00	200.000,00
Portaria 1882/2024 Defesa Civil	0,00	45.000,00
Portaria 2008/2024 MIDR - Defesa Civil	0,00	4.581.186,95
Transferência da União MIDR MP 1229/2024	0,00	1.163.250,91
Transferência da União MIDR SPDC 1961/2024	0,00	141.221,09
Portaria 2188/2024 - Defesa Civil	0,00	196.952,70
Portaria 2139/2024 - Defesa Civil	0,00	38.415,96
Portaria 3371/2024 - Defesa Civil	0,00	94.944,15
Portaria 3495/2024 - Defesa Civil	94.469,00	94.469,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	55.100,00	501.443,28
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	14.200,00	207.256,00
Vigilância em Sanitária	1.000,00	11.000,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	881,44	34.272,38
Agente de Combate as Endemias	2.824,00	31.064,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	6.200,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	1.906,98	44.710,22
Transf. SUS MP1218 Calam Pública Port 5178	0,00	5.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	8.260,78
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	33.000,00
Transferências APB	0,00	35.675,32
Transf. De Recursos do SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem	609,60	11.921,43
Programa de Informatização do APS	0,00	16.000,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	5.850,75	69.256,25
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS Transf Digital no SUS	0,00	17.129,00
Transf. SUS Incremento PAP	0,00	100.000,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	530.000,00
Transf. Calamidade Pública MP 1218/24	0,00	121.613,60
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	35.200,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	0,00	33.600,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	38.238,65
Transferência Incremento Temporário para PSB MP 218/2024	20.525,32	20.525,32
REC. DO FNDE		
Salário Educação	18.095,29	213.166,26
PNAE	0,00	68.677,40
PNATE	0,00	28.838,36
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	35.816,20
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	290.188,49	3.259.824,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Transf. para Saneamento FUNASA	0,00	125.000,00
Transferência Especial da União		
Transferência Especial da União Emenda 28610007	0,00	450.000,00
Transferência Especial da União Emenda 4184008	0,00	250.000,00
Transferência Especial da União Emenda 2861004	0,00	158.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		
Transf. do Min. do Turismo CTR 940624/23	0,00	258.236,00

Transf. do MAPA CTR. 938947/2022	0,00	238.750,00
Outras Transf. De Convênios da União e de suas entidades		
Transf. do Min. do Turismo CTR 927899	0,00	238.856,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-274.767,42	-2.997.159,43
Outras Deduções	0,00	-233.383,00
TOTAL	1.659.081,24	25.940.083,86
Cotiporã, 05 de dezembro de 2024		
<b>LENITA ZANOVELLO TOMAZI</b>	<b>ELISANDRA SCUSSEL</b>	<b>LÚCIO LUNARDI</b>
Prefeita Municipal em Exercício	Secretária Municipal da Fazenda	Téc. em Contabilidade
		CRCRS nº 054920/0-8

**Publicado por:**  
Lúcio Lunardi  
**Código Identificador:**6D372D00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS 03/2024**

CONTRATO Nº	ADITIVO Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA/CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
24/2024	01	ADITIVO DE CONTRATO	TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS.	ARTEFATOS DE CONCRETOS PETERS LTDA - EPP	R\$ 327.747,42	02/07/2024
109/2024	01	ADITIVO DE CONTRATO	TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA SEREM USADAS NA REFORMA DAS ESTRADAS DESTA MUNICIPIO. MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.CONFORME ORÇAMENTOS, DL Nº 304/204, PARECER JURÍDICO Nº 214/2024, DECISÃO DO PREFEITO EM ANEXO.	QUADROS PODAS E MULTISERVICOS LTDA	R\$ 8.200,00	03/12/2024

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**C4CECD1A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2024**

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
03/2024	TERMO DE FOMENTO	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À OSC, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPORTES DOS ALUNOS PARA A CIDADE DE CAMAQUÃ, CONFORME PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA OSC, TERMO DE FOMENTO 03/2024, PROTOCOLO Nº 9916/2024, SENDO R\$ 33.973,49 EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR IVO SIDINEI LACERDA DA SILVA; R\$ 2.500,00 RESERVA EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR PABLO CESAR FREITAS CAMPELO.	ASSOCIACAO PROFESSOR LORENZ DE ASSISTÊNC	R\$ 64.473,49	05/12/2024

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**C50F6F15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (09/12 a 13/12) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA – FEIRA 09/12/2024	08:30	PE 236/2024	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de itens de acabamento para o funcionamento do poço artesiano localizado no Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos de Outras Vinculações Legais – EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:30	PE 234/2024	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução do cercamento da praça Leo Stumpf, entre as ruas Leão Lerner e Jacó Luiz Busatta, Bairro Koller, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Outros Recursos não Vinculados, bem como repasse da Câmara Municipal de Erechi – EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:30	PE 231/2024	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar cercamento de área, onde será implantado Parque Pet, Rua Carlos Demoliner, Bairro Linho, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recursos, Outras Vinculações Legais – EXCLUSIVO ME/EPP.
TERÇA-FEIRA 10/12/2024	08:30	CC 11/2024	Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de passeio, quadra de futebol e instalação de equipamentos de ginástica na Praça do Bairro Bem Morar do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de

			Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 241/2024	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas e letreiros para sinalização visual do Parque Arvoredo, do Parque Pet, e do Ecoponto Recicla + Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos - Outras Vinculações Legais – EXCLUSIVO ME/EPP.
QUARTA-FEIRA 11/12/2024	08:30	CC 09/2024	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar serviço de revitalização de campo de futebol e construção de praça na rua Mariana Kruchinski, s/n, Bairro Cristo Rei, através da Secretaria Municipal de Planejamento com Recursos não Vinculados de Impostos.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CRE 06/202	Chamamento público para credenciamento de empresa especializada para realização de Avaliações Biopsicossociais, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 12/12/2024	08:30	PE 248/2024	Aquisição de itens para banheiros públicos, localizados no Parque Arvoredo e Parque Pet, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:30	PE 238/2024	Aquisição de mobiliário para as Escolas do Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de Impostos.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CRE 06/2024	Chamamento público para credenciamento de empresa especializada para realização de Avaliações Biopsicossociais, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 13/12/2024	08:30	PE 247/2024	Aquisição de equipamentos de ar-condicionado para UBS Atlântico, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede ASPSP-Portaria 244/2023.
	08:30	PE 233/2024	Aquisição de um veículo 0 km tipo Chassi-cabine simples rodado duplo, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar com recurso Transferência Especial da União.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CRE 06/2024	Chamamento público para credenciamento de empresa especializada para realização de Avaliações Biopsicossociais, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.

**Publicado por:**  
Greice Schulz  
**Código Identificador:76D85053**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE DISPENSA 181/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 181/2024**  
**No sistema, dispensa n.º 820/2024**  
**Processo n.º 895/2024**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ESCADA DE ALUMINIO MULTIFUNCIONAL, 4X4, 16 DEGRAUS, DOBRAVEL, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, PESO MÁXIMO DE 150KG, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ALTURA MÁXIMA DE 4,23 METROS, COM 13 POSIÇÕES.	RS 617,23	RS 617,23
<b>Material:</b>				<b>RS 627,23</b>
<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>RS 627,23</b>

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**  
CNPJ **87.296.026/0280-36**  
AV JOAO ISIDORO LORENTZ, CENTRO, n.º 684, CEP 97.210-00, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido a necessidade da secretaria para utilizar em suas atividades diárias de manutenção ao prédio.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**  
CNPJ n.º **87.296.026/0280-36**  
Valor global material R\$ 627,23 - (seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos);

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**  
CNPJ n.º 04.415.928/0099-00  
Valor global R\$ 715,83 – (setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos); - desclassificado;

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**  
CNPJ n.º 91.823.807/0001-80  
Valor global material R\$ 0,00 - (Não o item); - Desclassificado.

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação  
Unidade: Secretaria Municipal de Educação  
Ação: 2107  
Fonte: 1500/20



Despesa Principal: 1407/1409

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

- 4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.  
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Eloísa Machado Carlos, cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1430-3/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de dezembro de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elei Campos Ziebell  
**Código Identificador:**BF5AABAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 736/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Cancela trabalho em regime suplementar de Professores Municipais e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe de professores municipais, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
4095-9	Carina S. Cunico	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	440/2024	20/12/2024
3979-9	Criseli Tais Ferraz	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	074/2024	20/12/2024
4103-3	Danielli Piva	E.M.E.F. Padre Aleixo	04	1	Tarde	386/2024	20/12/2024
3934-9	Jessica Dal Cerro	E.M.E.F. Padre Aleixo	08	1	Manhã	074/2024	20/12/2024
3578-5	João Augusto Lobo Girelli	E.M.E.F. João Dal Piva	08	1	Manhã	074/2024 e 296/2024	20/12/2024
4109-2	Joara de Melo Pilar	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	433/2024	20/12/2024
4072-0	Juliane Canton Dall Agnoll	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Tarde	209/2024	20/12/2024
3894-6	Lenizete Barbieri	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	074/2024 e 100/2024	20/12/2024
3468-1	Melania Tessaro Rodrigues	E.M.E.F. João Dal Piva	08	1	Manhã	199/2024	20/12/2024
3895-4	Natali Roso	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	074/2024	20/12/2024
4097-5	Roni Moresco Pereira	E.M.E.F. João Dal Piva	04	1	Manhã	365/2024	20/12/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 05 de dezembro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**BDA2CB01

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 737/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Cancela trabalho em regime suplementar de Professores Municipais e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe de professores municipais, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3587-4	Grassiele Raquel Rugini	E.M.E.F. João Dal Piva	04	1	Tarde	074/2024 e 100/2024	20/12/2024
4054-1	Alveri Concolatto Cechin	E.M.E.F. Padre Aleixo	12	1	Tarde	146/2024 e 288/2024	20/12/2024
4056-8	Laura Volpatto	E.M.E.F. Padre Aleixo	20	1	Manhã	146/2024; 297/2024 e 505/2024	20/12/2024
4047-9	Daiane N. dos Santos	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	08	1	Tarde	235/2024	20/12/2024
4093-2	Karen Elizabete Perosa	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	1	Tarde	506/2024	20/12/2024
3517-3	Roquita Bristot Dalla Giacomassa	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	1	Manhã	630/2024	20/12/2024
3569-6	Eloimir Mari Ribeiro Borges	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	08	1	Tarde	707/2024	20/12/2024
3531-9	Geneci Volpatto Baretta	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	1	Manhã	072/2024	20/12/2024
4116-5	Ana Paula Dalmas	E.M.E.F. João Dal Piva	04	1	Manhã	527/2024	13/12/2024
3983-7	Miriam Cristianetti	E.M.E.F. João Dal Piva	04	1	Manhã	313/2024 e 366/2024	13/12/2024
3830-0	Talia Barbiero	E.M.E.F. Padre Aleixo	08	1	Manhã	592/2024	13/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 05 de dezembro de 2024.

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**3ACE233E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4876/2024**

DECRETO Nº 4876/2024

De 01 de outubro de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 1.352.000,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

<b>Atividade:</b>	<b>1006</b>	<b>Parque Industrial de Ibirubá</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 31.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>1006</b>	<b>Parque Industrial de Ibirubá</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 12.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>1010</b>	<b>Calçamento e Pavimentação</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2121	ALIENAÇÃO DE MOVEIS/IMOVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso:	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
<b>Valor:</b>		<b>RS 30.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>1010</b>	<b>Calçamento e Pavimentação</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 16.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>1016</b>	<b>Imóveis para Loteamento Popular</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 9.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>1024</b>	<b>Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE

Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2014</b>	<b>Promoções de Eventos Esportivos</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 140.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2014</b>	<b>Promoções de Eventos Esportivos</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2015</b>	<b>Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 20.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2015</b>	<b>Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2015</b>	<b>Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento</b>
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 2.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2015</b>	<b>Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 20.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2015</b>	<b>Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 15.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2015</b>	<b>Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento</b>
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2024</b>	<b>Atividades de Estágios Remunerados</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 32.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2026</b>	<b>Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2027</b>	<b>Assistência ao Produtor Rural</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2032</b>	<b>Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2032</b>	<b>Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2032</b>	<b>Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 13.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2036</b>	<b>Serviço de Inspeção Municipal-SIM</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2042</b>	<b>Suporte da Secretaria da Fazenda</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2042</b>	<b>Suporte da Secretaria da Fazenda</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2052</b>	<b>Atividades de Educação Infantil - Creches</b>

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	FUNDEB -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		<b>RS 100.000,00</b>
Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	FUNDEB -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		<b>RS 230.000,00</b>
Atividade:	2053	Atividades de Educação Infantil - Pré-escola
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		<b>RS 20.000,00</b>
Atividade:	2054	Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		<b>RS 68.000,00</b>
Atividade:	2054	Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
Recurso:	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor:		<b>RS 5.000,00</b>
Atividade:	2067	Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		<b>RS 30.000,00</b>
Atividade:	2074	Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		<b>RS 75.000,00</b>
Atividade:	2076	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		<b>RS 70.000,00</b>
Atividade:	2077	Alimentação Escolar - Educação Especial
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		<b>RS 5.000,00</b>
Atividade:	2079	Setor de Engenharia e Arquitetura
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		<b>RS 10.000,00</b>
Atividade:	2092	Apoio a Entidades ou Atletas
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		<b>RS 20.000,00</b>
Atividade:	2095	Suporte da Secretaria de Obras e Viação
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		<b>RS 5.000,00</b>
Atividade:	2095	Suporte da Secretaria de Obras e Viação
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		<b>RS 20.000,00</b>
Atividade:	2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		<b>RS 5.000,00</b>
Atividade:	2099	Redes de Canalização Pluvial e Cloacal
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		<b>RS 10.000,00</b>
Atividade:	2102	Serviços de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		<b>RS 5.000,00</b>
Atividade:	2110	Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		<b>RS 30.000,00</b>
Atividade:	2112	Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Valor:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2112</b>	<b>Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 30.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2119</b>	<b>Serviços de Proteção Básica ao Idoso</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2122</b>	<b>Serviços de Proteção Básica à Família</b>
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2130</b>	<b>Manutenção da Frota e Serviços de Transporte</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2130</b>	<b>Manutenção da Frota e Serviços de Transporte</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>RS 20.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2132</b>	<b>Atendimento à Saúde - Atenção Básica</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>RS 30.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2141</b>	<b>Serviços de Abrigamento Terapêutico</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>RS 50.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2152</b>	<b>Primeira Infância Melhor - PIM</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2152</b>	<b>Primeira Infância Melhor - PIM</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2153</b>	<b>Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças</b>
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
<b>Valor:</b>		<b>RS 4.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2174</b>	<b>Centro de Referência em Assistência em Social</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 35.000,00</b>
<b>Total das Suplementações por Redução:</b>		<b>RS 1.352.000,00</b>

**Art. 2º-** Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>Atividade:</b>	<b>2038</b>	<b>Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>		<b>RS 71.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2052</b>	<b>Atividades de Educação Infantil - Creches</b>
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
<b>Valor:</b>		<b>RS 300.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2052</b>	<b>Atividades de Educação Infantil - Creches</b>
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
<b>Valor:</b>		<b>RS 70.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2052</b>	<b>Atividades de Educação Infantil - Creches</b>
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
<b>Valor:</b>		<b>RS 156.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2053</b>	<b>Atividades de Educação Infantil - Pré-escola</b>
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Valor:		<b>R\$ 130.000,00</b>
Atividade:	2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	FUNDEB -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		<b>R\$ 200.000,00</b>
Atividade:	2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	MD E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		<b>R\$ 80.000,00</b>
Atividade:	2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso:	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:		<b>R\$ 30.000,00</b>
Atividade:	2076	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
Recurso:	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor:		<b>R\$ 5.000,00</b>
Atividade:	2096	Ações do Corpo de Bombeiros
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		<b>R\$ 60.000,00</b>
Atividade:	2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		<b>R\$ 80.000,00</b>
Atividade:	2107	Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		<b>R\$ 100.000,00</b>
Atividade:	2181	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		<b>R\$ 70.000,00</b>
Total das Reduções:		<b>R\$ 1.352.000,00</b>

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
**Código Identificador:**A06270FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.344, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.344, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 1.539.062,62.”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.539.062,62 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
1252		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00.00.00	1540	OBRAS E INSTALACOES	RS 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 38.000,00
<b>1254</b>		<b>OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00	1540	OBRAS E INSTALACOES	RS 65.080,00
<b>2258</b>		<b>OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	RS 100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1540	OBRAS E INSTALACOES	RS 150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 18.000,00
<b>2259</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	RS 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 9.000,00
<b>2266</b>		<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 2.000,00
<b>2275</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 60.000,00
<b>2276</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	1540	MATERIAL DE CONSUMO	RS 126.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>	
<b>2276</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	RS 48.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>			<b>RS 827.080,00</b>
<b>07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>	
<b>2307</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	1751	MATERIAL DE CONSUMO	RS 30.250,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>			<b>RS 30.250,00</b>
<b>10</b>		<b>SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC</b>	
<b>1451</b>		<b>AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.350,00
<b>Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC</b>			<b>RS 1.350,00</b>
<b>11</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>2502</b>		<b>MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 12.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 411.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 15.000,00
<b>2507</b>		<b>MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 79.535,21
3.3.90.39.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 87.226,71
3.3.90.39.00.00.00.00	2621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 8.562,70
<b>2508</b>		<b>CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 31.700,00
<b>2509</b>		<b>REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 1.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			<b>RS 656.424,62</b>
<b>12</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS</b>	
<b>2551</b>		<b>FORTELECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	2660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 3.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS</b>			<b>RS 3.000,00</b>
<b>14</b>		<b>SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>	
<b>2651</b>		<b>MANUTENÇÃO SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 958,00
<b>2653</b>		<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
<b>14</b>		<b>SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>	
<b>2653</b>		<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 20.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>			<b>RS 20.958,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>RS 1.539.062,62</b>

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 1.539.062,62 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>	
<b>2252</b>		<b>REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 34.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 143.080,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	RS 7.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	RS 25.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	RS 15.000,00
<b>2260</b>		<b>REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR</b>	
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 18.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	RS 25.000,00
<b>2261</b>		<b>REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 103.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1540	INDENIZACOES TRABALHISTAS	RS 50.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	RS 25.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1540	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	RS 100.000,00
<b>2264</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	1573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.000,00
<b>2270</b>		<b>REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 104.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 19.950,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1540	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 22.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>			<b>RS 827.080,00</b>

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2307		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2307		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00	1751	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 30.250,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			RS 30.250,00
10		SECRETARIA MUNC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2452		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.350,00
Total da SECRETARIA MUNC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			RS 1.350,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.000,00
2503		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 32.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 3.100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	RS 2.600,00
2505		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 16.100,00
3.1.90.04.00.00.00.00	1600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 71.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	1621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 83.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 20.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 11.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 5.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	RS 3.000,00
2506		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 4.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 6.300,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	RS 5.200,00
2507		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	RS 7.530,21
3.3.90.30.00.00.00.00	1621	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.226,71
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	RS 8.562,70
3.3.90.40.00.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	RS 1.005,00
2509		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 72.400,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2509		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00.00.00.00	1600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 14.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 168.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 34.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 16.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	RS 20.900,00
2513		REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 15.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 8.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 5.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	RS 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			RS 656.424,62
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2551		FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00	2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			RS 3.000,00
14		SECRETARIA MUNC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2651		MANUTENÇÃO SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 958,00
2655		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.50.41.00.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	RS 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			RS 20.958,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			RS 1.539.062,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 4 de dezembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Roberto Mafasiolli Zwan  
Código Identificador:101BA064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 96, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.



**JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 19 da Lei Municipal nº 3.272, de 8 de outubro de 2024 (LDO 2025),

**DECRETA:**

**Art. 1º** A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2025, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único:** A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 2º** O Fluxo da Execução das Receitas indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo cada origem, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** O Cronograma Mensal de Desembolso compreenderá as despesas fixadas, por unidade orçamentária, consolidadas na forma do Anexo II.

**Parágrafo único:** O empenho de despesas somente poderá ocorrer respeitados os limites aprovados, na forma do Anexo II.

**Art. 4º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á mensalmente, por Fonte de Recursos e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no mês seguinte.

**§ 1º** A não-recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para as fontes de recursos que extrapolarem o referido limite.

**§ 2º:** Na apuração dos limites serão considerados:

- o superavit financeiro do exercício anterior por fonte de recursos;
- a previsão de arrecadação;
- a dotação atualizada;
- o saldo de restos a pagar;
- outras variáveis quando for o caso.

**§ 3º** Fica dispensada a verificação do atendimento ao cronograma de desembolso mensal referente ao mês de dezembro em virtude do encerramento do exercício.

**§ 4º** A apropriação dos valores provisionados na reserva de contingência será considerada somente quando da sua utilização através de créditos adicionais.

**§ 5º** De acordo com o art. 80 da Lei Federal nº 4.320/64, a verificação do atendimento aos limites deste Decreto fica a cargo do Setor de Contabilidade e será efetivada mediante relatório a ser encaminhado ao Secretário da Fazenda e ao Prefeito Municipal até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência.

**Art. 5º** As alterações nos Anexos I, II e III serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo único:** Os anexos referidos no *caput* deste artigo poderão ser alterados:

I – mensalmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de

movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

**Art. 6º** O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2025.

**Art. 7º** Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025 ANEXO I  
CRONOGRAMA MENSAL DE RECEITAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL INDEPENDENCIA  
ANEXO I - RECEITA - EXERCÍCIO DE 2025 CONSOLIDADO  
PREVISÃO DE JANEIRO A JUNHO**

**INDEPENDÊNCIA-RS**

Page 1

RECEITA	PREVISAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇ	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES	52.775.833,60	4.310.591,68	4.442.059,68	4.019.955,68	4.187.031,68	4.394.672,68	4.162.614,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.784.000,00	348.094,91	325.454,91	365.928,91	391.548,91	458.998,91	635.453,91
CONTRIBUIÇÕES	1.971.000,00	152.998,00	152.998,00	152.998,00	152.998,00	152.998,00	152.998,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.595.000,00	382.916,54	382.916,54	382.916,54	382.916,54	382.916,54	382.916,54
RECEITA DE SERVIÇOS	56.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.161.833,60	3.404.582,24	3.558.690,24	3.096.112,24	3.237.568,24	3.377.759,24	2.969.246,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.000,00	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.062.400,00	326.516,99	326.516,99	326.516,99	326.516,99	326.516,99	326.516,99
CONTRIBUIÇÕES	4.062.400,00	326.516,99	326.516,99	326.516,99	326.516,99	326.516,99	326.516,99
TOTAL DA RECEITA	56.838.233,60	4.637.108,67	4.768.576,67	4.346.472,67	4.513.548,67	4.721.189,67	4.489.131,67

**PREFEITURA MUNICIPAL INDEPENDENCIA**  
**ANEXO I - RECEITA - EXERCÍCIO DE 2025 CONSOLIDADO**  
**PREVISAO DE JULHO A DEZEMBRO**

**INDEPENDÊNCIA-RS**

Page 2

RECEITA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBR	NOVEMBR	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	4.583.753,68	3.956.729,68	4.350.250,68	4.070.691,68	4.292.832,68	6.004.649,12	52.775.833,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	355.337,91	355.296,91	362.179,91	359.169,91	347.580,91	478.953,99	4.784.000,00
CONTRIBUIÇÕES	152.998,00	152.998,00	152.998,00	152.998,00	152.998,00	288.022,00	1.971.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	382.916,54	382.916,54	382.916,54	382.916,54	382.916,54	382.918,06	4.595.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,74	56.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.670.501,24	3.043.518,24	3.430.156,24	3.153.607,24	3.387.337,24	4.832.754,96	41.161.833,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,37	208.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	326.516,99	326.516,99	326.516,99	326.516,99	326.516,99	470.713,11	4.062.400,00
CONTRIBUIÇÕES	326.516,99	326.516,99	326.516,99	326.516,99	326.516,99	470.713,11	4.062.400,00
TOTAL DA RECEITA	4.910.270,67	4.283.246,67	4.676.767,67	4.397.208,67	4.619.349,67	6.475.362,23	56.838.233,60

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025 ANEXO II**  
**CRONOGRAMA MENSAL DE DESPESAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL INDEPENDENCIA**  
**ANEXO II - DESPESA - EXERCÍCIO DE 2025**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO**

**INDEPENDÊNCIA-RS**

Page 1

DESPESA	PREVISAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇ	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES	50.700.087,59	3.368.054,98	3.878.476,00	3.918.182,46	3.901.063,91	3.885.617,17	4.032.066,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.840.313,00	2.311.880,32	2.329.138,90	2.338.496,16	2.342.193,43	2.352.660,55	2.399.348,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.859.774,59	1.056.174,66	1.549.337,10	1.579.686,30	1.558.870,48	1.532.956,62	1.632.717,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.483.744,01	71.906,82	144.065,56	101.198,36	147.157,06	86.541,92	78.486,71
INVESTIMENTOS	1.290.744,01	55.823,49	127.982,23	85.115,03	131.073,73	70.458,59	62.403,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	193.000,00	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	4.654.402,00	387.866,83	387.866,83	387.866,83	387.866,83	387.866,83	387.866,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.654.402,00	387.866,83	387.866,83	387.866,83	387.866,83	387.866,83	387.866,83
TOTAL DA DESPESA	56.838.233,60	3.827.828,63	4.410.408,39	4.407.247,65	4.436.087,80	4.360.025,92	4.498.420,36

**PREFEITURA MUNICIPAL INDEPENDENCIA**  
**ANEXO II - DESPESA - EXERCÍCIO DE 2025**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO**

**INDEPENDÊNCIA-RS**

Page 2

DESPESA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBR	NOVEMBR	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	3.993.617,48	4.200.530,55	4.221.900,43	4.039.038,87	4.253.077,26	6.851.482,40	50.543.108,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.388.837,48	2.426.250,09	2.414.925,72	2.407.313,37	2.418.177,62	4.749.749,78	30.878.972,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.604.780,00	1.774.280,46	1.806.974,71	1.631.725,50	1.834.899,64	2.101.732,62	19.664.135,95
DESPESAS DE CAPITAL	121.544,82	130.926,21	137.879,79	124.476,99	119.092,69	234.717,52	1.497.994,45
INVESTIMENTOS	105.461,49	114.842,88	121.796,46	108.393,66	103.009,36	218.634,15	1.304.994,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,37	193.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	387.866,83	387.866,83	387.866,83	387.866,83	387.866,83	387.866,87	4.654.402,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.866,83	387.866,83	387.866,83	387.866,83	387.866,83	387.866,87	4.654.402,00
TOTAL DA DESPESA	4.503.029,13	4.719.323,59	4.747.647,05	4.551.382,69	4.760.036,78	7.474.066,79	56.695.504,78

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025 ANEXO III**  
**METAS QUADRIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO**

## ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025

## METAS QUADRIMESTRAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Exceto RPPS

Município (agregado)

Especificação	Valores Acumulados		
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	15.253.980,28	30.646.092,56	47.523.833,60
<b>Receita Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>14.906.313,88</b>	<b>29.950.759,76</b>	<b>46.480.833,60</b>
Receitas Primárias Correntes	14.906.313,88	29.950.759,76	46.480.833,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.431.027,64	3.236.115,28	4.784.000,00
Transferências Correntes	13.296.952,96	26.357.977,92	41.161.833,60
Demais Receitas Primárias Correntes	178.333,28	356.666,56	535.000,00
Receitas Primárias de Capital	-	-	-
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)			
<b>Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b>	<b>14.565.038,41</b>	<b>29.130.076,81</b>	<b>45.669.831,60</b>
Despesas Primárias Correntes	14.134.790,40	28.269.580,80	44.379.087,59
Pessoal e Encargos Sociais	7.898.865,54	15.797.731,08	25.671.313,00
Outras Despesas Correntes	6.235.924,86	12.471.849,73	18.707.774,59
Despesas Primárias de Capital	430.248,00	860.496,01	1.290.744,01
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias			
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)</b>	<b>341.275,47</b>	<b>820.682,95</b>	<b>811.002,00</b>

Publicado por:  
Eliane Neumann Paim  
Código Identificador:6A124E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.724 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.*

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.  
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 98.619,94** (noventa e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.30.93.00.00.00	1701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 51.485,68
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.30.93.00.00.00	2701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.684,45
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	2550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.964,19
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.400,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 158.730,52** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.500,00
06.01.15.122.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.300,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.050,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 37.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 11.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.800,00
07.01.12.365.1010.1.096	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 141.360,00** (cento e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 20.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 200,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 8.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.500,00

02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 300,00
02.05.14.243.1001.2.062	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 500,00
03.01.04.122.3001.1.237	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 200,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 3.400,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 1.600,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 400,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 400,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 3.000,00
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 9.450,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 3.000,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 7.000,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RS 5.200,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 2.400,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.000,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 500,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 50,00
05.01.20.608.1006.1.055	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 1.500,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 2.800,00
05.01.20.608.1006.1.304	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 2.000,00
05.03.18.541.1016.2.119	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.240,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 300,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 7.200,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	RS 550,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.800,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 2.400,00
07.01.12.361.1010.2.090	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 3.580,00
07.01.12.361.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	1550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 7.000,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.570,00
07.03.27.812.1008.1.089	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 3.200,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 3.120,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 2.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.600,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 1.600,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 965,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	RS 500,00
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 6.000,00
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 2.400,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 400,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 1.700,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 2.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 2.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.14.00.00.00	1621	DIÁRIAS - CIVIL	RS 170,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.200,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.200,00
08.01.10.304.1003.2.032	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 600,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.30.00.00.00	1802	MATERIAL DE CONSUMO	RS 4.166,14
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.40.00.00.00	1802	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RS 100,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.47.00.00.00	1802	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 550,00
10.01.09.125.1013.2.145	3.3.90.36.00.00.00	1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 12.000,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 3.000,00

**Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:**

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 4.800,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.100,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 3.321,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 6.738,00

02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 5.210,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 4.878,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 2.960,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.083,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 2.410,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 3.600,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 600,00
03.03.04.129.3001.1.221	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 3.010,00
03.03.04.129.3001.1.221	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	RS 2.060,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 5.510,00
04.01.02.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	RS 6.000,00
04.01.02.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 2.300,00
04.01.02.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 3.120,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 3.500,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 6.500,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	RS 2.000,00
05.01.20.608.1006.1.051	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	RS 7.475,00
05.01.20.608.1006.1.056	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	RS 27.000,00
05.01.20.608.1006.1.058	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.500,00
05.01.20.608.1006.1.258	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.123,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.502,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	RS 5.000,00
05.01.20.608.1006.2.133	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.000,00
05.01.20.608.1006.2.133	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.000,00
05.01.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.000,00
05.03.18.541.1016.2.119	3.3.90.40.00.00.00	1759	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RS 1.240,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	1600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	RS 4.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1621	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	RS 170,00
10.01.09.122.1013.1.322	3.3.90.14.00.00.00	1802	DIÁRIAS - CIVIL	RS 500,00
10.01.09.122.1013.1.322	3.3.90.36.00.00.00	1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 1.000,00
10.01.09.122.1013.1.322	3.3.90.93.00.00.00	1802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 500,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.33.00.00.00	1802	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 3.700,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.93.00.00.00	1802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 1.000,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.91.93.00.00.00	1802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 3.200,00
10.01.09.125.1013.2.145	3.3.90.30.00.00.00	1802	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.500,00
10.01.09.125.1013.2.145	3.3.90.39.00.00.00	1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.200,00
10.01.09.128.3001.1.333	3.3.90.14.00.00.00	1802	DIÁRIAS - CIVIL	RS 1.050,00
10.01.09.128.3001.1.333	3.3.90.33.00.00.00	1802	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 1.000,00

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2024.

**Pedras Altas;**  
**Em 14 de novembro de 2024.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VITOR MELO BARCELOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho  
**Código Identificador:**C76D6558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/11/2024 a 30/11/2024, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
<b>SAÚDE</b>					
CEF - FMS CUSTEIO – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		18/11/2024	R\$ 861.320,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		19/11/2024	R\$ 23.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		22/11/2024	R\$ 29.775,93
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/11/2024	R\$ 90.994,82
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/11/2024	R\$ 950.093,11
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/11/2024	R\$ 636.755,17
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Redução das Filas de Cirurgias (Eletivas) – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/11/2024	R\$ 482.906,35
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Cirurgia Bariátrica – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/11/2024	R\$ 12.011,26
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Pré-Cirúrgico em Cirurgias Prioritárias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/11/2024	R\$ 282,80
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/11/2024	R\$ 11.478,56
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/11/2024	R\$ 121.178,89
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		27/11/2024	R\$ 10.967,64
CEF - FMS CUSTEIO – Assist.Financ.Complementar aos Estados, DF e Municípios p/o Pagto do Piso Salarial dos Prof. de Enfermagem – 06.624069-3	2024	Fundo a fundo		29/11/2024	R\$ 2.031.545,52
<b>EDUCAÇÃO</b>					
CEF - FNDE – Salário-Educação: Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2024	Contrato de repasse		19/11/2024	R\$ 1.154.245,14
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

**Publicado por:**  
Alexandra Hafele de Oliveira  
**Código Identificador:AE55AD10**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 11.409, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.622,05 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 93.622,05 (Noventa e três mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	93.622,05	90350-7	2600*
		<b>T O T A L</b>	<b>93.622,05</b>		

(\*) Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.3833	3.33.90.30	Material de Consumo	4,75	90560-7	2600*
08.02.10.301.0234.3887	3.33.90.30	Material de Consumo	36,45	90563-1	2600*
08.02.10.301.0234.3888	3.33.90.30	Material de Consumo	32,29	90566-6	2600*
08.02.10.301.0234.3889	3.33.90.30	Material de Consumo	24,44	90569-0	2600*
08.02.10.301.0234.3890	3.33.90.30	Material de Consumo	26,458	90572-0	2600*
08.02.10.301.0234.3891	3.33.90.30	Material de Consumo	76.408,34	90577-1	2600*
08.02.10.301.0234.4585	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	90594-1	2600*
08.02.10.301.0234.4585	3.33.90.30	Material de Consumo	750,00	90595-0	2600*
08.02.10.301.0234.4585	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	90596-8	2600*
08.02.10.301.0234.4655	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	60,75	90600-0	2600*
08.02.10.301.0234.4655	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4020,29	90601-8	2600*
08.02.10.301.0234.4656	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	44,28	90602-6	2600*
08.02.10.301.0234.4656	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	383,13	90603-4	2600*
08.02.10.301.0234.4657	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	19,59	90604-2	2600*
08.02.10.301.0234.4657	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	187,69	90605-0	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	17,00	90606-9	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	90607-7	2600*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.500,00	90608-5	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.192,71	90349-3	2600*

08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3,89	90351-5	2600*
TOTAL.....			93.622,05		

(\*) Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO**

Secretária Geral de Governo

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**57AA25A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**EDITAL Nº 39/2024**

Solicitamos através do Edital nº 39/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 05 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2024.

**CLAUDIONOR GOMES QUADRO**

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	M	1552	MATILDE GONÇALVES GARCIA	FRANCISCO MARCIMIANO GONCALVES GARCIA	C/ LÁPIDE – BAIXA	21/11/2020
3º	B	0489	ANGELO DA SILVA ALVES	MARIA ILZA DA SILVA ALVES	C/ LÁPIDE – BAIXA	06/11/2020
3º	G	0469	TERCIRIA QUEVEDO SOARES	IZAQUE BARIOS SOARES	C/ LÁPIDE – BAIXA	15/11/2020
4º	A	2079	JORGE ANTONIO MAURIN	JUAN PABLO MAURIN FIVANI	C/ LÁPIDE – ALTA	22/11/2020
4º	D	1120	EVERSON RODRIGUES DO ROSARIO	TAIANA GARCIA DO ROSARIO	C/ LÁPIDE – BAIXA	16/11/2020
4º	D	1236	RIVAIR TEIXEIRA DA SILVA	MARIA DA GRAÇA BORGES ALVES	C/ LÁPIDE – ALTA	18/11/2020
4º	E	0917	LUIS CARLOS ALVES CLIPES	QUELI JULIANE FERREIRA SEVERO	C/ LÁPIDE – BAIXA	16/11/2020
4º	H	0539	AGUIAR VIEIRA PACHECO	MARA ADRIANA PACHECO MACIEL	C/ LÁPIDE – BAIXA	18/11/2020
5º	I	2417	GESSY AIRES KUPPER	DAVID DOS SANTOS DA ROSA	C/ LÁPIDE – ALTA	29/11/2020
6º	F	0832	CRISTIANO LEGESTAO DE LEGESTAO	MARILU ERNESTO DE LEGESTAO	C/ LÁPIDE – ALTA	18/11/2020

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**AA586761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**EDITAL Nº 38/2024**

Solicitamos através do Edital nº 38/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 05 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2024.

**CLAUDIONOR GOMES QUADRO**

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	M	1544	CLAUDIA LIZIANE COELHO MENDONZA	NTC	S/ LÁPIDE – BAIXA	25/11/2020
1º	M	1578	MARINA TORRES PINTO	NTC	S/ LÁPIDE – BAIXA	24/11/2020
2º	B	25	IVAN SOUTO PINTO	NTC	S/ LÁPIDE – BAIXA	15/11/2020
3º	B	457	LUCIANO MARTINS DE SOUZA	NTC	S/ LÁPIDE – BAIXA	11/11/2020
4º	A	2050	IVO JESUS DE SOUZA MENESES	DENISE BANDEIRA DA SILVA	S/ LÁPIDE – BAIXA	17/11/2020
6º	C	446	FELÍCIA TRINDADE SILVEIRA	ELOA SILVEIRA DOS SANTOS	S/ LÁPIDE – BAIXA	27/11/2020
6º	F	611	JOÃO LUÍS DOS SANTOS	ASS SOCIAL/INDIGENTE	S/ LÁPIDE – ALTA	19/11/2020
6º	I	1099	MARIA TERESINHA FREITAS MARTINS	NTC	S/ LÁPIDE – ALTA	18/11/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHASECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 109/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais**, conforme especificados abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:****1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de preço para contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos municipais, conforme segue:

EMPREENDEER SERVIÇOS E GESTÃO ESPORTIVA LTDA.			
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	08un.	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE TORNEIO DE XADREZ - Os jogos serão realizados junto as festividades da fenacan, sendo necessários 4 árbitros. Estima-se a participação de 150 enxadristas.	R\$ 1.780,00
			<b>Total: R\$ 14.240,00</b>

GABRIEL KUBIAKI ME.			
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	120un.	CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTSETE(ADULTO) - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 02 árbitros e um anotador. Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendário oficial.	R\$ 213,92
			<b>Total: R\$ 25.670,40</b>

JOEL MARCOS LEAL LTDA.			
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	40un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no estádio de cada equipe mandante da partida ou estádio alugado desde que, devidamente vistoriado e aprovado pelo departamento de Esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes e 1 mesario/quarto arbitro, devidamente qualificado, por serviço. Os jogos serão divididos por fases, de acordo com calendário oficial.	R\$ 845,00
			<b>Total: R\$ 33.800,00</b>

LIGA OSORIENSE DE ÁRBITROS			
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	40un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS ) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros um anotador / cronometrista. Os jogos, divididos em fases, de acordo com calendario oficial.	R\$ 225,00
06	40un.	CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSETE (CATEGORIA DE BASE)- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 02 árbitro e um anotador. Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendario oficial.	R\$ 168,00
			<b>Total: R\$ 15.720,00</b>

M10 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.			
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	40un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros um anotador / cronometrista . Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendario oficial.	R\$ 220,00
04	75un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (CATEGORIA DE BASE) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros e um anotador / cronometrista . Os jogos serão divididos por fase e categorias desde 10anos há 17 anos de idade.	R\$ 230,10
			<b>Total: R\$ 26.057,50</b>

SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.			
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	02un.	Torneio de Beach tênis os jogos serão realizado em qualquer praça esportiva disponibilizada pelo município em forma de torneio sendo necessário um trio de árbitros em caráter de revezamento.	R\$ 1.290,00
09	60un.	DIARIAS PARA ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES NAS CATEGORIAS FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL, ATLETISMO, BASQUETEBOL- Os jogos serão realizados no parque Caetano Tedesco.	R\$ 950,00
			<b>Total: R\$ 59.580,00</b>

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gustavo Alves Dos Reis  
Código Identificador: 17E229BA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 350, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Plano Municipal da Mata Atlântica – PMMA-SL previsto pela RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 349/2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA – PMMA-SL, previsto pela Resolução nº. 349 conforme segue:

**Parágrafo único - PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA – PMMA-SL - (Revisão do PMMA-SL 2012)**

**INTRODUÇÃO**

Apesar de restarem hoje apenas 12,4% de remanescentes florestais acima de 03 hectares do que existia originalmente (*segundo levantamento da Fundação SOS Mata Atlântica e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais*), a Mata Atlântica beneficia a vida de cerca de 72% da população brasileira, prestando serviços ecossistêmicos inestimáveis.

Por isso, devido sua importância e grau de ameaça, a Mata Atlântica foi protegida por lei específica, a **Lei da Mata Atlântica (Lei No 11.428/2006, regulamentada pelo Decreto No 6.660/2008)**, que dispõe sobre a utilização e proteção da sua vegetação nativa e abriu a possibilidade dos municípios atuarem na implementação da Lei através do **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA, cujo Plano de São Leopoldo foi elaborado em 2012.**

**“O Plano Municipal da Mata Atlântica é um dos instrumentos para que o Município atenda aos compromissos da preservação do Bioma Mata Atlântica. O documento estabelece metas, diretrizes e ações para preservar os fragmentos remanescentes de Mata Atlântica no território de São Leopoldo”.**

Entretanto, diante da necessidade do Município fazer a Revisão do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de São Leopoldo - **PMMA-SL**, aprovado pela Assembleia Municipal Ambiental, a AMA, em novembro de 2012, a SEMMAM organizou o **Processo Participativo de Revisão do PMMA-SL**, cuja proposta foi apreciada e aprovada pelo COMDEMA em maio de 2020, conforme a **Resolução 276/2020:**

**“Dispõe sobre aprovação do Processo Participativo de Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica de São Leopoldo”.**

**Celebração dos 12 Anos Plano Municipal da Mata Atlântica de São Leopoldo**

O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de São Leopoldo, o **PMMA-SL**, é também resultante da elaboração do Atlas Socioambiental de São Leopoldo, lançado em 2012, cujo processo envolveu a participação de ambientalistas, lideranças comunitárias e técnicos da Prefeitura Municipal.

A versão preliminar do **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de São Leopoldo**, o **PMMA-SL**, foi lançada no Ato de Abertura da Semana do Meio Ambiente de 2012, em pleno **Dia da Mata Atlântica**, em 27 de maio, o qual, ocorreu no Parque Municipal Imperatriz Leopoldina.

Em seguida, esta versão foi levada no **Encontro da ANAMMA, na Conferência Rio+20**, no dia 03 de julho de 2012.

O produto final do **Plano Municipal da Mata Atlântica de São Leopoldo - PMMA-SL** foi concluído em novembro de 2012 e posto à apreciação e aprovação da **Assembleia Municipal Ambiental de 2012**, que ocorreu no dia 10 de novembro, juntamente com o **Relatório Geral de Gestão 2010-2012.**

Desta maneira, a versão final do **PMMA-SL** foi então consolidada no **Caderno: PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA – SÃO LEOPOLDO**, (ao lado), contendo 58 páginas, contemplando 05 Capítulos.

Entretanto, agora em 2024, o **PMMA-SL** está completando 12 Anos e para celebrarmos a data, a SEMMAM está intensificado o processo participativo de Revisão do **PMMA-SL**, cujo produto deverá ser encaminhado ao COMDEMA até o final de outubro de 2024 e **será entregue à comunidade leopoldense no dia 19 de novembro, nas atividades da 6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente – Etapa local da V Conferência Nacional.**

**Da Elaboração do Primeiro PMMA-SL (2012)**

No ano de 2011, a PMSL produziu um amplo levantamento de dados, os quais foram consolidados no **Diagnóstico Socioambiental – DISA**, que incluiu informações para produzir o Atlas Socioambiental de São Leopoldo e também o **Plano Municipal da Mata Atlântica.**

Ou seja, o Plano Municipal da Mata Atlântica foi feito de forma concomitante com o Atlas Socioambiental, ambos produzidos por técnicos do Município, com destaque especial para os Servidores da SEMMAM.

A metodologia para a elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de São Leopoldo foi estabelecida em três fases e baseada no modelo de elaboração dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, RMA (2010) do Plano Municipal de Maringá / PR (2010).

**Primeira Fase:** foi realizado um levantamento bibliográfico de artigos, dissertações, teses e literaturas referentes à Mata Atlântica e ao de Maringá, assim como levantamento das leis ambientais federais, estaduais e municipais referentes ao bioma e município em questão. Posteriormente, foi realizado levantamento de mapas e plantas, em formato digital e impresso e imagens de satélite.

**Segunda Fase:** foram realizadas pesquisas de campo, para reconhecimento das características de cada uma das áreas que serão objeto de estudo. Ocorrerem discussões para a elaboração de propostas de ações, dentro das diretrizes estipuladas pelo modelo de elaboração do plano.

**Terceira Fase:** para cada critério de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município, foram traçadas as "ações previstas" as "atividades propostas".

O PMMA-SL 2012 está organizado em cinco Capítulos, a saber:

**Capítulo I – Contextualização;**

**Capítulo II – Diagnóstico Municipal da Mata Atlântica**

**Capítulo III – São Leopoldo: Localização Geográfica;**

**Capítulo IV – Caracterização dos Remanescentes de Vegetação Nativa e Descrição das UC's e APP's**

**Capítulo V – Recuperação da Mata Atlântica no Município.**

## CAPÍTULO I

### DA REVISÃO DO PMMA-SL

#### Do Atendimento a Lei da Mata Atlântica

Além de responder às exigências da **Lei da Mata Atlântica** (No 11.428/06): “*Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica*”, a Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica de SL (PMMA-SL), também se insere no Projeto da Associação Nacional dos Órgão Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA: “*Fortalecendo os Conselhos Municipais de Meio Ambiente por meio dos Planos Municipais da Mata Atlântica*”.

#### Do Processo Participativo para a Revisão do PMMA-SL 2012

Visando a Revisão do PMMA-SL, o Município de São Leopoldo realizou o lançamento do **Processo Participativo de Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica**, em Painel online na página do Centro Permanente de Educação Ambiental (CEPEA), dia 1º de agosto de 2020, o qual, fez parte da programação da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente (CONFEMAS).

## FLUXOGRAMA DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA

*Fonte: ANAMMA/2017*

Portanto, com a finalidade fazer a Revisão do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica aprovado pela Assembleia Municipal Ambiental – AMA, em novembro de 2012, a **SEMMAM organizou o Processo Participativo de Revisão do PMMA-SL, o qual foi apreciado e aprovado pelo COMDEMA em maio de 2020**, conforme **Resolução 276/2020**, descrita a seguir:

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 276/2020

#### Dispõe sobre aprovação do Processo Participativo de Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica de São Leopoldo.

Considerando que o município de São Leopoldo se localiza em uma zona ecótono de ocorrência, tanto do Bioma Mata Atlântica como Bioma Pampa (Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul);

Considerando a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – RBMA no Rio Grande do Sul, cujas áreas do Morro de Paula e margens do Rio dos Sinos foram reconhecidas pela UNESCO, em 1993, dentro do Programa “*O Homem e a Biosfera (MAB)*”, regulamentadas pelo Decreto Estadual 53.903 de 2018, criando um modelo, adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais;

Considerando a Lei Federal nº 11.428, de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, bem como o Decreto Federal nº 6.660/2008, que a regulamenta;

Considerando o Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA, de 2011, que estabelece no Plano de Metas a recuperação, revegetação de APPs e recuperação da Mata Atlântica;

Considerando a necessidade de revisão e atualização do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica no Município de São Leopoldo, de 2012;

Considerando o Convênio da Mata Atlântica, entre a SEMA/RS e os municípios do Rio Grande do Sul, que delega a competência para o licenciamento de manejo da vegetação nativa aos municípios, desde que estejam devidamente qualificados pelo CONSEMA e tenham seus Planos Municipais de Mata Atlântica vigentes e atualizados;

Considerando a IV Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de São Leopoldo, realizada em 2017, onde consta no *Tema 03: Biomass – Plano Municipal da Mata Atlântica*, a resolução diz respeito sobre a realizar um processo participativo de atualização do Plano de Municipal de Mata Atlântica;

Considerando o compromisso assumido pelo município de São Leopoldo com o desenvolvimento sustentável, reiterado nos convênios nacionais e internacionais, como o *Projeto Áreas Protegidas Locais – APL, do GIZ, em parceria com UICN e o ICLEI*. Energias limpas são as que não liberam, durante seu processo de produção ou de consumo, resíduos ou gases poluentes geradores do efeito estufa e do aquecimento global.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:****RESOLVE**

**Art. 1º** Fica aprovado o Processo Participativo de Revisão do Plano da Mata Atlântica em formato especial, devidamente adaptado ao período da pandemia global do COVID-19, com a participação da população na revisão do Plano ajustado ao Decreto Municipal nº. 9.482/2020 e suas alterações, que decreta Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Leopoldo, conforme edital em anexo.

**§ 1º** - O Processo Participativo de Revisão do Plano da Mata Atlântica em formato especial ocorrerá no período entre 19 de junho de 2020 até o 31 de março de 2021.

**Art. 2º** O Processo Participativo de Revisão do Plano da Mata Atlântica em formato especial acontecerá por meio de aplicativos de serviços de comunicação multiplataforma, considerando as implicações sociais do período de pós-pandemia do COVID-19.

**Art. 3º** Para a realização do Processo Participativo de Revisão do Plano da Mata Atlântica em formato especial serão cumpridos os elementos mínimos necessários, conforme as seguintes determinações:

I - Publicação do Edital de chamada pública do processo participativo de revisão do PMMA, no Diário Oficial do Município e no portal oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, na internet;

II – Data limite de participação até 31 de março de 2021;

III - Elaboração da Minuta e aprovação de Revisão do PMMA, pelo grupo técnico da SEMMAM, até abril de 2021;

IV - Lançamento da revisão do Plano no Dia da Mata Atlântica 2021 e Semana do Meio Ambiente de São Leopoldo 2021, em 27 de maio de 2021.

**Art. 4º** Serão utilizados meios digitais e de internet para inclusão dos cidadãos no Processo Participativo de Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica em formato especial, além de audiências públicas, reuniões virtuais, grupos de discussão em redes sociais (WhatsApp, Facebook e outros) para possibilitar a ampla e efetiva adesão.

**Art. 5º** Poderão ser utilizados, para participação no Processo Participativo de Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica em formato especial, os seguintes meios:

I - Grupo de discussão no aplicativo WhatsApp, cadastro na ficha disponível no portal oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, na internet;

II - Pelo e-mail [planomataatlantica@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:planomataatlantica@saoleopoldo.rs.gov.br);

III - Diretamente na SEMMAM, pelo Fone/WhatsApp Business (51) 2200-0667;

IV - Por meio do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, nas reuniões toda 1ª terça-feira de cada mês; (cronograma de reuniões disponível em: [http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias%20e%20Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE\\_MOSTRA\\_CONTEUDO](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias%20e%20Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO));

V - Reuniões de planejamento, sistematização, Eventos e Audiências Públicas, a serem agendadas e amplamente divulgadas.

**Art. 6º** As informações e Material de apoio referentes ao Processo Participativo de Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica em formato especial permanecerão disponíveis no portal oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, na internet, no Grupo de Anexos com o nome: 5º. CONFEMAS, no endereço: <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/>

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**DARCI ZANINI**

Presidente do COMDEMA

**Conselheiros Presentes:** Darci Zanini, Helena Cardoso, Jussara Lanfermann, Uitã Dutra Stumpf, Maria Cristina Giani, Maurício Prass, João Henrique Dias, Flávio André Teixeira, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Ana Cristina Curia, Everson Gardel de Melo, Susana Margarida Brand, Fátima Dorst e Lucas De Bem do Amaral.

Publicado na página oficial do Município, na internet, e no Diário oficial do Município em: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: [http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE\\_MOSTRA\\_CONTEUDO](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO)

**ANEXO****EDITAL AMBIENTAL 04/2020**

Em conformidade com a Lei Federal 11.428/2006 e a Lei Municipal No 7.745/2012, e no uso das atribuições conferidas pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, o Secretário Municipal, vem convidar a comunidade Leopoldense para:

**O PROCESSO PARTICIPATIVO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA – PMMA**

**Período: De 07 de julho de 2020**

**Até o dia 31 de março de 2021**

**OBS: DEVIDO A PANDEMIA GLOBAL DO COVID-19 A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA FOI ADAPTADO AO DECRETO n.º. 9.598/2020, DE CALAMIDADE PÚBLICA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Convidamos a sociedade civil e a população de São Leopoldo para o Processo Participativo da Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica – PMMA.

#### **ETAPAS DO PROCESSO**

O processo ocorrerá com o uso de multiplataforma, considerando as implicações sociais do período de pós-pandemia do COVID – 19, seguindo a seguinte ordem e orientações:

- 1 – Publicação do Edital de chamada pública do processo participativo de revisão do PMMA;
- 2 – Data Limite de participação até 31 de março de 2021;
- 3 – Elaboração da Minuta e aprovação de Revisão do PMMA até abril de 2021;
- 4 – Lançamento da revisão do Plano no Dia da Mata Atlântica de 2021 e Semana do Meio Ambiente de São Leopoldo, 27 de maio de 2021.

Serão utilizados meios digitais e de internet para inclusão do cidadão no Processo Participativo de revisão, além de audiências públicas, reuniões virtuais, grupos de discussão em redes sociais (WhatsApp, Facebook e outros) para possibilitar a ampla e efetiva adesão.

Meio para participação do processo:

- 1 - Grupo de discussão do WhatsApp, cadastro na ficha disponível no site do portal da Prefeitura;
- 2 - Pelo e-mail [planomataatlantica@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:planomataatlantica@saoleopoldo.rs.gov.br);
- 3 - Diretamente na SEMMAM, pelo Fone/WhatsApp Business (51) 2200-0667;
- 4 - Através do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, nas reuniões toda 1ª terça de cada mês;
- 5 - Reuniões de planejamento, sistematização, Eventos e Audiências Públicas, a serem agendadas e amplamente divulgadas.

**Material de apoio:** Material disponível para consulta no portal da Prefeitura de São Leopoldo: Plano Municipal da Mata atlântica de São Leopoldo 2012, Lei da Mata Atlântica, Lei 11.428/2006, PLANGEA e outros.

Disponíveis no portal oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, na internet, no Grupo de Anexos com o nome: 5º. CONFEMAS, no endereço: <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/>

São Leopoldo, 07 de julho de 2020

#### ***DARCI ZANINI***

Secretário Municipal do Meio Ambiente  
Presidente do COMDEMA

Publicado por: Adriana Cláudia Ribeiro Pires

Código Identificador:A833C55D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/07/2020.

Edição 2851 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>.

#### **MATÉRIA DA IMPRENSA: JORNAL DO COMÉRCIO**

MEIO AMBIENTE **Notícia da edição impressa de 29 de Maio de 2020.**

**São Leopoldo irá fazer a revisão de plano municipal sobre a Mata Atlântica**

**Município tem 24% de todo o território preenchido pelo bioma**  
/REPRODUÇÃO GOOGLE MAPS/DIVULGAÇÃO/CIDADES

A prefeitura de São Leopoldo lançou o processo de revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica na abertura da Semana do Meio Ambiente deste ano. A programação de 2020 foi organizada com atividades virtuais para proporcionar a discussão dos temas ambientais com a participação da comunidade. O diretor de Políticas Públicas da Fundação SOS Mata Atlântica, Mario Mantovani, falou sobre o aumento no desmatamento na Mata Atlântica e as medidas que vêm sendo tomadas pela organização para reverter essa situação.

Para Mantovani, a Lei da Mata Atlântica é muito importante para os municípios auxiliarem na restauração da vegetação desse bioma. “A gente sabe que, quando tem problema no bioma, tem problema com a nossa qualidade de vida, tem problemas para outros biomas, tem problemas para o planeta. Por isso, acho importante essa questão da restauração”, falou.

Segundo Mantovani, essa lei traz para o município a possibilidade de fazer a gestão dos seus ativos florestais, como fazer as conexões da mata ciliar, criar incentivo, IPTU verde. “É uma lei positiva que faz o pagamento de serviços ambientais, reconhece os pequenos proprietários. Tudo que a gente conquistou não pode ter retrocesso”, destacou.

De acordo com o secretário do Meio Ambiente, Darci Zanini, o território de São Leopoldo possui fragmentos de vegetação, que estão localizados em três pontos da cidade. Conforme os dados da secretaria, somando as 30 áreas protegidas e as matas ciliares dos oito arroios de São Leopoldo, a área total com remanescentes da Mata Atlântica, representa 24% da área total do município.

O processo de revisão do plano será aberto para a participação da comunidade, que poderá contribuir com sugestões que, posteriormente, serão apreciadas. O trabalho deve ser concluído e apresentado em 2021.

#### **1.1.- Das Providencias Aprovadas pela 5ª CONFEMAS (2020)**

Visando atender a demanda da Revisão do PMMA-SL, o Município de São Leopoldo realizou o **lançamento do Processo Participativo de Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica**, em Painel online na página do Centro Permanente de Educação Ambiental (CEPEA), **dia 1º de agosto de 2020**, o qual, fez parte da programação da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (CONFEMAS).

“A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo – uma contribuição para o meio ambiente do Brasil”, foi o tema da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CONFEMAS, realizada em agosto de 2020, com o foco na estruturação do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) em São Leopoldo, incluindo o processo da Revisão do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA,

Dentre as providências adotadas pela 5ª CONFEMA e que trazem relação ao tema da mata atlântica, destacamos a Resolução 08:

#### RESOLUÇÃO 08:

Além da providência relativa ao aperfeiçoamento do Programa das Mudanças Climáticas e Energia Limpa, a 5ª CONFEMAS também referenda a proposta da SEMMAM sobre a definição da Ação Estratégica, bem como da redefinição da Meta Estratégica do PLANGEA:

ACÇÃO ESTRATÉGICA DO PLANGEA	META ESTRATÉGICA DO PLANGEA

#### 1.2.- Das Providencias da Resolução 305/20 do COMDEMA

Em 2021, a PMSL voltou a organizar atividades presenciais, quando a SEMMAM colocou em prática a **Resolução 305/2020 do COMDEMA**:

“Dispõe sobre a atualização dos Programas do PLANGEA, destacando-se o Programa das Áreas Protegidas, que inclui as Área Úmidas, as Nascentes e os Remanescente da Mata Atlântica, referenciados nos ODS 6, 13 e 15 da Agenda 2030”.

Com a criação do Departamento de Áreas Protegidas e Parques Ambientais pela PMSL, o DEAPPA, em março de 2021, ocorreu a intensificação dos estudos para viabilizar a execução da Resolução 305/2020.

Diante disso, o DEAPPA organizou o trabalho de campo com o propósito de atualizar o mapa das áreas protegidas, por um lado através do **Plano Municipal da Mata Atlântica** e, por outro lado, o mapa dos recursos hídricos, o qual tem por base o Projeto Monalisa (2005) e a Lei dos Arroios (2007), agora reestruturados no **Programa de Preservação Hídrica e das Sub-Bacias, o Pró-Arroios**.

#### 1.3.- Das Adequações do Processo Participativo para 2021-2023

No intuito de fortalecer o processo participativo e das respectivas Ações da Gestão das Áreas Protegidas, as quais fazem parte do Planejamento Estratégico da SEMMAM, o DEAPPA reorganizou a programação do Processo Participativo da Revisão do PMMA-SL, incluída pelo Pró-Arroios, de modo especial, a **atualização do Mapa da Vegetação de São Leopoldo**.

#### OBJETIVOS CENTRAIS DO PRÓ-ARROIOS

- 1- Atualizar o mapa da Rede Hídrica de São Leopoldo: sub-bacias e microbacias;
- 2- Atualizar o Inventário das Nascentes;
- 3- Atualizar o Diagnóstico das Áreas Protegidas, incluindo o Levantamento da Vegetação – Mancha Verde (Matas Ciliares, Áreas Especiais e Parques) e dos Potenciais Espaços para o Plantio de Árvores;
- 4- Providenciar a Revisão e Atualização da antiga Lei dos Arroios, através da elaboração da nova Lei do Pró-Arroios;
- 5- Atualizar a Identificação dos Principais Pontos de Impactos Ambientais nas Sub-Bacias;
- 6- Organizar o Acervo Técnico e Bibliográficos dos Arroios de São Leopoldo, vinculado ao Memorial do Parque Imperatriz Leopoldina, além da elaboração do Cadernos Técnicos SISMP.

Fonte: Relatório Situacional do SISMA 2021

#### ETAPAS DO PROJETO DO PRÓ-ARROIOS

<b>1ª Etapa: Mapeamento Comunitário das Sub-Bacias (Arroios) de São Leopoldo</b>	<b>Abril de 2021 a março de 2023</b>
- Visitas Técnicas para o Mapeamento dos cursos d'água das 10 Sub-Bacias de São Leopoldo	<b>Junho de 2021 a março de 2023</b>
<b>2ª Etapa: Mapeamento das Áreas Protegidas de São Leopoldo</b>	<b>Abril de 2023 a maio de 2024</b>
- Visitas Técnicas para o Mapeamento da Vegetação das Áreas Protegidas de São Leopoldo	<b>Abril a junho de 2023</b>
- Visitas Técnicas para a Aferição do Inventário das Nascentes	<b>Abril de 2023 a outubro de 2023</b>
- Atualização do Mapeamento das Áreas Úmidas: Banhados, Lagoas Naturais e Lagoas Artificiais	<b>Junho de 2023 a maio de 2024</b>

#### CAPÍTULO II

#### DO CONTEXTO DO PMMA-SL COM O PLANGEA E O SISMAP

O Plano Municipal da Mata Atlântica é um dos instrumentos para que o Município atenda aos compromissos da preservação do Bioma Mata Atlântica. O documento estabelece metas, diretrizes e ações para preservar os fragmentos remanescentes de Mata Atlântica no território de São Leopoldo.

Além de lançar mão do Diagnóstico Socioambiental de São Leopoldo, o DISA, que serve de base para o Atlas Socioambiental, a SEMMAM utilizou também no processo de elaboração do PMMA-SL, utilizou como referências, o Plano Municipal de Gestão Ambiental (PLANGEA) e com o Sistema Municipal das Áreas Protegidas (SISMAP)

Em conformidade com as Resoluções da 4ª CONFEMAS (2017) desencadeou-se o processo de **Revisão do PLANGEA**, cujos 08 Programas já se encontravam sendo debatidos e atualizados de forma parcial, porém, a partir da 5ª CONFEMA (2020), o COMDEMA aprovou a intensificação da Revisão do PLANGEA, destacando dois Programas: Áreas Protegidas e Recursos Hídricos.

#### DIAGRAMA DO PLANGEA

##### 2.1.- Do Programa Municipal de Áreas Protegidas

Em 2012, o Programa Municipal de Áreas Protegidas ganhou um grande aliado, o SISMAP (**Sistema Municipal de áreas Protegidas**), incorporado ao Código Municipal de Meio Ambiente, porém, no período de 2013 a 2016, o SISMAP ficou praticamente parado.

A temática das áreas protegidas voltou com força em 2017, sendo protagonista em três oportunidades. A **primeira aconteceu** em agosto por ocasião do Fórum de Meio Ambiente Henrique Prieto, quando houve a apresentação do Relatório Situacional das Áreas Protegidas de São Leopoldo.

Logo em seguida, a PMSL participaria do **Edital da União Europeia** mediante a apresentação de dois projetos, um dos quais abordando a temática de gestão da água e das áreas verdes, elaborado com base no PLANGEA, sendo o **segundo fato**.

Já o **terceiro fato** aconteceu através dos Seminários do PLANGEA preparatórios a **IV Conferência de Meio Ambiente, com a realização do Seminário sobre o SISMAP**, vindo a ser posteriormente um dos temas mais destacados na própria Conferência.

Todavia, tendo em vista, que o Plano Diretor Municipal de 2019 promoveu algumas alterações no mapa das Áreas de Especiais: AEIAS e AEIIA, a temática das áreas protegidas também foi tratada no processo participativo do **Encontro Municipal do Fórum dos Arroios**, realizado em 2019.

Em seguida, no início de 2020, considerando a proposta de **construção participativa do Sistema Municipal de Áreas Protegidas - SISMAP**, os participantes do 2º Encontro do Fórum dos Arroios e Parques Ambientais, resolveram ampliar os debates e pautar a temática das áreas protegidas, como prioritária do 3º Encontro, previsto para novembro de 2020.

Entretanto, devido a pandemia da Covid 19, houve a necessidade de reprogramar o **3º Encontro do Fórum dos Arroios e Parques Ambientais**, o qual, veio a ser realizado em novembro de 2021, fazendo parte da 8ª Semana Municipal do Rio dos Sinos.

O Encontro realizado no dia 20 de novembro, debateu as Proposições do DEAPPA relativas ao SISMAP e ao PRÓ-ARROIOS, tendo os participantes referendado o Relatório apresentado, cuja síntese esta demonstrada a seguir:

#### DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS PROTEGIDAS DE SÃO LEOPOLDO

TIPO	QUANTIDADE	ABRAGÊNCIA	REFERÊNCIA
Nascentes	305	- Sub-Bacias de São Leopoldo	- SIG Laserca 2006 - PLANGEA 2011
Áreas Úmidas	98	- Lagos = 62 - Banhados = 30 - Rio = 01 - Arroios = 10	INVENTÁRIO DE ÁREA UMIDAS – MALTCHIK 2003 - SISMAP 2021
Sub-Bacias	10	Arroios = 167,00 Km	- PLANGEA 2011 - Atlas Socioambiental 2012 - SISMAP 2021
Parques Ambientais - Unidades de Conservação	03 UC's Municipais	- PNM Banhado da Imperatriz - PNM Base Ecológica - ARIE Matinho Padre Reus	- PLANGEA 2011 - SISMAP 2021
	01 UC APA Morro do Paula	- Setor de Recuperação Ambiental do Morro do Paula	- PDM 2006 - PDM 2019 - SISMAP 2021
	01 UC REBIO Estadual Scharlau	- Mata do Daniel - Scharlau	- PLANGEA 2011 - SISMAP 2021
Parques Socioambientais	02	- Parque Pedro Maria - Parque Rua da Praia	- SISMAP 2021
	Parques Propostos	- Parque Santa Bárbara - Parque Isaura Maia - Parque Lago Steigleder / Pe. Orestes - Parque Jardim das Acácias	
	01	- Jardim Botânico	- PLANGEA 2011 - PD-PMIL 2019 - SISMAP 2021
Áreas Especiais	36	- 21 AEIA's - 15 AEIIA's	- PDM 2006 - PLANGEA 2022 - PDM 2019
<b>TOTAL</b>	<b>457</b>		<b>DEAPPA 2021</b>

**FONTE: DEAPPA – Relatório Situação do SISMAP (2021)**

### CAPITULO III DOS BIOMAS NO RIO GRANDE DO SUL

O Brasil possui a maior biodiversidade do mundo. Nossos 06 Biomas – *Amazônia, Caatinga, Cerrado, Pantanal, Pampa e Mata Atlântica* – abrigam, pelo menos, 20% de todas as espécies do planeta.

Os biomas são definidos pelo IBGE como “**um conjunto de vida (vegetal e animal) constituído pelo agrupamento de tipos de vegetação contíguos e identificáveis em escala regional, com condições geoclimáticas similares e história compartilhada de mudanças, o que resulta em uma diversidade biológica própria.**”

Segundo o Mapa dos Biomas do Brasil, elaborado pelo IBGE e pelo Ministério do Meio Ambiente, o país possui seis grandes biomas. O de maior extensão é o da Amazônia que abrange 49,29% do território brasileiro e uma área aproximada de 4.196.943 km². O menor bioma é o Pantanal com uma área aproximada de 150.355 km² ou 1,76% do território do Brasil.

BIOMAS DO BRASIL	BIOMAS DO RIO GRANDE DO SUL

#### ÁREAS DOS BIOMAS DO BRASIL

**Fonte: IBGE e MMA. Mapa de Biomas do Brasil. 2004 (1:5.000.000)**

No RS, em função da diversidade de clima, solos e relevo há a formação de distintos ecossistemas derivados de dois grandes biomas: **a Mata Atlântica e o Pampa.**

#### 3.1.- Do Bioma da Mata Atlântica

Presente em 17 estados brasileiros e com cerca de 20 mil espécies vegetais (35% do total), a Mata Atlântica é a formação florestal com mais biodiversidade do país, superando os números de continentes inteiros. A Europa, por exemplo, tem apenas 12,5 mil espécies. Em relação à fauna, o bioma abriga, aproximadamente, 850 espécies de aves, 370 de anfíbios, 200 de répteis, 270 de mamíferos e 350 de peixes.

Todavia, a sua rica biodiversidade transformou a Mata Atlântica em um grande alvo de desmatamento e exploração humana, tornando-a o segundo bioma mais ameaçado do planeta, segundo a Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida (APREMAVI).

Hoje, restam apenas 12,4% de toda a floresta original. Garantir a preservação deste remanescente, é o grande desafio dos governos sub-nacionais localizados no Bioma da Mata Atlântica, onde os municípios cumprem um papel determinante por meio dos **Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA**.

### Da Diversidade Ecológica

A Mata Atlântica possui uma rica biodiversidade em todos os sentidos. Algumas espécies de sua vegetação são endêmicas, ou seja, só ocorrem nela. Sua diversidade ecológica permite-lhe regenerações espontâneas, mas elas são atrapalhadas pelas ações humanas, como o desmatamento, o comércio ilegal, as pastagens, entre outros.

Por conta dessa biodiversidade, não há estudos conclusivos da quantidade de espécies na região. Estima-se que haja na Mata Atlântica 20 mil espécies de árvores, **o que significa 35% do total existente no Brasil**.

A Mata Atlântica é estratificada, com grandes árvores. Elas compõem o dossel da floresta e absorvem a maior parte dos raios solares. Toda matéria orgânica (folhas, frutos) é absorvida pelo solo da floresta, tornando-o fértil para as vegetações. Abaixo do dossel, crescem pequenas vegetações arbustivas nas sombras das árvores mais altas.

Assim como a variedade na flora, a fauna da Mata Atlântica é bem diversificada. Há espécies que podem ser encontradas também em outros biomas, como a onça-pintada e a anta. **São várias espécies diferentes, incluindo-se mais de 270 mamíferos, 1000 aves, 370 anfíbios, 200 répteis e 350 peixes**. Os números são aproximados devido à vasta distribuição de todos esses animais.

Entretanto, essa riqueza chama a atenção dos exploradores ilegais da natureza. De acordo com um levantamento do IBAMA, no final da década de 1980, das 202 espécies ameaçadas de extinção no Brasil, 171 eram nativas da Mata Atlântica. No início dos anos 2000, essa lista de ameaçados de extinção subiu para 633, sendo mais de 60% de animais da Mata Atlântica.

### 3.1.1.- Da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no RS

O DIÁRIO OFICIAL do Estado do Rio Grande do Sul, em sua edição de 21 de julho de 1992, publicou a NOTIFICAÇÃO das áreas tombadas da Biosfera da Mata Atlântica no Rio Grande do Sul, cujo **MEMORIAL DESCRITIVO** trás a descrição das mesmas.

A região do Vale do Sinos **aparece em três situações com áreas tombadas:**

- AREA 8 – **Morros da Região Metropolitana;**
- ÁREA 9 – **Faixa de Proteção a Cursos d'água;**
- Unidades de Conservação – 2- ESTADUAIS:  
**“Reserva Biológica do Scharlau - São Leopoldo/Novo Hamburgo”**

#### ÁREA 8 – MORROS DA REGIÃO METROPOLITANA

**Morros areníticos e graníticos localizados na Região Metropolitana: Morro das Cabras ou do Chapéu em São Leopoldo e Sapucaia; Morro do Paula, Morro do Leão e Leãozinho em São Leopoldo; Morro do Itacolomi e Morungava em Gravataí; Morro do Ferrabrás em Sapiranga; Morro do Côco em Viamão; Morro localizado junto ao km 39 BR 116 em Est. Velha e Morro Santana em PA.**

ENCOSTA DO MORRO DO PAULA – SÃO LEOPOLDO	VISTA AÉREA DO MORRO DO PAULA – SÃO LEOPOLDO
--	--

#### ÁREA 9 – FAIXA DE PROTEÇÃO A CURSOS D'ÁGUA

**Faixa 100 m de largura em cada uma das margens ao longo dos Rios Jacuí, Sinos, Caí, Pelotas, Taquari e Antas, medida horizontalmente a partir da cota média das enchentes ordinárias.**

FAIXA DE PROTEÇÃO DO RIO DOS SINOS – SÃO LEOPOLDO	FAIXA DE PROTEÇÃO DO RIO DOS SINOS – SÃO LEOPOLDO
---	---

#### UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS

NOME/MUNICÍPIO	ÁREA (há)	DOCUMENTO	DATA
Parque Florestal Estadual do Turvo/Tenente Portela	17.491	Dec. 21.312	1947
Parque Florestal Estadual de Nonoai/Planalto/Nonoai/Rodeio Bonito/Liberato Salzano	17.498	Dec. 658	1949
Parque Florestal Estadual de Espigão Alto/Barracão	1.319	Dec. 30.645	1949
Parque Estadual de Torres/Torres	15	Dec. 21.540	1971
Parque do Caracol/Canela	100	Dec. 22.576	1973
Parque Estadual do Ibitirá Vacaria/Bom Jesus	415	Dec. 23.798	1975
Parque Estadual do Tainhas Cambará do Sul/Francisco de Paula	4.924	Dec. 23.798	1975
Reserva Biol. do Scharlau São Leopoldo/Novo Hamburgo	54	Dec. 23.798	1975
PARQUE DA MATA DO DANIEL / REBIO SCHARLAU – SÃO LEOPOLDO	VISTA AEREA DA MATA DO DANIEL / RIBIO SCHALAU SÃO LEOPOLDO		
Parque Estadual Delta do Jacuí /POA /Canoas/ Guaíba/Triumfo	12.245	Dec. 24.385	1976
Parque Florestal Estadual de Rondinha/Rondinha	1.000	Dec. 30.645	1982
Reserva Biológica da Serra Geral/Terra de Areia	1.700	Dec. 30.788	1982
Reserva Biológica do Ibicuí-Mirim /Santa Maria	598	Dec. 30.930	1982

### 3.1.2.- Do Convênio da Mata Atlântica

A gestão da flora nativa do bioma Mata Atlântica no Rio Grande do Sul, conforme prevê a Lei Federal nº 11.428/2006, é de competência da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA.

A SEMA, por sua vez, delega a competência para o licenciamento de manejo da vegetação nativa aos municípios desde que estejam devidamente qualificados pelo CONSEMA, **firmando o Convênio da Mata Atlântica, independentemente da área municipal (percentual) considerada como parte do Bioma.**

#### Limite entre o Bioma Pampa e Mata Atlântica: Municípios Conveniados com a FEPAM

**Os municípios que possuem remanescentes das formações de vegetação nativa integrantes do Bioma Mata Atlântica**, conforme previsto no Art. 1º do Decreto Federal No 6.660/08, constam no Mapa elaborado pelo IBGE que define os limites da área de aplicação da Lei da Mata Atlântica.

Os **remanescentes de vegetação nativa que avançam sobre os limites do Bioma Pampa, naquelas regiões de contato entre os dois biomas**, estão igualmente submetidos ao regime jurídico e dispositivos protetivos da Lei 11.428/2006.

### 3.2.- - Do Bioma Pampa

*No Brasil, o bioma Pampa está restrito ao extremo sul do estado do Rio Grande do Sul, onde ocupa uma área de 176.496 km<sup>2</sup>, o que corresponde a 63% do território do estado e 2,07% do território brasileiro, com predominância de planície que se estende também pelo Uruguai e Argentina. É considerado atualmente o segundo bioma mais ameaçado do país, atrás apenas do bioma Mata Atlântica.*

*O bioma Pampa é caracterizado pela predominância de campos nativos com a presença de matas ciliares, florestas de encostas, campos de palmeiras-anãs, arbustos xerófitos, áreas úmidas, afloramentos rochosos, etc. Geomorfologicamente a paisagem do bioma é muito variada devido às características litológicas e estruturais. Condições que interagem no desempenho de processos de superfície.*

*As paisagens consistem em áreas de planícies associadas a depósitos quaternários; relevos ondulantes associados às Bacias sedimentares, que consistem em uma sequência vulcão-sedimentar por rochas formadas em diferentes ambientes deposicionais da Bacia do Paraná e por rochas que representam um vulcanismo de platô e; um relevo de platô dissecado associado às porções cristalino pré-cambriano.*

*Este artigo descreve quantitativamente o relevo através de equações usando Sistemas de Informação Geográfica e a representação da superfície da Terra na forma de modelos digitais de elevação. O processamento digital e o banco de dados foram organizados e gerenciados pelo GIS, ArcGIS 10.3®, com análise espacial e ferramentas de análise tridimensional. Para cada um dos grandes compartimentos geomorfológicos que compõem o Bioma, uma descrição das formas de relevo, elementos de relevo foram estabelecidos e cartografados.*

*As formas de relevo são descritas pela amplitude e inclinação do terreno definido em áreas planas, colinas suaves, colinas, morros e montes. Para a determinação dos elementos de relevo, foi utilizada a diferença de altura topográfica, distância e ângulo de direção dos pontos vizinhos em relação à célula central (ângulos zênite e nadir), por meio de aplicativo on-line, disponível no site <<<http://sil.uc.edu/geom/app>>>.*

## CAPÍTULO IV

### DA ATUALIZAÇÃO DO MAPA DA VEGETAÇÃO DE SÃO LEOPOLDO

A bióloga especialista em Plano da Mata Atlântica, Lisiane Becker, do Instituto Mira-Serra participou da atividade com o secretário do Meio Ambiente, Darci Zanini, e o diretor de Gestão e Planejamento Ambiental da SEMMAM, Joel Garcia Dias, tendo, o biólogo e chefe do Jardim Botânico de São Leopoldo, Eduardo Rossetto, como mediador do evento, o qual consolidou as informações relativas ao bioma da Mata Atlântica em São Leopoldo.

Agora, porém, vencida essa primeira etapa dos debates conferenciais e também dos diagnósticos sobre o bioma, o Processo Participativo da Revisão do PMMA-SL entra em sua etapa decisiva, qual seja, a realização das **Reuniões Comunitárias por Sub-Bacia de São Leopoldo**, combinadas com as **respectivas Visitas Técnicas aos Fragmentos da Mata Atlântica em São Leopoldo**, o qual, deverá ser concluído em 2023

#### 4.1.- Do Mapeamento da Vegetação do Município de São Leopoldo

*(Atualização do PLANGEA: Seção 4.1.1.6.2. – pag.113, Vol. II)*

A **Seção 4.1.1.6.2. Vegetação do Município de São Leopoldo** constante do **Capítulo 4.1.1.6. – Biotomas do PLANGEA 2011**, enfatiza a análise da vegetação do Município, adotou o Sistema de Classificação Fitogeográfica do IBGE (1992), através do qual é identificado três tipos de formações vegetais no Município de São Leopoldo:

##### 4.1.1.- Da Vegetação das Matas Ciliares

O levantamento da vegetação **ao longo dos cursos d'água** foi feito durante o trabalho de campo do Mapeamento Comunitário de Nascentes e Arroios, tendo sido percorrido os 113 Km da Rede Hídrica das Sub-Bacias do Rio dos Sinos em São Leopoldo.

Entretanto, levando-se em conta que as faixas marginais dos cursos d'água encontram-se abrangidos por outras áreas protegidas, principalmente, pelas Áreas Especiais (AEIA's e AEIIA's), pelos Parques Ambientais e UC's ou pelas Áreas de Conservação Ambiental (ACA's), fica compreendido que o mapeamento da Faixa de APP da Rede Hídrica já foi incluído por outras áreas protegidas.

##### 4.1.2.- Da Vegetação da Macrozona de Proteção Ambiental



Considerando que a Macrozona de Proteção Ambiental é constituída por três Setores, sendo que cada um dos Setores abrange uma UC ou um Parque Ambiental, observou-se a necessidade de fazer a separação das mesmas, cujos respectivos mapas da vegetação serão apresentados através de duas tabelas:

- a) Tabela I - Vegetação correspondente à área total do Setor (com a UC).  
b) Tabela II – Vegetação correspondente a cada um dos Setores (sem a UC)

#### 4.1.2.1.- Mapa da Vegetação correspondente à área total do Setor (com a UC):

SETOR	TAMANHO DO SETOR COM U.C.	ÁREA DO SETOR COM VEGETAÇÃO (% do território)		
Conservação Ambiental Leste	8,046 Km <sup>2</sup>	8,046 Km <sup>2</sup>	804,6 ha	7,78%
Conservação Ambiental Oeste	10,685 Km <sup>2</sup>	10,685 Km <sup>2</sup>	1.068,5 ha	10,34%
Recuperação Ambiental (Morro do Paula)	1,074 Km <sup>2</sup>	0,474 Km <sup>2</sup>	47,40 ha	0,46%
<b>TOTAL</b>	<b>19,80 Km<sup>2</sup></b>	<b>19,10 Km<sup>2</sup></b>	<b>1.910 ha</b>	<b>18,60%</b>

#### 4.1.2.2.- Mapa da Vegetação correspondente a cada um dos Setores (sem a UC):

SETOR	TAMANHO DO SETOR SEM U.C.	ÁREA DO SETOR COM VEGETAÇÃO	
Conservação Ambiental Leste	8,046 – 6,94 = 1,106 Km <sup>2</sup>	1,106 Km <sup>2</sup>	1,07%
Conservação Ambiental Oeste	10,685 – 0,071 = 10,614 Km <sup>2</sup>	10,614 Km <sup>2</sup>	10,27%
Recuperação Ambiental (Morro do Paula)	1,074 – 0,60 = 0,474 Km <sup>2</sup>	0,474 Km <sup>2</sup>	0,46%
<b>TOTAL</b>	<b>12,194 Km<sup>2</sup></b>	<b>12,194 Km<sup>2</sup></b>	<b>11,80%</b>

#### 4.1.3.- Da Vegetação das Áreas Especiais

O levantamento da vegetação desta 32 Áreas Especiais constantes do PDM 2019, foi feito com base no trabalho de campo do Mapeamento Comunitário da Vegetação, inclusive, de forma concomitante com o Inventário da Vegetação da Áreas Especiais de São Leopoldo.

#### 4.1.4.- Da Vegetação dos Parques Ambientais

O levantamento da vegetação dos Parques de São Leopoldo foi feito através das Visitas Técnicas nos Parques Ambientais:

- I- Morro do Paula;  
II- Horto Florestal (parte que fica em SL);  
III- Imperatriz Leopoldina / Jardim Botânico;  
III - Pedro Maria (Arroio da Manteiga);  
IV- Rua da Praia (Rio dos Sinos);  
V- Santa Bárbara (Arroio da Manteiga).

No caso do Parque Municipal Morro do Paula (PMMP), como o mesmo está inserido dentro do Setor de Recuperação Ambiental, foi feita a identificada a porção de 60 hectares que corresponde ao PMMP, separando-a da área do Setor.

#### 4.1.5.- Da Vegetação das UC's

O levantamento da vegetação das 04 Unidades de Conservação de São Leopoldo, está sendo atualizado através do Plano de Manejo do PNMBI, por Trabalhos Técnicos, ou ainda por meio de Visitas Técnicas nas demais 03 UC's.

Tendo em vista, que o Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz (PNMBI) e o Parque Natural Municipal da Base Ecológica (PNMBE), localizam-se respectivamente no interior do Setor de Conservação Ambiental Leste e no Setor de Conservação Ambiental Oeste, também foi feita a identificação das respectivas áreas: PNMBI = 694 ha e PNMBE = 7,1 ha, separando-as dos Setores.

#### 4.1.6.- Da Vegetação nas Áreas Úmidas (AU's) e Nascentes

A maior parte dos principais tipos de áreas úmidas: banhados, lagoas naturais e lagoas artificiais, já estão inseridos em outras áreas protegidas, tanto pelos Setores da macrozona de Proteção Ambiental, quanto pelas Áreas Especiais, incluído os respectivos mapeamentos da vegetação.

No caso da vegetação ao redor das nascentes, considerando que as faixas marginais das nascentes (raio de 50m), encontram-se abrangidos por outras áreas protegidas, principalmente, pela ACA's, fica compreendido que o mapeamento da Faixa de 50m de raio, já foi incluído por outras áreas protegidas.

Considerando que as faixas marginais dos cursos d'água encontram-se abrangidos por outras áreas protegidas, principalmente, pela ACA's, fica compreendido que o mapeamento da Faixa de APP da Rede Hídrica já foi incluído por outras áreas protegidas.

#### 4.1.7.- Da Vegetação das Áreas de Conservação Ambiental (ACA's)

Algumas APP's que não se enquadram nas situações acima elencadas, também foram identificadas, onde ocorreu o levantamento da sua vegetação, feito através de Visitas Técnicas.

Neste caso, enquadram-se aquelas áreas protegidas que não fazem parte das situações supra elencadas até o **Item: 4.1.6., supra.**

#### 4.2.- Do Quadro Geral da Vegetação de São Leopoldo

O **Mapa da Vegetação de São Leopoldo** feito por meio do Mapeamento Comunitário do Pró-Arroios abrangendo todas as áreas protegidas, **totalizou numa área vegetada com 23,80 Km<sup>2</sup>, correspondendo a 23,10% do território do Município.**

## MAPA DA VEGETAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS DE SÃO LEOPOLDO

ÁREA PROTEGIDA	ÁREA TOTAL (Km <sup>2</sup> )	ÁREA COM VEGETAÇÃO
SETOR MZ-PA: Conservação Ambiental Leste (- área do PMIL)	8,046 Km <sup>2</sup>	7,906
SETOR MZ-PA Conservação Ambiental Oeste	10,685	10,614
SETOR MZ-PA: Recuperação Ambiental (Morro do Paula)	1,074	0,474
<b>SUB-TOTAL – SETORES MACROZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>19,81</b>	<b>19,10</b>
AEIA 4 - Fragmento 1 da Mata Nativa do Bairro Pinheiro	0,047	0,040
AEIA 5- Parque Lago Steigleder (área somente do lagoinho)	0,183	0,070
AEIA 6 - Parque Lago Santos Dumont (não existe mais)	-----	-----
AEIA 7 - Parque Lago Santo Antônio	0,035	0,005
AEIA 8 - Parque Lago São Miguel	0,38	0,30
AEIA 9 - Área Verde do Distrito Industrial Zona Norte (ao lado ETE SEMAE)	0,10	0,09
AEIA 10 - Rotatórias Unisinos – BR 116	0,059	0,040
AEIA 11 - Sítio Samambaia	0,262	0,260
AEIA 12 - Reserva Ecológica Manoela	0,054	0,050
AEIA 13 - Área Verde Vila Nova	0,060	0,050
AEIA 14 - Área 1 adjacente Loteamento Manoela	0,325	0,30
AEIA 15 - Chácara Olímpio	0,148	0,130
AEIA 16 - Área Adjacente Baviera	0,014	0,010
AEIA 17 - Área da Praça Santo André	0,095	0,050
AEIA 18 - Área Adjacente ao Frigorífico Rost	0,190	0,150
AEIA 19 - Mata Ciliar do Arroio Caída do Céu (braço do Kruse)	0,070	0,050
AEIA 20 - Lago Cristo Rei	0,405	0,025
AEIA 21 - Área Adjacente AFM-SL	0,024	0,018
AEIIA 22 - Colégio São José – Soc. Caritativa e Literária São Fco. Assis	0,26	0,030
AEIIA 23 - Sociedade Orpheu – Sede Campestre	0,144	0,040
AEUIA 24 - Sociedade Ginástica – Parque Náutico (Av. Imperatriz)	0,155	0,030
AEIIA 25 - Instituto Sinodal de Assistência e Cultura – Colégio Sinodal	0,107	0,030
AEIIA 26 - 19º BIMTZ (Área de Treinamento) – “Granja”	0,752	0,590
AEIIA 27 - Sociedade Caça e Tiro	0,162	0,100
AEIIA 28 - Casa Aberta	0,078	0,020
AEIIA 29 - Município de São Leopoldo – Aterro /Estrada do Socorro	0,172	0,10
AEIIA 31 - Esc. Téc. Est. Visc. de São Leopoldo (Col. Agrícola)	0,55	0,35
AEIIA 32 - Assoc. dos Funcionários Municipais – AFM/SL	0,060	0,015
AEIIA 33 - Parque Jardim das Acácias	0,018	0,013
AEIIA 34 - Área Verde do Bigornão (Sindicato dos Metalúrgicos)	0,010	0,03
AEIIA 35 - Parque do Trabalhador (São S. J. Batista / Vicentina)	0,805	0,40
AEII 37 – Aterro Sanitário / Central de Resíduos (Área da CRVR)	0,089	0,06
AEII 38 -FUNRESOLI (Central de Resíduos Industriais – desativada)	0,281	0,010
AEIS II 68 – COJAVIT - Área Verde	0,077	0,07
AEIATI 94 - Área do 16º GAC (parte com vegetação e nascente)	0,310	0,04
<b>SUB-TOTAL – ÁREAS ESPECIAIS</b>	<b>6,40</b>	<b>3,25</b>
Horto Florestal Balduino Rambo (parte em SL = AEIATI 95)	0,64	0,40
Parque Morro do Paula	0,60	0,06
Parque Imperatriz Leopoldina / Jardim Botânico (Parque da SEMMAM)	0,14	0,07
Parque Pedro Maria (Arroio da Manteiga)	0,514	0,04
Parque Rua da Praia	0,60	0,025
Parque Santa Bárbara	0,015	0,02
<b>SUB-TOTAL – PARQUES AMBIENTAIS</b>	<b>1,50</b>	<b>0,61</b>
Parque Municipal Henrique Luiz Roessler – ARIE Matinho Pe. Reus	0,0173	0,0173
Parque Natural Municipal Mata do Daniel (Scharlau)	0,160	0,70
Parque Natural Municipal Banhado Imperatriz (já incluído na MZPA- Leste)	-----	-----
Parque Natural Municipal Base Ecológica (já incluído na MSPS – Oeste)	-----	-----
<b>SUB-TOTAL – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</b>	<b>0,170</b>	<b>0,71</b>
ACA Calha do Rio dos Sinos	0,55	-----
ACA Praça Vila União	0,007	0,005
ACA Santa Marta / SEMAE (Rua Jacarandá)	0,025	0,020
ACA Áreas Verdes COOPARROIO (Vila Santo Augusto)	0,012	0,09
ACA Mancha Verde Campus Unisinos (Laguinhos, Mata do Arroio São João)	0,18	0,17
ACA Matinha Jardim América (Arroio Coelho)	0,045	0,03
ACA Matinha Porto Seguro II (Rua Jaime Caetano Braun)	0,010	0,007
ACA Mata Capela Cristo Rei (Estrada Morro do Paula)	0,060	0,035
ACA Lagoa das Nogueiras (Nascentes do Arroio Daudt – Morro do Paula)	0,001	0,001
ACA Reserva dos Imigrantes	0,30	0,04
ACA Lagoa dos Padres (Boa Vista)	0,195	0,010
ACA Cascatinha Arroio Vila Nova (Campestre)	0,020	0,014
ACA Granja Rossi- Pesqueiro (Campestre)	0,30	0,03
ACA Psicultura Daudt (Feitoria)	0,10	0,02
ACA Área Verde ETE Feitoria	0,020	0,001
ACA APP Residencial Sun Garden (Campestre)	0,05	0,03
ACA APP BR SUPLAY (Boa Vista)	0,05	0,015
ACA Área Verde Jardim Luciana / Horta	0,009	0,001
ACA Área Verde dos Trilhos / Santa Marta (Arroio da Manteiga)	0,020	0,001
ACA Área Verde Loteamento Jardim Vila Verde	0,019	0,01
ACA Reserva Kaingang (Quilombo)	0,021	0,01
ACA Área Verde Boa Vista / Arroio Bopp	0,030	0,021
ACA Bica Cohab Duque / Parque Isaura Maia	0,10	0,01
<b>SUB-TOTAL ÁREAS CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ACA)</b>	<b>3,40</b>	<b>0,55</b>
<b>TOTAL</b>	<b>31,40</b>	<b>23,80</b> (23,10%)

CAPÍTULO V  
DOS REMANESCENTES DA MATA ATLÂNTICA EM SÃO LEOPOLDO

O Mapeamento Comunitário da Vegetação de São Leopoldo feito através das saídas de campo do Pró-Arroios, entre 2021 e 2023, conseguiu visitar todas as Áreas Protegidas de São Leopoldo, tendo sido mapeada e quantificada a vegetação das respectivas Áreas Protegidas.

Este levantamento apontou que o Município possui uma área vegetada igual a 25,30 Km<sup>2</sup>, que equivale a 24,50% do território de São Leopoldo.

Com a tarefa de concluir a Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica, o PMMA-SL, até outubro de 2024, a SEMMAM lançou mão do Mapeamento Comunitário da Vegetação de São Leopoldo, cujos levantamentos feitos em campo, serão apropriados para a atualização do mapa dos remanescentes da Mata Atlântica em São Leopoldo.

Então, a partir de um minucioso do trabalho de campo, a Equipe do DEAPPA, conseguiu fazer o levantamento em loco do respectivo remanescente em cada uma das Áreas Protegidas, cujo resultado apontou que o Município de São Leopoldo possui **15,00 Km<sup>2</sup> (1.500 hectares) de remanescentes de mata atlântica, que equivale a 15,50% do seu território.**

Se aplicarmos o critério utilizado pela S.O.S. Mata Atlântica, que converte o tamanho da área dos remanescentes em campos de futebol (um campo corresponde a 1,0 hectare), **São Leopoldo possui 1.500 campos de futebol de remanescente da mata atlântica.**

#### MAPA DOS REMANESCENTES DA MATA ATLÂNTICA EM SÃO LEOPOLDO

ÁREA PROTEGIDA	ÁREA COM VEGETAÇÃO	ÁREA COM MATA ATLÂNTICA
SETOR MZ-PA: Conservação Ambiental Leste (- área do PMIL)	7,906	5,50
SETOR MZ-PA Conservação Ambiental Oeste	10,614	7,50
SETOR MZ-PA: Recuperação Ambiental (Morro do Paula)	0,474	0,35
<b>SUB-TOTAL – SETORES MACROZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>19,10</b>	<b>13,35</b>
AEIA 4 - Fragmento 1 da Mata Nativa do Bairro Pinheiro	0,040	0,0012
AEIA 5- Parque Lago Steigleder (área somente do laguinho)	0,070	0,00035
AEIA 6 - Parque Lago Santos Dumont (não existe mais)	-----	----
AEIA 7 - Parque Lago Santo Antônio	0,005	0,00025
AEIA 8 - Parque Lago São Miguel	0,30	0,003
AEIA 9 - Área Verde do Distrito Industrial Zona Norte (ao lado ETE SEMAE)	0,09	0,009
AEIA 10 - Rotatórias Unisinos – BR 116	0,040	0,002
AEIA 11 - Sítio Samambaia	0,260	0,010
AEIA 12 - Reserva Ecológica Manoela	0,050	0,020
AEIA 13 - Área Verde Vila Nova	0,050	0,015
AEIA 14 - Área 1 adjacente Loteamento Manoela	0,30	0,1°
AEIA 15 - Chácara Olímpio	0,130	0,013
AEIA 16 - Área Adjacente Baviera	0,010	0,002
AEIA 17 - Área da Praça Santo André	0,050	0,005
AEIA 18 - Área Adjacente ao Frigorífico Rost	0,150	0,040
AEIA 19 - Mata Ciliar do Arroio Caída do Céu (braço do Kruse)	0,050	0,005
AEIA 20 - Lago Cristo Rei	0,025	0,0025
AEIA 21 - Área Adjacente AFM-SL	0,018	0,005
AEIA 22 - Colégio São José – Soc. Caritativa e Literária São Fco. Assis	0,040	0,004
AEIA 23 - Sociedade Orpheu – Sede Campestre	0,040	0,004
AEIA 24 - Sociedade Ginástica – Parque Náutico (Av. Imperatriz)	0,050	0,005
AEIA 25 - Instituto Sinodal de Assistência e Cultura – Colégio Sinodal	0,030	0,003
AEIA 26 - 19º BIMTZ (Área de Treinamento) – “Granja”	0,590	0,25
AEIA 27 - Sociedade Caça e Tiro	0,100	0,01
AEIA 28 - Casa Aberta	0,025	0,0025
AEIA 29 - Município de São Leopoldo – Aterro /Estrada do Socorro	0,10	0,010
AEIA 31 - Esc. Téc. Est. Visc. de São Leopoldo (Col. Agrícola)	0,390	0,08
AEIA 32 – Assoc. dos Funcionários Municipais – AFM/SL	0,018	0,0010
AEIA 33 - Parque Jardim das Acácias	0,013	0,0010
AEIA 34 - Área Verde do Bigornão (Sindicato dos Metalúrgicos)	0,03	0,003
AEIA 35 - Parque do Trabalhador (São S. J. Batista / Vicentina)	0,58	0,012
AEII 37 – Aterro Sanitário / Central de Resíduos (Área da CRVR)	0,06	0,009
AEII 38 -FUNRESOLI (Central de Resíduos Industriais – desativada)	0,017	0,003
AEIS II 68 – COJAVIT - Área Verde	0,07	0,007
AEIATI 94 - Área do 16º GAC (parte com vegetação e nascente)	0,04	0,002
<b>SUB-TOTAL – ÁREAS ESPECIAIS</b>	<b>3,84</b>	<b>0,63</b>
Horto Florestal Balduino Rambo (parte em SL = AEIATI 95)	0,60	0,03
Parque Morro do Paula	0,06	0,008
Parque Imperatriz Leopoldina / Jardim Botânico (Parque da SEMMAM)	0,08	0,016
Parque Pedro Maria (Arroio da Manteiga)	0,045	0,0040
Parque Rua da Praia	0,030	0,0015
Parque Santa Bárbara	0,013	0,0010
<b>SUB-TOTAL – PARQUES AMBIENTAIS</b>	<b>0,83</b>	<b>0,050</b>
Parque Municipal Henrique Luiz Roessler – ARIE Matinho Pe. Reus	0,0173	0,012
Parque Natural Municipal Mata do Daniel (Scharlau)	0,80	0,56
Parque Natural Municipal Banhado Imperatriz (já incluído na MZPA- Leste)	-----	-----
Parque Natural Municipal Base Ecológica (já incluído na MSPS – Oeste)	-----	-----
<b>SUB-TOTAL – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</b>	<b>0,97</b>	<b>0,57</b>
ACA Calha do Rio dos Sinos	-----	-----
ACA Praça Vila União	0,005	0,0003
ACA Santa Marta / SEMAE (Rua Jacarandá)	0,020	0,0010
ACA Áreas Verdes COOPARROIO (Vila Santo Augusto)	0,09	0,009
ACA Mancha Verde Campus Unisinos (Laguinhos, Mata do Arroio São João)	0,17	0,11
ACA Matinha Jardim América (Arroio Coelhos)	0,03	0,0015
ACA Matinha Porto Seguro II (Rua Jaime Caetano Braun)	0,007	0,0004
ACA Mata Capela Cristo Rei (Estrada Morro do Paula)	0,042	0,0042
ACA Lagoa das Nogueiras (Nascentes do Arroio Daudt – Morro do Paula)	0,001	0,0002
ACA Reserva dos Imigrantes	0,09	0,018
ACA Lagoa dos Padres (Boa Vista)	0,020	0,004
ACA Cascatinha Arroio Vila Nova (Campestre)	0,015	0,0045
ACA Granja Rossi- Pesqueiro (Campestre)	0,09	0,013
ACA Psicultura Daudt (Feitoria)	0,02	0,001
ACA Área Verde ETE Feitoria	0,04	0,002
ACA APP Residencial Sun Garden (Campestre)	0,03	0,003
ACA APP BR SUPLAY (Boa Vista)	0,015	0,007
ACA Área Verde Jardim Luciana / Horta	0,0027	0,0001

ACA Área Verde dos Trilhos / Santa Marta ( <i>Arroio da Manteiga</i> )	0,015	0,0006
ACA Área Verde Loteamento Jardim Vila Verde	0,03	0,001
ACA Área Verde Boa Vista / Arroio Bopp	0,021	0,001
ACA Bica Cohab Duque / Parque Isaura Maia	0,03	0,0025
<b>SUB-TOTAL ÁREAS CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ACA)</b>	<b>0,68</b>	<b>0,17</b>
<b>TOTAL</b>	<b>23,80</b> <b>(23,10%)</b>	<b>15,00</b>

Fonte: S.O.S. Mata Atlântica

### Principais Áreas com Remanescentes de Mata Atlântica em São Leopoldo

## CAPITULO VI BIODIVERSIDADE, METAS E INDICADORES

Considerando que São Leopoldo se localiza em uma região de transição entre os Biomas Mata Atlântica e Pampa é importante reconhecermos que esta zona de tensão ecológica nos incumbe de mais responsabilidades e cuidados.

A missão de conservar nosso Bioma tem estreita relação com o objetivo de preservar a biodiversidade local, embora as ações adotadas sejam inter-relacionadas devemos promovê-las com foco em resultados, tanto de conservação, como de aumento da biodiversidade de São Leopoldo.

O Plano de Mata Atlântica e Bioma Pampa sem metas e indicadores de desempenho e efetividade de proteção pouco contribuem para preservação e recuperação dos Biomas Mata Atlântica, Pampa e aumento da biodiversidade. Igualmente indicadores e metas sem alocar recursos e políticas concretas é somente retórica.

Neste **Capítulo VI do PMMA-SL** devemos estabelecer onde estamos, o tamanho de nosso desafio e as metas realistas baseadas nas nossas possibilidades, entretanto, isto não significa fazer pouco ou nada, não significa não termos ambição ou propósitos arrojados, significa sim reconhecer o desafio, **que deverá ser encerrado pela SEMMAM, em parceria com o COMDEMA, para o próximo período.**

## BIBLIOGRAFIA

CHIAPPETTI, Maria Isabel Stumpf, MARCUZZO, Sílvia, PAGEL, Sílvia Mara, *A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica do Rio Grande do Sul – Caderno 11*, 1998, 60 pg.

LEI FEDERAL No 11.428/06, *Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências*, 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM, *Caderno Técnico SISMAP – Gestão da Macrozona de Proteção Ambiental e das Áreas Especiais*, 2023, 16 pg.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM, *Caderno Técnico SISMAP – Vegetação de São Leopoldo*, 2023, 26 pg.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMAM, *Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica. São Leopoldo*. RS, 2012, 76 pg.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM, *Plano Municipal de Gestão Ambiental (PANGEA), Volume II, Seção 4.1.1.6.2. Vegetação de São Leopoldo*, 184 pg.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMAM, *Programa Integrado Socioambiental de São Leopoldo – PRISA*, Quarta Versão 2020, 132 pg.

ZELTZER, Flora; LETTI, Maristela; ZANINI, Darcy, *Atlas Socioambiental de São Leopoldo*, 2012, 226 pg.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

**JUSSARA LANFERMANN**  
Presidente do COMDEMA

Publicado na página oficial do Município, na internet, e no Diário oficial do Município em: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias>

Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE\_MOSTRA\_CONTEUDO

e

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**13A58B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES  
CONTRATOS E ADITIVOS

**ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Outubro a 15 de Outubro de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:**

**CONTRATOS E CREDENCIAMENTO**

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
087/2024	DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.346.117/0001-05	Pregão Eletrônico 037/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	Contrato tem por objeto a aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, novos, sem uso, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico em Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	R\$ 44.719,92	01/10/2024
088/2024	ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 34.124.663/0001-30	Pregão Eletrônico 037/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	Contrato tem por objeto a aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, novos, sem uso, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico em Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	R\$ 21.200,00	01/10/2024
089/2024	BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 27.438.098/0001-10	Pregão Eletrônico 037/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	Contrato tem por objeto a aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, novos, sem uso, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico em Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	R\$ 12.660,00	01/10/2024
090/2024	ALGOR INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 19.138.457/0001-95	Pregão Eletrônico 037/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	Contrato tem por objeto a aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, novos, sem uso, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico em Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	R\$ 3.989,55	01/10/2024
091/2024	ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 34.026.911/0001-00	Pregão Eletrônico 037/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	Contrato tem por objeto a aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, novos, sem uso, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico em Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	R\$ 14.718,00	01/10/2024
092/2024	FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 06.313.733/0001-62	Pregão Eletrônico 037/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	Contrato tem por objeto a aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, novos, sem uso, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico em Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	R\$ 22.950,00	01/10/2024
093/2024	METALÚRGICA FREITAS LTDA – EPP, CNPJ nº 05.852.250/0001-73	Pregão Eletrônico 037/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	Contrato tem por objeto a aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, novos, sem uso, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico em Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	R\$ 19.200,00	01/10/2024
094/2024	TARCISO DE MORAES, CPF sob o nº 811.175.310-15, e CRISTIANE SEVERO MICHEL DE MORAES, CPF sob o nº 013.600.470-93	Chamada Pública 002/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA FEIRA DO PRODUTOR DE SÃO PEDRO DO SUL, localizada na Rua 15 de Novembro nº 372, destinada a operação e exploração de atividade desenvolvida por agroindústrias e agricultura familiar, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, a Lei Municipal nº 3880 de 17 de setembro de 2024 e demais documentos.	R\$ 1.152,00	07/10/2024
095/2024	RUI MENEZES RODRIGUES, CPF sob o nº 450.436.800-59	Chamada Pública 002/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA FEIRA DO PRODUTOR DE SÃO PEDRO DO SUL, localizada na Rua 15 de Novembro nº 372, destinada a operação e exploração de atividade desenvolvida por agroindústrias e agricultura familiar, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, a Lei Municipal nº 3880 de 17 de setembro de 2024 e demais documentos.	R\$ 576,00	07/10/2024
096/2024	NAPOLIÃO GRACIOLI, CPF sob o nº 187.985.270-53	Chamada Pública 002/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA FEIRA DO PRODUTOR DE SÃO PEDRO DO SUL, localizada na Rua 15 de Novembro nº 372, destinada a operação e exploração de atividade desenvolvida por agroindústrias e agricultura familiar, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, a Lei Municipal nº 3880 de 17 de setembro de 2024 e demais documentos.	R\$ 576,00	07/10/2024
097/2024	ANA EMÍLIA SOARES LINKE, CPF sob o nº 603.046.500-72	Chamada Pública 002/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA FEIRA DO PRODUTOR DE SÃO PEDRO DO SUL, localizada na Rua 15 de Novembro nº 372, destinada a operação e exploração de atividade desenvolvida por agroindústrias e agricultura familiar, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, a Lei Municipal nº 3880 de 17 de setembro de 2024 e demais documentos.	R\$ 576,00	07/10/2024
098/2024	LUIZ GONZAGA PARODE DE ARAÚJO, CPF sob o nº 361.108.410-72 e CARMEM LEILA FONTANA DE ARAÚJO, CPF sob o nº 603.033.280-53	Chamada Pública 002/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA FEIRA DO PRODUTOR DE SÃO PEDRO DO SUL, localizada na Rua 15 de Novembro nº 372, destinada a operação e exploração de atividade desenvolvida por agroindústrias e agricultura familiar, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, a Lei Municipal nº 3880 de 17 de setembro de 2024 e demais documentos.	R\$ 1.152,00	07/10/2024

099/2024	JULIETA BOLSON MILITZ, CPF sob o nº 583.603.360-91	Chamada Pública 002/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA FEIRA DO PRODUTOR DE SÃO PEDRO DO SUL, localizada na Rua 15 de Novembro nº 372, destinada a operação e exploração de atividade desenvolvida por agroindústrias e agricultura familiar, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, a Lei Municipal nº 3880 de 17 de setembro de 2024 e demais documentos.	RS 576,00	07/10/2024
100/2024	RODINEI DELCUL, CPF sob nº 562.532.490-53 e SILVANA BEATRIZ SENGER DELCUL, CPF sob nº 756.070.850-15,	Chamada Pública 002/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA FEIRA DO PRODUTOR DE SÃO PEDRO DO SUL, localizada na Rua 15 de Novembro nº 372, destinada a operação e exploração de atividade desenvolvida por agroindústrias e agricultura familiar, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, a Lei Municipal nº 3880 de 17 de setembro de 2024 e demais documentos.	RS 1.152,00	07/10/2024
101/2024	ELTON LUIZ SENGER, CPF sob nº 655.373.000-87 e ELIZANDRA ANGÉLICA TIMM SENGER, CPF sob nº 918.005.440-49	Chamada Pública 002/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA FEIRA DO PRODUTOR DE SÃO PEDRO DO SUL, localizada na Rua 15 de Novembro nº 372, destinada a operação e exploração de atividade desenvolvida por agroindústrias e agricultura familiar, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, a Lei Municipal nº 3880 de 17 de setembro de 2024 e demais documentos.	RS 576,00	07/10/2024
102/2024	RONALDO EDELBERTO ESSY, CPF sob nº 591.090.680-15 e JULIANI SENGER ESSY, CPF sob nº 897.528.130-20	Chamada Pública 002/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA FEIRA DO PRODUTOR DE SÃO PEDRO DO SUL, localizada na Rua 15 de Novembro nº 372, destinada a operação e exploração de atividade desenvolvida por agroindústrias e agricultura familiar, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, a Lei Municipal nº 3880 de 17 de setembro de 2024 e demais documentos.	RS 1.152,00	07/10/2024
103/2024	FELIPE SENGER, CNPJ sob nº 57.123.568/0001-17	Chamada Pública 002/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA FEIRA DO PRODUTOR DE SÃO PEDRO DO SUL, localizada na Rua 15 de Novembro nº 372, destinada a operação e exploração de atividade desenvolvida por agroindústrias e agricultura familiar, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, a Lei Municipal nº 3880 de 17 de setembro de 2024 e demais documentos.	RS 1.920,00	07/10/2024
104/2024	ESCUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A CNPJ nº 09.397.355/0001-30	Dispensa de Licitação 095/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.	RS 00,00	14/10/2024
105/2024	AUGUSTO PETERSON KUNZ, CPF sob nº 771.817.560-91 e NADIR FREB KUNZ, CPF sob nº 011.187.200-67	Chamada Pública 002/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA FEIRA DO PRODUTOR DE SÃO PEDRO DO SUL, localizada na Rua 15 de Novembro nº 372, destinada a operação e exploração de atividade desenvolvida por agroindústrias e agricultura familiar, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, a Lei Municipal nº 3880 de 17 de setembro de 2024 e demais documentos.	RS 576,00	10/10/2024
106/2024	LEANDRO KRUEL NUNES, CPF nº 016.739.180-18	Dispensa de Licitação 089/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação dos serviços de um profissional graduado (bacharel) em Educação Física e experiência docente, para atuar no projeto de Ginástica - Zona Urbana, junto aos grupos do CRAS que visam atender os projetos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) sob a orientação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	RS 4.000,00	08/10/2024
107/2024	LEANDRO KRUEL NUNES, CPF nº 016.739.180-18	Dispensa de Licitação 089/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação dos serviços de um profissional graduado (bacharel) em Educação Física e experiência docente, para atuar no projeto de Ginástica - Zona Rural, junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) sob a orientação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	RS 8.400,00	08/10/2024
108/2024	LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., CNPJ/MF sob o nº 18.934.959/0001-6	Dispensa de Licitação 077/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial de encerramento de exercício	RS 11.250,00	09/10/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Outubro de 2024 até 15 de Outubro de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

#### TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
066/2020	07	UHT BRASIL-SOFTWARES DE GESTÃO DE SAÚDE LTDA CNPJ sob nº 36.351.547/0001-89	Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	27/09/2024
102/2020	04	IRCON RODINEI KOHLER, CPF nº 603.021.600-78 e sua esposa VÂNIA DIESEL KOHLER, CPF nº 769.280.980-15	Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	30/09/2024
103/2020	04	JACI LADI BUTZKE STRASSBURGER	Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	30/09/2024

		CPF nº 715.983.320-15			
078/2023	01	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A., CNPJ nº 03.505.185/0004-27	Art. 107 e 125, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	18/10/2024
073/2023	01	SCHOLZ SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 37.633.079/0001-06	Art. 106, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	03/10/2024
062/2024	01	EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08	Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	09/10/2024
061/2024	01	LIVIA GARCIA OLIVEIRA PEREIRA, CNPJ sob nº 42.884.596/0001-80	Art. 111, caput, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	04/10/2024
008/2022	03	ABORGAMA DO BRASIL LTDA CNPJ nº 05.462.743/0009-54	-	Alteração de Dados Bancários	08/10/2024
072/2024	01	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA, CNPJ nº 24.883.940/0001-34	Art. 106, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	10/10/2024
063/2022	03	TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	11/10/2024
085/2024	01	SERCORTES SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.702872/0001-06	-	Retificação de Cláusulas	11/10/2024
073/2024	01	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.598.168/0001-37	Art. 124, I, "a", e 125, da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	11/10/2024

São Pedro do Sul, 30 de outubro de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**E771CF36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 5.114, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul para o ano de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul para o ano de 2022, conforme datas comemorativas tradicionais e estabelecidas em legislação, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 4.793, de 06 de junho de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 04 de dezembro de 2024.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Anexo único**

**Datas de Eventos Gerais do Município de Sapucaia do Sul**

**Fevereiro:**

Comemoração:	Data:	Legislação:
Carnaval de Rua	Sem data definida	Lei nº 1.738/1993

**Março:**

Comemoração:	Data:	Lei:
Semana da Saúde da Mulher	Primeira semana	Lei nº 4.223/2022
Dia Marielle Franco	14	Lei nº 4.381/2024
Semana da Síndrome de Down	21	Lei nº 4.094/2021
Dia do Grêmio Estudantil	28	Lei nº 3.856/2018

**Abril:**

Comemoração:	Data:	Legislação:
Abril Laranja - Mês de Combate aos Maus Tratos Animais	Todo o mês	Lei nº. 4.038/2020
Abril Marrom - Prevenção de Combate às Diversas Espécies de Cegueira	Todo o mês	Lei nº 4.276/2023
Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista	Todo o mês	Lei nº 4.303/202
Abril Verde - Campanha de Prevenção de Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais	Primeira semana do mês	Lei nº. 3.824/2017
Semana do Esporte Amador	Primeira semana do mês	Lei nº 4.205/2022
Encenação da Paixão de Cristo	Sexta-feira Santa	Lei nº 3.827/2017
Dia Mundial de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	02	Lei nº 3.821/2017
Dia Mundial em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19	07	Lei nº 4.101/2021
Dia Municipal do Espiritismo	18	Lei nº. 3.989/2019
Dia do Escoteiro	23	Lei nº. 2.973/2007
Semana do Trabalhador	23 à 1º de maio	Lei nº. 3.222/2010

Dia da Empregada Doméstica	27	Lei nº. 3.808/2017
----------------------------	----	--------------------

**Maio:**

Comemoração:	Data:	Legislação:
Maio Amarelo – Incentivo aos cuidados às Leis de Trânsito	Todo o mês	Lei nº 3.972/2019
Semana das Mães	1ª e 2ª semanas do mês	Lei nº 3.898/2019
Casamento Comunitário	Sem data definida	Lei nº 3.950/2019
Rodeio Crioulo Municipal	Última semana do mês	Lei nº 2.760/2006
Dia do Cozinheiro	10	Lei nº 4.323/2023
Dia Municipal da Fibromialgia	12	Lei nº 4.026/2020
Dia Municipal de Transparência e Combate à Corrupção	16	Lei nº 3.794/2017
Dia do Gari	16	Lei nº 4.218/2022
Dia Municipal Contra a Homofobia e Transfobia	17	Lei nº 3.551/2014
Dia do Clube de Mães	20	Lei nº 4.189/2021
Dia Municipal da Luta Contra o Racismo	22	Lei nº 3.053/2009

**Junho:**

Comemoração:	Data:	Legislação:
Junho Vermelho – Campanha de Conscientização e Incentivo a Doação de Sangue	Todo o mês	Lei nº 3.826/2017
Junho Violeta – Mês de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa	Todo o mês	Lei nº 4.111/2021
Semana da Reciclagem e Meio Ambiente Congresso Internacional das Missões A	Primeira semana do mês	Lei nº 4.219/2022
Congresso Internacional das Missões A.M.E Luz das Nações	Segunda semana do mês	Lei nº 3.441/2013
Dia do Meio Ambiente	05	
Dia da Manicure	14	Lei nº 4.321/2023
Dia de Combate à Violência ao Idoso	15	Lei nº 3.489/2013
Dia Municipal do Repentismo	19	Lei nº 2.772/2005
Dia do Orgulho LGBTQ+	28	Lei nº 4.224/2022
Dia Municipal do Evangélico	29	Lei nº 3.115/2009

**Julho:**

Comemoração:	Data:	Legislação:
Cavalgada e Procissão de São Pedro	Sem data definida	Lei nº 2.767/2005
Julho Verde – Conscientização sobre Câncer Ginecológico	Sem data definida	Lei nº 4.112/2021
Dia Municipal do Socorrista	11	Lei nº 3.902/2019
Semana do Rock	13	Lei nº 3.863/2018
Semana de Prevenção ao Câncer de Mama	18 a 24	Lei nº 3.313/2011
Cavalgada Rural	25	Lei nº 4.088/2021
Dia do Motorista de Transporte Escolar	25	Lei nº 4.231/2022
Dia Municipal do Motoboy	27	Lei nº 4.089/2021

**Agosto:**

Comemoração:	Data:	Legislação:
Agosto Dourado – Importância do Aleitamento Materno	Todo o mês	Lei nº 3.987/2019
Agosto Lilás – Combate à Violência Contra a Mulher	Todo o mês	Lei nº 4.039/2020
Semana dos Pais	1ª e 2ª semana do mês	Lei nº 3.912/2019
Semana Municipal da Juventude	2ª semana do mês	Lei nº 4.109/2021
Semana da Arvore	3ª semana do mês	Lei nº 3.787/2017
Dia dos Pais	2º domingo do mês	
Semana de Sapucaia do Sul	Semana do dia 20	Lei nº 2.213/1999
Semana Municipal da Capoeira	Semana do dia 20	Lei nº 3.701/2011
Semana Quebrando o Silêncio	Semana que antecede o último domingo do mês	Lei nº 4.153/2021
Mulher Mérito Sapucaense	Sem data definida	Lei nº 1.470/1990
Mi Maior de Gavetão	Sem data definida	Lei nº 1.738/1993
Dia da Copeira	03	Lei nº 3.462/2013
Dia do Protetor de Animais	10	Lei nº 4.040/2020
Dia do Exército	19	Lei nº 3.089/2009
Aniversário de Emancipação de Sapucaia do Sul	20	
Semana Municipal da Pessoa com Deficiência	21 a 28	Lei nº. 3.301/2011

**Setembro:**

Comemoração:	Data:	Legislação:
Guyanuba da Canção Nativa	Todo o mês	Lei nº 1.738/1993
Semana da Pátria	Semana do dia 07	Lei nº 1.738/1993
Prevenção e Combate a Depressão	2ª semana do mês	Lei nº 3.932/2019
Semana Municipal de Incentivo a Doação de Medula Óssea	3ª sábado do mês	Lei nº 3.788/2017
Prevenção a Gravidez Precoce	Última semana do mês	Lei nº 3.805/2017
Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos e Tecidos	Última semana do mês	Lei nº 3.830/2017
Campanha Oração de Mulher	Última semana do mês	Lei nº 4.095/2021
Dia do Evangelho	Último domingo do m	Lei nº 2.225/1999
Campanha de Prevenção ao Suicídio	10	Lei nº 3.836/2017
Dia do Vice-Diretor de Escola	15	Lei nº 3.020/2007
Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Doença do Alzheimer	18 a 24	Lei nº 4.120/2021
Dia dos Desbravadores	20	Lei nº 4.383/2024
Dia do Surdo e da Cultura Surda	20 a 26	Lei nº 3.529/2014 alterada pela Lei nº 4.344/2023
Dia Municipal de Valorização da Literatura e do Escritor Sapucaense	29	Lei nº 3021/2007



Campanha Coração de Mulher (Orientação as Mulheres Sobre Doenças Cardiovasculares)	29	Lei nº3862/2018
--	----	-----------------

**Outubro:**

Comemoração:	Data:	Legislação:
Outubro Rosa (Ações Educativas para Prevenção do Câncer de Mama)	Todo o mês	Lei nº 3.820/2017
Semana do Bem Estar Animal	1ª semana do mês	Lei nº3.825/2017
Semana do Cristo Mirim	2ª semana do mês	Lei nº 4.322/2023
Semana da Cultura	Última semana do mês	Lei nº3.023/2007
Dia Municipal do Desarmamento Infantil	Domingo que antecede o dia 12	Lei nº3.573/2014
Resgatando a Cultura Lúdica (Brincadeiras Antigas)	3º domingo do mês	Lei nº3.935/2019
Dia Municipal da Família	Último sábado do mês	Lei nº3.492/2013
Dia Municipal do Câmbio	01	Lei nº3.971/2019
Dia Municipal de Proteção aos Animais	04	Lei nº 3.325/2011
Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde	04	Lei nº3.865/2018
Semana da Valorização do Educador	15	Lei nº3.934/2019
Dia Municipal de Legítima Defesa	23	Lei nº3.903/2019

**Novembro:**

Comemoração:	Data:	Legislação:
Novembro Azul - Ações Educativas para a Prevenção do Câncer de Próstata	Todo o mês	Lei nº 3.819/2017
Semana Municipal do Hip-Hop	2ª quinzena do mês	Lei nº3.806/2018
Marcha para Jesus	3ª semana do mês	Lei nº3.543/2015
Semana do Artesão e do Artesanato	Última semana do mês	Lei nº3.017/2008
Cavalgada Rio Grande de Todos os Tempos	Último final de semana do mês	Lei nº 3.356/2011
Concurso "Vertente de Rimas João Carlos de Moura"	Último final de semana do mês	Lei nº 3.356/2011
Semana da Cultura	Sem data definida	Lei nº1.738/1993
Festival Gospel	Sem data definida	
Dia da Favela	04	Lei nº 4.350/2023
Dia do Diretor e Vice-Diretor de Escolas Municipais	12	Lei nº3.864/2018
Dia do Rio dos Sinos	16	Lei nº 2.915/2006
Dia da Prematuridade	17	Lei nº 4.077/2021
Dia Municipal de Combate ao Feminicídio	25	Lei nº3.915/2019
Semana de Combate ao Machismo e Violência Contra Mulher	25	Lei nº 4.190/2022

**Dezembro:**

Comemoração:	Data:	Legislação:
Dezembro Vermelho - Ações Educativas para a Prevenção Contra a AIDS	Todo o mês	Lei nº3.837/2018
Dezembro Laranja - Mês de Conscientização Contra o Câncer de Pele	Todo o mês	Lei nº 4.2559/2022
Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais e inclui o Mês de Combate ao Abandono Animal	Todo o mês	Lei nº 4.093/2021
Natal Luz - Festa da Padroeira	Início no dia 08	Lei nº1.738/1993
Dia do Evangelista	2º domingo do mês	Lei nº3.711/2016
Dia da Defesa Civil	12	Lei nº3.508/2013

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**0619727E

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.